SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 28 de Julho de 2016 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO VIII | Nº 1800

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIS/PONTAL – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº019/2015 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO PONTAL DO TRIÂNGULO – CIS/PONTAL E O HOSPITAL SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO.

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 019/2015 firmado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Pontal do Triângulo – CIS/PONTAL, inscrito no CNPJ sob o nº 02.784.907/0001-14 e o Hospital São José da Sociedade São Vicente de Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 21.320.064/0001-40, firmado em 30/06/2016. Base Legal: Lei Federal n.8.666/1993, LC 101/2000 e Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005 e convênio nº 002/2015. Objeto: o item 1.2 da Cláusula Primeira do Convênio nº019/2016 passa a vigorar com a seguinte redação: "1.2. Os esforços serão concentrados particularmente na manutenção de plantões médicos contínuos, suprindo a necessidade de urgência e emergência, e propiciar melhorias no atendimento ambulatorial e hospitalar do **HOSPITAL SÃO JOSÉ**, de acordo com o Plano de Trabalho, parte integrante deste Convênio". O item 5.1 da Cláusula Quinta do Convênio nº019/2016 passa a vigorar com a seguinte redação: "5.1. Para execução do objeto deste Convênio o **CIS/PONTAL** compromete-se a repassar ao **HOSPITAL SÃO JOSÉ** o valor total de **R$1.377.016,30 (um milhão, trezentos e setenta e sete mil, dezesseis reais e trinta centavos)**, conforme Cronograma de Desembolso Financeiro constante do Plano de Trabalho". O repasse pelo **CIS/PONTAL** ao **HOSPITAL SÃO JOSÉ** terá um acréscimo financeiro de **R$144.581,40(cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e um reais e quarenta centavos)** em relação ao valor do convênio de origem dar-se-á de forma parcelada, perfazendo o total de **6 (seis) parcelas mensais iguais a R$24.096,90(vinte e quatro mil, noventa e seis reais e noventa centavos)**, sendo que a primeira parcela do acréscimo será repassada no mês de julho e a sexta e ultima parcela repassada no mês de Dezembro de 2016, nos termos e prazos já estabelecidos no Convênio nº019/2016. Vigência: 30/06/2015 a 31/12/2016.

LUIZ PEDRO CORREA DO CARMO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:60F681F3

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2015/2017

Presidente – Antônio Carlos Doorgal de Andrada
Vice-Presidente – Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte
1º Secretário – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Vladimir de Faria Azevedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ACAIACA

PREGÕES E LICITAÇÕES
ATA DE RP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAIACA– ATA RP. Contratados: Ata RP nº 21/2016 - Empresa **MARIA HELENA PEREIRA ME,** inscrita no CNPJ 07.483.513/0001-40, com o valor de R$ 53.700,09 (cinquenta e três mil e setecentos reais e nove centavos); Ata nº 21A/2016 – Empresa **DENILSON LUIZ PEREIRA ME,** inscrita no CNPJ 71.094.205/0001-21, com o valor de R$ 167.590,00 (cento e sessenta e sete mil quinhentos e noventa reais). Objeto: **Aquisição de material de construção**. Vigência: 27.07.2016 a 27.07.2017.

JOSÉ CALIXTO MILAGRES
Prefeito Municipal

Em 27.07.2016

Publicado por:
Monica D.d. Belardineli
Código Identificador:24D89A2C

PREGÕES E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA DE ACAIACA - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Acaiaca faz tornar público ato de homologação da adjudicação do Pregão nº 29/2016, RP 24/2016, PAL nº 49/2016, tendo por objeto **Aquisição de material de construção,** em favor dos seguintes licitantes: Empresa **MARIA HELENA PEREIRA ME,** inscrita no CNPJ 07.483.513/0001-40, com o valor de R$ 53.700,09 (cinquenta e três mil e setecentos reais e nove centavos); Empresa **DENILSON LUIZ PEREIRA ME,** inscrita no CNPJ 71.094.205/0001-21, com o valor de R$ 167.590,00 (cento e sessenta e sete mil quinhentos e noventa reais). As licitantes foram habilitadas e a Pregoeira Adjudicou os itens às respectivas vencedoras. Cópia da ata se encontra na CPL.

Acaiaca 27.07.2016

Publicado por:
Monica D.d. Belardineli
Código Identificador:DD03AC75

PREGÕES E LICITAÇÕES
TERMO DE COOPERAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAIACA – TERMO DE COOPERAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Acaiaca torna pública a assinatura do termo de cooperação que entre si celebram o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL E O MUNICÍPIO DE ACAIACA**. Objeto: cooperação técnica administrativa a ser prestada pelo Município ao TER/MG. Assinatura: 20/06/2016. Vigência 120 dias.

Publicado por:
Monica D.d. Belardineli
Código Identificador:0130854E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO TOMADA DE PREÇOS 013/2016

AVISO DA CPL
RESULTADO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA
PROCESSO Nº 092/2016– TOMADA DE PREÇO Nº 013/2016

A Comissão Permanente de Licitação torna Público o resultado da Tomada de Preço nº 013/2016, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para serviços de segurança ,Vigilância Eletrônica Patrimonial ,para inibição de atos de vandalismo ao Patrimônio Publico até 31/12/2016
RESULTADO:
A **empresa Apoio Serviços Ltda** - ME CNPJ: 01.464.816/0001-39 foi considerada **INABILITADA.**
*OBS:*A Comissão verificou que a empresa Apoio Serviços Ltda apresentou a documentação exigida no item 8.1.2.1 do Edital em desacordo com as condições pré-estabelecidas

CRISTIANE LIMA DE ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:B5189F14

DEPARTAMENTO COMPRAS
PUBLICAÇÃO DO ATO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO Nº101/2016 TOMADA DE PREÇO Nº014/2016

Ato de Revogação
Processo n.º: 101/2016
Tomada de Preço nº: 014/2016

Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para executar **serviço de ampliação e reforma na rede de iluminação pública em logradouros diversos do município, sendo o fornecimento da mão-de-obra, equipamentos, utensílios e materiais, por responsabilidade da contratada.**

DERSPACHO

Diante do exposto, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos, a Sra. Procuradora do Município admite a REVOGAÇÃO da Processo nº101/2016 Tomada de Preço nº014/2016
Considerando que a Administração Pública pode revogar seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade nos termos do art.49 da Lei nº8.666/93.
Considerando foi concedido o prazo para sanar as questões administrativas que originaram a suspensão do processo supracitado e as mesmas não foram resolvidas.
DECIDO REVOGAR o certame licitatório objeto da Tomada de Preço nº 014/2016, por razões técnicas para adequações da planilha orçamentária e determino abertura de novo processo oportunamente.
Dê ciência aos interessados.

Além Paraíba, 22 de julho de 2016.

FERNANDO LUCIO FERREIRA DONZELES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magali de Lima Gomide
Código Identificador:B73E22CA

DEPARTAMENTO COMPRAS
PUBLICAÇÃO AVISO DE ABERTURA PROCESSO N.113/2016 PREGÃO PRESENCIAL N. 057/2016

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG – torna público o PROCESSO Nº 113/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº057/2016, cuja abertura será **às 10:00 horas do dia 09/08/2016** em sua sede. **Critério de julgamento será MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO:** contratação de serviços de engenharia para instalação de torres repetidoras de telefonia celular, na localidade de MARINÓPOLIS, no Município de Além Paraíba, incluindo mão de obra, fornecimento de equipamentos, ferramentas e materiais necessários para a completa execução da instalação, em conformidade do edital e seus anexos. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 29 de Julho de 2016, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 228.

Além Paraíba, 27 de julho de 2016.

BRUNO BARROS
Secretaria de Administração.

Publicado por:
Magali de Lima Gomide
Código Identificador:EA64CCCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO 6 TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 085/2012, Convite n.º 011/2012. Partes **MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS** X **CMDNET INTERNE & INFORMÁTICA LTDA** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA, CABEAMENTO E FIBRA ÓPTICA DISTRIBUIÇÃO DE LINK DE INTERNET PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS DESSE MUNICIPIO. Tal contrato fica prorrogado pelo prazo de 06 (seis) meses contados desta data, nos termos do Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93.

Alvorada de Minas/MG, 28 de Junho de 2016.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Santana Cordeiro
Código Identificador:FC9A86C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CNPJ 17.730.011/0001-20

Carta/Convite 2/2016

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA Prefeitura Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s):

Participante(s) e vencedora(s) da		
2982	JAA CONSTRUCOES E TERRAPLANAGENS EIRELI ME	18.973.779/0001-97
TOTAL DO VENCEDOR		R$ 100.465,750

Objeto
CONTRATACAO DE SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS DE PESSOA JURIDICA PARA SERVICOS DE OBRAS E ENGENHARIA PARA REALIZAR OS SERVICOS DE REFORMA DO CENTRO DE SAUDE DE ARGIRITA, SITUADO NA RUA MIZAEL FURTADO, S/N, BAIRRO CENTRO, ARGIRITA

ARGIRITA - MG, quarta-feira, 20 de julho de 2016

BEATRIZ PEREIRA XAVIER
Presidente da CPL

TEREZINHA APARECIDA GARCIA DO CARMO RODRIGUES
Secretário

GENEROZO TEIXEIRA COELHO NETO
Membro

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:25A775A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CNPJ 17.730.011/0001-20

Carta/Convite N° 2/2016

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal N° 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada , que tem como vencedor(es) abaixo e cujo objeto é:

CONTRATACAO DE SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS DE PESSOA JURIDICA PARA SERVICOS DE OBRAS E ENGENHARIA PARA REALIZAR OS SERVICOS DE REFORMA DO CENTRO DE SAUDE DE ARGIRITA, SITUADO NA RUA MIZAEL FURTADO, S/N, BAIRRO CENTRO, ARGIRITA

Vencedor(es)		
Código	Nome	CPF/CNPJ
2982	JAA CONSTRUCOES E TERRAPLANAGENS EIRELI ME	18.973.779/0001-97

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

ARGIRITA – MG quarta-feira, 20 de julho de 2016

MARILIA COELHO FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:063E0653

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 056/2016
CONVITE Nº 002/2016
DATA: 20 de julho de 2016.
OBJETO: contratação de serviços técnicos especializados de pessoa jurídica para serviços de obras e engenharia para realizar reforma do centro de Saúde de Argirita, situado na Rua Mizael Furtado, s/n, Bairro Centro, Argirita.
CONTRATADA:
J.A.A. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Cel. Domiciano, 82, Centro, CEP: 36.880-000, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.973.779/0001-97.
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro centro, nesta cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.
DO VALOR: R$ 100.465,75 (cem mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)
PRAZO DO CONTRATO: 20/07/2016 a 18/11/2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: ficha 361

Publique-se.

Argirita, 20 de julho de 2.016.

MARÍLIA COELHO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:14ED9150

GABINETE
DECRETO Nº 09/2016

DECRETO 9/ 2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Senhora Marília Coelho Furtado, Prefeita Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 95/2015 , e em consônancia com o lei Federal 4320/64.
DECRETA
Art 1 - Fica Aberto para o corrente exercicio, credito SUPLEMENTAR, para reforco das seguintes dotacoes orcamentarias:

02.001-SEC. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E GESTAO	
02.001.15.451.0022.1020.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	R$ 2.000,00
02.001.20.606.0030.2063.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 3.000,00
02.001.04.122.0003.2005.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 2.000,00
02.001.20.606.0030.2063.3.3.9.0.33.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomocao	R$ 200,00
02.001.15.451.0022.1020.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 3.500,00
02.001.15.452.023 .2038.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	R$ 10.000,00
02.001.04.122.0003.2009.3.3.9.0.33.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomocao	R$ 100,00
SUB-TOTAL:	R$ 20.800,00
02.002-SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
02.002.13.392.0021.2101.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 10.000,00
02.002.13.392.021 .2030.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 1.000,00
02.002.12.365.0170.2079.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 5.000,00
02.002.12.365.017 .2021.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado	R$ 10,00
SUB-TOTAL:	R$ 16.010,00
02.003-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
02.003.10.301.0012.2065.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	R$ 3.000,00
02.003.10.302.0041.2072.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 12.000,00
02.003.10.301.0007.2099.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuit	R$ 10.000,00
02.003.10.305.0014.2051.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 1.000,00
02.003.10.301.0003.2113.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	R$ 10.000,00
02.003.10.301.0012.2065.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	R$ 15.000,00
02.003.10.301.0012.1025.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	R$ 2.000,00
02.003.10.301.0012.2048.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado	R$ 55,00
SUB-TOTAL:	R$ 53.055,00
02.004-FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02.004.08.244.0007.2094.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 1.000,00
02.004.08.244.0042.2076.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	R$ 2.000,00
02.004.08.244.0007.2094.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	R$ 2.000,00
SUB-TOTAL:	R$ 5.000,00
02.005-SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
02.005.23.695.0038.2077.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	R$ 5.000,00
02.005.27.812.037 .2033.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 1.000,00
SUB-TOTAL:	R$ 6.000,00
02.008-FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO POPULAR	
02.008.16.482.0009.1043.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	R$ 30.000,00
SUB-TOTAL:	R$ 30.000,00
TOTAL GERAL:	R$ 130.865,00

Art 2 - Para fazer frente ao reforco verificado no art 1, fica reduzida as seguintes dotacoes orcamentarias:

02.001-SEC. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E GESTAO	
02.001.26.782.0035.1030.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	R$ 5.000,00
02.001.17.512.0028.2043.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	R$ 10.000,00
02.001.17.512.0026.1023.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	R$ 10.000,00
02.001.17.512.0007.2095.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	R$ 5.000,00
02.001.17.512.0002.2106.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	R$ 5.865,00
02.001.17.511.0007.1052.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	R$ 5.000,00
02.001.15.451.0022.1019.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	R$ 15.000,00
02.001.15.451.0022.1018.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	R$ 30.000,00
02.001.15.451.0022.1017.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	R$ 5.000,00
SUB-TOTAL:	R$ 90.865,00
02.002-SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
02.002.12.361.015 .1006.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	R$ 30.000,00

SUB-TOTAL:	R$ 30.000,00
02.004-FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02.004.08.244.0042.1070.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	R$ 10.000,00
SUB-TOTAL:	R$ 10.000,00
TOTAL GERAL:	R$ 130.865,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais,06 de Maio de 2016.

MARÍLIA COELHO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:9FE34B39

GABINETE
DECRETO Nº 13/2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Senhora Marília Coelho Furtado, Prefeita Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 95/2015 , e em consônancia com o lei Federal 4320/64.
DECRETA
Art 1 - Fica Aberto para o corrente exercicio, credito SUPLEMENTAR, para reforco das seguintes dotacoes orcamentarias:

01.001-CAMARA MUNICIPAL		
01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	R$ 6.000,00
SUB-TOTAL:		R$ 6.000,00
02.001-SEC. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E GESTAO		
02.001.04.122.0003.2009.3.3.9.0.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	R$ 1.200,00
02.001.04.122.0003.2010.3.3.9.0.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	R$ 200,00
02.001.15.451.0022.2037.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 7.000,00
02.001.04.122.0003.2005.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 2.000,00
02.001.04.122.0003.2007.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 500,00
02.001.17.512.0028.2043.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 2.000,00
02.001.26.782.0035.2059.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 14.000,00
02.001.04.122.0003.2008.3.3.9.0.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	R$ 1.100,00
SUB-TOTAL:		R$ 28.000,00
02.002-SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
02.002.12.365.017 .2021.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	R$ 5.600,00
02.002.12.365.0170.2079.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 5.100,00
02.002.12.365.0170.2079.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	R$ 1.000,00
SUB-TOTAL:		R$ 11.700,00
02.003-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
02.003.10.302.0041.2072.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 7.100,00
02.003.10.301.0012.2065.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 1.000,00
02.003.10.301.0012.2048.3.3.9.0.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	R$ 2.000,00
02.003.10.301.0012.2048.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	R$ 14.800,00
02.003.10.301.0007.2099.3.3.9.0.32.00.00.00	Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuit	R$ 16.000,00
02.003.10.301.0012.2065.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 25.000,00
SUB-TOTAL:		R$ 65.900,00
02.004-FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.004.08.244.0007.1055.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 1.000,00
02.004.08.244.0042.2076.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 2.000,00
02.004.08.244.0007.1055.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 5.000,00
SUB-TOTAL:		R$ 8.000,00
02.005-SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO		
02.005.23.695.0038.2077.3.3.9.0.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	R$ 2.500,00
02.005.27.812.037 .2034.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 5.000,00
02.005.23.695.0038.2077.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 13.000,00
SUB-TOTAL:		R$ 20.500,00
TOTAL GERAL:		R$ 140.100,00

Art 2 - Para fazer frente ao reforco verificado no art 1, fica reduzida as seguintes dotacoes orcamentarias:

02.001-SEC. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E GESTAO		
02.001.04.122.0007.2085.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	R$ 5.000,00
02.001.04.122.0003.2008.3.3.9.0.91.00.00.00	Sentencas Judiciais	R$ 5.000,00
02.001.22.661.0032.2064.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 15.000,00
02.001.20.606.0030.2062.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 56.100,00
SUB-TOTAL:		R$ 81.100,00
02.002-SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
02.002.13.392.021 .2024.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 19.500,00
02.002.13.391.0080.2092.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 5.000,00
02.002.12.364.0040.2091.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 15.000,00
02.002.12.362.0016.2082.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 4.500,00
SUB-TOTAL:		R$ 44.000,00
02.003-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
02.003.10.301.0012.1046.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 5.000,00
SUB-TOTAL:		R$ 5.000,00
02.004-FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.004.08.244.0042.2073.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 2.000,00
02.004.08.244.0007.2058.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 3.000,00
SUB-TOTAL:		R$ 5.000,00
02.005-SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO		
02.005.27.812.037 .2034.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 5.000,00
SUB-TOTAL:		R$ 5.000,00
TOTAL GERAL:		R$ 140.100,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais,01 de Junho de 2016.

MARÍLIA COELHO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:5E91791C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO PROC 145

O Município de Barroso torna publico a ratificação do Processo 145/16 Dispensa nº 037/16 entre a Prefeitura Municipal de Barroso e Comunidade Terapeutica Recanto da Paz CNPJ: 07.648.610/00001-45 objeto Prestação de serviço de internação e remoção de paciente psiquiatrico no valor de R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:B651A9A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL PROC 137

Municipio de Barroso torna publica Proc 137/16. Pregão Presencial nº 100/2016 Registro de Preços Aquisição de medicamentos para farmácia básica, abertura dia 09/08/2016 ás 13:00 horas

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:DF361693

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL PROC 142

Municipio de Barroso torna publica Proc 142/16. Pregão Presencial nº 104/2016 Aquisição de veículos 0KM 07 lugares, abertura dia 09/08/2016 ás 15:00 horas

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:753B8D4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA RESULTADO DE HABILITAÇÃO – REF. CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 08/2016

Prefeitura Municipal de Boa Esperança/MG. Resultado de Habilitação – Ref. Concorrência Publica nº 08/2016 que tem por objeto a execução de serviços de pavimentação asfáltica e recapeamento em CBUQ, execução de meio-fios, passeio e drenagem a serem executados em vários Bairros deste Município, compreendendo a mão de obra e fornecimento de todo material a ser empregado, de acordo com o Convênio nº 5191000147/2016 firmado com a MGI - Minas Gerais Participações S/A, por intermédio da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas - SETOP. Empresas Habilitadas: Construtora Niemeyer Ltda. e Pavican Pavimentação e Terraplenagem Ltda. Empresas Inabilitadas: Construtora Inácio Neto Ltda. e CRV Construtora Rezende & Alvarenga Ltda.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:EA058DBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Boa Esperança/MG. Anulação da Licitação – Pregão Presencial nº 31/2016 que tem por objeto o registro de preços para aquisições futuras e parceladas de gás oxigênio medicinal e industrial, acetileno e cilindros a título de comodato. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações, art. 49, Caput.

ANTÔNIO CARLOS VILELA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:B195A074

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA TERMO DE ANULAÇÃO

Face às irregularidades encontradas no Edital, conforme Parecer Jurídico, referente ao Processo Licitatório modalidade de Pregão Presencial nº 31/2016, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL E INDUSTRIAL, ACETILENO E CILINDROS A TÍTULO DE COMODATO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ANULO a presente licitação e determino a abertura de novo procedimento licitatório, após sanadas as irregularidades encontradas.

Boa Esperança, 27 de julho de 2016.

ANTÔNIO CARLOS VILELA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:F2696E9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONITO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO N° 056/2016 INEXIGIBILIDADE N° 09/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS/MG torna público o extrato do Contrato do Processo n° 056/2016 Inexigibilidade n° 09/2016. Firmado com a empresa: **MAYCON SALMO PRODUÇÕES E EVENTOS** CNPJ nº 20.359.727/0001-77. E o Sr. **CARLOS ANDRÉ RODRIGUES COSTA** CPF Nº 032.729.836-78**.** Valor Global**:** R$ 7.000,00 (sete mil reais). Objeto. Contratação de shows artísticos musicais. Vigência: 19/07/2016 a 18/08/2016.

Bonito de Minas/MG, 27/07/2016.

RITA DE FÁTIMA R.DA SILVA.
PCL.

Obs. Onde se lê Vigência: 19/07/2016 a 18/08/2016. Leia-se 20/07/2016 a 19/09/2016.

Publicado por:
Thaisa Nascimento da Silva
Código Identificador:3C5DA7EE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO CHAMADA PUBLICA Nº 003/2016, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS/MG torna publico a realização da Chamada Publica nº 003/2016, Processo Licitatório nº 057/2016. Para Credenciamento de Laboratório com habilidade em confecção de prótese dentaria no âmbito do Programa Brasil Sorridente. Prazo para apresentação da documentação até as 09:00 horas do dia: 15/08/2016. Maiores informações.
licitação@bonitodeminas.mg.gov.br

Bonito de Minas/MG, 27.07.2016.

Publicado por:
Thaisa Nascimento da Silva
Código Identificador:1D7225CC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016 - PROCESSO Nº 058/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS/MG torna pública a realização do Pregão Presencial nº 027/2016 - Processo nº 058/2016. Objeto: Aquisição de brinquedos infantis e didáticos destinado ao CEMEI (Esmeralda Pimenta Evangelista) através recurso financeiro disponibilizado pelo FNDE através do Termo de Compromisso 201400121. Sessão de recebimento de propostas e julgamento: 09/08/2016 às 09:00 horas. Maiores informações licitacao@bonitodeminas.mg.gov.br.

Bonito de Minas/MG, 27/06/2016.

Publicado por:
Thaisa Nascimento da Silva
Código Identificador:7AA1D2A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 121/16

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 121/16 – Pregão Presencial n.º 041/15*** para a *aquisição de papel sulfite, holerite e bobinas térmicas para atender as necessidades das secretarias municipais*. Ficando, portanto *ADJUDICADO* o ***ITEM 01*** para a empresa ***LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI - ME***; o ***ITEM 02*** para a empresa ***COMERCIAL SILVA & URBANO LTDA - ME;*** e o ***ITEM 03*** para a empresa ***SOLUTION INFORMATICA LTDA - EPP;*** passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos da Ata da Sessão de Julgamento anexa ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 27 de Julho de 2016.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:93465458

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 116/16

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 116/16 – Pregão Presencial n.º 039/15*** *através do Sistema de Registro de Preços – SRP,* para a *aquisição de materiais de construção para manutenção dos prédios públicos, vias urbanas e rurais, redes de águas pluviais e esgoto deste Município*. A empresa ***FERNANDA RODRIGUES DA MOTTA-ME*** não teve interesse em negociar o valor do ***ITEM 140,*** que fosse mantido o último lance proferido na sessão anterior neste *item*. E a empresa ***R F OLIVEIRA-ME*** também não teve interesse em negociar o valor dos *itens* ***003, 169, 199*** e ***202***, que fosse mantido o último lance proferido na sessão anterior nestes *itens*. Na oportunidade ficaram as empresas convocadas para apresentação das amostras dos itens acima, no prazo máximo de 02 (Dois) dias úteis, a contar do dia 28 de Julho de 2016, as quais deverão ser identificadas e entregues na Sala de Licitações do município, no endereço citado no início desta Ata, e encaminhadas ao setor de obras do município para devida análise, sendo elas: a empresa ***FERNANDA RODRIGUES DA MOTTA-ME*** que deverá apresentar amostra do ***ITEM 140;*** e a empresa ***R F OLIVEIRA – ME*** que deverá apresentar amostra dos ***ITENS 003, 169, 199*** e ***202***. Conforme segue nos termos da Ata da Sessão de Negociação de Valores anexa ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 27 de Julho de 2016.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:8BA0D107

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 109/16

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 109/16 – Tomada de Preços n.º 003/16*** para a *contratação de empresa para execução de pavimentação em bloquetes das vias publicas do loteamento Novo Horizonte*. Após transcorrido o prazo para apresentar contrarrazões e não havendo interesse por nenhum parte, a Comissão Permanente de Licitação encaminha os autos do processo em epigrafe para autoridade superior para analise e final deliberação.

Cachoeira de Minas, 27 de Julho de 2016.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:E856B8DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROPOSTA 1 DE PROJETO DE LEI – REGULAMENTA CAIXA ESCOLAR PARA FAVORECER O PROCESSO DE AUTONOMIA E GESTÃO FINANCEIRA DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO MUNICIPAIS

Redação revisada pela Comissão de Estudos e Pesquisas do Fórum Municipal de Educação

PROPOSTA DE PROJETO DE LEI_____/2016

Regulamenta as Caixas Escolares dos Estabelecimento de Ensino de Cachoeira Dourada, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA aprova e eu, o Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1°Fica a Prefeitura de Cachoeira Dourada autorizada a regulamentar as Caixas Escolares dos Estabelecimento de Ensino pertencentes à Municipalidade, vinculadas a Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC.
Parágrafo único. Para efeito desta Lei são Estabelecimentos de Ensino de Cachoeira Dourada, consoante a legislação municipal até então vigente:
I – de Ensino Infantil:
a) o Centro Municipal de Ensino Infantil "Nossa Senhora das Vitórias" – CMEI.
II – de Ensino Fundamental:
a Escola Municipal "Marechal Rondon" – EMMR.

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 2°A Caixa Escolar dos Estabelecimentos de Ensino de Cachoeira Dourada são associações civis de direito privado, na forma da legislação civil vigente, e, pois, com personalidade jurídica própria, para fins não econômicos, constituída por tempo indeterminado, registrada no Cartório de Títulos e Documentos de Pessoa Jurídica da Comarca de Capinópolis, inscrita no CNPJ junto à Receita Federal do Brasil, tendo como objetivo de gerenciar recursos financeiros necessários à realização do processo educativo escolar, e, de acordo com suas possibilidades financeiras, congregar iniciativas comunitárias, objetivando ainda:
I - prestar assistência aos alunos matriculados nos Estabelecimentos de Ensino do Município;
II - contribuir para o funcionamento eficiente e criativo dos Estabelecimentos de Ensino;
III - promover, em caráter complementar e subsidiário, a melhoria do ensino;
IV - colaborar na execução de uma política de concepção do Estabelecimento de Ensino como espaço democrático da comunidade escolar em seu sentido mais amplo, em que são garantidos os processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira dos do Estabelecimento de Ensino.
Parágrafo único. Os objetivos da Caixa Escolar serão atingidos através das seguintes medidas:
I - à manutenção do Estabelecimento de Ensino;
II – aquisição de gêneros alimentícios para elaboração de alimentação escolar utilizando-se para tanto de recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e/ou do Tesouro Municipal, na forma da Lei;
III - à realização de obras de construção, ampliação, reforma ou adequação do prédio escolar conforme projeto básico previamente aprovado pela SEMEC;
IV - à aquisição de mobiliário e equipamentos necessários ao funcionamento da unidade de ensino;
V - ao atendimento de projetos ou atividades pedagógicas específicas previamente aprovados.
VI - outras medidas compatíveis com a finalidade e propósitos da Caixa Escolar, desde que expressamente autorizados pela Assembleia Geral.
Art. 3°É vedado à Caixa Escolar:
I - adquirir e locar imóveis;
II - executar construções, reformas, ampliações no prédio da escola sem aprovação prévia do projeto básico pela SEMEC;
III - alugar, ceder ou utilizar as dependências físicas, móveis e equipamentos da unidade escolar, ressalvadas as previsões constantes em legislação específica;
IV - conceder ou contrair empréstimos, dar garantias em aval, fiança ou caução, sob qualquer forma;
V - adquirir veículos;

VI - empregar subvenções, auxílios ou recursos de qualquer natureza em desacordo com suas finalidades estatutárias;
VII - complementar vencimentos ou salários dos servidores da unidade de ensino a que está vinculada ou de servidor de qualquer outra esfera da administração pública;
VIII - contratar pessoal com vínculo empregatício permanente ou para atividades inerentes às atribuições da escola, salvo em caráter eventual de serviços temporários que não caracterizem vínculo empregatício para realização de projetos e atividades específicas; e
IX - que, em caso de encerramento de suas atividades, seu patrimônio seja destinado a órgão distinto da SEMEC ou por ela indicado.
§ 1° Não se inclui na proibição a que se refere o inciso VI deste artigo, a contratação de pessoal especializado para a execução de pequenos reparos nas instalações elétrica e hidráulica, bem como de pequenas obras de conservação do prédio da escola, sem a aprovação prévia da Assembleia Geral e do Conselho Fiscal.
§ 2° Para o regular funcionamento dos seus serviços, a Caixa Escolar poderá adquirir o material permanente ou de consumo que se fizer necessário.
§ 3° Fica incluído na proibição a que se refere o inciso VI, deste artigo, a aquisição de uniformes especiais para desfiles.

CAPÍTULO II
DO CORPO SOCIAL

Art. 4°O corpo social da Caixa Escolar é constituído por número ilimitado de associados efetivos e associados colaboradores, devidamente qualificados na Ata da Assembleia de constituição da Caixa Escolar.
§ 1º São associados efetivos:
I - diretor do Estabelecimento de Ensino;
II - vice-diretor do Estabelecimento de Ensino, quando houver;
III – os professores e demais servidores da escola;
IV – os pais de alunos ou seus responsáveis legais;
V - alunos maiores de 18 (dezoito) anos de idade e, se menores, emancipados nos termos da Lei Civil Brasileira, regularmente matriculados na escola.
§ 2º São associados colaboradores:
I – ex-diretores do Estabelecimento de Ensino;
II - pais/responsáveis de ex-alunos;
III – ex-alunos maiores de 18 anos de idade e, se menores, emancipados nos termos da Lei Civil brasileira;
IV – ex-professores/servidores do Estabelecimento de Ensino;
V - membros da comunidade que desejam contribuir voluntariamente com o Estabelecimento de Ensino.
§ 3º São associados fundadores: os responsáveis pela constituição dessa associação, componentes do corpo diretivo e conselho fiscal, constantes nos atos constitutivos.
§ 4º Requisitos para admissão, demissão e exclusão de associados:
I - serão admitidos como associados pessoas que não apresentarem impedimentos legais ou que não tenham, motivadamente, contraindicação da SEMEC;
II - serão demitidos do corpo social da Caixa Escolar, associados que não tenham participação efetiva nas atividades da entidade ou cuja participação prejudique seu bom funcionamento. O presidente será destituído do cargo da Caixa Escolar quando deixar de exercer também o cargo de Diretor no Estabelecimento de Ensino à qual a Caixa Escolar pertence;
III - serão excluídos da associação, associados que tenham incorrido em justa causa, estabelecida pela Assembleia Geral, devidamente comprovada, assegurado o amplo direito de defesa e contraditório.

SEÇÃO ÚNICA
DOS DIREITOS DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 5ºSão direitos dos associados:
I - conhecer este Estatuto;
II - propor sugestões de interesse da comunidade escolar;
III - participar de promoções e atividades realizadas pela Caixa Escolar;
IV - votar e ser votado;
V - conhecer as propostas de aplicação de recursos financeiros e suas prestações de contas;
VI - solicitar, em Assembleia Geral, esclarecimentos a respeito da utilização dos recursos financeiros da Caixa Escolar e dos atos da Diretoria e do Conselho Fiscal.
Art. 6ºSão deveres dos associados:
I - cumprir e fazer cumprir este Estatuto;
II - participar das reuniões para as quais forem convocados;
III - desempenhar, com dignidade, os cargos para os quais forem eleitos;
IV - colaborar, dentro de suas possibilidades, para a realização das atividades da Caixa Escolar.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E REPRESENTATIVA

Art. 7ºSão órgãos administrativos e deliberativos da Caixa Escolar:
I - a Assembleia Geral;
II - a Diretoria;
III - o Conselho Fiscal.
Art. 8º Os membros eleitos para compor quaisquer dos órgãos referidos no artigo anterior são empossados pelo Presidente da Caixa Escolar mediante assinatura do termo de posse no livro de Atas da Assembleia Geral e entrarão imediatamente no exercício de suas funções.
Art. 9ºO exercício das atividades dos componentes dos órgãos que constituem a Caixa Escolar será considerado de relevante interesse público e não será remunerada.

SEÇÃO I
DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 10.A Assembleia Geral, órgão superior de deliberação da Caixa Escolar, é constituída pela totalidade dos associados efetivos de acordo com o Art. 4º, em pleno gozo de seus direitos.
§ 1º A Assembleia Geral será sempre coordenada pelo Presidente da Caixa Escolar, que obrigatoriamente deverá ser o diretor do Estabelecimento de Ensino.
§ 2º A Assembleia Geral é soberana em todas as suas decisões, desde que obedecidos os princípios e normas legais.
Art. 11.A Assembleia Geral se reúne, ordinariamente, no início de cada semestre letivo, preferencialmente nos meses de março e agosto, e, extraordinariamente, sempre que houver necessidade e poderá ser convocada por seu presidente, pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal ou por solicitação de 1/5 dos associados efetivos ou 1/5 da totalidade dos associados;
Art. 12.A convocação da Assembleia Geral Ordinária e a Extraordinária será feita por meio de edital, divulgado com antecedência mínima de 08 (oito) dias antes da data de sua realização.
§ 1º A convocação se fará por meio de edital publicado no Diário Oficial do Município, que deverá ainda ser afixado na sede da Caixa Escolar, e em locais de maior concentração de pessoas da comunidade escolar, contendo obrigatoriamente a pauta a ser discutida e deliberada na Assembleia convocada.
§ 2º A Assembleia Geral deverá ser conduzida por seu presidente, ou substituto indicado por ele, competindo-lhe, nas votações de deliberações que permanecerem empatadas, o voto de desempate.
Art. 13.A Assembleia Geral será instalada em primeira convocação, com a presença da maioria simples de seus membros componentes e, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos depois, com qualquer número, desde que convocada desta forma.
Art. 14. Compete à Assembleia Geral:
I - instituir a Caixa Escolar, eleger e dar posse aos membros titulares e suplentes para os cargos de secretário e tesoureiro da diretoria da Caixa Escolar e os membros que constituem o Conselho Fiscal;
II - definir as atribuições da Diretoria, não prevista em Lei ou no respectivo estatuto;
III - decidir sobre a dissolução da associação;
IV - promover alterações em seu Estatuto, desde que previamente autorizadas pela SEMEC;
V - conhecer e emitir parecer favorável ou não sobre a aprovação do balanço, prestação de contas de execuções financeiras e relatórios financeiros necessários às prestações aos órgãos competentes;
VI - destituir secretário, tesoureiro e ou seus respectivos suplentes e membros do Conselho Fiscal, bem como deliberar sobre a destituição

do presidente da diretoria com a indicação de exoneração do cargo de Diretor do Estabelecimento de Ensino à qual pertence a Caixa Escolar, nos casos de crimes, desde que acolhida pela SEMEC.
VII - aprovar regulamento próprio de licitação da Caixa Escolar, elaborado consoante a legislação vigente a respeito.
VIII - indicar os membros da comissão de Licitação e o pregoeiro, conforme a legislação vigente a respeito.
Parágrafo único. Para as deliberações a que se referem os incisos I, II, III, IV, VI , VII e VIII é exigido a aprovação de no mínimo 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia, convocada especificamente para esse fim, não podendo ela ser instalada, em primeira convocação, sem a maioria simples dos associados efetivos ou com pelo menos um representante de cada segmento dos associados efetivos nas convocações seguintes.

SEÇÃO II
DA DIRETORIA

Art. 15.A Diretoria da Caixa Escolar será constituída de presidente, secretário, tesoureiro e seus respectivos suplentes, qualificados na Ata da Assembleia Geral.
§ 1º O presidente será sempre o diretor do Estabelecimento de Ensino.
§ 2º O suplente do presidente será o vice-diretor da escola, quando houver, ou o especialista em educação nos demais casos, de acordo com os critérios estabelecidos pela SEMEC para a designação para esta função, que o substituirá nos seus impedimentos e afastamentos legais. Na falta deste, o suplente será escolhido, pela Assembleia Geral, entre servidores efetivos do Estabelecimento de Ensino, por voto secreto da maioria simples.
§ 3º O secretário e o tesoureiro com seus respectivos suplentes, serão escolhidos para mandato de 2 (dois) anos por voto secreto da maioria simples após indicação da Assembleia Geral, dentre os profissionais da escola, sendo permitida a reeleição por mais um período.
§ 4º Em caso de vacância de qualquer dos cargos, o mesmo será preenchido pelo substituto legal até o final do mandato, respeitados os cargos de Presidente e suplente do Presidente que obrigatoriamente serão escolhidos consoante o disposto nos §§ 1º e 2º deste artigo.
§ 5º A direção da caixa escolar responde ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente pelos atos praticados pela associação.
§ 6º Os membros da Diretoria não poderão ser eleitos ao mesmo tempo para o Conselho Fiscal, nem os do Conselho Fiscal, para a Diretoria.
§ 7º A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, exceto nos períodos de férias e de recesso escolar, em dia e hora previamente marcados, mediante convocação do Presidente expedida com três dias, no mínimo, de antecedência, para conhecer o andamento dos trabalhos e tratar de assuntos de interesse geral.
§ 8° A Diretoria reunir-se-á, extraordinariamente, sempre que for convocada pelo Presidente, com antecedência mínima de três dias.
§ 9° Aberta a sessão, o Presidente dará início aos trabalhos, desde que se encontrem presentes, no mínimo dois diretores.
§ 10. O início da reunião dar-se-á no horário fixado na convocação, com tolerância de quinze minutos, e durará o tempo necessário à conclusão dos seus trabalhos.
§ 11. As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos dos diretores presentes à reunião.
Art. 16. Compete à Diretoria:
I - gerenciar os recursos financeiros de acordo com o previsto no Plano de Trabalho aprovado pela SEMEC, conjuntamente com o Colegiado Escolar, órgão competente para acompanhar, aprovar o Plano de Trabalho e referendar a aprovação da prestação de contas dos recursos financeiros;
II - encaminhar ao Conselho Fiscal o balanço, prestações de contas e relatórios financeiros, para aprovação, e após apreciação e parecer do Colegiado Escolar e da Assembleia Geral;
III - enviar à SEMEC, à Controladoria-Geral do Município-CGM, à Secretaria Municipal de Contabilidade, Orçamento e Prestação de Contas-SEMCOP a prestação de contas dos recursos públicos recebidos e aplicados, na forma estabelecida por aqueles órgãos para a devida análise e aprovação, após apreciação do Conselho Fiscal, Colegiado Escolar e da Assembleia Geral;
IV - exercer atribuições previstas no Estatuto da Caixa Escolar e as que lhe forem legalmente conferidas;
V - divulgar o Estatuto da Caixa Escolar e assegurar transparência em todas as suas ações;
VI - elaborar relatório anual das atividades.
VII - convocar Assembleia Geral Extraordinária em casos de necessidades, conforme previsto no Art. 12 desta Lei.
Art. 17. Compete ao Presidente:
I - coordenar as ações da Diretoria;
II - presidir as Assembleias Gerais e as reuniões da diretoria;
III - fazer cumprir os planos de aplicação de recursos financeiros, devidamente aprovados;
IV - convocar para Assembleia Geral, a Diretoria, o Conselho Fiscal e o Colegiado Escolar;
V - determinar a lavratura e leitura de atas de reuniões;
VI - autorizar a execução de planos de trabalhos aprovados pela Diretoria e Colegiado;
VII - autorizar pagamentos e assinar cheques em conjunto com o Tesoureiro ;
VIII - representar a Caixa Escolar ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
IX - exercer demais atribuições previstas neste Estatuto ou que lhe forem conferidas pela Diretoria.
Art. 18. Compete ao Secretário:
I - redigir e expedir documentação da Caixa Escolar;
II - lavrar, ler e subscrever as atas em reuniões e assembleias;
III - organizar e manter arquivos e livros de atas atualizados;
IV - exercer demais atribuições previstas no Estatuto da Caixa Escolar ou que lhe forem conferidas pela Diretoria.
Parágrafo único. As ações de redação que dispõe os incisos I e II deste artigo poderá ser realizadas por servidores técnicos do Estabelecimento de Ensino, mas sempre sob a supervisão e orientação do Secretário da Caixa Escolar.
Art. 19. Compete ao Tesoureiro:
I - fazer escrituração da receita e despesa, nos termos que forem baixadas pela SEMEC, SEMCOP e CGM e legislação vigente;
II - elaborar juntamente com a Diretoria as prestações de contas referentes aos recursos executados pela Caixa Escolar;
III - apresentar mensalmente, ao presidente, o balancete das contas – débito e crédito, bem como os demais relatórios exigidos pela SEMEC, SEMCOP e CGM consoante a legislação vigente;
IV - assinar juntamente com o presidente todos os cheques, recibos e balancetes;
V - submeter, juntamente com a Diretoria, ao Conselho Fiscal, ao Colegiado Escolar e à Assembleia Geral os livros contábeis, controle de patrimônio e demonstrativos financeiros necessários ao acompanhamento da execução dos recursos;
VI - exercer demais atribuições previstas no Estatuto da Caixa Escolar ou que lhe forem conferidas pela Diretoria.

SEÇÃO III
DO CONSELHO FISCAL

Art. 20.O Conselho Fiscal será composto de três membros efetivos e três suplentes, maiores e capaz, nos termos da legislação vigente, escolhidos pela Assembleia Geral Ordinária, para mandato de dois anos, qualificados na Ata da Assembleia Geral, sendo:
I - um representante dos profissionais da Educação, detentor de cargo efetivo e lotado no Estabelecimento de Ensino a que pertence a Caixa Escolar;
II - um representante dos pais ou responsáveis de alunos do Estabelecimento de Ensino, preferencialmente que não seja servidor no Estabelecimento de Ensino a que pertence a Caixa Escolar;
III - um representante da comunidade local, preferencialmente oriundo de algum organismo da sociedade civil organizada.
Parágrafo único - Os componentes do Conselho Fiscal escolherão dentre eles o seu Presidente.
Art. 21. Compete ao Conselho Fiscal:
I - fiscalizar a movimentação financeira da Caixa Escolar relativa a execução dos recursos;
II - informar de ofício à Assembleia Geral Ordinária e ao Colegiado Escolar, as contas da Diretoria, durante o seu exercício;
III - examinar e aprovar a programação anual, sugerindo alterações, se necessárias;

IV - sugerir à Assembléia Geral as medidas que reputar úteis à Caixa Escolar quando for apurado qualquer ato praticado pela Diretoria sem a observância das normas vigentes;
V - convocar Assembleia Geral Extraordinária em casos de necessidades, conforme previsto no Art. 12 deste Estatuto;
VI - aprovar ou não, mediante assinatura em formulário próprio, as prestações de contas da Caixa Escolar relativas aos recursos diretamente arrecadados;
VII - emitir relatório circunstanciado quando não aprovar as prestações de contas, para ser encaminhado à Superintendência Regional de Ensino a que estiver subordinada, juntamente com a prestação de contas, para as devidas providências daquela instituição.
Parágrafo único. Compete ao suplente substituir o membro titular em caso de impossibilidade de comparecimento a reunião ou em caso de vacância.

CAPÍTULO IV
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 22. Constituem recursos financeiros da Caixa Escolar:
I – subvenções, auxílios e recursos financeiros repassados pela União, o Estado, e o Município de Cachoeira Dourada, por particulares e entidades públicas ou privadas, associações de classe e outras;
II - receita oriunda de eventos e promoções legalmente permitidas;
III - contribuições voluntárias dos alunos, pais ou responsáveis ou da comunidade.
Art. 23. Os recursos financeiros da Caixa Escolar serão depositados em conta mantida em estabelecimento bancário, autorizado pelo Banco Central do Brasil a atuar no mercado financeiro, efetuando-se sua movimentação por meio de cheques nominais ou ordens de pagamento ao credor, emitidos solidariamente pelo presidente e pelo tesoureiro da Caixa Escolar.
Parágrafo único. Será permitida a existência em Caixa de numerário em espécie até o limite de um salário mínimo nacional, para atender às despesas de pronto pagamento.
Art. 24. Os associados não responderão solidariamente pelas obrigações da Caixa Escolar, contudo, respondem subsidiariamente pela utilização indevida dos recursos, dívidas contraídas e obrigações sociais durante o seu mandato.
Parágrafo único. Pela indevida aplicação de renda, responderão solidariamente os membros da Diretoria que houver autorizado a despesa ou efetuado o pagamento em desacordo com a legislação vigente.
Art. 25.A Caixa Escolar poderá, a qualquer tempo, sofrer intervenção das autoridades competentes da SEMEC, SEMCOP e CGM, decorrentes de indícios ou denúncias de irregularidades na execução financeira de seus recursos.

CAPÍTULO V
DA DISSOLUÇÃO DA CAIXA ESCOLAR

Art. 26.A dissolução da Caixa Escolar ocorrerá:
I - por manifestação de no mínimo 2/3 de seus associados efetivos, em Assembleia Geral, convocada extraordinariamente para este fim, quando houver motivos que impeçam a sua continuidade;
II - por extinção do Estabelecimento de Ensino;
III - por decisão judicial, transitada em julgado;
Parágrafo único. Em caso de extinção da Caixa Escolar a Diretoria deverá:
I - encaminhar ata da Assembleia Geral com relação do patrimônio da escola à SEMEC;
II - encerrar todas as contas bancárias de movimentação de recursos da Caixa Escolar;
III - transferir os bens patrimoniais ao órgão competente da SEMEC ou órgão indicado pela mesma;
IV - regularizar as prestações de contas que foram objetos de execução de responsabilidade da Diretoria;
V - requerer a baixa do Estatuto no Cartório competente de registro dos atos constitutivos da referida Caixa Escolar;
VI - efetuar a baixa do CNPJ da Caixa Escolar junto a Receita Federal do Brasil;
Art. 27. Compete ao último presidente em exercício providenciar o encerramento previsto no caput do artigo 67, quando definida a extinção das atividades da caixa escolar.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28.O exercício social da caixa escolar coincide com o exercício financeiro.
Art. 29.O processo de prestação de conta da Caixa Escolar obedecerá ao que a respeito dispuser a SEMEC, a SEMCOP e a CGM.
Art. 30. Reconhece-se os Colegiados Escolares eleitos e constituídos no presente ano de 2016.
§ 1º. As novas eleições para os Colegiados Escolares coincidirão com as mesmas datas previstas pelo Sistema Estadual de Ensino.
§ 2º As normas para as eleições dos Colegiados Escolares serão regulamentadas em Decreto Municipal, considerando, no que couber, as normas dispostas pelo Sistema Estadual de Ensino.
Art. 31. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Apresentado na 1ª Assembleia Geral Ordinária do Fórum Municipal de Educação de Cachoeira Dourada, realizada em 23 de junho de 2016.

JANDER JOSÉ TOMAZ
Secretário Municipal de Educação e Cultura,
Proponente Desta Proposta de Projeto de Lei ao Prefeito José Marcio Storti

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:505588B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROPOSTA 2 DE PROJETO DE LEI – SISTEMA DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA FAVORECER O PROCESSO DE AUTONOMIA E GESTÃO FINANCEIRA DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO MUNICIPAIS

Redação revisada pela Comissão de Estudos e Pesquisas do Fórum Municipal de Educação

PROPOSTA DE PROJETO DE LEI_____/2016

Dispõe sobre o sistema de transferência, utilização e prestação de contas de recursos financeiros repassados às Caixas Escolares vinculadas aos Estabelecimentos Municipais de Ensino de Cachoeira Dourada.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA aprova e eu, o Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído o sistema de transferência de recursos financeiros destinados aos Estabelecimento Municipais de Ensino, garantindo-lhes autonomia de gestão financeira consoante a Meta 17, Estratégia 17.7 da Lei Municipal n. 1.147, de 23 de junho de 2015, que "Aprova o Plano Municipal de Educação - PME de Cachoeira Dourada-MG e dá outras providências."
Parágrafo único. A transferência de recursos pela Prefeitura de Cachoeira Dourada objetivando a realização de projetos e atividades educacionais para as Caixas Escolares, associações civis com personalidade jurídica de direito privado vinculadas aos respectivas Estabelecimentos Municipais de Ensino, será efetivada mediante a elaboração de plano de trabalho e celebração de termo de compromisso, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.
Art. 2º Somente poderão receber recursos da Prefeitura as Caixas Escolares que apresentarem, anualmente, até janeiro do ano subsequente, a documentação atualizada listada abaixo:
I - ato constitutivo, com o devido registro no cartório cível de pessoas jurídicas;
II - comprovação de regularidade no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) junto à Receita Federal do Brasil com os dados cadastrais devidamente atualizados;
III - parecer do Conselho Fiscal da Caixa Escolar;

IV - balanço patrimonial do exercício anterior ou demonstrativo financeiro anual evidenciando o total de receitas e despesas;
V - comprovantes de regularidade fiscal e tributária, em especial quanto à Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ) e Declaração de Créditos e Débitos de Tributos Federais (DCTF);
VI - regulamento próprio de licitação aprovado pela Assembleia Geral, consoante a legislação vigente.
§ 1º Os documentos listados neste artigo deverão ser analisados previamente pela SEMEC para habilitação.
§ 2º Os documentos enviados dentro do prazo previsto no caput serão validados até o fim do mês de janeiro de cada ano.
§ 3º O ato constitutivo da Caixa Escolar não poderá conter cláusulas que permitam:
I - adquirir e locar imóveis;
II - executar construções, reformas, ampliações no prédio da escola sem aprovação prévia do projeto básico pela SEMEC;
III - alugar, ceder ou utilizar as dependências físicas, móveis e equipamentos da Estabelecimento de Ensino, ressalvadas as previsões constantes em legislação específica;
IV - conceder ou contrair empréstimos, dar garantias em aval, fiança ou caução, sob qualquer forma;
V - adquirir veículos;
VI - empregar subvenções, auxílios ou recursos de qualquer natureza em desacordo com suas finalidades estatutárias;
VII - complementar vencimentos ou salários dos servidores da unidade de ensino a que está vinculada ou de servidor de qualquer outra esfera da administração pública;
VIII - contratar pessoal com vínculo empregatício permanente ou para atividades inerentes às atribuições da escola, salvo em caráter eventual de serviços temporários que não caracterizem vínculo empregatício para realização de projetos e atividades específicas, autorizado consultorias; e
IX - que, em caso de encerramento de suas atividades, seu patrimônio seja destinado a órgão distinto da SEMEC ou por ela indicado.

SEÇÃO II
DAS DEFINIÇÕES

Art. 3º Para fins desta Lei consideram-se:
I - fontes de financiamento da educação que acobertam as transferências financeiras para as Caixas Escolares:
a) quota estadual salário educação - QESE;
b) tesouro municipal;
c) transferências da União e/ou do Estado;
d) Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, repassado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE;
e) operações de crédito;
f) convênios, acordos ou ajustes;
g) arrecadação direta.
II - Plano de Trabalho: instrumento que caracteriza e especifica o projeto ou atividade a serem contemplados, contendo sua identificação, metas e etapas a serem atingidas, plano de aplicação dos recursos financeiros, cronograma de desembolso e previsão de início e fim da execução do objeto, assim como as obrigações dos partícipes;
III - Termo de Compromisso: instrumento jurídico pactuado entre a SEMEC e a Caixa Escolar, após aprovação do respectivo Plano de Trabalho, com o objetivo de viabilizar a transferência de recursos financeiros para o desenvolvimento de ações ou projetos do Estabelecimento de Ensino;
IV - categoria econômica da despesa, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64:
a) despesas correntes: aquelas realizadas na manutenção e custeio da unidade de ensino, compreendendo as aquisições de material de consumo e serviços necessários ao funcionamento do Estabelecimento de Ensino;
b) despesas de capital: aquelas realizadas para aquisição de bens e equipamentos de natureza permanente, assim como realização de obras que agregam valor ao imóvel escolar.
V - prestação de serviços: execução de projetos, consultorias ou ações para manutenção e funcionamento das atividades da Caixa Escolar, realizada por pessoa física ou jurídica;
VI - contratada: pessoa física ou jurídica, fornecedora ou prestadora de serviços que assume obrigações contratuais recíprocas com a Caixa Escolar;
VII - contratante: a Caixa Escolar, por seu representante legal, ao pactuar obrigações recíprocas com pessoa física ou jurídica, fornecedora ou prestadora de serviços;
VIII - obras de construção civil: construção, adequação, demolição, reforma, ou ampliação de edificação, ou outra benfeitoria agregada ao solo ou ao subsolo;
IX - cessão de mão de obra: colocação à disposição da Caixa Escolar, em suas dependências ou nas de terceiros, de trabalhadores que realizem serviços contínuos, relacionados ou não com sua atividade fim, quaisquer que sejam a natureza e a forma de contratação;
X - empreitada: execução, contratualmente estabelecida, de tarefas, de obra ou de serviço, por preço ajustado, com ou sem fornecimento de material ou uso de equipamentos, que podem ou não ser utilizados, realizada nas dependências da Caixa Escolar contratante, nas de terceiros ou nas da empresa contratada, tendo como objeto um resultado pretendido;
XI - retenção tributária: valor referente à antecipação compensável descontada pela Caixa Escolar contratante do valor bruto dos serviços realizados constantes da nota fiscal ou recibo;
XII - projeto básico: planilha orçamentária de serviço, anteprojeto arquitetônico e memorial descritivo aprovados pela SEMEC para a realização de reformas ou ampliações da Estabelecimento de Ensino;
XIII - responsável técnico: profissional de nível superior, registrado em seu conselho de classe, que responde legal e tecnicamente pela obra;
XIV - recursos diretamente arrecadados: receita própria gerada no âmbito do estabelecimento de ensino originária, especialmente, de doações, festividades, eventos, contribuições destinadas a custear despesas estatutárias da Caixa Escolar;
XV - Ata de Registro de Preços – ARP: documento vinculativo, obrigacional, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e nas propostas apresentadas, para eventual e futura contratação;
XVI - Termo de Adesão: instrumento por meio do qual a autoridade competente do órgão ou entidade se compromete a participar da licitação para registro de preços, em concordância com as condições estabelecidas pelo órgão gerenciador e informa as quantidades estimadas para seu consumo;
XVII - Colegiado Escolar: órgão representativo da comunidade nos Estabelecimento de Ensino de educação básica, com função deliberativa, consultiva, de monitoramento e avaliação dos assuntos referentes à gestão pedagógica, administrativa e financeira;
XVIII - Conselho Fiscal: órgão fiscalizador do cumprimento dos objetivos estatutários da Caixa Escolar, composto por associados indicados em Assembleia Geral Ordinária;
XIX – Estabelecimento Municipal de Ensino: consoante a legislação municipal até então vigente:
a) – de Ensino Infantil:
1. o Centro Municipal de Ensino Infantil “Nossa Senhora das Vitórias” – CMEI.
b) – de Ensino Fundamental:
1. a Escola Municipal “Marechal Rondon” – EMMR.

SEÇÃO III
DOS REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO

Art. 4º São requisitos para a celebração de termos de compromisso:
I - comprovação do cumprimento de seus objetivos estatutários; e
II - aprovação prévia do plano de trabalho pelo dirigente máximo da SEMEC, admitida a delegação de competência, no qual devem estar assegurados os recursos orçamentários a serem transferidos à respectiva Caixa Escolar.
§ 1º A comprovação de que trata o inciso I será realizada mediante a apresentação do parecer do conselho fiscal da Caixa Escolar, conforme prazo estabelecido no art. 2º desta Lei, por meio do qual deverá ser atestado que:
I - os bens patrimoniais adquiridos no exercício anterior foram revertidos ao patrimônio do Município, por meio de instrumento de doação; e

II - no ano anterior, todos os recursos recebidos por meio de transferências financeiras regulamentadas nesta Lei, bem como os recursos diretamente arrecadados ou recebidos de outros entes federativos, foram revertidos, em sua totalidade, aos objetivos estatutários da Caixa Escolar.
§ 2º A SEMEC publicará os extratos dos termos de compromisso no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, observando os seguintes requisitos:
I -número do termo de compromisso;
II -data;
III - nome da Caixa Escolar;
IV - CNPJ;
V–Estabelecimento de Ensino beneficiado;
VI -objeto pactuado;
VII– valor a ser transferido;
VIII - elemento de despesa; e
IX - vigência.
§ 3º Os planos de trabalho e termos de compromisso emitidos somente poderão sofrer alterações em suas cláusulas por intermédio de aditamento devidamente justificado e formalizado, bem como mediante proposta apresentada pela Caixa Escolar no prazo mínimo de trinta dias antes do término da vigência, desde que aprovada pela Unidade Gerenciadora do projeto ou atividade no âmbito da SEMEC, ouvido sempre a Secretaria Municipal de Contabilidade, Orçamento e Prestação de Contas – SEMCOP e a Secretaria Municipal de Fazenda - SEMF, sendo vedada alteração do objeto pactuado.

CAPÍTULO II
DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 5º Após assinatura do termo de compromisso e registro no Sistema de Administração Financeira, ocorrerá a liberação de recursos financeiros de acordo com programação orçamentária e financeira da Prefeitura Municipal.
Parágrafo único. Não haverá liberação de recursos para realização de obras de ampliação e reforma, excetuadas as de pequenos reparos ou manutenções emergenciais.
Art. 6º Para cada termo de compromisso firmado, a Caixa Escolar deverá indicar uma conta bancária específica, assim como o banco e a agência para movimentação dos recursos a serem repassados pela Prefeitura Municipal.
Parágrafo único. A conta bancária para movimentação dos recursos financeiros descentralizados deverá ter, obrigatoriamente, como titulares, o presidente e tesoureiro da Caixa Escolar.
Art. 7º Cabe à SEMF processar o pagamento do valor ou das parcelas previstas no termo de compromisso, para o qual será necessária a exatidão dos dados relativos à Caixa Escolar e sua adimplência com a Prefeitura Municipal.

CAPÍTULO III
DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

SEÇÃO I
DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 8º A Prefeitura Municipal poderá repassar às caixas escolares recursos financeiros destinados:
I - à manutenção da unidade de ensino: contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para execução de serviços, realização de despesas de custeio em geral e aquisição de material de consumo para garantir o adequado funcionamento da unidade de ensino, tais como:
a) manutenção e reparos de rede física, de equipamentos, de mobiliário escolar e móveis, de utensílios, de máquinas e de equipamentos de informática;
b) materiais de limpeza e higiene, esportivo, secretaria, suprimentos de informática e material escolar;
c) utensílios de refeitório e cozinha, classificados como bens de consumo na categoria de despesas correntes;
d) regime especial de adiantamento para cobertura de despesas de pronto pagamento, que consiste em manter em caixa numerário para a realização de despesas miúdas de caráter emergencial e/ou eventual que não se enquadram nos procedimentos usuais de licitação e contratação. Obras, gêneros alimentícios, combustível, mobiliário e equipamentos são despesas que exigem licitação e contratação, não se enquadrando no regime especial de adiantamento. Exemplos de itens que podem ser cobertos pelos recursos de pronto pagamento: despesas postais eventuais, chaveiro, carimbos, pequenos serviços emergenciais hidráulicos e elétricos e pequenos itens de reposição como lâmpadas, buchas e parafusos. Brindes e itens para comemorações ou eventos não podem ser adquiridos, em nenhuma modalidade de compra, com recurso da Caixa Escolar.
II - ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE): aquisição de gêneros alimentícios para elaboração de alimentação escolar a ser oferecida aos educandos, considerando as sugestões de cardápios e padrões nutricionais encaminhados pela SEMEC, observando o disposto na Lei de escolarização da alimentação escolar.
III - à realização de pequenas reformas ou adequação do prédio escolar conforme projeto básico previamente aprovado pela Prefeitura Municipal;
IV -à aquisição de mobiliário e equipamentos necessários ao funcionamento da unidade de ensino;
V -ao atendimento de projetos ou atividades pedagógicas específicas previamente aprovados.
Parágrafo único.Os recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) serão orçamentariamente apropriados pela Prefeitura Municipal através da SEMF e diretamente transferidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) às caixas escolares em conformidade com a regulamentação federal para cada exercício financeiro.

SEÇÃO II
DA UTILIZAÇÃO

Art. 9º A utilização dos recursos financeiros transferidos por meio de termos de compromisso, assim como dos rendimentos auferidos em aplicações financeiras, somente poderá ocorrer de acordo com o previsto no plano de trabalho que originou a liberação, no cumprimento do objeto pactuado, com observância da classificação orçamentária do repasse.
§ 1º O termo de compromisso deverá ser fielmente executado pelas partes de acordo com as cláusulas acordadas, o plano de trabalho aprovado e a legislação em vigor, respondendo cada parte pelas responsabilidades assumidas.
§ 2º Nas contratações de prestação de serviço em geral, devem ser observadas as retenções previstas nas legislações Federal, Estadual e Municipal.
§ 5º Responderão por eventuais danos ao erário, causados pelo descumprimento desta Lei, o presidente e o tesoureiro da Caixa Escolar, de acordo com sua área de competência, sem prejuízo da responsabilização civil ou criminal cabível.
Art. 10. É de responsabilidade do presidente da Caixa Escolar, juntamente com seu tesoureiro e demais órgãos estatutários, a execução do projeto, o controle financeiro e a elaboração da prestação de contas dos recursos transferidos por intermédio de termos de compromisso pela SEMEC, observadas as normas estabelecidas nesta Lei.
Art. 11. Os recursos transferidos pela Prefeitura Municipal, quando não utilizados, deverão ser aplicados no mercado financeiro da seguinte forma:
I -fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operações de mercado aberto lastreadas por títulos da dívida pública quando a previsão de utilização for superior ou igual a quinze dias; ou
II - caderneta de poupança em instituição financeira oficial quando a previsão de utilização for igual ou superior a trinta dias.
Art. 12. Durante a vigência do termo de compromisso, qualquer que seja seu valor ou objeto, a Caixa Escolar deverá manter, em local visível e de fácil acesso a toda comunidade do Estabelecimento de Ensino, as seguintes informações:
I -número do termo de compromisso;
II -valor;
III - objeto pactuado;
IV -data de assinatura;
V -período de vigência e prazo para prestação de contas;
VI - número e nível de alunos beneficiados;
VII - fonte do recurso.
Art. 13. A execução do projeto deverá ocorrer integralmente dentro da vigência do termo de compromisso e de acordo com o plano de trabalho, podendo ocorrer aditamento para:

I -prorrogação de prazo;
II -adequação de metas pactuadas e/ou valor.
Parágrafo único. O aditamento a que se refere o caput deste artigo, devidamente justificado, formalizado e pela Caixa Escolar à SEMEC, em até 30 (trinta) dias antes do término da vigência, somente poderá ser realizado após aprovação da unidade gerenciadora do projeto ou atividade no âmbito da Prefeitura Municipal.
Art. 14. Toda despesa realizada pela Caixa Escolar deverá ser precedida de adequado processo licitatório, conforme regulamento próprio de licitação,vistas à seleção da proposta mais vantajosa para a Caixa Escolar, respeitados os princípios jurídicos insertos no art. 37, caput, da Constituição da República, assim como os da igualdade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.
Parágrafo único. O processo licitatório deverá ocorrer no prazo máximo de até 90 (noventa) dias após a assinatura do termo de compromisso.
Art. 15. Todos os documentos de despesas realizadas deverão ser emitidos em nome da Caixa Escolar, devendo estar corretamente preenchidos, sem rasuras, constando, inclusive, o número do termo de compromisso que acobertou tais despesas.
§ 1º Os documentos de despesa deverão ser conferidos pelo presidente da Caixa Escolar e seu tesoureiro no ato da entrega das mercadorias ou serviços, antes do pagamento.
§ 2º Os documentos de despesa apresentados deverão conter ainda as seguintes informações, como prova de sua regularidade, conforme modelos de carimbos constantes desta Resolução:
I - identificação do número do termo de compromisso, respectivo projeto/programa e o número do cheque/transferência;
II -declaração de recebimento das mercadorias ou serviços;
III - quitação do fornecedor.
Art. 16. Para cada despesa efetuada será emitido um cheque nominal ou ordem de pagamento bancária ao credor no valor correspondente contendo assinatura do presidente e do tesoureiro da Caixa Escolar.
Art. 17. Eventuais saldos de recursos ou de rendimentos de aplicação financeira não utilizados no cumprimento do objeto pactuado de acordo com o previsto no plano de trabalho que originou a liberação, com observância da classificação orçamentária do repasse, deverão ser restituídos à Prefeitura Municipal, ao final da execução do projeto, no ato da apresentação do processo de prestação de contas, exceto:
I - saldos de recursos ou de rendimentos de aplicações financeiras até 15% do salário mínimo nacional vigente, que poderão ser utilizados em projetos de mesmo objeto e finalidade ou incorporados na receita de recursos diretamente arrecadados, a transferência ocorrer dentro da vigência do termo de compromisso;
II - saldos de recursos de termos de compromisso destinados à execução dos Programas Manutenção e Custeio, Alimentação Escolar e Dinheiro Direto na Escola que deverão ser reprogramados para utilização no exercício subsequente.
Parágrafo único. Os saldos reprogramados e suas prestações de contas serão incorporados à execução dos respectivos termos emitidos no ano subsequente.

SEÇÃO III
DO REGIME ESPECIAL DE ADIANTAMENTO

Art. 18. A utilização do numerário em regime de adiantamento, para a realização de despesas miúdas em caráter emergencial e/ou eventual, será sempre precedida de autorização do colegiado escolar.
Art. 19. Somente será permitido o adiantamento nos termos do art. 8º, alínea d, para as despesas miúdas de pronto pagamento, até o limite de 50% do salário mínimo nacional vigente, sendo vedado o ressarcimento de despesas excedentes.
Art. 20. A Caixa Escolar poderá manter somente um adiantamento aberto por vez, sendo que a abertura de um novo adiantamento fica condicionada ao encerramento do anterior, mediante prestação de contas apresentada ao colegiado escolar e por este aprovada em formulário próprio.
Art. 21. Somente serão aceitos, para comprovação das despesas acobertadas pelo adiantamento, os documentos constantes no regulamento próprio desta Lei.
Art. 22. É vedada a realização de despesas em regime de adiantamento no caso daquelas que deveriam se submeter ao processo usual, previsto nesta Lei.

SEÇÃO IV
DOS DOCUMENTOS FISCAIS

Art. 23. As despesas realizadas pela Caixa Escolar deverão ser comprovadas por documento fiscal, emitido de acordo com a natureza da contratação ou aquisição realizada, devendo ser observados:
I - a regularidade do documento fiscal, especialmente com a observância da data limite para emissão e data de autorização da impressão do documento fiscal (AIDF);
II - o correto preenchimento dos dados da Caixa Escolar na nota fiscal ou cupom fiscal, inclusive quanto à descrição das mercadorias ou serviços, quantitativos e valores.
§ 1º Documentos fiscais apresentados pelos fornecedores com rasuras deverão ser devolvidos para o devido cancelamento e reemissão de novos documentos para posterior pagamento, sendo vedada carta de correção para regularização.
§ 2º Caso não seja observado o disposto no § 1º deste artigo e a Caixa Escolar apresente documentos com rasuras no processo de prestação de contas, o valor da despesa realizada será, neste caso, ser solicitada a restituição do valor atualizado monetariamente.
Art. 24. A aquisição de bens pela Caixa Escolar que não seja de entrega imediata depende de formalização de contrato com o fornecedor, no qual serão estabelecidos o tipo, os prazos de entrega das mercadorias a forma/prazo de pagamento.
§ 1º É vedado o recebimento de mercadoria ou prestação de serviço sem o devido comprovante fiscal, excetuando-se os produtos da Agricultura Familiar, que deverão seguir a legislação específica quanto à emissão de documento fiscal.
§ 2º Nos casos previstos no 1º deste artigo, poderão ser utilizadas as notas fiscais emitidas na natureza da operação “simples faturamento”, desde que os respectivos documentos fiscais de remessa e o recebimento integral das mercadorias ocorram dentro do período de vigência do termo de compromisso.
§ 3º A remessa das mercadorias prevista no § 2º deste artigo deverá ser comprovada com a emissão das notas fiscais cuja natureza da operação seja de “remessa/entrega futura”.
§ 4º Deverá ser observado pela Caixa Escolar, no campo “dados adicionais”, se a empresa justificou o embasamento legal para emissão de notas fiscais com natureza de operação “simples faturamento” e de “remessa/entrega futura”.
Art. 25. As notas fiscais em circulação são as autorizadas pelo Regulamento de Imposto de Circulação de Mercadorias e de Prestação de Serviços de Telecomunicações (RICMS) e pela respectiva legislação municipal, no caso de prestação de serviços.
Art. 26. Poderá ser apresentado recibo para comprovação de despesa com contratação de serviços por pessoa física, conforme modelo no regulamento próprio desta Lei.
Parágrafo único. Nos pagamentos efetuados, conforme previsto no caput deste artigo, deverão ser retidos e recolhidos os impostos e as contribuições devidas.
Art. 27. Os tipos de documentos fiscais e os tributos incidentes são demonstrados no regulamento próprio desta Lei.

CAPÍTULO IV
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Art. 28. Para cada termo de compromisso assinado, a Caixa Escolar deverá elaborar processo de prestação de contas em duas vias igual teor e forma, devendo o original ser apresentado à SEMEC em até 30 (trinta) dias após o término da vigência do instrumento jurídico, e a segunda via mantida nos arquivos da Caixa Escolar.
Art. 29. O processo de prestação de contas será instruído com os seguintes documentos:
I - Anexos:
a) ofício de encaminhamento;
b) parecer do Colegiado aprovando o plano de aplicação dos recursos;
c) relatório de execução física e financeira do projeto, assinado pelo presidente da Caixa Escolar e ratificado pelo tesoureiro;
d) relação de pagamentos efetuados;
e) cópia do cheque;
f) termo de entrega ou aceitação definitiva da obra, assinado pelo presidente da Caixa Escolar e por, no mínimo, outros dois membros

do Colegiado Escolar, com base no laudo técnico conclusivo, emitido por profissional habilitado e autorizado pela SEMEC;
g) termo de Doação de Bens;
h) pedido de abertura de adiantamento;
i) parecer do Colegiado Escolar referendando a prestação de contas dos recursos financeiros.
II - Demais documentos:
a) extratos bancários completos da movimentação financeira e de rendimentos de aplicações no mercado financeiro;
b) apresentação do processo licitatório completo, processo de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação e processo de chamada pública da agricultura familiar quando for o caso;
c) documentos fiscais originais, comprobatórios das despesas realizadas;
d) comprovantes de retenções de recolhimentos de impostos e encargos sociais incidentes se for o caso;
e) contrato(s) firmado(s) para a execução do objeto pactuado se for o caso;
f) comprovante de restituição de saldo do recurso ou de rendimentos auferidos em aplicações financeiras não utilizados na consecução do objeto pactuado.

Art. 30. Ao final da vigência do termo de compromisso, mesmo que o objeto pactuado não tenha sido executado ou tenha sido executado parcialmente, deverá ser apresentado o processo de prestação de contas com a restituição do saldo financeiro existente, acrescido de eventuais rendimentos auferidos em aplicações financeiras.

§ 1º Caso os recursos disponibilizados não tenham sido aplicados no mercado financeiro, ou seja, restituídos fora dos prazos legalmente estipulados, será aplicado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) sobre o valor da liberação financeira realizada ou sobre saldos porventura existentes.

§ 2º Constatado no processo de prestação de contas que a execução parcial do projeto comprometeu o alcance do objeto ou as metas pactuadas, poderá ser solicitada da Caixa Escolar a restituição total dos recursos transferidos corrigidos monetariamente.

Art. 31. Constatadas irregularidades na prestação de contas, o processo será baixado em diligência pela SEMEC, sendo fixado prazo máximo de trinta dias para apresentação de justificativas, alegações de defesa, documentação complementar que regularize possíveis falhas detectadas ou a devolução dos recursos liberados, atualizados monetariamente, sob pena da instauração de tomada de contas especial, em atendimento a legislação vigente.

Art. 32. A não apresentação do processo de prestação de contas no prazo estipulado no termo de compromisso, não atendimento às diligências ou a não aprovação do processo de prestação de contas ensejarão:
I - o bloqueio no Sistema de Administração Financeira da Prefeitura Municipal, ficando a Caixa Escolar impedida de receber novos recursos públicos estaduais até a completa regularização;
II - a promoção de tomada de contas especial, caso frustradas as demais alternativas de regularização do processo de prestação de contas;
III - o encaminhamento do processo, no caso de comprovação de dano ao erário, à Controladoria-Geral do Município-CGM para que se proceda à abertura de processo administrativo contra o agente público que deu causa à irregularidade; e à Procuradoria-Geral do Município-PGM para que, se for o caso, sejam tomadas as medidas judiciais cabíveis;
IV - o estabelecimento de mecanismos alternativos de atendimento aos educandos vinculados ao Estabelecimento de Ensino cuja Caixa Escolar esteja impedida de receber novos recursos, evitando assim prejuízos ou interrupção do atendimento educacional;
V - a responsabilização administrativa do ordenador de despesas que ordenar liberações de recursos para caixas escolares que se encontrem em situação de irregularidades junto ao Poder Público Municipal.
Parágrafo único. Esgotadas as medidas cabíveis para regularização do processo de prestação de contas, a SEMEC deverá elaborar e apresentar à SEMCOP e à SEMF relatório conclusivo contendo a identificação da Caixa Escolar e responsáveis, do(s) termo(s) de compromisso, procedimentos adotados e irregularidades não sanadas.

Art. 33. O desbloqueio da Caixa Escolar no Sistema de Administração Financeira da Prefeitura ocorrerá nas seguintes situações:
I - na regularização das pendências de prestação de contas;
II - na abertura do correspondente procedimento administrativo, quando as pendências existentes não regularizadas foram acarretadas pela má gestão ou improbidade do gestor que não seja mais o presidente da Caixa Escolar.

CAPÍTULO V
DAS VEDAÇÕES

Art. 34. Com os recursos transferidos para execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) é vedada a aquisição de:
a) balas, pirulitos, chicletes e demais guloseimas;
b) refrigerantes e pó para preparo de refresco;
c) produtos com teor alcoólico.

Art. 35. É vedado à Caixa Escolar:
I - utilizar ou distribuir produtos com data de validade vencida;
II - realizar despesa em data anterior ao recebimento do recurso (crédito na conta do projeto) e posterior à vigência do termo de compromisso e também a emitir cheque ou ordem de pagamento para quitação de despesa anterior à emissão de documentos fiscais;
III - pagar juros, multas ou qualquer taxa adicional com recursos transferidos pela Prefeitura Municipal;
IV - adquirir combustíveis ou lubrificantes;
V - efetuar pagamento em espécie com recursos transferidos pela Prefeitura Municipal, excetuando os recursos de pronto pagamento, conforme previsto na Seção III do Capítulo III;
VI - utilizar os recursos em desacordo com o objeto descrito no plano de trabalho;
VIII - adquirir materiais escolares e outros produtos para serem comercializados;
IX - manter, em arquivo, cheques em branco assinados pelo tesoureiro e/ou presidente da Caixa Escolar, para cobrir despesas futuras;
X - obter recursos por meio de comercialização nas dependências da escola.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36. Ação dos recursos financeiros gerenciados pelas Caixas Escolares deverá ser previamente deliberada e aprovada pelo colegiado escolar, com o devido registro em ata.

Art. 37. A utilização do recurso diretamente arrecadado obedecerá às normas desta Resolução e aos objetivos estatutários da Caixa Escolar.

Art. 39. A prestação de contas dos recursos diretamente arrecadados deverá ser elaborada em única via a ser mantida no arquivo da escola após aprovação do Conselho Fiscal, devendo a Caixa Escolar disponibilizá-la, quando solicitada pela SEMEC ou demais órgãos de controle interno e externo, para análise e parecer.

Art. 40. Toda movimentação financeira da Caixa Escolar deverá ser escriturada em Livro Caixa e Livro Diário, obedecendo aos princípios contábeis vigentes, devendo ser evidenciado nos registros de débitos e créditos:
I - identificação da origem: termos de compromisso, doações, festividades, eventos, contribuições, para a receitas;
II - informações sobre o número do cheque ou da ordem de pagamento, o valor da despesa, o nome do favorecido e a descrição, para as despesas.
Parágrafo único. O Livro Caixa deverá ser assinado pelo presidente da Caixa Escolar e seu tesoureiro, e o Livro Diário por profissional habilitado.

Art. 41. Fica assegurado aos órgãos de controle interno e externo da Administração Pública o pleno acesso aos documentos originados em decorrência da aplicação de recursos executados pela Caixa Escolar.

Art. 42. A transferência de recursos financeiros da Prefeitura Municipal às Caixas Escolares fica condicionada, ainda, à apresentação, por parte dos presidentes das respectivas entidades, dos saldos financeiros existentes em contas bancárias de movimentação de recursos públicos destinados a projetos e atividades educacionais, apurados no último dia de cada mês do exercício financeiro.
Parágrafo único. As Caixas Escolares terão como prazo até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente para apresentar os saldos existentes em todas as contas especificadas no caput deste artigo.

Art. 43. Os presidentes das caixas escolares se responsabilizam pela fidedignidade das informações prestadas na forma desta Lei.

Art. 44. As Leis Orçamentárias Anuais dos próximos cinco anos à vigência desta Lei assegurarão, no mínimo, na fixação dos créditos orçamentários que compõem as despesas de custeio dos Estabelecimento de Ensino Municipal que trata esta Lei, o valor da média aritmética das respectivas despesas de custeio orçada e devidamente executada nos últimos três anos anteriores a respectiva Lei Orçamentária.
Parágrafo único. Na fixação das despesas que comportarão a Escolarização da Alimentação Escolar, o Município ao fixar o valor que complementa o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, repassado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, adotará também a mesma regra disposta no*caput*deste artigo.
Art. 45. O Poder Executivo lotará, a partir de janeiro de 2017 em cada Estabelecimento de Ensino, no mínimo um Técnico Administração, Nível Superior, com funções precípuas ao assessoramento aos respectivos diretores nos assuntos e feitos das Caixas Escolares.
Art. 46. O Poder Executivo regulamentará esta Lei em até 60 (sessenta) dias após sua publicação.
Art. 47. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Apresentado na 1ª Assembleia Geral Ordinária do Fórum Municipal de Educação de Cachoeira Dourada, realizada em 23 de junho de 2016.

JANDER JOSÉ TOMAZ
Secretário Municipal de Educação e Cultura,
Proponente Desta Proposta de Projeto de Lei ao Prefeito José Márcio Storti

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:FEEC145F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROPOSTA 3 DE PROJETO DE LEI – REGULAMENTA A ESCOLARIZAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA FAVORECER O PROCESSO DE AUTONOMIA E GESTÃO FINANCEIRA DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO MUNICIPAIS

Redação revisada pela Comissão de Estudos e Pesquisas do Fórum Municipal de Educação

PROPOSTA DE PROJETO DE LEI_____/2016

Institui e regulamenta a Escolarização da Alimentação Escolar nos Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA aprova e eu, o Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO DA ESCOLARIZAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Art. 1º Esta Lei institui a Escolarização da Alimentação Escolar no âmbito das escolas públicas da rede municipal de Cachoeira Dourada, regulamentando o repasse de recursos financeiros diretamente às Unidades Executoras.
§ 1º Para efeito desta Lei entende-se por Unidades Executoras as Caixas Escolares dos Estabelecimentos de Ensino de Cachoeira Dourada, aptas a receber recursos financeiros para a implementação da Escolarização dos Programas de Alimentação Escolar, consoante legislação pertinente.
§ 2º Para efeito desta Lei são Estabelecimentos de Ensino de Cachoeira Dourada, consoante a legislação municipal até então vigente:
I – de Ensino Infantil:
a) o Centro Municipal de Ensino Infantil "Nossa Senhora das Vitórias" – CMEI.
II – de Ensino Fundamental:
a) a Escola Municipal "Marechal Rondon" – EMMR.
Art. 2º A Escolarização da Alimentação Escolar instituída por esta Lei, dar-se-á através do repasse financeiro direto às Unidades Executoras da rede pública municipal de Cachoeira Dourada, dos seguintes recursos recebidos:
I - do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, repassado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE; e
II - do Tesouro Municipal, em caráter complementar.
Parágrafo único. Os repasses mencionados neste artigo devem obedecer aos critérios, valores e formas preconizadas na legislação específica dos respectivos Programas.
Art. 3º Para assegurar a implementação da Escolarização da Alimentação Escolar, caberá à Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SEMEC:
I - a programação dos repasses às Unidades Executoras;
II - a definição dos alimentos autorizados e não autorizados para aquisição;
III - as orientações referentes:
a) aos cardápios;
b) às especificações, à qualidade, ao armazenamento e ao valor nutricional dos produtos;
c) à distribuição destes alimentos aos alunos;
d) à avaliação dos resultados da distribuição.
IV - a programação e efetivação da capacitação dos membros das Unidades Executoras e dos Diretores dos Estabelecimentos de Ensino.

CAPÍTULO II
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 4º O montante dos recursos a ser repassado às Unidades Executoras é calculado com base no número de alunos matriculados na educação infantil e fundamental de cada um dos Estabelecimentos de Ensino.
§ 1º Para o cálculo do montante dos recursos financeiros, de que trata este artigo, são utilizados os dados oficiais de matrículas obtidos no censo escolar relativo ao ano anterior ao do atendimento.
§ 2º Excetuam-se, quanto à utilização dos dados de matrículas de que trata o § 1º, as Unidades Executoras que necessitem da revisão dos cálculos nas seguintes situações:
I - acréscimo de matrícula acima de 20 (vinte) alunos no exercício vigente;
II - decréscimo de matrícula acima de 20 (vinte) alunos no exercício vigente.
§ 3º Os recursos financeiros, tratados neste artigo, destinam-se, exclusivamente, à aquisição de gêneros alimentícios.
Art. 5º Na Escolarização da Alimentação Escolar, caberá:
I - à Secretária Municipal de Fazenda – SEMF realizar a execução dos repasses.
II – à SEMEC:
a) a orientação quanto à forma de aquisição;
b) o apoio com transporte para as escolas isoladas e indígenas, quando houver;
d) o exame e aprovação dos documentos das prestações de contas realizada pelas Unidades Executoras;
e) o encaminhamento à SEMF, à Controladoria-Geral do Município – CGM e à Secretaria Municipal de Contabilidade, Orçamento e Prestação de Contas – SEMCOP das contas prestadas pelas Unidades Executoras, devidamente analisadas para a realização da consolidação das contas municipais.
II - às Unidades Executoras dos Estabelecimentos de Ensino:
a) a efetivação dos processos de compra e recebimento dos gêneros alimentícios;
b) a verificação da qualidade dos produtos adquiridos;
c) a aquisição e manutenção dos equipamentos e utensílios de copa-cozinha;
d) a manutenção dos refeitórios em perfeitas condições de uso;
e) a realização de pesquisas de hábitos e preferência alimentar dos alunos, incluindo os critérios de aceitabilidade da merenda ofertada consoante orientação do FNDE;
f) a solicitação de treinamento para o pessoal envolvido na operacionalização;
g) o armazenamento, o preparo e a distribuição dos alimentos à clientela;

h) a responsabilidade por qualquer desvio, perda ou deterioração dos gêneros;
i) a prestação de contas dos recursos financeiros recebidos;
j) a supervisão do funcionamento do PNAE no Estabelecimento de Ensino;
k) a apresentação de informações à SEMEC e ao Conselho de Alimentação Escolar - CAE, através de relatórios, quando solicitadas.
§ 1º A Unidade Executora deverá solicitar a supervisão da Vigilância Sanitária às instalações dos Estabelecimentos de Ensino, exigindo o Alvará Sanitário.
§ 2º Os equipamentos e/ou produtos que não sejam do gênero alimentício autorizado pelo PNAE e necessários à manutenção dos Estabelecimentos de Ensino, serão adquiridos com recursos oriundos do Tesouro Municipal.
Art. 6º Os recursos financeiros, consignados no orçamento do Município para execução do PNAE, serão transferidos para as Unidades Executoras mediante a apresentação de:
I - cópia autenticada das Certidões Negativas de Débitos junto à Receita Federal, Estadual e Municipal, Instituto Nacional da Seguridade Social - INSS e Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
II – cópia autenticada da ata de criação e Estatuto da Unidade Executora;
III – cópia autenticada da ata de posse ou de eleição da Diretoria da Caixa Escolar;
IV - cópia autenticada dos documentos pessoais e comprovante de residência do Presidente e Tesoureiro da Unidade Executora;
V - comprovante da conta bancária, específica para o PNAE, à qual deve ser aberta em conjunto, pelo Presidente e Tesoureiro da respectiva Unidade Executora, em instituição financeira oficial;
VI - Plano de Trabalho: instrumento que caracteriza e especifica o projeto ou atividade a serem contemplados, contendo sua identificação, metas e etapas a serem atingidas, plano de aplicação dos recursos financeiros, cronograma de desembolso e previsão de início e fim da execução do objeto, assim como as obrigações dos partícipes;
VII - Termo de Compromisso: instrumento jurídico pactuado entre a SEMEC e a caixa escolar, após aprovação do respectivo Plano de Trabalho, com o objetivo de viabilizar a transferência de recursos financeiros para o desenvolvimento de ações ou projetos do Estabelecimento de ensino.

CAPÍTULO III
DA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

SEÇÃO I
DOS PROCEDIMENTOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Art. 7ºA aquisição de gêneros alimentícios basear-se-á nos seguintes critérios:
I - aquisição mínima obrigatória de produtos básicos, na proporção de 70% de fornecedores comuns e 30% de fornecedores oriundos da Agricultura Familiar;
II - seleção de produtos entre os enumerados no Decreto que regulamenta desta Lei;
III - respeito:
a) aos hábitos saudáveis;
b) às preferências alimentares dos alunos;
c) à sazonalidade dos produtos.
IV - priorização à aquisição:
a) dos alimentos produzidos ou comercializados na região;
b) de produtos alimentícios adequados às condições de conservação e preparo existentes nas cantinas escolares;
c) de produtos adequados às condições de armazenagem e transporte disponíveis na região;
d) de produtos formadores de bons hábitos alimentares.
V - observar, quanto ao uso de produtos perecíveis, as condições necessárias para conservá-los no transporte, na estocagem e se os fornecedores têm condições de entregar nos dias e horários estabelecidos.
Parágrafo único. Considera-se produtos básicos os produtos semielaborados e os produtos in natura.

Art. 8º Toda aquisição de gêneros deve ser precedida de ampla pesquisa de preços, efetuada na própria região e, se necessário, fora dela.
Parágrafo único. O resultado da pesquisa deve ser divulgado nos murais e quadros de avisos dos Estabelecimento de Ensino e devidamente publicado no Diário Oficial do Município na forma da Lei, para amplo conhecimento da comunidade.

SEÇÃO II
DO CONTROLE DE QUALIDADE DOS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

Art. 9º Ao receberem os alimentos, os Estabelecimentos de Ensino devem verificar, imediatamente, a qualidade de cada produto.
Parágrafo único. O controle de qualidade dos produtos é feito pelo método sensorial que contemple:
I - exame das características de cor, sabor, odor ou aroma, aparência e textura dos alimentos;
II - análise da presença de insetos, larvas, sujidades ou qualquer material estranho;
III - verificação das condições das embalagens, que devem estar limpas, íntegras e em conformidade com as particularidades de cada alimento;
IV - verificação da rotulagem, observando as datas de fabricação, validade e o número de registro no órgão oficial.

SEÇÃO III
DO ARMAZENAMENTO DOS ALIMENTOS

Art. 10. O local de armazenamento deve ser arejado, claro, seco, com o piso e prateleiras pintadas na cor clara e protegidos de insetos e roedores.
§ 1º Os alimentos devem ser estocados em prateleiras, afastados das paredes, divisórias, banheiros e outras instalações sanitárias.
§ 2º Os alimentos nunca devem ser estocados diretamente no chão.

SEÇÃO IV
DO CONTROLE DE SAÍDA DOS ALIMENTOS

Art. 11. Durante o manuseio e a estocagem, os produtos com prazo de validade a vencer devem ser dispostos à frente dos demais, e programados para uso antes daqueles com prazo de validade mais longo.

SEÇÃO V
DOS CARDÁPIOS

Art. 12. Os cardápios devem ser programados conforme a determinação do nutricionista técnico da SEMEC, que o mesmo deverá inspecionar e acompanhar o preparo da alimentação dos alunos nas cantinas dos Estabelecimentos de Ensino, por pelo menos uma vez por semana, dia a ser definido pelo Conselho de Alimentação Escolar, observados os seguintes critérios:
I - fornecer, no mínimo, as necessidades nutricionais diárias dos alunos beneficiados por refeição, consoante a orientação legal oriunda do FNDE;
II - verificar o equilíbrio dietético, procurando combinar adequadamente os alimentos de modo a melhor atender às necessidades nutricionais da clientela assistida.
Parágrafo único. Em busca da boa refeição, dever-se-á ter em consideração:
I - pelo menos, um alimento de cada um dos grupos alimentares:
a) construtores;
b) energéticos;
c) reguladores.
II - os hábitos, preferências e culturas alimentares dos alunos;
III - as matérias-primas e os alimentos produzidos e comercializados na região, como forma de incentivar a produção local;
IV - preferência aos produtos:
a) in natura;
b) básicos;
c) de uso consagrado no mercado;
d) não enlatados e embutidos, tipo salsichas, mortadelas, presuntos e linguiças.

V - alimentos de safra, em função da melhor qualidade dos nutrientes;
VI - a diversificação dos cardápios, a fim de se evitar a rejeição por parte dos alunos.

CAPÍTULO IV
DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 13. Os recursos do PNAE devem ser utilizados na estrita observância do disposto no art. 4º e parágrafos.
Parágrafo único. Não serão aceitas despesas fora do objeto do Programa, como frete, material de cantina, gás, entre outras, exceto as despesas bancárias obrigatórias.
Art. 14. Os produtos listados no Decreto que regulamentará esta Lei, não podem ser adquiridos com recursos do PNAE, sob pena de ser a aquisição considerada indevida, com efetivo ressarcimento do valor utilizado para tal finalidade.

SEÇÃO I
DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS

Art. 15. É obrigatória a aplicação dos recursos financeiros do PNAE, enquanto não utilizados.
Parágrafo único. A aplicação dos recursos financeiros deve atender às seguintes formas e situações:
I - em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês;
II - em fundo de investimento de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastrada por título da dívida pública federal, quando a utilização dos recursos estiver prevista para prazo inferior a um mês, conforme determina o § 4º, art. 116, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

SEÇÃO II
DOS PAGAMENTOS

Art. 16. Os pagamentos devem ser efetuados através de cheques nominais emitidos pela Unidade Executora e assinados pelas pessoas credenciadas – Presidente e Tesoureiro.
Parágrafo único. Em hipótese alguma será permitido pagamento em espécie.

SEÇÃO III
DOS SALDOS DE RECURSOS

Art. 17. Os saldos dos recursos financeiros recebidos à conta do PNAE dos Estabelecimentos de Ensino, existentes em 31 de dezembro, devem ser reprogramados para o exercício subsequente, com estrita observância ao objeto de sua transferência.

CAPÍTULO V
DA FISCALIZAÇÃO DO PNAE

SEÇÃO I
DA FISCALIZAÇÃO

Art. 18. A fiscalização dos recursos do PNAE é de competência comum da SEMEC, da SEMF, da CGU, da SEMCOP, do Tribunal de Contas da União - TCU, do FNDE e do CAE.
§ 1º. A fiscalização verificar-se-á mediante auditorias, inspeção e análise dos documentos de despesas e processos de prestação de contas.
§ 2º Cabe ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG a fiscalização no que se refere aos recursos repassados às Unidades Executoras oriundos do Tesouro Municipal.

SEÇÃO II
DA AUDITORIA

Art. 19. A auditoria da SEMEC, SEMF, CGU, SEMCOP e/ou Conselho Municipal de Alimentação Escolar sobre a aplicação dos recursos financeiros deve ser feita por sistema de amostragem.
Parágrafo único. Para constituir uma auditoria os órgãos de controle discriminados neste artigo podem:
I - requisitar documentos e demais elementos que julgarem necessários;
II - realizar fiscalização in loco.

SEÇÃO III
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 20. A Unidade Executora deve prestar contas de cada repasse dos recursos financeiros recebidos à conta do PNAE, à SEMEC.
§ 1º A entrega da prestação de contas ocorrerá até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de cada quadrimestre.
§ 2º A prestação de contas constituir-se-á, dentre outros que forem regulamentados, dos seguintes demonstrativos:
I - resumo financeiro;
II - relação de pagamentos;
III - relação de alimentos adquiridos no período.
§ 3º A prestação de contas deve conter, ainda:
I - o parecer conclusivo do Conselho Fiscal da Unidade Executora;
II - os documentos comprobatórios de realização de despesas, a saber:
a) ofício de encaminhamento;
b) extrato bancário completo;
c) extrato bancário de aplicação financeira;
d) conciliação bancária, quando for o caso;
e) comprovantes originais de ressarcimento/restrições, quando for o caso;
f) comprovantes de despesas, nas modalidades:
1) cópia de cheque;
2) notas fiscais;
3) cupons fiscais;
4) recibos - permitido somente para aquisição de produtos para as escolas isoladas e indígenas, quando for o caso.
§ 4º Os documentos comprobatórios de realização de despesas devem:
I - ser atestados por uma terceira pessoa, outra que não o Diretor do Estabelecimento de Ensino, o Presidente da Unidade Executora, Tesoureiro ou um dos membros do Conselho Fiscal da Unidade Executora;
II - conter o nome da Unidade Executora e a identificação do PNAE.
§ 5º Os comprovantes de despesas devem estar acompanhados de:
I - planilhas de pesquisa de preço;
II - verificação de menor preço;
III - ordem de compras/serviços.
§ 6º A primeira via dos documentos listados neste artigo será remetida à SEMEC, e a segunda, arquivada na Unidade Executora até a aprovação das prestações de contas.
§ 7º A prestação de contas verificar-se-á através de processo, cuja montagem respeitará a uma forma determinada pela SEMEC.
§ 8º Todos os documentos da prestação de contas devem ser arquivados por 5 (cinco) anos, contados da data de aprovação da mesma pela SEMEC, ficando à disposição do TCU, do TCEMG, do FNDE, dos órgãos de Controle Interno do Poder Executivo e do CAE.

SEÇÃO IV
DA SUSPENSÃO DOS REPASSES

Art. 21. Serão suspensos os repasses de recursos, caso as Unidades Executoras não remetam a respectiva prestação de contas à SEMEC nos prazos estabelecidos.
Parágrafo único. Normalizar-se-ão automaticamente os repasses tão logo a irregularidade seja sanada.

TÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. Fica o Poder Executivo autorizado a editar normas à execução da presente Lei.
Parágrafo único. A regulamentação desta Lei deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias após a publicação desta Lei.
Art. 23. As disposições contidas nesta Lei são as estabelecidas pela legislação federal e normas exigidas pelos programas nacionais concernentes à escolarização da Alimentação Escolar.
Art. 24. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Apresentado na 1ª Assembleia Geral Ordinária do Fórum Municipal de Educação de Cachoeira Dourada, realizada em 23 de junho de 2016.

JANDER JOSÉ TOMAZ
Secretário Municipal de Educação e Cultura,
Proponente Desta Proposta de Projeto de Lei ao Prefeito José Marcio Storti

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:11932094

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO 034/016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório 034/016, Pregão Presencial 028/016 – SRP 016/016. Objeto: Registro de preços de materiais de limpeza, utensílios descartáveis e de higiene pessoal, a serem utilizados na manutenção dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Campestre/MG. Contratados: ARP_SL 035/2016_Pedro Cesar Borges Ramos - EPP, CNPJ nº 10.462.229/0001-00, no valor total de R$ 5.173,16 (cinco mil, cento e setenta e três reais e dezesseis centavos); ARP_SL 036/2016_CH COMERCIAL LTDA – ME, CNPJ nº 07.171.284/0001-28, no valor total de R$ 23.374,44 (vinte e três mil, trezentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos); ARP_SL 037/2016_BATUTA SUPERMERCADO LTAD – EPP, CNPJ nº 19.014.323/0001-62, no valor total de R$ 27.392,90 (vinte e sete mil, trezentos e noventa e dois reais e noventa centavos); ARP_SL 038/2016_SUPERMERCADO NÃO TEM PRA NINGUÉM LTDA – ME, CNPJ nº 01.740.663/0001-05, no valor total de R$ 21.547,38 (vinte e um mil, quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos); ARP_SL 039/2016_HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE – EPP, CNPJ nº 01.255.291/0001-21, no valor total de R$ 3.006,76 (três mil e seis reais e setenta e seis centavos); ARP_SL 040/2016_HOZANA BUENO SIMÕES - ME, CNPJ nº 11.561.976/0001-50, no valor total de R$ 14.746,00 (quatorze mil, setecentos e quarenta e seis reais). Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura dia 25/07/2016 até o dia 24/07/2017.

VALDEVINO FELISBERTO DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:91D28A7A

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº SL029/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO 024/016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Contrato nº SL029/2016 - Processo Licitatório 024/016, Pregão Presencial 020/016. Objeto: Aquisição de câmeras, equipamentos, materiais e software para videomonitoramento das vias públicas de Campestre/MG, incluindo serviços com instalação, treinamento e manutenção. Contratado: SL029/2016_XPTI TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA LTADA – ME, CNPJ 18.190.216/0001-22, no valor total de R$ 295.672,47 (duzentos e noventa e cinco mil, seiscentos e setenta e dois reais e quarenta e sete centavos). Vigência: desde a data de sua assinatura (13/07/2016) até perdurar a garantia do bem.

VALDEVINO FELISBERTO DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:3C2B9CBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2016
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2016
Pref. Mun. de Capitão Enéas/MG – torna público o contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal De Capitão Enéas, Estado de Minas Gerais e a Empresa: GRACIELLE EVANGELISTA LOPES - MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.590.769/0001-87 **(CONTRATO Nº 113/2016).** Referente a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS (MG).** Vigência até 31 de dezembro de 2016, a contar da data de sua assinatura. R$ 410.488,00 (quatrocentos e dez mil e quatrocentos e oitenta e oito reais)**,** Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038) 3235-1001 ou pelo e-mail: licitacao.capitaoeneas@hotmail.com.

WANDERLEY SILVA ALVES
Pregoeiro.

Publicado por:
Wanderley Silva Alves
Código Identificador:59EF904B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2016
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2016
O Prefeito. Mun. de Capitão Enéas/MG – torna público a ata de registro de preços referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2016 PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2016**, objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS (MG),** empresa: GRACIELLE EVANGELISTA LOPES - MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.590.769/0001-87 Ata 021/2016 Valor Global: R$ 410.488,00 (quatrocentos e dez mil e quatrocentos e oitenta e oito reais), vigência 27/07/16 a 27/07/17. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038) 3235-1001 ou pelo e-mail: licitacao.capitaoeneas@hotmail.com

CESAR EMILIO LOPES OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar Emilio Lopes Oliveira
Código Identificador:FB701D89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CASA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 03/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE ADITIVOS - Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2016 celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE e **Eliane Vieira de Resende 09398240602**, Objeto: Aditar a cláusula relativa ao valor do referido contrato, tendo em vista a solicitação de reequilíbrio de preços; Data: 21/07/2016.

Casa Grande, 27/07/2016.

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara da Costa Resende
Código Identificador:5AD2149A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 05/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE ADITIVOS - Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2016 celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE e **Eliane Vieira de Resende 09398240602**, Objeto: Aditar a cláusula relativa ao valor do referido contrato, tendo em vista a solicitação de reequilíbrio de preços; Data: 21/07/2016.

Casa Grande, 27/07/2016.

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara da Costa Resende
Código Identificador:D7F02BFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE MG** TORNA PÚBLICO, o extrato de Homologação e Contrato. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016**. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fretes, destinados ao atendimento de atividades Municipais, conforme termo de referencia. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0127/2016 – ELIZABETH LEMOS BARBOSA, inscrito no CNPJ sob nº 19. 599. 367/ 0001 - 00, valor global R$ 27.600,00. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0129/2016 – GILBERTO AMARAL FILHO, inscrito no CNPJ sob nº 19. 623. 972/ 0001 - 60, valor global R$ 22.311,00. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0130/2016 – GISLAINE RODRIGUES DA COSTA, inscrito no CNPJ sob nº 22.533.778/0001-07, valor global R$ 79.200,00. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0131/2016 – JOSE ALVES DE SOUSA, inscrito no CNPJ sob nº 19.583.808/0001-77, valor global R$ 23.100,00. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0132/2016 – MARIA APARECIDA PRIMO DUARTE, inscrito no CNPJ sob nº 21.621.085/0001-03, valor global R$ 61.500,00. Assinatura em 27 de junho de 2016. Vigência: Até 31/12/2016.

RONALDO LOURENÇO SANTANA
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Ana Paula Sousa
Código Identificador:DA53C244

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE MG** TORNA PÚBLICO, o extrato de Homologação e Contrato. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016**. Objeto: Fornecimento de lanches, destinados a manutenção das atividades das Secretarias Municipais e do Gabinete. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0118/2016 – ANA SEBASTIANA LEMOS - ME, inscrito no CNPJ sob nº 12.051.614/0001-81, valor global R$ 30.712,50. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0119/2016 – ELIZABETE VAZ SOARES COSTA, inscrito no CNPJ 14.902.967/0001-73, valor global R$ 19.144,00. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0120/2016 – SANTOS EMPALIANO DA COSTA, inscrito no CNPJ sob nº 12.051.614/0001-81, valor global R$ 29.565,00. Assinatura em 06 de junho de 2016. Vigência: Até 31/12/2016.

RONALDO LOURENÇO SANTANA
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Ana Paula Sousa
Código Identificador:C6035406

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO: PRC Nº 0120/2016- PREG Nº 0019/2016

Publicação: PRC nº 0120/2016- PREG nº 0019/2016. Objeto: "**Implantação de Registro de Preços para aquisição de material elétrico para manutenção dos Departamentos da Administração Municipal**". Data: 11/08/2016- 09:00 horas. Maiores informações: no site
WWW.claraval.mg.gov.br, telefone (34)3353-5200.

Claraval/MG, 28/07/2016.

FLÁVIA PEIXOTO CINTRA FALEIROS
Pregoeira.

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:8E068BA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO 2087

DECRETO MUNICIPAL Nº 2087/2016, DE 26 DE JULHO DE 2016.

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO PARA REALIZAR O RECEBIMENTO E ATESTE DOS MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BASICO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS, "

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais e nos termos da Lei Nº 8.666/93, e

Considerando a exigência contida no art. 15,§8º da Lei 8.666/93, para recebimento de material de valor superior ao limite estabelecido no art. 23 da citada Lei;
Considerando a necessidade de realizar através de comissão o recebimento e ateste dos medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica, adquiridos por meio de compra Estadual nos termos da legislação vigente, em especial ao art. 15, §, da Lei 8.666,93:

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros da Comissão, conforme composição abaixo:

Presidente:
Véra Lúcia Guardieiro – Prefeita Municipal
CPF: 144.865.046-15 Matrícula: 757

Vice-Presidente
Marta Helena Filiaci Valente – Sec. Municipal de Saúde
CPF: 853.685.476-68 Matrícula: 114

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:CDB0E978

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 027

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL N. º 027/2016, REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2016

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designada pela Portaria n.º 3578/16, de 04/01/2.016, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de ***PREGÃO PRESENCIAL***, pelo menor preço por item, objetivando a **Aquisição de Leites, destinados aos pacientes atendidos em todas Unidades de Saúde.**

Valor estimado: ***R$ 568.038,50.***

Data e Horário para credenciamento dos licitantes e início da sessão:
Ás 08:30 do dia 09 de AGOSTO de 2016.

Local para aquisição e retirada do edital:

Departamento de Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Administração – Praça Cel. Tancredo França, 181 - Centro, nesta cidade – Para informações, através dos telefones: (0xx34)-3353 -1228 – Ramal 201 - fac-símile: (0xx34)3353 – 1228 ou pelo endereço eletrônico:
www.conquista.mg.gov.br.

Conquista/MG, 27 de julho de 2.016.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:F98B5AC8

SETOR FINANCEIRO
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

RECURSOS FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto Estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais , instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	ORIGEM	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
20/07/2016	Fundo de Participação dos Municípios	04553	26.967-0	R$ 65.928,80
	Compensação Financeira	04553	7906-5	
	Lei kandir	04553	283.141-4	
	Cota Parte Fundo Especial	04553	35.176-8	
13/07/2016	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 182,13
14/07/2016	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 139,34
15/07/2016	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 124,69
18/07/2016	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 199,79
19/07/2016	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 20.977,93
20/07/2016	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 4.147,89
21/07/2016	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 101,17
22/07/2016	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 102,77
25/07/2016	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 161,42
26/07/2016	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 5.564,14
18/07/2016	Transferência CFRH	04553	37.143-2	R$ 253,46
20/07/2016	Cota Parte IMP. Prop. T. - ITR	04553	29.803-4	R$ 367,96
	Apoio Financeiro ao Município	04533	17.689-3	
	Cota Parte CIDE	04533	8154-x	
	Transferência PDDE	04553	17.472-6	
19/07/2016	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 174.199,00
26/07/2016	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 42.036,91
20/07/2016	Cota Parte IPI	04553	13.988-2	R$ 1.226,27
13/07/2016	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 2.771,62
14/07/2016	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 1.923,40
15/07/2016	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 1.610,44
18/07/2016	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 198,78
20/07/2016	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 1.258,34
21/07/2016	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 873,50
22/07/2016	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 1.079,88
25/07/2016	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 752,24
13/07/2016	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 15,40
18/07/2016	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 5,00
20/07/2016	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 649,77
21/07/2016	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 388,06
22/07/2016	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 3.525,24
25/07/2016	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 633,89
26/07/2016	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 5,03
	Manutenção Apoio a Creche	04553	16.556-5	
	Pró-Município	04553	17.498-x	
	PNAT	04553	18.282-6	
	PNAE ALIME	04553	19020-9	
	Cota Parte Salário Educação - QESE	1686	672005-9	
	SEGOV – ARQUIVO PÚBLICO	1686	22015-1	
	SEGOV – CRECHE JUBAÍ	1686	150-6	

Conquista, 27 de Julho de 2016.

Publicado por:
Aline Katiuscia Aparecida Ferreira Barra
Código Identificador:84B3C751

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA DE CORINTO - EXTRATO DE CONTRATO

PL 004/2016, Pregão Presencial nº 002/2016, Registro de Preços nº 001/2016. Contratante: Município de Corinto/MG. Contratada: Pneus Corinto Ltda, CNPJ nº 01.354.296/0001-01, contrato nº 107/2016. Valor total R$ 752,00. Objeto: aquisição parcelada de pneus novos, pneus reformados, câmaras, bicos e protetores para serem utilizados nos veículos automotores pertencentes às linhas leves médias e pesadas com reserva de cotas e itens exclusivos para microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, em atendimento à Secretaria Municipal de Transportes. Dotação Orçamentária:
02.08.01.10.122.0576.2063.33903000 Ficha: 580;
02.08.01.10.301.0578.2066.33903000 Ficha: 621;
02.08.01.10.301.0582.2189.33903000 Ficha: 649;
02.08.01.10.302.0581.2191.33903000 Ficha: 701;
02.08.01.10.302.0581.2199.33903000 Ficha: 715;
02.08.01.10.305.0010.2073.33903000 Ficha: 763.
Vigência: 26/07/2016 a 26/08/2016. Data das assinaturas: 26/07/2016.

Publicado por:
Karoline Diniz Figueiredo
Código Identificador:CABD8C70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 415, DE 27 DE JULHO DE 2016

"PROCEDE À SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS NOMEADO PELAPORTARIA Nº 112/2014"

O Prefeito do Município de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 2º, do Decreto nº 42/2013,

Considerando a desincompatibilização de servidor outrora nomeado para compor a Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, o qual se encontra afastado e desvinculado do Município;

Considerando a necessidade de se proceder à substituição do servidor afastado e, consequentemente, nomear membro para o desempenho

das atribuições afetas à Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis;

R E S O L V E:

Art. 1º. Proceder à nomeação do servidor Jorge Ricardo Crescêncio Pereira em substituição ao ex-servidor comissionado Gustavo Luis Martins Garcia.

Art. 2º. Em razão da substituição do membro da Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, o art. 1º, da Portaria nº 112/2014, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º. Nomear os membros da Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis a que alude o Decreto nº 42/2013, através dos seguintes servidores:
I - Membros efetivos:
a) Andreia Cristina Alvarenga;
b) Jorge Ricardo Crescêncio Pereira;
c) Jonathas Gabriel Bernardes.

II - Membros suplentes:
a) Lutero Bernardes de Faria;
b) Elis Vicente Crescêncio;
c) Renan Garcia Crescêncio

Parágrafo único - A Presidência da Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis será exercida pelo servidor Jorge Ricardo Crescêncio Pereira.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 27 de julho de 2016.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:603A4BC4

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N° 261, DE 27 DE JULHO DE 2016

"ALTERA DISPOSITIVO QUE MENCIONA DO DECRETO Nº 42/2013 QUE INSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade de se proceder à alteração no Decreto nº 42, de 15 de fevereiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. O inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 42/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. (...)
II - avaliar, mediante procedimentos aqui fixados, bens móveis e imóveis de propriedade do Município e de interesse direto ou indireto da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. A alínea "i", do inciso II, do art. 4º, do Decreto nº 42/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. (...)
I - (...)
i) avaliar sucatas e bens móveis pertencentes ao Município, especialmente para fins de leilão;

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 27 de julho de 2016.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:20BD1712

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CTR 083/2016

Proc. 051/2016-Inexigibilidade 001/2016- Contratação de show musical de renome Nacional, com a dupla Zé Marco e Adriano, para realização das festividades do mes de julho-RATIFICADO E HOMOLOGADO-CTR 083/2016-Signatários: Eduardo Medeiros Cabral e WRB Promoções Artísticas Ltda- ME- CNPJ 01. 669. 742/ 0001- 77- Valor: R$ 8.240,00-12/07/2016.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:49A2E0B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2016

Objeto: Registro de preços para fornecimento de material de enfermagem (Tiras para glicosímetro), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura – Valor total: R$ 236.250,00 – Data: 01/07/2016 -**Parte: UNILAB COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA. – ME – CNPJ: 06.244.376/0001-28.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:F885ED15

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2016

Objeto: Registro de preços para fornecimento de material de construção, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo e Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura – Valor total: R$ 15.943,20 – Data: 08/07/2016 -**Parte: REI DO CIMENTO LTDA. – EPP – CNPJ: 20.906.526/0001-42.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:89625583

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2016

Objeto: registro preços para aquisição de gramas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Minas Gerais. Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura – Valor total: R$ 53.760,00 – Data: 14/07/2016 -**Parte: ALEXANDRE H M CHAMONE COMÉRCIO - EPP – CNPJ: 15.407.876/0001-24.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:8ED74C83

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº 137/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2015

Objeto: Fornecimento de material para abatedouro (para sistema de tratamento de efluentes do matadouro) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Minas Gerais. Prazo do Contrato: 15/07/2016 a 31/12/2016. Dotação Orçamentária:
02.11.02.04.304.1001.1037.4.4.90.51.00-960-Fonte de Recursos: 1.00.00 Recursos Ordinários. Valor total: R$ 49.745,30 – Data: 15/07/2016 -**Parte: ORGANIZAÇÕES MSL EIRELI – EPP – CNPJ: 07.062.925/0001-06.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:54655019

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2016 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2016

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas para fornecimento de material para jardim para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Minas Gerais. Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura – Valor total: R$ 13.504,00 – Data: 19/07/2016 -**Parte: ICEBERG DISTRIBUIDORA LTDA. – ME – CNPJ: 41.941.303/00012-77.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:7CA4817D

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2016 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2016

Objeto: Fornecimento de material químico para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo/Minas Gerais. Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura – Valor total: R$ 8.439,60 – Data: 19/07/2016 -**Parte: PRAG MINAS COMÉRCIO AGROPECUÁRIO EIRELI – ME - CNPJ: 21.578.205/0001-29.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:C4BD76C9

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2016 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2016

Objeto: Fornecimento de material químico para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo/Minas Gerais. Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura – Valor total: R$ 4.223,00 – Data: 19/07/2016 -**Parte: ICEBERG DISTRIBUIDORALTDA.- ME -CNPJ: 41.941.303/00012-77.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:FAFC8E56

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016

Objeto: Registro de preços para fornecimento de material elétrico e eletrônico para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Minas Gerais. Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura – Valor total: R$ 146.315,75 – Data: 20/07/2016 -**Parte: ORGANIZAÇÕES MSL EIRELI - EPP - CNPJ: 07.062.925/0001-06.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:63D84A22

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016

Objeto: Registro de preços para fornecimento de material elétrico e eletrônico para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Minas Gerais. Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura – Valor total: R$ 44.436,87 – Data: 20/07/2016 -**Parte: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. – ME - CNPJ: 37.227.550/0001-58.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:F2B7B2D7

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016

Objeto: Registro de preços para fornecimento de material elétrico e eletrônico para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Minas Gerais. Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura – Valor total: R$ 50.369,35 – Data: 20/07/2016 -**Parte: POLO COMERCIAL EIRELI – ME - CNPJ: 24.507.460/0001-79.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:22084705

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016

Objeto: Registro de preços para fornecimento de material elétrico e eletrônico para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Minas Gerais. Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura – Valor total: R$ 5.150,50 – Data: 20/07/2016 -**Parte: COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO INTEGRAÇÃO LTDA. - ME - CNPJ: 06.327.664/0001-46.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:DD90BEE6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ANEXO 10 (INCISO V, ART. 53 - L.C. 101/00 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

ANEXO 10 (inciso V, art. 53 - L.C. 101/00					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR					
MUNICÍPIO: Curvelo				Data Base: 30/06/2016	
ÓRGÃO: Poder Executivo				Periodicidade: Bimestral	
Data/hora de geração do relatório: 26/07/16 13:33					
				Valores em reais	
ÓRGÃOS/ENTIDADES			SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
			EXERCÍCIO	SALDO EM 31/12/2015	
Prefeitura Municipal			2013	678.590,42	
			2014	931.195,08	
			2015	12.601.507,36	
Câmara Municipal			2010	3.928,26	
			2011	15.000,00	
			2012	1.295,26	
			2013	9.634,31	
			2014	50.883,77	
			2015	70.394,53	
Entidades					
TOTAL				14.362.428,99	
ÓRGÃOS/ENTIDADES	RP PROCESSADOS				
	EXERCÍCIO	VALOR	CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR
Prefeitura Municipal	2013	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	2014	0,00	0,00	0,00	0,00
	2015	62.397,95	0,00	915,80	61.482,15
Câmara Municipal	2010	3.928,26	0,00	0,00	3.928,26
	2011	0,00	0,00	0,00	0,00
	2012	15,00	0,00	0,00	15,00
	2013	348,34	0,00	0,00	348,34
	2014	0,00	0,00	0,00	0,00
	2015	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades					
TOTAL		67.689,55	0,00	915,80	66.773,75
ÓRGÃOS/ENTIDADES	RP NÃO PROCESSADOS				
	EXERCÍCIO	VALOR	CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR
Prefeitura Municipal	2013	597.137,78	0,00	27.175,01	569.962,77
	2014	842.774,62	0,00	44.246,46	798.528,16
	2015	1.138.885,84	0,00	101.530,56	1.037.355,28
Câmara Municipal	2010	0,00	0,00	0,00	0,00
	2011	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
	2012	1.280,26	0,00	0,00	1.280,26
	2013	9.285,97	0,00	0,00	9.285,97
	2014	50.883,77	0,00	0,00	50.883,77
	2015	10.250,42	0,00	0,00	10.250,42
Entidades					
TOTAL		2.665.498,66	0,00	172.952,03	2.492.546,63

	NOME	CPF	CRC
Prefeito:	MAURILIO SOARES GUIMARAES	149.625.516-04	
Contador:	MARIA ILZA PEREIRA LIMA	338.720.586-49	56989
Controle Interno:	MARIA DELVITA MOREIRA	233.116.656-00	

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:5C53F864

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ANEXO 14 (ART. 13 – L.C. 101/00) COMPARATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

ANEXO 14 (art. 13 – L.C. 101/00)			
COMPARATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO			
MUNICÍPIO: Curvelo		Data Base: 30/06/2016	
ÓRGÃO: Poder Executivo		Periodicidade: Bimestral	
Data/hora de geração do relatório: 26/07/16 13:33			
		Valores em Reais	
BIMESTRE	META DE ARRECADAÇÃO	RECEITA ARRECADADA	DIFERENÇA
1º	31.650.146,69	24.760.004,23	(6.890.142,46)
2º	31.249.087,86	26.464.264,08	(4.784.823,78)
3º	28.690.924,92	26.033.211,84	(2.657.713,08)
4º	27.428.243,11		
5º	27.325.766,26		
6º	31.409.944,16		
TOTAL	177.754.113,00	77.257.480,15	(14.332.679,32)
Observações - Caso a receita arrecadada seja inferior à meta de arrecadação, indicar as medidas adotadas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa:			
A previsão de arrecadação de transferências constitucionais, legais e voluntárias era de R$22.905.530,04, já deduzida a contribuição para o FUNDEB. Desta previsão efetivou-se, considerando também a dedução para o FUNDEB, o quantum de R$17.714.217,80.			
Na relação entre previsão e arrecadação destas transferências verificamos um déficit de R$5.192.312,24. Analisando o "Comparativo das Metas Bimestreais de Arrecadação" verifica-se que no bimestre tivemos um déficit total de R$2.657.713,08.			
Estes números demonstram que o déficit não foi provocado por receitas de responsabilidade direta do Município.			

	NOME	CPF	CRC
Prefeito:	MAURILIO SOARES GUIMARAES	149.625.516-04	
Contador:	MARIA ILZA PEREIRA LIMA	338.720.586-49	56989
Controle Interno:	MARIA DELVITA MOREIRA	233.116.656-00	

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:A04DE1E6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
MUNICÍPIODE CURVELO SECRETARIA DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação do Departamento de Vigilância Sanitária, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processo(s) Administrativo(s) Sanitário(s), registrada(s) na data de: 08/06/2016 e 29/06/2016

Autuado: JULIANO DE CARVALHO PRATES
Data da Autuação: 22/04/2016
Data da Decisão: 08/06/2016
CNPJ ou CPF: 10.451.840/0001-24
Processo n.: 20211/2016
Localidade: CURVELO
Tipificação da Infração: Lei 1382 de 13 de julho de 1989, regulamentada pelo Decreto 693 de 26 de Julho de 1994(Código Sanitário Municipal), artigo 70 – inc. I, VIII; art. 73; art; 76 – inc. I, IV; art. 77 – inc. VI.
Decisão Final: Não interposto recurso à autoridade sanitária superior, fica mantida a penalidade aplicada pela Coordenação do Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde do Município de Curvelo.
Penalidade Imposta: MULTA
Autuado: A. G. COSTA
Data da Autuação: 02/06/2016
Data da Decisão: 29/06/2016
CNPJ ou CPF: 03.328.866/0001-14
Processo n.: 23211/2016
Localidade: CURVELO
Tipificação da Infração: Lei 1382 de 13 de julho de 1989, regulamentada pelo Decreto 693 de 26 de Julho de 1994(Código Sanitário Municipal), artigo 70 – inc. XI; art. 187-inc. XII
Decisão Final: Não interposto recurso à autoridade sanitária superior, fica mantida a penalidade aplicada pela Coordenação do Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde do Município de Curvelo.
Penalidade Imposta: MULTA

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:1560257C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA
LEI Nº 751/2016

"Dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração da Lei Orçamentária do Exercício de 2017, e dá outras providências".

"O Povo do Município de Desterro do Melo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, eu seu nome, promulgo a seguinte Lei:"

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal, as diretrizes orçamentárias do Município para 2017, compreendendo:
I – as prioridades e metas da administração pública;
II – a estrutura e organização dos orçamentos;

III – as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
IV – as disposições relativas às despesas do município com pessoal e encargos sociais;
V – as disposições sobre alterações na legislação tributária;
VI – as disposições gerais.

CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 2º Em consonância com o art. 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2017 terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2017, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Parágrafo Único – Constituem prioridades para a administração pública municipal no exercício de 2017:
I – Melhoramento das Estradas Vicinais;
II – Melhoramento das vias urbanas;
III – Investimento na educação;
IV – Investimento nas ações e serviços na saúde;
V – Amortização da dívida pública.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º Para efeito desta Lei entende-se por:
I – Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
II – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à ação de governo;
III – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
IV – Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resultarem um produto e não gerem contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º As atividades, projetos e operações especiais serão desdobradas em subtítulos, especialmente para especificar sua localização física integral ou parcial, não podendo haver alteração das respectivas finalidades e da denominação das metas estabelecidas.
§ 3º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.
§ 4º As categorias de programação de que trata esta Lei serão, identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos com indicação de suas metas físicas.

Art. 4º - O orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programa em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, as fontes de recursos, o identificador de uso, e os grupos de despesa, conforme discriminação abaixo:
I – pessoal e encargos sociais;
II – juros e encargos da dívida;
III – outras despesas correntes;
IV – investimentos;
V – amortização da dívida.
Art. 5º O orçamento compreenderá a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 6º A lei orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:
I – à concessão de subvenções econômicas:
II – ao programa de precatórios judiciais, e inclusive o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgados considerados de pequeno valor;
III – as despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial;
IV – Despesas com manutenção do Programa Caminho da Escola;
V – Despesas com o Programa de Modernização Institucional e Ampliação da Infraestrutura em Municípios do Estado de Minas Gerais – Novo SOMMA.

Art.7º O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Legislativo, e a respectiva lei, que será constituído de:
I – texto de lei;
II – quadros orçamentários consolidados;
III – anexo do orçamento, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
IV – discriminação da legislação da receita e da despesa referente ao orçamento Fiscal.
§ 1º Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:
I – evolução das receitas segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto e contribuição de que trata o art. 195 da Constituição;
II – evolução da despesa segundo as categorias econômicas e grupos de despesa;
III – resumo das receitas do orçamento, isolada e conjuntamente, por categoria econômica;
IV – resumo das despesas do orçamento, isolada e conjuntamente, por categoria econômica;
V – receita e despesa, do orçamento, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei nº 4.320, de 1964, e suas alterações;
VI – receitas do orçamento, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei nº 4.320, de 1964, e suas alterações;
VII – despesas do orçamento, isolada e conjuntamente, segundo Poder e órgão, por grupo de despesa;
VIII – despesa do orçamento, isolada e conjuntamente, segundo a função, sub-função, programa e grupo de despesa;
IX – programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do artigo 212 da Constituição da República, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação.
§2º O Poder Executivo disponibilizará até quinze dias após o encaminhamento do projeto de lei orçamentária, podendo fazê-lo por meios eletrônicos, demonstrativos contendo as seguintes informações complementares:
I- Os resultados correntes do orçamento;
II- Os gastos na área de educação;
III- Os gastos na área de saúde;
IV- As despesas com pessoal e encargos sociais, por poder, órgão e total, executada nos últimos três anos, a execução provável em 2016 e o programado para 2017, com indicação da representatividade percentual do total e por poder em relação à receita corrente líquida, tal como definida na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
V- A memória de cálculo das estimativas:
a) Do gasto com pessoal e encargos sociais, por órgão explicando as hipóteses quanto ao crescimento vegetativo, concursos públicos, reestruturação de carreiras, reajustes gerais e específicos e ao aumento ou diminuição do número de servidores;
VI. - O demonstrativo da receita nos termos do art.12 de Lei complementar nº101, de 2000, destacando-se os principais itens de :
a) Impostos
b) Contribuições sociais
c) Taxas
VII- A metodologia e a memória de cálculo da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária;
VIII- A memória de cálculo do montante de recursos para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, a que se refere o artigo

212 da Constituição, e na manutenção do desenvolvimento do ensino fundamental, previsto no art.60 do ADCT;
IX- A relação das ações que constituem despesas obrigatórias de caráter continuado, de que trata o art. 17, da Lei complementar nº101, de 2000;
§3 º O projeto de Lei Orçamentária demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2017, em valores correntes e em termos de percentual de receita corrente líquida, destacando-se pelo menos aquela relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais.
Art. 8º O Poder Legislativo do Município encaminhará ao Poder Executivo, até 30 de agosto de 2016, sua respectiva proposta orçamentária, através de ofício de encaminhamento, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 9º Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTODO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES
Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 10. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2017 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma destas etapas.
Parágrafo único – Serão divulgadas na internet, ao menos:
I- Pelo Poder Executivo, as informações relativas à elaboração do projeto de Lei Orçamentária:
a) As estimativas das receitas de que trata o art.12, §3º da Lei Complementar101, de 2000;
b) A proposta da Lei orçamentária, inclusive em versão simplificada, seus anexos, a programação constante de detalhamento das ações e as informações complementares;
II- Pelo Poder legislativo, no que lhe couber, os instrumentos de gestão previsto no caput do art.48 da lei Complementar 101, de 2000.

Art. 11. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2017 deverão levar em conta a obtenção de superávit primário.
§1º. O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, e no encerramento do exercício, relatórios de avaliação do cumprimento das metas de superávit primário do orçamento de cada quadrimestre, bem assim das justificações de eventuais desvios, com indicação das medidas corretivas.

Art. 12. O projeto de lei orçamentária deverá incluir a programação constante do Plano Plurianual 2014-2017.
Art. 13. O Poder Legislativo terá como limites de outras despesas correntes e de capital do exercício de 2016, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, o somatório da receita tributária e das transferências constitucionais determinadas pela Emenda Constitucional nº. 58, de 23 de setembro de 2009.
Art. 14. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.
Art. 15. Na programação da despesa não poderá ser fixada despesa sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras.

Art. 16. Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a lei orçamentária e em seus créditos adicionais, observando o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000, somente incluirá projetos ou subtítulos de projetos novos se:
I – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento;
II – os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas.

Art. 17. Não poderão ser destinados recursos para atender as despesas com:
I – clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar;
II – pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos provenientes e convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado;

Art. 18. Somente poderão ser incluídas no projeto de lei orçamentária dotações relativas às operações de crédito comprovadas pelo Poder Legislativo.

Art. 19. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:
I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;
II – sejam vinculadas e organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
III – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição da República, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993;
IV – sejam declaradas de utilidade pública pelo Município.
Parágrafo único - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida por três autoridades locais, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 20. É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas, as sem fins lucrativos e desde que sejam:
I – de atendimento direto e gratuito ao público e voltada para o ensino especial, ou representativa da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental ou, ainda, unidades mantidas pela Campanha Nacional de Escolas da Comunidade – CNEC;
II – cadastradas junto ao Ministério do Meio Ambiente, para recebimento de recursos oriundos de programas ambientais, doados por organismos internacionais ou agências governamentais estrangeiras;
III – voltadas para ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas pelas Santas Casas de Misericórdia e outras entidades sem fins lucrativos, e que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;
IV – consórcios intermunicipais de saúde, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública federal, e que participem da execução de programas nacionais de saúde;
V – qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, de acordo com a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999.
Parágrafo Único. Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na lei orçamentária e sua execução, dependerão, ainda de:
I – publicação, pelo poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, revendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;
II – destinação dos recursos exclusivamente para a ampliação, aquisição de equipamentos e sua instalação e de material permanente, exceto no caso do inciso IV do *caput* deste artigo;
III – identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

Art. 21. A execução das ações de que tratam os artigos 30 e 31 desta Lei, fica condicionada à autorização específica exigida pelo *caput* do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 22. A proposta orçamentária conterá reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, em montante equivalente a, no máximo, 0,5% (meio por cento) da receita corrente líquida.

Art. 23. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 24. Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, a despesa da folha de pagamento de 2016, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira, admissões para preenchimento de cargos e revisão geral sem distinção de índices a serem concedidos aos servidores públicos.
***Parágrafo Único* -** Os valores correspondentes ao reajuste geral de pessoal no *caput* constarão de previsão orçamentária específica.

Art. 25. No exercício de 2017, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores:
I – se existirem cargos vagos a preencher, decorrente de licença ou férias de servidor;
II – se existirem cargos vagos a preencher, considerados os cargos transformados;
III – por força de concurso público a ser realizado pelo Município, nos termos da Constituição da República;
IV – em casos de necessidade temporária por excepcional interesse público, nos termos da lei;
V – se houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa.

Art. 26. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais, exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e dos respectivos subtítulos de metas.
Parágrafo único Cada projeto de Lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

Art. 27. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, revisão geral anual, criação de cargos e vagas, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, constantes de anexo específico do projeto de lei orçamentária.

Art. 28. No exercício de 2017, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a Sociedade.
Parágrafo Único: A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal.

Art. 29. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.
Parágrafo Único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput*, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que simultaneamente:
I – sejam acessórias, instrumentos ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;
II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 30. A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada ou editada, se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000.
Parágrafo Único: Aplicam-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no *caput,* podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

Art. 31. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.
§ 1º Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:
I – serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;
II – será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32. Os cálculos unitários de obras executadas com recursos dos orçamentos, relativas à construção de prédios públicos, saneamento básico e pavimentação, não poderão ser superiores ao valor do Custo Unitário Básico – CUB, por m², divulgado pelo Sindicato da Indústria da Construção, por Unidade da Federação, acrescido de até trinta por cento para cobrir custos não previstos no CUB.
Parágrafo Único: Somente em condições especiais, devidamente justificadas, poderá os respectivos custos ultrapassar os limites fixados no *caput* deste artigo, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 33. O Poder Executivo deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária.

Art. 34. Caso seja necessária limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do art. 9º da Lei Complementar n º 101, de 2000, será fixado separadamente percentual de limitação para o conjunto de "projetos" e "operações especiais" e calculadas de forma proporcional à participação dos Poderes Executivo e Legislativo do Município em cada um dos citados conjuntos, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.
§ 1º Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, acompanhado da memória de cálculo, das premissas, dos parâmetros e da justificação do ato, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.
§ 2º Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o § 1º, publicarão ato estabelecendo os montantes que, calculados na forma do caput, caberão aos respectivos órgãos uma limitação do empenho e movimentação financeira.

Art. 35. Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 36. Todos os atos e fatos relativos a pagamento ou transferência de recursos financeiros, conterão obrigatoriamente referência ao programa de trabalho correspondente ao respectivo crédito orçamentário no detalhamento existente na lei orçamentária.

Art. 37. Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000:
I – considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;
II – no caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da administração pública consideram-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.
Art. 38. Os Poderes Executivo e Legislativo deverão elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2017 cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.
§ 1º Os atos de que trata o *caput* conterão cronogramas de pagamentos mensais à conta de recursos do Tesouro e outras fontes, por órgão, contemplando limites para a execução de despesas não financeiras.
§ 2º No caso do Poder Executivo, o ato referido no caput e os que modificarem conterão:
I – metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita e por fonte de recursos;
II – metas quadrimestrais para o resultado primário dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
III – demonstrativo de que a programação atende a essas metas
§ 3º Executadas as despesas com pessoal e encargos sociais, os cronogramas anuais de desembolso mensal do Poder Legislativo, terão como referencial o repasse previsto no artigo 168 da Constituição, na forma de duodécimos.
Art. 39. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem a comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.
Parágrafo Único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária financeira efetivamente ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

Art. 40. As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso, especificando o elemento de despesa.

Art. 41. As entidades privadas beneficiadas com recurso público a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 42. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 26 de julho de 2016.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita

Publicado por:
Alessandra Mota de Araujo
Código Identificador:A547E3A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 151/2016, Modalidade: Concorrência Pública n.º 004/2016. Objeto: contratação de empresa para execução de obras de construção de uma praça na Comunidade de Baixadão, Município de Diamantina (MG). Fonte de Recursos: Contrato de Financiamento BF N° 216.999/16, celebrado com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A., no âmbito do Programa BDMG URBANIZA 2015. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que, na sessão pública de habilitação, realizada em 27/07/2016, foram consideradas habilitadas as empresas DN Construções e Comércio de Granitos Ltda - ME, Alfa Construções e Saneamento Ltda - ME e T & T Construtora Ltda - ME. Assinado termo de renúncia ao prazo recursal, foram abertos os envelopes de propostas e vistado o seu conteúdo. Sessão suspensa para envio dos autos à Diretoria de Planejamento para análise técnica das propostas apresentadas.

Diamantina, 27 de julho de 2016.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:39BB76CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.170, DE 26 DE JULHO DE 2016

Atribui zoneamento de uso e ocupação do solo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.418, de 18 de novembro de 1988, às áreas que menciona, localizadas em Santo Antônio dos Campos, neste Município.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Rodrigo Kaboja, nos termos do § 7º do art. 51 da Lei Orgânica Municipal, promulga a presente Lei:

Art. 1° Ficam classificados como ZR/1 (Zona Residencial 1), os lotes localizados na quadra n° 140, Zona cadastral n° 034, em Santo Antônio dos Campos, neste Município.
Parágrafo único. As edificações a serem implementadas na área citada, independente da finalidade de uso, deverão observar as normas de acessibilidade conforme o Decreto Federal n° 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 26 de julho de 2016.

RODRIGO KABOJA
Vereador Presidente
Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:36DCC64E

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-068, DE 27 DE JULHO DE 2016.

Exonera JOÃO CARLOS TAVARES do cargo de Assessor de Relações Comunitárias do Gabinete do Vereador Edimar Máximo, da Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Rodrigo Vasconcelos Almeida Kaboja, nos uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art.1º Fica exonerado João Carlos Tavares do cargo de Assessor de Relações Comunitárias do Gabinete do Vereador Edimar Máximo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º (primeiro) de agosto de 2016.

Divinópolis, 27 de julho de 2016.

VEREADOR RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AB98B241

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-069, DE 27 DE JULHO DE 2016.

Nomeia JOÃO CARLOS TAVARES para ocupar o cargo de Assessor de Relações Parlamentares do Gabinete do Vereador Edimar Máximo, da Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Rodrigo Vasconcelos Almeida Kaboja, nos uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art.1º Fica nomeado João Carlos Tavares para ocupar o cargo de Assessor de Relações Parlamentares do Gabinete do Vereador Edimar Máximo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º (primeiro) de agosto de 2016.

Divinópolis, 27 de julho de 2016.

VEREADOR RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E700488F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório: **208/2016**
Modalidade: **PREGÃO - ATA DE REGIS**
Número da Licitação: **113/2016**
Aquisição de: **Materiais**

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 208/2016 na modalidade PREGÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2016, objeto:
Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de reagentes e materiais de consumo para uso no Laboratório de Análises da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG, conforme descritivo constante no Anexo I e Termo de Referência deste Edital., na forma que segue:

Não Ofertados					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
36	UN	20,00000		0,00	LAMPADA P/ MICROSCOPIO 6 V X 30 W
41	UN	40.000,00000		0,00	PALITO DE MADEIRA P/ PICOLE
53	UN	4,00000		0,00	SUPORTE PARA COLORAÇÃO DE LAMINAS para análise histológica, patológica ou microbiológica; fabricada em chapa de alumínio ou de aço inox; possui um varal com ajuste inclinável; bandeja com sistema de escoamento do líquido de coloração, evitando desperdício XILOL P. A . GALÃO DE 18 LITROS
60	UN	10,00000		0,00	
Total para Este Fornecedor:					0,00
BH LABORATORIOS LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
3	UN	10,00000	201,00000	2.010,00	ALÇA DE PLATINA CALIBRADA - 0,001 ML 1/1000 ALFA - ALFA
4	UN	10,00000	201,00000	2.010,00	ALÇA DE PLATINA CALIBRADA 0,1 1/ 10 ALFA - ALFA
5	UN	1,00000	8.000,00000	8.000,00	APARELHO PARA TESTES DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL (PTT) E TEMPOP DE PROTROMBINA (TP) COM RESULTADO NO DISPLAY = TEMPO EM SEGUNDOS , RNI,%,CONCENTRAÇÃO.MEDIÇÃO POR LED COAGULONUTRO MONOCANAL COM VOLUME REDUZIDO DE MICROCUVETAS TESTES REALIZADOS COM 1/4 DO VOLUME NORMAL CLOTIMER DRAKE - CLOTIMER DRAKE
6	UN	12,00000	480,00000	5.760,00	BALSAMO DO CANADÁ SINTÉTICO VETEC - VETEC
7	UN	1.000,00000	0,47000	470,00	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX EM PLASTICO ESTERIL CAPACIDADE DE 100 ML ,TAMANHO MÉDIO 18 X 7 CM, HIPOALERGENICO . DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA. LABOR - LABOR
8	UN	5,00000	535,00000	2.675,00	CORANTE AZUL DE CRESIL BRILHANTE 25 GR INLAB - INLAB
9	CX	10,00000	40,45000	404,50	CORANTE CONJUNTO COLORAÇÃO DE GRAM CX C/ 4 X 500 ML RENYLAB - RENYLAB
10	CX	10,00000	40,45000	404,50	CORANTE DE ZIHEL NILSEN COM 3 X 500 ML CONJUNTO CONTENDO 3 FRASCOS DE 500 ML RENYLAB - RENYLAB
25	KT	15,00000	300,00000	4.500,00	KIT HEMAGLUTINAÇÃO PARA SOROLOGIA DE CHAGAS COM 96 TESTES TESTE DE HEMAGLUTINAÇÃO PASSIVA PARA DIAGNÓSTICO SOROLÓGICO DA DOENÇA DE CHAGAS COM 96 TESTES. CADA LOTE AVALIADO POR TECNICA DE " CHART CONTROL." ANALISA - ANALISA
27	KT	10.000,00000	4,35000	43.500,00	KIT SANGUE OCULTO NAS FEZESREAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE SANGUE OCULTO NASFEZES, SEM DIETA, PELO MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO, USANDO UMA COMBINAÇÃO DE ANTICORPO MONOCLONAL MARCADO E ANTICORPO POLICLONAL ANTI-HEMOGLOBINA HUMANA DE FASE SÓLIDA PARA IDENTIFICAÇÃO SELETIVA DE HEMOGLOBINA EM AMOSTRA DE FEZES. BIOTECH- BIOTECH
35	UN	40,00000	21,40000	856,00	LAMPADA P/ MICROSCOPIO 6 V X 20 W SPECTRO - SPECTRO
37	UN	2,00000	405,00000	810,00	METABISSULFITO DE SODIO SCIAVICCO - SCIAVICCO
38	CX	20,00000	328,00000	6.560,00	MULTIDISCO GRAM POSITIVO - GELADEIRA SISTEMA DE MULTIDISCO PARA TESTES DE SENSIBILIDADE AOS ANTIBIÓTICOS ASSIM DISCRIMINADOS - SÉRIE GRAM POSITIVA: CEFALOTINA, CLINDAMICINA, ERITROMICINA, OXACILINA, PENICILINA G, VANCOMICINA, AMICACINA, AMPICILINA, CEFTAZIDIMA, CLORANFENICOL, COTRIMOXAZOL, GENTAMICINA, COTRIMOXAZOL, GENTAMICINA, CIPROFLOXACINO, TETRACICLINA, TOBRAMICINA. DME - DME
39	CX	70,00000	328,00000	22.960,00	MULTIDISCO SERIE URINARIA - GELADEIRA SISTEMA MULTIDISCO PARA TESTES DE SENSIBILIDADE AOS ANTIBIOTICOS ASSIM DISCRIMINADOS - SÉRIE URINÁRIA - ACIDO NALIDIXICO, AMICACINA, AMOXACILINA//Ac. CLAVULONICO, AMPICILINA, CEFALOTINA, CEFAZOLINA, CEFEPIME,CIPROFLOXACINA, NITROFURANTOINA, NORFLOXACINA, OFLOXACINA, SULFAZOTRIN, TETRACICLINA DME - DME
42	UN	5.000,00000	0,22000	1.100,00	PALITO ROLIÇO DE MADEIRA PALITO ROLISSO EM MADEIRA PACOTE COM 50 UNI. ESTILO - ESTILO
48	UN	10.000,00000	1,46000	14.600,00	PLACA DE PETRI ESTERIL 140 X 15 CRAL - CRAL
50	KT	10,00000	110,00000	1.100,00	REAGENTE P/ ID. STAPHYLOCOCCUS-AGLUTINAÇÃO PARA 50 TESTES LB - LB
54	UN	10.000,00000	1,00000	10.000,00	SWAB COM TUBO PROTETOR ESTERIL, DESCARTAVEL CRAL - CRAL
55	UN	1.000,00000	1,20000	1.200,00	SWAB ESTERIL COM HASTE DE ALUMINIO APRESENTAÇÃO PACOTE COM 100 UNIDADES CRAL - CRAL
56	UN	10.000,00000	0,12000	1.200,00	SWAB ESTERIL DESCARTAVEL KASVI - KASVI
58	UN	5.000,00000	0,04000	200,00	TUBO DE ENSAIO DE PLASTICO 12X75 CRAL - CRAL
59	UN	5.000,00000	0,10000	500,00	TUBO DE ENSAIO DE VD KAN - 12 X 75 MM CRAL - CRAL
Total para Este Fornecedor:					130.820,00
CENTERLAB - CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
1	CX	200,00000	12,88000	2.576,00	ABSORVENTE ADESIVO HIPOALERGENICO CAIXA COM 500 UNIDADES. ABSORVENTE ADESIVO HIPOALERGICO CAIXA COM 200 UNI. ARATOP - ARATOP
2	FR	10,00000	340,00000	3.400,00	AGAR MUELLER HINTON FR COM 500 GR KASVI - KASVI
11	FR	50,00000	46,00000	2.300,00	CORANTE E A 36 COM 500 ML NEWPROV -

					NEWPROV
12	FR	80,00000	69,00000	5.520,00	CORANTE HEMATOXILINA COM 500 ML NEWPROV - NEWPROV
13	FR	50,00000	26,68000	1.334,00	CORANTE ORANGE OG 6 SEGUIMENTOS COM 500 MLS NEWPROV - NEWPROV
14	UN	30,00000	29,44000	883,20	CORANTE RAPIDO PARA HEMATOLOGIA C/ 3 X 500ML CORANTE RÁPIDO PARA HEMATOLOGIA CONTENDO 3 FRASCOS DE CORANTE COM 500 ML CADA - CAIXA COM 3 FRASCOS NEWPROV - NEWPROV
15	UN	10,00000	38,64000	386,40	CRONÔMETRO DIGITAL Cronômetro digital para uso em laboratórios Marca hora, minutos e segundos; Calendário: mês, dia e ano; Alarme sonoro para indicação da hora; Resistente à água; Bateria de lítio; Precisão de 1/100 segundos; Indicação de horas em 12 horas (am/pm) ou 24 horas. HERWEG - HERWEG
16	GL	12,00000	40,48000	485,76	DETERGENTE DESINCROSTANTE NEUTRO GALÃO 5 LITROS NOW QUIMICA - NOW QUIMICA
17	FR	300,00000	15,18000	4.554,00	DEXTROSOL GLICOSE (DEXTROSE) PARA REALIZAÇÃO DE TESTES DE TOLERÂNCIA ORAL À GLICOSE, FRASCO COM 600 GRAMAS, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. LABORCLIN - LABORCLIN
18	UN	5,00000	2,76000	13,80	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VIDRARIAS - GRANDE SERLAR - SERLAR
19	UN	5,00000	2,79000	13,95	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VIDRARIAS - MEDIA SERLAR - SERLAR
20	UN	5,00000	2,76000	13,80	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VIDRARIAS - PEQUENA SERLAR - SERLAR
21	FR	100,00000	16,56000	1.656,00	FITA PARA PESQUISA DE GLICOSÚRIA URINÁRIA
					- FRASCO COM 20 UNIDADES. INLAB - INLAB
22	FR	1.000,00000	23,00000	23.000,00	FITA REATIVA PARA EXAME DE URINA - COM 10 AREAS PARA PESQUISA DE ELEMENTOS ANORMAIS NA URINA, SENDO: DENSIDADE, PH, LEUCÓCITOS, NITRITO, PROTEÍNAS, GLICOSE, ACETONA, UROBILINOGÊNIO, BILIRRUBINA, SANGUE E HEMOGLOBINA – FRASCO COM 100 TIRAS REATIVAS. WAMA - WAMA
23	UN	5,00000	14,72000	73,60	FORMOL LIQUIDO P. A. - FR. COM 1000 ML NEON - NEON
24	UN	11.000,00000	0,24000	2.640,00	FRASCO PLASTICO ROSQUEAVEL DE 50 ML APRESENTAÇÃPO EM PACOTE COM 100 UNIDADES Coletor universal 50ml estéril com tampa rosqueável e pá. J PROLAB - J PROLAB
32	UN	10.000,00000	0,07000	700,00	LAMINAS DE VIDRO LAPIDADA SEM LADO FOSCO LAPIDADA SEM LADO FOSCO 26 X 76 COM 50 LAMINAS. PRECISION - PRECISION
33	CX	1.000,00000	5,52000	5.520,00	LAMINULA PARA MICROSCOPIA 24 X 50 CAIXA COM 100 UNIDADES PRECISION - PRECISION
34	UN	10,00000	16,56000	165,60	LAMPADA P/ MICROSCOPIO 12 V X 20 W OSRAM - OSRAM
40	UN	10,00000	12,60000	126,00	OLEO P/ IMERSÃO MICROSCOPIA - FR 100 ML OLEO PARA IMERSÃO PARA MICROSCOPIA FRASCO COM 200 ML. NEWPROV - NEWPROV
43	UN	10,00000	12,88000	128,80	PERA DE 3 SAIDAS PARA PIPETAGEM J PROLAB - J PROLAB
44	UN	5,00000	60,72000	303,60	PIPETA AUTOMATICA COM EJETOR DE PONTEIRAS 0 A 100 UL PEGUEPET - PEGUEPET
45	UN	5,00000	60,72000	303,60	PIPETA AUTOMATICA COM EJETOR DE PONTEIRAS 0 A 200 UL PEGUEPET - PEGUEPET
46	UN	100,00000	2,76000	276,00	PIPETA WESTERGREEN GRADUADA PRECISION - PRECISION
47	UN	15,00000	33,12000	496,80	PLACA DE KLINE PARA V.D.R.L. 60 X 60 PROJECTA - PROJECTA
49	UN	2.000,00000	0,02000	40,00	PONTEIRAS DE PLASTICO PARA PIPETA AUTOMÁTICA 0-200 MCL CRAL PLAST - CRAL PLAST
51	UN	10,00000	15,64000	156,40	RELOGIO DESPERTADOR BANCADA GRAU KASVI - KASVI
52	PC	50,00000	18,40000	920,00	SABÃO EM PÓ PARA LIMPEZA DE VIDRARIAS COM 1 KG PACOTE CONTENDO 1KG PAKTO - PAKTO
57	UN	5,00000	27,60000	138,00	TERMOMETRO P/ BANHO MARIA ESCALA DE 0 A 200 INCOTERM - INCOTERM
Total para Este Fornecedor:					58.125,31
SPEEDLABOR DIAGNÓSTICOS LTDA EPP					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
26	KT	8,00000	191,00000	1.528,00	KIT MONOTESTE - PARA 100 TESTE / GELADEIRA TESTE DE MONONUCLEOSE LATEX FRASCO PARA 100 TESTES MONOSLIDE WIENER - MONOSLIDE WIENER
28	CX	20.000,00000	1,09000	21.800,00	KIT TEMPO DE PROTOMBINA COM ISI REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE PROTROMBINA COM ISI - ISI NO MAXIMO 1,00 TP SOLUPLASTIN WIENER - TP SOLUPLASTIN WIENER
29	KT	7.000,00000	0,89000	6.230,00	KIT TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL (PTT) REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA. APTT ELLAGIO WIENER - APTT ELLAGIO WIENER
30	KT	10,00000	40,00000	400,00	KIT TESTE DE GRAVIDEZ PREGNOSTICON 25 UI/ ML - GELADEIRA BIOCLIN - BIOCLIN
31	KT	30,00000	100,00000	3.000,00	KIT V.D.R.L. KIT PARA REAÇÃO DE VDRL CONTENDO SALINA TAMPONADA 50 ML E ANTIGENO AMPOLA DE 5 ML PARA 500 TESTES V D R I TEST WIENER - V D R I TEST WIENER
Total para Este Fornecedor:					32.958,00
Valor Total:					221.903,31

Homologação: Secretária Municipal de Saúde
Condições: Conforme Ata de Julgamento.

Divinópolis, em 26 de julho de 2016

ALYSSON PAULINELLI RABELO VILAÇA
Pregoeiro Suplente da Equipe de Apoio
SEMUSA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FC663364

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração publica em cumprimento ao disposto na lei federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Divinópolis recebeu recursos financeiros federais e estaduais na forma abaixo descrita:

20/07/2016	**ANAC INFRAERO**	**4341-9**	**30404-2**	**R$ 136.669,15**
20/07/2016	**FUNDEB**	**4341-9**	**8995-8**	**R$ 103.313,18**
20/07/2016	**IPVA**	**4341-9**	**15348-6**	**R$ 73.211,10**
21/07/2016	**FUNDEB**	**4341-9**	**8995-8**	**R$ 2.519,91**
21/07/2016	**IPVA**	**4341-9**	**15348-6**	**R$ 56.451,75**
22/07/2016	**FUNDEB**	**4341-9**	**8995-8**	**R$ 2.559,65**
22/07/2016	**IPVA**	**4341-9**	**15348-6**	**R$ 55.732,32**
25/07/2016	**FUNDEB**	**4341-9**	**8995-8**	**R$ 4.020,47**
25/07/2016	**IPVA**	**4341-9**	**15348-6**	**R$ 95.911,08**
26/07/2016	**ICMS**	**4341-9**	**15344-3**	**R$ 306.633,74**

Divinópolis, 26 de Junho 2016

GILSARA RESENDE SOUZA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C176DB45

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº:.157/2016.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº:. 011/2016. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de execução de obras de conclusão do Hospital Público Regional do Município de Divinópolis - MG. Comunicamos às empresas interessadas que fica suspensa a abertura desta Concorrência até a definição de nova data para que seja julgada impugnação.

Divinópolis, 27 de julho de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C87B3E3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS MANDADO DE INTIMAÇÃO

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s): **K. C. de O.**

O Presidente da Comissão Municipal de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, de acordo com o artigo 220 da Lei Complementar nº 009/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, **INTIMA** V.S. a comparecer perante esta Comissão, situada Rua Pernambuco, nº 60, 3º andar, Centro, Divinópolis/MG, no **15/08/2016 às 13h30m**, para que seja procedido o seu interrogatório, sobre fatos supostamente ocorridos, no **Processo Administrativo Disciplinar nº 014/2014**.

MAXIMÍLIAN MENEZES PEREIRA
Procurador do Município
Presidente da CPAD
OAB/MG 83.531

RECEBIDO EM: ____/____/_____ ÀS _____ HORAS.

_____
KARINA CIATTI DE OLIVEIRA e/ou

CLEOFAS PEREIRA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C77C4F28

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
MANDADO DE INTIMAÇÃO

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s): **K. C. de O.**

O Presidente da Comissão Municipal de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, de acordo com o artigo 220 da Lei Complementar nº 009/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, **INTIMA** V.S. a comparecer perante esta Comissão, situada Rua Pernambuco, nº 60, 3º andar, Centro, Divinópolis/MG, no **15/08/2016 às 13h30m**, para que seja procedido o seu interrogatório, sobre fatos supostamente ocorridos, no **Processo Administrativo Disciplinar nº 020/2016**.

MAXIMÍLIAN MENEZES PEREIRA
Procurador do Município
Presidente da CPAD
OAB/MG 83.531

RECEBIDO EM: ___/___/_____ ÀS _____ HORAS.

_____
KARINA CIATTI DE OLIVEIRA e/ou

CLEOFAS PEREIRA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BFABA7BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
"GRUPO: TABELA 4.2 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO " TABELA: RECEITAS

Receitas	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
Receitas				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	54.731.368,00	54.731.368,00	33.065.322,52	22.987.636,55
RECEITAS CORRENTES	54.731.368,00	54.731.368,00	33.065.322,52	22.987.636,55
Receita de Contribuições dos Segurados	19.233.968,00	19.233.968,00	7.601.064,98	7.671.573,56
Pessoal Civil	19.233.968,00	19.233.968,00	7.601.064,98	7.671.573,56
Ativo	18.489.028,00	18.489.028,00	7.316.477,61	7.358.592,72
Inativo	724.240,00	724.240,00	272.672,97	303.912,64
Pensionista	20.700,00	20.700,00	11.914,40	9.068,20
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Outras Receitas de Contribuições				
Receita Patrimonial	34.730.000,00	34.730.000,00	25.463.459,79	15.193.732,63
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários	34.730.000,00	34.730.000,00	25.463.459,79	15.193.732,63
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	767.400,00	767.400,00	797,75	122.330,36
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	750.000,00	750.000,00	0,00	100.461,32
Demais Receitas Correntes	17.400,00	17.400,00	797,75	21.869,04
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	28.374.678,00	28.374.678,00	17.361.001,54	10.194.311,35
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	83.106.046,00	83.106.046,00	50.426.324,06	33.181.947,90

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1E2FED52

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
"GRUPO: TABELA 4.2 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO " TABELA: APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR

Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	Aportes de Recursos
	Aportes Realizados
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	
Outros Aportes para o RPPS	
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	
Outros Aportes para o Regime Previdenciário	

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A5C79B31

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
"GRUPO: TABELA 4.2 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO " TABELA: RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	Previsão Orçamentária
Reserva Orçamentária do RPPS	
VALOR	38.616.594,00

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:90E4ECAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
"GRUPO: TABELA 4.2 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO " TABELA: BENS E DIREITOS DO RPPS

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Bens e Direitos do RPPS		
CAIXA		
BANCOS CONTA MOVIMENTO	30.628,77	459.425,71
INVESTIMENTOS	304.727.917,43	268.799.920,43
OUTROS BENS E DIREITOS		

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D62889DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2016 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 134/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2015 – CONTRATO/SEMUSA Nº 217/2015

Contratada: SITE TELECOM LTDA-ME – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 28 de julho de 2016 à 27 de julho de 2017, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Divinópolis, 28 de julho de 2016

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

KÊNIA SILVEIRA CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9A5A990D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA 047/2016

ABRE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, O CRÉDITO POR FONTE E DESTINAÇÃO DE RECURSO NO MONTANTE DE R$3.235.522,47 (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).

A Diretora de Orçamento, Cybele Silva Machado Costa, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

Art.1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito por fonte e destinação de recurso no montante de R$3.235.522,47 (três milhões, duzentos e trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.13.01.10.302.0011.2884 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
3.1.90.11.00 - F. 1075 – Fonte – 149 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$1.800.000,00
02.13.01.10.302.0011.2885 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
3.1.90.11.00 - F. 1089 – Fonte – 149 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$600.000,00
02.13.01.10.302.0011.2887 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)
3.3.90.39.00 - F. 1113 – Fonte – 102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$100.000,00
3.3.90.91.00 - F. 1114 – Fonte – 102 - Sentenças Judiciais..... R$90.000,00
02.13.01.10.303.0011.2891 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.91.00 - F. 1134 – Fonte – 102 - Sentenças Judiciais.... R$295.522,47
02.13.01.10.304.0011.2892 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.1.90.11.00 - F. 1137 – Fonte – 150 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$210.000,00
02.13.01.10.305.0011.2893 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.1.90.11.00 - F. 1148 – Fonte – 150 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$140.000,00
Total..... R$3.235.522,47

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.13.01.10.302.0011.2884 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
3.1.90.11.00 - F. 1075 – Fonte – 102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$1.800.000,00
02.13.01.10.302.0011.2885 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
3.1.90.11.00 - F. 1089 – Fonte – 102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$600.000,00
02.13.01.10.302.0011.2887 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)
3.3.90.39.00 - F. 1113 – Fonte – 149 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$100.000,00
3.3.90.91.00 - F. 1114 – Fonte – 149 - Sentenças Judiciais..... R$90.000,00
02.13.01.10.303.0011.2891 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.91.00 - F. 1134 – Fonte – 149 - Sentenças Judiciais..... R$295.522,47
02.13.01.10.304.0011.2892 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.1.90.11.00 - F. 1137 – Fonte 102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$210.000,00
02.13.01.10.305.0011.2893 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.1.90.11.00 - F. 1148 – Fonte – 102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$140.000,00
Total..... R$3.235.522,47

Art.3º - Esta Portaria vigorará até 31/12/2016.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagiram ao dia 25/07/2016.

Divinópolis, 26 de julho de 2016.

CYBELE SILVA MACHADO COSTA
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D94D9B9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.RATIFICAÇÃO

Ratifico, nos termos do Art. 24, inciso nº IV, da Lei Federal 8.666/93, através do processo de Dispensa de Licitação 079/2016, PL: 229/2016, a compra direta de 01 exame de Eletroneuromiografia dos membros superiores, para atender a paciente do SUS, acobertada pelo Mandado Judicial: 0223.16.001856 8, no valor total de R$ 420,00(quatrocentos e vinte reais). Dotação
02.13.01.10.302.0011.2887.3.3.90.91.00 – Ficha: 1114.

Divinópolis, 27 de Julho de 2016.

KÊNIA SILVEIRA CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5F0B4874

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.RATIFICAÇÃO.

Ratifico, nos termos do Art. 24, inciso nº IV, da Lei Federal 8.666/93, através do processo de Dispensa de Licitação: 081/2016, PL: 233/2016, a compra direta de exame de Eletroneuromiografia dos MMII, para atendimento ao Mandado Judicial: 0204152-61.2015, no valor total de R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais). Dotação

02.13.01.10.302.0011.2887.3.3.90.91.00 – Ficha: 1114.

Divinópolis, 26 de Julho de 2016.

KÊNIA SILVEIRA CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F1D2D737

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.RATIFICAÇÃO

Ratifico, nos termos do Art. 24, inciso nº IV, da Lei Federal 8.666/93, através do processo de Dispensa de Licitação: 080/2016, PL: 231/2016, a compra direta de prestação de serviços de Cirurgia Antiglaucomatosa e injeção de Mitomicina, em favor de paciente do SUS – MJ:0223.16.006597-3, no valor total de R$ 4.160,00 (Quatro mil cento e sessenta reais). Dotação
02.13.01.10.302.0011.2887.3.3.90.91.00 – Ficha: 1114.

Divinópolis, 27 de Julho de 2016.

KÊNIA SILVEIRA CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:000BA7B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO E INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO E INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO, firmado entre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga-SAAE (Cessionário), o Sr. José Geraldo do Nascimento e sua esposa Sra. Maria Luzia do Nascimento (Cedentes). Objeto: Cessão não onerosa e instituição da servidão pública sobre a área total de 9m2, no lugar denominado "Pasto dos Burros" ou "Nova Zelândia", neste Município de Formiga-MG, de propriedade dos Particulares CEDENTES, em favor do Poder Público Municipal e desde já declarada a utilidade pública para fins de instalação de reservatório de água potável, para abastecimento dos usuários da região. O presente termo é feito a título gratuito, não oneroso entre as partes, ficando garantido e assegurado em caráter definitivo, irrevogável, irretratável, afetado doravante pelo interesse de bem público, afeto a presente intervenção. Data: 25/07/2016.

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:1918ADB2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3468/2016

Designa servidor (a) para substituir cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a".

Resolve:

Art. 1º - Designar o (a) servidor (a), **CECÍLIA CAMPOS PAIVA FARIA, Encarregado de Serviço de Processos Licitatórios (FG7),** para substituir **Wilian Antunes Vieira, Diretor de Compras Públicas,** a partir de 19/07/2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 19 de julho de 2016.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

ÉMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas em Exercício

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:611CFE97

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3469/2016

Designa servidor (a) para substituir função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a".

Resolve:

Art. 1º - Designar o (a) servidor (a), **ELIANA MARIA DE SOUSA MORAES, Recepcionista I C,** para substituir **Priscilla de Paula Silva, Coordenador Administrativo do Serviço de Urgência e Emergência e Central de Regulação Médica de Urgência,** no período de suas férias regulamentares de 18/07/2016 a 16/08/2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 18/07/2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 19 de julho de 2016.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

ÉMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas em Exercício

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:34604BDD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3470/2016

Concede licença-prêmio a servidor (a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea "a" e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41 de 24 de fevereiro de 2011, "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º- Conceder ao (a) servidor (a), **MARCELO AVELINO RODRIGUES, Motorista VI B,** 02 (dois) meses de licença-prêmio, no período de 20 (vinte) de julho de 2016 a 17 (dezessete) de setembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de julho de 2016.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

ÉMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas em Exercício

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:19D7A36E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3471/2016

Designa servidor (a) para substituir cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a".

Resolve:

Art. 1º - Designar o (a) servidor (a), **DUARNIQUI SAMPAIO GUIMARÃES, Fiscal de Obras e Posturas VI-B A,** para substituir **Paulo César Quintiliano, Assessor de Aprovação de Projetos Civis,** no período de suas férias regulamentares de 20/07/2016 a 03/08/2016.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de julho de 2016.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

ÉMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas em Exercício

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:E969E849

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3472/2016

Nomeia servidor (a) para o exercício de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, letra "a", e Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, artigo 31, da "Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga" e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o (a) servidor (a), **GENIVALDO ALAN DE SÁ,** na função gratificada de **Chefe de Defesa Civil Municipal (FG7),** a partir do dia 22 (vinte e dois) de julho de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 22 de julho de 2016.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

ÉMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas em Exercício

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:A8F27500

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE-FORMIGA-MG - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 040/2016

Processo Licitatório nº: **0037/2016**, Pregão nº: **032/2016** – Registro de Preços – Contratada: **AC MAY CONSTRUÇÕES LTDA – ME** – vencedora nos itens: **01** valor do desconto **38,5%** (trinta e oito e meio por cento) e no item **02** valor do desconto **25%** (vinte e cinco por cento). Vigência: **25/07/2016 a 25/07/2017**

NEY HEITOR DE ARAÚJO
Diretor Geral.

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:D735C7A6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3089, DE 27 DE JULHO DE 2016

Designa o Servidor como representante do Município de Formiga para assinar Termo de Ajustamento e Conduta – TAC junto ao DECEA

O Prefeito Municipal de Formiga/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 61, inciso VI,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o Assessor Jurídico do Município de Formiga, **Aécio Carlos Coutinho Pereira**, como representante do Município de Formiga/MG, para assinar, junto ao Departamento de Controle do Espaço Aéreo – DECEA, Termo de Ajustamento e Conduta (TAC) atinente à regularização dos Planos Básicos de Zona de Proteção de Aeródromo do Município de Formiga.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 3088, de 26 de julho de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 27 de julho de 2016.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:70BC9FE7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICO o Processo Licitatório nº. 068/2016, Inexigibilidade nº. 05/2016, da empresa: **SÉRGIO MURILO BRAGA ADVOGADOS ASSOCIADOS,** CNPJ nº. 04.398.803/0001-05, com sede de suas atividades na AV.ALVARES CABRAL – 982, 6º ANDAR, LOURDES – BELO HORIZONTE –MG – CEP 30.170.001, cujo

objeto é a contratação de serviços advocatícios para acompanhamento em grau de recursos, a tramitação de processos judiciais junto ao Egrégio Tribunal de Justiça de Minas Gerais. O valor da referida Inexigibilidade será de **R$75.000,00(setenta e cinco mil reais**), conforme solicitação feita pela Procuradoria Municipal. O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias a contar da data de emissão e apresentação da Nota Fiscal.

Formiga (MG), 27 de julho de 2016.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:2C8ED08E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO 17-2016

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2016

DATA DE ABERTURA: 10/08/2016 HS: 08:00

O Município de Francisco Badaró/MG com sede na Rua Araçuaí, s/nº - Centro na cidade de Francisco Badaró/MG,torna público que fará realizar procedimento licitatório Nº029/2016,modalidade Pregão Presencial nº017/2016, tipo menor preço por item para "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E CÂMARA DE AR, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL".** O Edital estará disponível no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró.
Maiores Informações Fone: 33.3738.1123 ou 33.37381228.
Email
setor.licitacao@franciscobadaro.mg.gov.br

Francisco Badaró, 27 de julho de 2016

FÁBIO RAMALHO SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:F0B66AA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO LEILÃO N.º 005/2016 – PRC N.º 093/2016

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Leilão n.º 005/2016 – PRC n.º 093/2016

Objeto: *CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE LEILÃO, A ALIENAÇÃO DE MÁQUINA (TRATOR) DECLARADA INSERVÍVEL PARA O SERVIÇO PÚBLICO, QUE SE ENCONTRA NUMERADO EM LOTE E RELACIONADO NO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.*

Arrematante:

DORNIZETE FIOREZI - Lote 01, no valor de R$ 5.370,00 (cinco mil trezentos e setenta reais).

Condição de pagamento: O arrematante efetuará o pagamento à vista do valor total do bem adquirido, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS CORRIDOS, sendo emitido uma GUIA DE ARRECADAÇÃO no respectivo valor de arrematação, devendo ser apresentado cópia do comprovante de pagamento, para ser anexado ao respectivo autos do processo licitatório.

Data da assinatura da homologação: 27/07/2016

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:74F6E9F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Homologação e Contrato, Pregão Presencial 038/2016. Objeto: prestação de serviços de diárias de hospedagem para pacientes do SUS e acompanhantes, em tratamento Oncológico e cirúrgico no Hospital Bom Pastor no Município de Varginha/MG. Homologação: 21/07/2016. Empresária individual contratada: **Contrato nº 258/2016**: Luciene Pereira Maciel ME, CNPJ 06.900.842/0001-86, Varginha/MG, Valor R$ 103.500,00. Data: 22/07/2016. Vigência: 31/12/2016. Dotação orçamentária:
02.07.01.10.302.0030.2063.3.3.90.39.00.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:0FA31A15

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Homologação e Contrato, Pregão Presencial 051/2016. Objeto: prestação de serviços mecânicos corretivos e preventivos, para os veículos da frota da Prefeitura Municipal de Itanhandu. Homologação: 22/07/2016. Empresa contratada: **Contrato nº 259/2016**: José Valdair da Fonseca – ME, CNPJ 04.023.695/0001-88, Itanhandu/MG, Valor R$ 157.410,00. Data: 25/07/2016. Vigência: 31/12/2016. Dotações do orçamento vigente.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:0C34DF5F

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Aviso de Licitação – Tomada de Preços 002/2016, do tipo menor preço global – Objetivando a contratação de empresa especializada em consultoria turística para o Município de Itanhandu. Sessão dia 12/08/2016, às 09h00min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, nº 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site
www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:55B19F06

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – **Aviso de Licitação** - Pregão Presencial 043/2016 – Objetivando a aquisição de pastas AZ para o setor de recursos humanos do Paço Municipal da Prefeitura de Itanhandu, através do sistema de registro de preços. Sessão dia 09/08/2016, às 09h30min. Informações na Prefeitura. Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:67D11C93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JANUÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 124/15 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA- MG, torna público o extrato do contrato **Nº 396/16** referente ao procedimento Licitatório nº 124/2015 – Pregão Nº 051/2015. OBJETO: Registro de Preços – Aquisição de Materiais de Construção, Contratado: Werberth Antônio Lisboa Alkimim-EPP LTDA - ME, Vigência: Até 28/07/2016, **VALOR GLOBAL**: R$ 408,00 (Quatrocentos e oito reais).

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:4B517F7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 093/16 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/16 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA- MG, torna público o extrato do contrato **Nº 433/16** referente ao procedimento Licitatório nº 093/2016 – Concorrência Pública Nº 001/16. OBJETO: Pavimentação Asfáltica, Contratado: Biotec Engenharia LTDA, Valor global R$: 3.134.254,38 (Três milhões cento e trinta e quatro mil duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos)

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:49729D6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 129/16 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/16 TOMADA DE PREÇO Nº 004/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA- MG, torna público o extrato do contrato **Nº 434/16** referente ao procedimento Licitatório nº 129/2016 – Tomada de Preço Nº 004/16. OBJETO: Recapiamento Asfáltico – Av: Cônego Ramiro Leite Contratado: Biotec Engenharia LTDA, Valor global R$: 723.596,07 (setecentos e vinte e três mil quinhentos e noventa e seis reais e sete centavos)

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:4D41EADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 149/16 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA- MG, torna público o extrato do contrato **Nº 445/16** referente ao procedimento Licitatório nº 149/2016 – Pregão Presencial Nº 036/16. OBJETO: Registro de Preços – Aquisição de Gêneros Alimentícios- Hortifrutigranjeiros, Contratado: Organização Figueiredo LTDA, Valor global R$: 36.396,40 (trinta e seis mil trezentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:059D7AE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 188/16 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA- MG, torna público o extrato do contrato **Nº 447/16** referente ao procedimento Licitatório nº 188/2016 – Dispensa de Licitação Nº 102/16. OBJETO: Fornecimento de Cone de vento (biruta), Contratado: Aeroind Comercial LTDA-ME, Valor global R$: 300,00 (trezentos reais)

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:6022DA5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO 034/2016

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 222/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2016
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2016
Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais prestações de serviços de confecção e fornecimento de materiais gráficos, onde foram declaradas vencedoras as empresas Grafolha Gráfica e Editora Ltda – ME ao preço de global de R$5.458,50, e Gráfica Iguaçu Ltda. – ME ao preço global de R$1.560.00.

Japaraíba/MG, 25 de julho de 2016.

PATRÍCIA MARTINS DOS REIS
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Martins
Código Identificador:70097030

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 034/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 222/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2016
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2016
Homologo o Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais prestações de serviços de confecção e fornecimento de materiais gráficos, onde foram declaradas vencedoras e adjudicatárias as empresas Grafolha Gráfica e Editora Ltda – ME ao

preço de global de R$5.458,50, e Gráfica Iguaçu Ltda. – ME ao preço global de R$1.560.00.

Japaraíba/MG, 26 de agosto de 2016

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Martins
Código Identificador:B2D205E6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 074- PREGÃO 034/2016

Extrato de Ata de Registro de Preços n° 074/2016
Processo Licitatório nº 222/2016
Pregão Presencial n° 034/2016
SRP- 030/2016.
A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, resolve registrar o preço da empresa Grafolha Gráfica Editora Ltda - ME, cujo CNPJ é 10.911.970/0001-00, localizada à Av. Dr. João Vaz Sobrinho, n° 1.753, bairro Santo Antônio, na cidade de Arcos/MG, CEP 35588-000, neste ato representada por José Roberto Teixeira da Silva, portador do CPF nº 363.099.746-53 e RG 15.819.976, cujo objeto refere-se ao Registro de preços para futuras e eventuais prestações de serviços de confecção e fornecimento de materiais gráficos de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência e Mapa de Apuração, partes integrantes desta Ata, no valor global de R$5.458,50 conforme mapa de apuração. Vigência: 12 meses.

Japaraíba/MG, 27 de julho de 2016

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Martins
Código Identificador:96840081

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 075- PREGÃO 034/2016

Processo Licitatório nº 222/2016
Pregão Presencial n° 034/2016
SRP- 030/2016.
A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, resolve registrar o preço da empresa **Gráfica Iguaçu Ltda. – ME**, cujo CNPJ é 20.949.657/0001-07 localizada à Rua Caetés, n°55, bairro Iguaçu, na cidade de Ipatinga/MG, cujo objeto refere-se ao Registro de preços para futuras e eventuais prestações de serviços de confecção e fornecimento de materiais gráficos de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência e Mapa de Apuração, no valor global de R$1.560,00 conforme mapa de apuração. Vigência: 12 meses.

Japaraíba/MG, 27 de julho de 2016

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Martins
Código Identificador:C1D920FB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 037/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 238/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/16

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é a Aquisição de troféus e medalhas para premiação dos diversos campeonatos e torneios organizados pela secretaria de esporte e lazer durante o ano de 2016 onde foram declaradas vencedoras as empresas ASTEM MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA. ao preço global de R$ 2.613,10.

Japaraíba/MG, 27 julho de 201

PATRÍCIA MARTINS DOS REIS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Patricia Martins
Código Identificador:FAB4709A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO 037/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 238/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/16
Homologo o Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é a Aquisição de troféus e medalhas para premiação dos diversos campeonatos e torneios organizados pela secretaria de esporte e lazer durante o ano de 2016 onde foram declaradas vencedoras as empresas ASTEM MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA. ao preço global de R$ 2.613,10.

Japaraíba/MG, 27 julho de 2016

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Martins
Código Identificador:16B6FD07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 025/2016 - HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2016

DECRETO Nº 025/2016 27 de maio de 2016

"Dispõe sobre a homologação de processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Japaraiba, regulado pelo Edital nº 004/2016 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Japaraíba/MG, no uso de suas atribuições legais, face ao resultado final apresentado pela Comissão Especial de Análise e Julgamento de provas, designada através da Portaria nº 63/2016, de 01 de JULHO de 2016,

Considerando que o Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 004/2016, foi devidamente publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS e no site do município www.japaraiba.mg.gov.br/publicacoes.
Considerando que o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado foi devidamente publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA no dia 15/07/2016;
Considerando terem sido ultimadas todas as etapas editalícias;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o resultado do Processo Seletivo Simplificado promovido e realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA, nos termos do Edital nº 004/2016, de 21 de Junho de 2016.

Parágrafo único - O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período para atender o interesse público da administração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Japaraiba/MG, 27 de julho de 2016

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises Geraldo Alves
Código Identificador:E133C88C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 312/2016

Autoriza permuta de gleba de terreno a ser destinada a área institucional com obra de interesse público nos moldes da Lei Complementar 302/2016.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar com José Raimundo dos Reis e Lucieny Donata Gonçalves dos Reis, área de terreno de 1.838m², no lugar denominado Lagoa de Santo Antônio, objeto da matrícula 30.791, conforme croqui anexo, avaliado em R$ 70.000,00 (setenta mil reais) com obras de construção de Casa de Apoio da Unidade de Estratégia de Saúde da Família e do Núcleo de Atenção da Saúde da Família na Comunidade de Lagoa de Santo Antônio no valor de R$ 135.456,90 (cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e cinqüenta e seis reais e noventa centavos), conforme projeto, planilha e cronograma físico financeiro anexos, todos aprovados pelo responsável técnico do município.
§ 1º - A presente permuta se dá nos moldes da Lei Complementar nº 302/2016.
§ 2º - São partes integrantes desta lei os seguintes anexos:
Anexo I - Minuta do Contrato de Permuta a ser assinado pelo empreendedor e o município;
Anexo II - Certidão de avaliação da área a ser permutada emitida pelo setor público competente;
Anexo III - Avaliação emitida por profissional técnico que não tenha vínculo direto com o Poder Executivo Municipal;
Anexo IV - Projeto Executivo da obra objeto da permuta aprovado por engenheiro do Poder Público Municipal;
Anexo V - Planilha Orçamentária de Custos da obra objeto da permuta, aprovada por engenheiro do Poder Público Municipal;
Anexo VI - Cronograma Físico Financeiro da obra objeto da permuta aprovado por engenheiro do Poder Público Municipal,
Anexo VII - Ofício do Poder Executivo Municipal indicando profissional Responsável Técnico que fará a fiscalização da obra;
Anexo VIII – Declaração do empreendedor de que os lotes são de tamanho superior a 800 m².
Anexo IX – Ata da audiência pública de apresentação e consulta da presente transação.

Art 2º - A presente área urbana, se aprovado o projeto de loteamento, não terá lotes menores que 800 m².
Art 3º - A presente permuta representa 40,35% da área total que seria destinada a área institucional.
Art. 4º. Todas as despesas relativas à permuta de imóveis de que trata apresente Lei, mormente aquelas que dizem respeito à escrituração e respectivos assentamentos registrais, correrão por conta exclusiva de José Raimundo dos Reis.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 23 de junho de 2016.

SANCIONADA EM 20/JULHO/2016

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:FA930BD8

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 310/2016

"Altera a redação da Lei Complementar nº 302/2016, e dá outras providências."

O Povo do Município de Jequitibá, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - A alínea "b" do § 1º do art. 2º da Lei Complementar nº 302/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - ....
....
§ 1º .....
....
Em área urbana isolada tenham lotes não menores que 800 m²"

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem ao dia 12 de abril de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jequitibá, 28 de junho de 2016.

SANCIONADA EM: 20/JULHO/2016

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:C2F6B155

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 311/2016

"Altera a redação da Lei nº 304/2016, e dá outras providências."

O Povo do Município de Jequitibá, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal nº 304/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar com a empresa Villa Country Condomínio Haras SPE Ltda. CNPJ 17.783.831/0001-80, área de terreno de 9.894,67 m², objeto da matrícula nº 43.465, conforme laudo de avaliação em anexo, avaliado em R$ 44.526,02 (quarenta e quatro mil, quinhentos e vinte e seis reais e dois centavos), com obras de esgotamento sanitário no Bairro Tiradentes no valor de R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), conforme projeto, planilha e cronograma físico financeiro anexos, todos aprovados pelo responsável técnico do município.
§ 1º - ...
§ 2º - ...
...
...
...
...
...
...
...
Anexo VIII – Declaração do empreendedor de que os lotes são de tamanho superior a 800 m²;
...
...
§ 3º - A presente área urbana isolada, se aprovado o projeto de loteamento não terá lotes menores que 800 m²;
§ 4º - A presente permuta representa 90% da área total que seria destinada a área institucional;
§5º - A diferença entre o valor da área permutada e o valor da obra será considerada contrapartida da empresa permutante em benefício do interesse social e atendimento ao princípio da função social da Cidade."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem ao dia 25 de abril de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jequitibá, 28 de junho de 2016.

SANCIONADA EM: 20/JULHO/2016

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:1E43AFD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 57/2016, PROCESSO LICITATÓRIO 251/2016

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do Pregão 57/2016, Processo Licitatório 251/2016. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA. SOLICITADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

Licitantes vencedores: **RCA COMERCIAL LTDA e AQUARELA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI**

Pregoeiro,

27/07/2016

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:54C8D627

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CONCORRENCIA Nº. 02/2016. OBJETO: PERMISSÃO PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE REMUNERADO DE MOTOTAXI, SENDO 10 (DEZ) VAGAS, E PERMISSÃO PARA SERVIÇO DE MOTOFRETE, SENDO 03 (TRÊS) VAGAS

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a licitação na modalidade de CONCORRENCIA nº. 02/2016. OBJETO: Permissão para serviço de transporte remunerado de MOTOTAXI, sendo 10 (dez) vagas, e Permissão para serviço de MOTOFRETE, sendo 03 (três) vagas, a pessoas físicas ou jurídicas, por um período de 10 anos, no Município de Lagoa da Prata. Atendendo a solicitação do Gabinete do Prefeito. Tipo: Maior Oferta. Abertura: 31/08/2016, às 09:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo sítio:
www.lagoadaprata.mg.gov.br

CPL,

26/07/2016.

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:9E1173AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO 73/16 PRC 243/16

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a licitação na modalidade do PREGÃO nº.73/2016. OBJETO: Registro de Preço visando aquisição de materiais e medicamentos para atender as necessidades do Setor de Vigilância Sanitária e Unidade de Pronto Atendimento 24 H. Abertura das proposta: 10 de Agosto às 13:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo sítio:www.lagoadaprata.mg.gov.br

Pregoeiro

27/07/2016.

Publicado por:
Leila Luiza de Souza Paulino Almeida
Código Identificador:99D7BF27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

Processo nº 00084/2016 – Pregão Presencial nº 00055/2016 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CBUQ E EMULSÃO ASFÁLTICA, DE FORMA PARCELADA, PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE LAMBARI-MG. Credenciamento: 10/08/16 às 13h15min. Sessão de lances: 10/08/2016 às 13h30min. Edital e informações:
www.lambari.mg.gov.br,
compraselicitacao@lambari.mg.gov.br ou 35-3271-6515.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:49994DD6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL N.º 2.720 DE 26 DE JULHO DE 2016.

"Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e de outras providências".

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e de acordo com autorização contida no art. 3º inciso I da Lei Municipal nº 1.986, de 16 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto no orçamento do Órgão – SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto deste Município para o exercício de 2016 o seguinte crédito suplementar para reforço da seguinte dotação orçamentária:

SUPLEMENTAR:
03 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
17 - SANEAMENTO
17 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO
17 512 0031 - SISTEMA DE AGUA E ESGOTO
17 512 0031 2.098 – OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA ZONA URBANA

01.00.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

3.3.90.30.00	MATERIAL CONSUMO.....	DE	43	R$	7.500,00

03 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
17 - SANEAMENTO
17 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO
17 512 0031 - SISTEMA DE AGUA E ESGOTO
17 512 0031 2.098 – OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA ZONA URBANA

01.00.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	45	R$	32.000,00

TOTAL	**R$ 39.500,00** ***(trinta e nove mil e quinhentos reais).***

Art. 2.º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAR:
03 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
17 - SANEAMENTO
17 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
17 122 0030 - APOIO ADMINISTRATIVO
17 122 0030 1.128 – ADEQUAÇÕES E INSTALAÇÕES PARA OTIMIZAR OS SERVIÇOS
01.00.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	02	R$	2.500,00

03 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
17 - SANEAMENTO
17 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO
17 512 0031 - SISTEMA DE AGUA E ESGOTO
17 512 0031 1.053 – AMPLIAÇÃO DA REDE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - SAAE
01.00.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	26	R$	5.000,00

03 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
17 - SANEAMENTO
17 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO
17 512 0031 - SISTEMA DE AGUA E ESGOTO
17 512 0031 1.054 – AQUISIÇÃO MAQ. EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ETA SAAE
01.00.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....	27	R$	10.000,00

03 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
17 - SANEAMENTO
17 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO
17 512 0031 - SISTEMA DE AGUA E ESGOTO
17 512 0031 1.056 – AMPLIAÇÃO DA REDE COLETORA DE ESGOTO
01.00.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	29	R$	2.000,00

03 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
17 - SANEAMENTO
17 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO
17 512 0031 - SISTEMA DE AGUA E ESGOTO
17 512 0031 1.057 – CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS NO SISTEMA ESGOTO
01.00.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	30	R$	5.000,00

03 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
17 - SANEAMENTO
17 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO
17 512 0031 - SISTEMA DE AGUA E ESGOTO
17 512 0031 1.108 – AQUIS. EQUIP. E MAQUINAS P/ OPER. SISTEMA ESGOTO
01.00.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....	33	R$	10.000,00

03 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
17 - SANEAMENTO
17 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
17 541 0032 - PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
17 541 0032 1.059 – RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DA VEGETAÇÃO DE NASCENTES
01.00.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	59	R$	5.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....	**R$ 39.500,00** ***(trinta e nove mil e quinhentos reais).***

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 26 de julho de 2016.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

WAGNER SILVA TEIXEIRA
Chefe de Gabinete

Registrada e Publicada em:

Publicado por:
Regiane Fernandes
Código Identificador:C69665F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/16, PRC 0670/16

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 060/16, PRC 0670/16. Objeto: contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas, especializadas na prestação de serviço de desinsetização, desratização e limpeza e desinfecção dos reservatórios de água, com fornecimento dos materiais necessários, destinados aos imóveis da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I. **Dia da Licitação: 12/08/2016, às 08:30 horas.** Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar. – Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação/Pregão, ou na sala do Pregão (endereço acima), sendo que, as empresas deverão enviar recibo de edital para o email pregaopml@yahoo.com.br, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

Leopoldina, MG, 27 de julho de 2016.

KARINE LOUZADA GOMES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:BBE33D03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 2118/2016

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2118, DE 25 DE MAIO DE 2016.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 245.885,35 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2404, de 22 de dezembro de 2015,
DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 245.885,35 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
02.03 - SERVICO DE RECURSOS HUMANOS			
02.03.04.122.0005.2.014 - MANUTENCAO SERVICO ADMIN. RECURSOS HUMANOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110	0100	94.000,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO			
03.02 - SERVICO DE CONTABILIDADE			
03.02.28.843.0000.0.012 - ENCARGOS OPERACOES DE CREDITO/PARCELAMENTO DIVIDAS			
3.2.90.21.00.00.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	146	0100	6.585,00
03.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO			
03.05.04.123.0005.2.095 - MANUTENCAO CONVENIO SECRET. DE ESTADO DA FAZENDA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	178	0100	500,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES			
04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	211	0101	340,00
04.05 - SERVICO DE PROMOCAO DACULTURA			
04.05.13.392.0009.2.070 - MANUTENCAO DA BIBLIOTECA PUBLICA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	306	0100	150,00
04.06 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE			
04.06.27.812.0010.2.229 - CONCESSAO DE SUBVENCAO SOCIAL A ENTIDADES			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	345	0100	22.000,00
04.07 - FUNDO MUNIC DE PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL			
04.07.13.392.0009.2.322 - MANUT PATRIMONIOS TOMBADOS E/OU INVENTARIADOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	364	0100	6.000,00
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - SAUDE			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	412	0102	5.000,00
05.02.10.301.0011.2.046 - MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	384	0148	16.000,00
05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - SAUDE			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	415	0102	180,00
05.02.10.301.0011.1.091 -AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS P/ UN. BASICAS DE SAUDE			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	909	0102	3.700,00
05.02.10.301.0012.2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	435	0102	4.200,00
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	451	0102	4.700,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	452	0102	13.800,00
05.02.10.302.0012.2.040 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	443	0102	12.000,00
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	452	0102	600,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	454	0102	11.400,00
05.02.10.303.0012.2.231 - CUMPRIMENTO DE MANDADOS E DECISOES JUDICIAIS			
3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	473	0102	750,00
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.303.0025.2.226 - MANUTENCAO DA FARMACIA MUNICIPAL			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	483	0102	5.100,00
05.02.10.305.0024.2.052 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA- EPCDOE			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	508	0150	16.048,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	509	0150	3.483,00
06 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO			
06.02.04.482.0013.2.151 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	566	0100	75,00
06.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE			
06.03.08.243.0014.2.135 - MANUTENCAO CENTRO DE APOIO DONANANA- BEM VIVER			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	576	0100	3.000,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01.08.241.0015.2.122 - MANUTENCAO CENTRO DE CONVIVENCIADOS IDOSOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	601	0100	4.524,35
07.01.08.244.0015.2.220 -ASSISTENCIA SOCIAL ESPECIALIZADA-CREAS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	646	0129	500,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.01 - GABINETE SEC. MUNIC. OBRAS PUBLICAS E TRANPORTES			
08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	664	0100	750,00
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.452.0019.2.079 - MANUTENCAO DE PRACAS E JARDINS			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	704	0100	1.500,00
09 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON., MEIO AMBIENTE			
09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
09.04.18.541.0022.2.130 - MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIOAMBIENTE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	825	0100	9.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			245.885,35

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
02.03 - SERVICO DE RECURSOS HUMANOS			
02.03.04.122.0005.2.014 - MANUTENCAO SERVICO ADMIN. RECURSOS HUMANOS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	109	0100	2.754,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO			
03.02 - SERVICO DE CONTABILIDADE			
03.02.28.843.0000.0.012 - ENCARGOS OPERACOES DE CREDITO/PARCELAMENTO DIVIDAS			
3.2.90.21.00.00.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	146	0100	64.218,00
03.02.28.843.0000.0.013 -AMORTIZACAO DA DIVIDA FUNDADA			
4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	147	0100	11.678,00
03.04 - SERVICO DE CADASTRO, TRIBUTACAO E FISCALIZACAO			
03.04.04.125.0005.2.030 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CADASTRO E TRIBUTACAO			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	162	0100	1.585,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURAE ESPORTES			
04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	210	0101	340,00
04.05 - SERVICO DE PROMOCAO DACULTURA			
04.05.13.392.0009.2.070 - MANUTENCAO DA BIBLIOTECA PUBLICA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	307	0100	150,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES			
04.06 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE			
04.06.27.812.0010.2.088 - MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	331	0100	14.000,00
04.06.27.812.0010.2.089 -APOIO A REALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTOS ESPORTIVOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	342	0100	8.000,00
04.07 - FUNDO MUNIC DE PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL			
04.07.13.392.0009.2.322 - MANUT PATRIMONIOS TOMBADOS E/OU INVENTARIADOS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	362	0100	1.000,00
04.07.13.392.0009.2.321 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA-FUMPAC			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	357	0100	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	358	0100	500,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	361	0100	2.500,00
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - SAUDE			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	413	0102	5.000,00
05.02.10.301.0011.2.046 - MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	385	0148	16.000,00
05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICAA SAUDE - SAUDE			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	413	0102	180,00
05.02.10.301.0011.1.043 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA UN. BASICA DE SAUDE			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	382	0102	20.650,00
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	450	0102	26.800,00
05.02.10.303.0024.2.049 - MANUTENCAO PROGRAMA PREVENCAO DST/HIV/AIDS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	474	0150	4.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	475	0150	1.530,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	476	0150	208,00
05.02.10.303.0025.2.226 - MANUTENCAO DA FARMACIA MUNICIPAL			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	484	0102	5.100,00
05.02.10.303.0025.2.042 -AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARA USUARIOS - SUS			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	482	0102	3.700,00
05.02.10.304.0024.2.050 - MANUTENCAO SERVICO DE VIGILANCIA SANITARIA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	500	0150	5.200,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	502	0150	1.400,00

05.02.10.305.0024.2.052 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA- EPCDOE			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	513	0150	1.388,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	515	0150	422,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	517	0150	1.900,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01.08.244.0015.2.143 - DISTRIBUICAO CESTAS ALIMENTOS FAMILIAS BAIXA RENDA			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	622	0100	3.000,00
07.01.08.244.0015.2.220 -ASSISTENCIA SOCIAL ESPECIALIZADA-CREAS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	647	0129	500,00
07.01.08.244.0015.0.001 -AUXILIO FINANCEIRO A PESSOAS DE BAIXA RENDA			
3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	604	0100	20.599,35
08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.01 - GABINETE SEC. MUNIC. OBRAS PUBLICAS E TRANPORTES			
08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	669	0100	600,00
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.452.0019.2.079 - MANUTENCAO DE PRACAS E JARDINS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	702	0100	1.500,00
08.03 - SERVICO DE LIMPEZA URBANA			
08.03.17.512.0018.2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	736	0100	5.000,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
09 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON., MEIO AMBIENTE			
09.02 - SERVICO DE AGRICULTURA			
09.02.20.606.0020.2.192 - MANUTENCAO DO SERVICO DE AGRICULTURA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	784	0100	9.000,00
Total de anulação de dotação			242.402,35

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
Classificação	Fonte	Valor
150 - BLVGS	0150	3.483,00
Total de excesso de arrecadação		3.483,00
TOTAL DE RECURSOS		245.885,35

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, MG, aos 25 de maio de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:1B59A839

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO 2127/2016

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2127, DE 20 DE JUNHO DE 2016.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 310.586,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2404, de 22 de dezembro de 2015.
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 310.586,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.05 - GABINETE DO PREFEITO			
01.05.04.122.0005.2.001 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	40	0100	5.000,00
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
02.04.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	121	0100	2.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES			
04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	211	0101	350,00
04.05 - SERVICO DE PROMOCAO DA CULTURA			
04.05.13.392.0009.0.015 - SUBVENCAO SOCIAL A ENTIDADES			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	301	0100	22.460,00
04.05.13.392.0009.2.071 - CELEBRACAO DE DATAS COMEMORATIVAS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	313	0100	5.000,00
04.06 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE			
04.06.27.812.0010.2.229 - CONCESSAO DE SUBVENCAO SOCIAL A ENTIDADES			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	345	0100	10.000,00
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - SAUDE			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	415	0102	900,00
05.02.10.301.0011.2.046 - MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	388	0155	2.000,00
05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - SAUDE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	418	0102	101.200,00
05.02.10.301.0012.2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	433	0102	4.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	435	0102	23.500,00
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	450	0102	50.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	451	0102	450,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	452	0102	22.300,00
05.02.10.302.0012.2.040 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	443	0102	7.000,00
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	452	0102	5.000,00
05.02.10.302.0012.2.040 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	443	0102	6.800,00
05.02.10.303.0012.2.231 - CUMPRIMENTO DE MANDADOS E DECISOES JUDICIAIS			
3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	473	0102	1.000,00
05.02.10.303.0025.2.226 - MANUTENCAO DA FARMACIA MUNICIPAL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	490	0102	250,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	494	0102	1.854,00
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.305.0024.2.052 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA- EPCDOE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	512	0155	200,00
06 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
06.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE			
06.03.08.243.0014.2.135 - MANUTENCAO CENTRO DE APOIO DONA NANA- BEM VIVER			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	572	0100	3.300,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	576	0100	1.500,00
06.03.08.243.0014.2.158 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	597	0100	350,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01.08.244.0015.0.016 - CONCESSAO DE SUBVENCAO A ENTIDADES FILANTROPICAS			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	911	0229	6.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.01 - GABINETE SEC. MUNIC. OBRAS PUBLICAS E TRANPORTES			
08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	664	0100	3.170,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	667	0100	600,00
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	695	0100	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	697	0100	10.000,00
08.02.15.452.0019.2.079 - MANUTENCAO DE PRACAS E JARDINS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	705	0100	602,00
08.03 - SERVICO DE LIMPEZA URBANA			
08.03.17.512.0018.2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	734	0100	10.300,00
09 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON., MEIO AMBIENTE			
09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
09.04.18.541.0022.2.130 - MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIO AMBIENTE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	825	0100	1.000,00
10 - SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO DO DISTRITO DE ESTEIOS			
10.01 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO			
10.01.04.122.0005.2.214 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	842	0100	1.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			310.586,00

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.02 -ASSESSORIA DE COMUNICACAO E RELACOES PUBLICAS			
01.02.04.122.0005.2.004 - MANUTENCAO ASSESSORIA DE COMUNICACAO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14	0100	31.710,00
01.03 -ASSESSORIA JURIDICA			
01.03.28.846.0000.0.009 - PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS			
4.6.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	30	0100	30.000,00
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
02.03 - SERVICO DE RECURSOS HUMANOS			
02.03.04.122.0005.2.014 - MANUTENCAO SERVICO ADMIN. RECURSOS HUMANOS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	109	0100	7.500,00
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
02.04.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	122	0100	2.000,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES			
04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	209	0101	350,00
04.05 - SERVICO DE PROMOCAO DA CULTURA			
04.05.13.392.0009.0.015 - SUBVENCAO SOCIAL A ENTIDADES			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	301	0100	6.710,00
04.05.13.392.0009.2.071 - CELEBRACAO DE DATAS COMEMORATIVAS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	314	0100	5.000,00
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
05.01.10.122.0005.2.138 - MANUTENCAO GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE			
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	375	0102	1.500,00
05.02 - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - SAUDE			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	413	0102	900,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	416	0102	12.000,00
05.02.10.301.0011.2.046 - MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	389	0155	2.000,00
05.02.10.301.0012.2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	430	0102	98.500,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	436	0102	1.500,00
05.02.10.302.0012.2.112 - MANUTENCAO CONVENIO HOSPITAL SENHORA APARECIDA			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	455	0102	27.300,00
05.02.10.302.0012.2.040 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DEASSISTENCIA SAUDE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	441	0102	3.300,00
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	452	0102	450,00
05.02.10.302.0012.2.040 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE			
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	444	0102	3.000,00
05.02.10.303.0024.2.228 - MANUTENCAO PROG PREVENCAO DST/HIV/AIDS-REC.PROPRIO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	477	0102	2.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	478	0102	1.000,00
05.02.10.303.0025.2.226 - MANUTENCAO DA FARMACIA MUNICIPAL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	490	0102	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	491	0102	854,00
05.02.10.305.0024.2.052 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA- EPCDOE			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	514	0155	170,00
05.02.10.305.0024.2.181 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA-REC.PROP.			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	524	0102	2.700,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	525	0102	5.000,00
05.02.10.305.0024.2.232 - MANUTENCAO ATIVIDADES SERVICO DE ZOONOSES			
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	535	0102	1.000,00
05.02.10.305.0024.2.052 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA- EPCDOE			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	517	0150	30,00
06 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
06.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE			
06.03.08.243.0014.2.135 - MANUTENCAO CENTRO DE APOIO DONA NANA- BEM VIVER			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	573	0100	3.300,00
06.03.08.243.0014.2.156 - MANUTENCAO DOABRIGO PARA CRIANCA E ADOLESCENTE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	586	0100	1.000,00
06.03.08.243.0014.2.158 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	595	0100	350,00
06.03.08.243.0014.2.135 - MANUTENCAO CENTRO DE APOIO DONA NANA- BEM VIVER			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	581	0100	500,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01.08.244.0015.0.016 - CONCESSAO DE SUBVENCAO A ENTIDADES FILANTROPICAS			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	606	0100	21.000,00
07.01.08.244.0015.2.220 -ASSISTENCIA SOCIAL ESPECIALIZADA-CREAS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	899	0229	3.000,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01.08.244.0015.2.220 -ASSISTENCIA SOCIAL ESPECIALIZADA-CREAS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	900	0229	3.000,00
07.01.08.244.0015.0.001 -AUXILIO FINANCEIRO A PESSOAS DE BAIXA RENDA			
3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	604	0100	3.290,00
08 - SECRETARIA MUNICIPALOBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.01 - GABINETE SEC. MUNIC. OBRAS PUBLICAS E TRANPORTES			
08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	669	0100	600,00
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.451.0000.0.035 - ENCARGOS OPERACAO DE CREDITO - NOVO SOM MAURBANIZA			
3.2.90.21.00.00.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	671	0100	4.170,00
08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	694	0100	11.000,00
08.02.15.452.0019.2.079 - MANUTENCAO DE PRACAS E JARDINS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	708	0100	602,00
08.03 - SERVICO DE LIMPEZA URBANA			
08.03.17.512.0018.2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	731	0100	10.300,00
09 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON., MEIO AMBIENTE			
09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
09.04.18.541.0022.2.130 - MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIOAMBIENTE			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	826	0100	1.000,00
Total de anulação de dotação			310.586,00
TOTAL DE RECURSOS			310.586,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, MG, aos 20 de junho de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:3981BDEB

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO 2140/2016

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2140, DE 8 DE JULHO DE 2016.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 371.796,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2404, de 22 de Dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 371.796,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.01 -ASSESSORIADE GABINETE			
01.01.04.122.0005.2.003 - MANUTENCAO SECRETARIAEASSESSORIADE GABINETE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5	0100	428,00

3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6	0100	170,00
01.05 - GABINETE DO PREFEITO			
01.05.06.181.0023.2.008 - MANUTENCAO CONVENIO POLICIAMILITAR			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50	0100	821,00
02 - SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRACAO			
02.03 - SERVICO DE RECURSOS HUMANOS			
02.03.04.122.0005.2.014 - MANUTENCAO SERVICO ADMIN. RECURSOS HUMANOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110	0100	1.350,00
03 - SECRETARIAMUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO			
03.02 - SERVICO DE CONTABILIDADE			
03.02.04.121.0005.2.026 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CONTABILIDADE			
3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	144	0100	9.633,00
03.04 - SERVICO DE CADASTRO, TRIBUTACAO E FISCALIZACAO			
03.04.04.125.0005.2.031 - MANUTENCAO DO SETOR DE FISCALIZACAO TRIBUTARIA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	168	0100	270,00
03.05 - SECRETARIAMUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO			
03.05.04.123.0005.2.095 - MANUTENCAO CONVENIO SECRET. DE ESTADO DAFAZENDA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	178	0100	500,00
04 - SECRETARIAMUNICIPALEDUCACAO, CULTURA E ESPORTES			
04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	211	0101	2.500,00
04.06 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE			
04.06.27.812.0010.2.088 - MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	334	0100	1.500,00
04.07 - FUNDO MUNIC DE PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL			
04.07.13.392.0009.2.322 - MANUT PATRIMONIOS TOMBADOS E/OU INVENTARIADOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	364	0100	1.500,00
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - SAUDE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	418	0102	168.000,00
05.02.10.301.0012.2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	435	0102	160,00
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	451	0102	16.260,00
05.02.10.302.0012.2.040 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	443	0102	102.800,00
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	452	0102	17.200,00
05.02.10.302.0012.2.207 - MANUTENCAO DE SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	458	0149	4.500,00

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
05 - SEC. MUNICIPALDE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE			
05.02.10.303.0012.2.231 - CUMPRIMENTO DE MANDADOS E DECISOES JUDICIAIS			
3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	473	0102	18.000,00
05.02.10.305.0024.2.052 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA- EPCDOE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	515	0150	2.000,00
06 - SEC. MUNICIPALDO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
06.01 - GAB. SEC. MUNICIPAL BEM ESTAR SOCIALE HABITACAO			
06.01.08.244.0005.2.105 - MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	545	0100	500,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	546	0100	350,00
06.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DACRIANCAEADOLESCENTE			
06.03.08.243.0014.2.135 - MANUTENCAO CENTRO DEAPOIO DONANANA- BEM VIVER			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	577	0100	114,00
06.03.08.243.0014.2.158 - MANUTENCAO DASATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	597	0100	400,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01.08.244.0015.2.154 - MANUTENCAO DOS SERVICOS SOCIO ASSISTENCIAIS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	626	0129	50,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.01 - GABINETE SEC. MUNIC. OBRAS PUBLICAS E TRANPORTES			
08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIADE OBRAS PUBLICAS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	665	0100	20,00
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.452.0019.2.079 - MANUTENCAO DE PRACAS E JARDINS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	705	0100	4.700,00
08.05 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO			
08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	753	0100	5.000,00
09 - SEC. MUN.AGRICULTURA, DESENV. ECON., MEIO AMBIENTE			
09.04 - FUNDO MUNICIPALDE MEIO AMBIENTE			
09.04.18.541.0022.2.130 - MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIO AMBIENTE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	825	0100	11.700,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	827	0100	370,00
10 - SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO DO DISTRITO DE ESTEIOS			
10.01 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO			
10.01.04.122.0005.2.214 - SERVICO DEAPOIO ADMINISTRATIVO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	842	0100	1.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			371.796,00

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.02 -ASSESSORIA DE COMUNICACAO E RELACOES PUBLICAS			
01.02.04.122.0005.2.004 - MANUTENCAO ASSESSORIA DE COMUNICACAO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	12	0100	428,00
01.03 -ASSESSORIA JURIDICA			
01.03.04.122.0005.2.005 - MANUTENCAO ASSESSORIA JURIDICA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	22	0100	170,00
01.05 - GABINETE DO PREFEITO			
01.05.06.181.0023.2.008 - MANUTENCAO CONVENIO POLICIA MILITAR			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	47	0100	821,00

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
02 - SECRETARIAMUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
02.03 - SERVICO DE RECURSOS HUMANOS			
02.03.04.122.0005.2.014 - MANUTENCAO SERVICO ADMIN. RECURSOS HUMANOS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	109	0100	1.200,00
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
02.04.04.122.0005.2.020 - MANUTENCAO REMUNERACAO SECRETARIO ADMINISTRACAO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	128	0100	36.020,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	129	0100	11.247,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO			
03.04 - SERVICO DE CADASTRO, TRIBUTACAO E FISCALIZACAO			
03.04.04.125.0005.2.030 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CADASTRO E TRIBUTACAO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	158	0100	270,00
03.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO			
03.05.04.123.0005.2.200 - MANUTENCAO GABINETE SEC. FAZENDA E PLANEJAMENTO			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	185	0100	500,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES			
04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	209	0101	2.500,00
04.06 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE			
04.06.27.812.0010.2.088 - MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	331	0100	1.500,00
04.07 - FUNDO MUNIC DE PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL			
04.07.13.391.0009.1.071 - RESTAURACAO DA CASA GRANDE			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	347	0100	65.069,00
05 - SEC. MUNICIPALDE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - SAUDE			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	420	0102	7.988,00
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	450	0102	260,00
05.02.10.302.0012.2.207 - MANUTENCAO DE SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	457	0149	4.500,00
05.02.10.303.0024.2.228 - MANUTENCAO PROG PREVENCAO DST/HIV/AIDS-REC.PROPRIO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	480	0102	160,00
05.02.10.305.0024.2.181 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA-REC.PROP.			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	519	0102	162.626,00
06 - SEC. MUNICIPALDO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
06.01 - GAB. SEC. MUNICIPAL BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
06.01.08.244.0005.2.105 - MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	547	0100	250,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	548	0100	500,00
06.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE			
06.03.08.243.0014.2.156 - MANUTENCAO DO ABRIGO PARA CRIANCA E ADOLESCENTE			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	587	0100	400,00
06.03.08.243.0014.2.135 - MANUTENCAO CENTRO DEAPOIO DONANANA- BEM VIVER			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	578	0100	114,00

07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DEASSISTENCIA SOCIAL			
07.01.08.244.0015.2.154 - MANUTENCAO DOS SERVICOS SOCIO ASSISTENCIAIS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	623	0129	50,00
08 - SECRETARIAMUNICIPALOBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.01 - GABINETE SEC. MUNIC. OBRAS PUBLICAS E TRANPORTES			
08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	660	0100	45.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	664	0100	20,00
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.452.0019.2.079 - MANUTENCAO DE PRACAS E JARDINS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	706	0100	200,00

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
08 - SECRETARIAMUNICIPALOBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.03 - SERVICO DE LIMPEZAURBANA			
08.03.17.512.0018.2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	731	0100	27.633,00
09 - SEC. MUN.AGRICULTURA, DESENV. ECON., MEIO AMBIENTE			
09.04 - FUNDO MUNICIPALDE MEIO AMBIENTE			
09.04.18.541.0022.2.130 - MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIO AMBIENTE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	825	0100	120,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	826	0100	250,00
Total de anulação de dotação			369.796,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
Classificação	Fonte	Valor
150 - BLVGS	0150	2.000,00
Total de excesso de arrecadação		2.000,00
TOTAL DE RECURSOS		371.796,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, MG, aos 8 de julho de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:40957819

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO 2134/2016

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2134, DE 4 DE JULHO DE 2016.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 55.187,01 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2404, de 22 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 55.187,01 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
08 – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.451.0019.1.027 - CONSTRUCAO E REVITALIZACAO DE PRACAS E JARDINS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	871	0292	5.396,88
08.02.17.511.0018.1.100 - IMPLANTACAO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	861	0224	16.390,13
08.02.25.752.0017.1.021 - EXTENSAO REDE DE ILUMINACAO PUBLICA URBANA E RURAL			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	864	0217	33.400,00
TOTAL DE CRÉDITOS			55.187,01

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

SUPERÁVIT FINANCEIRO		
Classificação	Fonte	Valor
217 - Cont. Custeio Serv.Iluminação Púb. -COSIP	0217	33.400,00
224 - Transf. Conv. Não Rel. Educ. Saúde A. Social	0224	16.390,13
292 -Alienação de Bens	0292	5.396,88
Total de superávit financeiro		55.187,01
TOTAL DE RECURSOS		55.187,01

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, MG, aos 4 de julho de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:103A98C4

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº. 012/2016, DE 27 DE JULHO DE 2016

HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO – AED - DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM PERÍODO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO REFERENTE AO PRIMEIRO PERÍODO AVALIATÓRIO.

Considerando o disposto nos arts. 37, 39 e 41 da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Lei Complementar Nº 001/2005, de 27 de dezembro de 2005 e suas alterações;

Considerando o disposto no Decreto Nº 805/2009, de 7 de dezembro de 2009;
Considerando o disposto na Resolução Conjunta Nº 003/2010, de 1º de janeiro de 2010 das Secretarias Municipais de Administração; Educação, Cultura e Esportes; Fazenda e Planejamento; Saúde; Bem Estar Social e Habitação; Obras Públicas e Transportes e Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente;

Considerando o Disposto na Lei Municipal Nº. 034/2013, de 31 de julho de 2013;

Considerando que as unidades da Administração Pública Municipal concluíram o **primeiro** período avaliatório da Avaliação Especial de Desempenho – AED - dos servidores públicos municipais detentores de cargos efetivos do Município de Luz em período de estágio probatório e as respectivas chefias concluíram o relatório final das mesmas;

Considerando que todos os prazos legais, inclusive de recursos, foram observados e que foi garantido o amplo acesso a todos os avaliados ao seu processo avaliatório;

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. Fica homologado o resultado obtido pelos Servidores Públicos Municipais, constantes do Anexo I desta resolução, no processo de Avaliação Especial de Desempenho (AED), referente ao **primeiro** período avaliatório.

Art. 2º. Fica o Serviço de Administração de Recursos Humanos autorizado a incluir na pasta funcional do servidor avaliado todos os documentos que compõem seu processo de Avaliação Especial de Desempenho - AED.

Art. 3º. O resultado do Processo de Avaliação Especial de Desempenho – AED - se incorpora à pasta funcional do servidor avaliado para efeito de cumprimento do disposto na Lei Complementar Nº 001/2005, de 27 de dezembro de 2005 e suas alterações e no Decreto Nº 805/2009, de 7 de dezembro de 2009.

Art. 4.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 27 de julho de 2016.

WAGNER BOTINHA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I – RESOLUÇÃO Nº 012/2016, DE 27 DE JULHO DE 2016..

AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO – AED
PRIMEIRO Período Avaliatório

MAT.	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO
5833	BRENDA SILVA BORGES PINTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I GARI I/0	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
5816	CIRLENE APARECIDA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I GARI I/0	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
5818	ELIENE FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I GARI I/0	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
5817	ELIENE MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I GARI I/0	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
5831	JULIE ANNE LIBERATO MARIANO	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I GARI I/0	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
5829	MAISE MARIA ARAUJO RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I GARI I/0	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
5830	MARCIA MARIA MOREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I GARI I/0	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
5893	MARIA APARECIDA SILVA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I GARI I/0	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
5826	MARIA OLINDA PEREIRA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I JARDINEIRO I/0	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
5823	MEIRE OLIVEIRA ALCANTARA	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I GARI I/0	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
5894	ROBERTA PEREIRA CIPRIANO	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I JARDINEIRO I/0	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
5827	UISLAINE CALACIO CRUZ SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I JARDINEIRO I/0	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes

Prefeitura Municipal de Luz, 27 de julho de 2016.

WAGNER BOTINHA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:67DB89B5

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº. 013/2016, DE 27 DE JULHO DE 2016

HOMOLOGA OS RESULTADOS DOS PROCESSOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI) DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE LUZ, MINAS GERAIS, REFERENTE AO PERÍODO AVALIATÓRIO, COMPREENDIDO ENTRE 1º DE JANEIRO DE 2014 A 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

Considerando o disposto nos arts. 37, 39 e 41 da Constituição Federal;
Considerando o disposto na Lei Complementar Nº 001/2005, de 27 de dezembro de 2005 e suas alterações;
Considerando o disposto no art. 37, § 1º, do Decreto Nº 804/2009, de 07 de dezembro de 2009;
Considerando o disposto no art. 17, da Resolução Conjunta Nº 002/2010, de 1º de janeiro de 2010 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e no art. 16 da Resolução Conjunta Nº 001/2010, de 1º de janeiro de 2010 das demais Secretarias Municipais;
Considerando o disposto na Lei Municipal Nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, na Lei Municipal Nº. 1.634/08, de 26 de março de 2008 e na Lei Complementar Nº 013/2010, de 22 de novembro de 2010;
Considerando que as unidades da Administração Pública Municipal concluíram a Avaliação de Desempenho Individual (ADI), dos servidores públicos municipais, detentores de cargos efetivos do Município de Luz referente ao período avaliatório compreendido entre 1º de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014 e as respectivas chefias concluíram os relatórios finais das mesmas;
Considerando que todos os prazos legais, inclusive de recursos, foram observados e que foi garantido o amplo acesso a todos os avaliados ao seu processo avaliatório;
O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam homologados os resultados obtidos pelos Servidores Públicos Municipais nos processos de Avaliação de Desempenho Individual (ADI), referente ao período avaliatório compreendido entre 1º de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, constantes do anexo I desta Resolução.
Art. 2º. Fica o Serviço de Administração de Recursos Humanos autorizado a incluir na pasta funcional de cada servidor avaliado todos os documentos que compõem seu processo de Avaliação de Desempenho Individual (ADI).
Art. 3º. O resultado do Processo de Avaliação de Desempenho Individual (ADI) se incorpora à pasta funcional de cada servidor avaliado para efeito de cumprimento do disposto na Lei Complementar Nº 001/2005, de 27 de dezembro de 2005 e suas alterações; na Lei Municipal Nº 034/2013, de 31 de julho de 2013; na Lei Municipal 1.634/08 de 26 de março de 2008; na Lei Municipal Nº 013/2010, de 22 de novembro de 2010 e no Decreto Nº 804/2009, de 7 de dezembro de 2009.
Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 27 de julho de 2017.

WAGNER BOTINHA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 013/2016 DE 27 DE JULHO DE 2016.
HOMOLOGA OS RESULTADOS DOS PROCESSOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI) DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE LUZ, MINAS GERAIS, REFERENTE AO PERÍODO AVALIATÓRIO, COMPREENDIDO ENTRE 1º DE JANEIRO DE 2014 A 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

MAT.	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO
3058	Adriana Januária de Oliveira	Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
4013	Carlos Henrique Silva	Assistente de Serviços Urbanos I - Motorista	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
3024	Cintia Vieira Bento	Auxiliar Administrativo - Auxiliar Administrativo	Secretaria Municipal de Administração
3047	Elene Ferreira Lucas	Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
4012	Joana Darc da Silva	Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
134	José Ademar da Silva	Assistente de Serviços Urbanos I - Motorista	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
145	José Libério Martins	Assistente de Serviços Urbanos I - Operador Trator Pneu	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
1522	Laura Aparecida Silva	Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
3052	Leila Antonieta de Souza	Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
183	Lilia Batista Pereira	Auxiliar Administrativo	Gabinete do Prefeito
3053	Maria A. dos Santos Ribeiro	Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
3060	Maria Aparecida Camilo	Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
3202	Maria Aparecida de Oliveira	Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
1559	Maria Aparecida Duarte	Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
3193	Maria do Amparo Ribeiro	Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
1524	Maria Magali Júlio	Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
1521	Maria Nadir da Silva	Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
3036	Rogério Silva Carvalho	Auxiliar de Serviços Urbanos I - Jardineiro	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
3056	Sandra A. Oliveira Lourentino	Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
3203	Sandra Maria B. Oliveira	Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
1557	Sônia Maria Ferreira	Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
339	Stela Jane de Oliveira Mendes	Agente de Saúde 2 - Auxiliar de Serviços administrativos	Secretaria Municipal de Saúde

1547	Terezinha Maria de Jesus	Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
4021	Webert Tadeu Moreira	Auxiliar de Serviços Urbanos II - Auxiliar de coleta de lixo	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes

Prefeitura Municipal de Luz, 27 de julho de 2016.

WAGNER BOTINHA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:8D7D6F43

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº. 014/2016, DE 27 DE JULHO DE 2016

HOMOLOGA OS RESULTADOS DOS PROCESSOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI) DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE LUZ, MINAS GERAIS, REFERENTE AO PERÍODO AVALIATÓRIO, COMPREENDIDO ENTRE 1º DE JANEIRO DE 2015 A 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

Considerando o disposto nos arts. 37, 39 e 41 da Constituição Federal;
Considerando o disposto na Lei Complementar Nº 001/2005, de 27 de dezembro de 2005 e suas alterações;
Considerando o disposto no art. 37, § 1º, do Decreto Nº 804/2009, de 07 de dezembro de 2009;
Considerando o disposto no art. 17, da Resolução Conjunta Nº 002/2010, de 1º de janeiro de 2010 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e no art. 16 da Resolução Conjunta Nº 001/2010, de 1º de janeiro de 2010 das demais Secretarias Municipais;
Considerando o disposto na Lei Municipal Nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, na Lei Municipal Nº. 1.634/08, de 26 de março de 2008 e na Lei Complementar Nº 013/2010, de 22 de novembro de 2010;
Considerando que as unidades da Administração Pública Municipal concluíram a Avaliação de Desempenho Individual (ADI), dos servidores públicos municipais, detentores de cargos efetivos do Município de Luz referente ao período avaliatório compreendido entre 1º de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015 e as respectivas chefias concluíram os relatórios finais das mesmas;
Considerando que todos os prazos legais, inclusive de recursos, foram observados e que foi garantido o amplo acesso a todos os avaliados ao seu processo avaliatório;
O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam homologados os resultados obtidos pelos Servidores Públicos Municipais nos processos de Avaliação de Desempenho Individual (ADI), referente ao período avaliatório compreendido entre 1º de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, constantes do anexo I desta Resolução.
Art. 2º. Fica o Serviço de Administração de Recursos Humanos autorizado a incluir na pasta funcional de cada servidor avaliado todos os documentos que compõem seu processo de Avaliação de Desempenho Individual (ADI).
Art. 3º. O resultado do Processo de Avaliação de Desempenho Individual (ADI) se incorpora à pasta funcional de cada servidor avaliado para efeito de cumprimento do disposto na Lei Complementar Nº 001/2005, de 27 de dezembro de 2005 e suas alterações; na Lei Municipal Nº 034/2013, de 31 de julho de 2013; na Lei Municipal 1.634/08 de 26 de março de 2008; na Lei Municipal Nº 013/2010, de 22 de novembro de 2010 e no Decreto Nº 804/2009, de 7 de dezembro de 2009.
Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 27 de julho de 2016.

WAGNER BOTINHA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 014/2016 DE 27 DE JULHO DE 2016.
HOMOLOGA OS RESULTADOS DOS PROCESSOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI) DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE LUZ, MINAS GERAIS, REFERENTE AO PERÍODO AVALIATÓRIO, COMPREENDIDO ENTRE 1º DE JANEIRO DE 2015 A 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

MAT.	SERVIDOR	CARGO	UNIDADE
566	Adriana Anália de Castro	Professor da Educação Básica - PEB 1	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
3058	Adriana Januária de Oliveira	Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
4766	Alessandro Elias Pacheco	Auxiliar de Serviços Urbanos II - Auxiliar de coleta de lixo	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
15	Alfazita Oliveira Tonaco	Professor da Educação Básica - PEB 1	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
1513	Aliana Aparecida do Carmo	Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
1517	Altair Lara Pereira	Auxiliar de Serviços Urbanos I - Jardineiro	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
3062	Andreia Aparecida R. Silva	Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
3054	Cláudia Elena Carvalho Silva	Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
4974	Claudilene da Cruz Silva	Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
594	Conceição I. A. Santos P. Sousa	Professor da Educação Básica - PEB 1	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
3049	Dagmar Maria da Silva Carvalho	Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
3987	Deisiane Aparecida Damas Silva	Agente de Saúde 1 - Agente de Combate as Endemias	Secretaria Municipal de Saúde
3047	Elene Ferreira Lucas	Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
4700	Eliane Resende Furtado Paulinelli	Técnico Médio de Saúde 2 - Técnico em Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde
3993	Eliane Timoteo	Agente de Saúde 2 - Faxineira	Secretaria Municipal de Saúde
3098	Izaura Maria Chaves Paulinelli	Professor da Educação Básica - PEB 1	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
4022	Jaine da Cruz Araújo	Auxiliar de Serviços Urbanos II - Auxiliar de coleta de lixo	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
4780	Janir Souza Santos Silva	Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
4012	Joana Darc da Silva	Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
134	José Ademar da Silva	Assistente de Serviços Urbanos I - Motorista	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
145	José Libério Martins	Assistente de Serviços Urbanos I - Operador Trator Pneu	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
1522	Laura Aparecida Silva	Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
3052	Leila Antonieta de Souza	Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
4976	Lenimar da Silva	Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
3201	Lenimar Elias Pacheco	Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
183	Lilia Batista Pereira	Auxiliar Administrativo	Secretaria Municipal de Administração
4989	Marcilene Cristene L. Ferreira Mariano	Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
4939	Marcus Vinicius R. Ferreira	Auxiliar de Serviços Urbanos I - Ajudante de caminhão	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes

ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 014/2016 DE 27 DE JULHO DE 2016.
HOMOLOGA OS RESULTADOS DOS PROCESSOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI) DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE LUZ, MINAS GERAIS, REFERENTE AO PERÍODO AVALIATÓRIO, COMPREENDIDO ENTRE 1º DE JANEIRO DE 2015 A 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

3053	Maria A. dos Santos Ribeiro	Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
3060	Maria Aparecida Camilo	Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
3202	Maria Aparecida de Oliveira	Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
1559	Maria Aparecida Duarte	Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
3193	Maria do Amparo Ribeiro	Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
1524	Maria Magali Júlio	Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
1521	Maria Nadir da Silva	Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
4941	Mirian Santos Pereira	Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
3571	Reginaldo dos Santos	Assistente de Serviços Urbanos I -	Secretaria Municipal de Obras

		Motorista	Públicas e Transportes
4977	Renata Rodrigues Benfica	Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
3036	Rogério Silva Carvalho	Auxiliar de Serviços Urbanos I - Jardineiro	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
4981	Rosimar Almeida da Silva Lima	Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
3056	Sandra A. Oliveira Lourentino	Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
3203	Sandra Maria B. Oliveira	Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
3061	Sebastiana Solange Camilo	Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
4019	Silas Oliveira Almeida	Auxiliar de Serviços Urbanos II - Auxiliar de coleta de lixo	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
4973	Simone Maria Rodrigues	Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
1557	Sônia Maria Ferreira	Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
339	Stela Jane de Oliveira Mendes	Agente de Saúde 2 - Auxiliar de Serviços administrativos	Secretaria Municipal de Saúde
1547	Terezinha Maria de Jesus	Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
4696	Tiago dos Reis Ferreira	Auxiliar de Serviços Urbanos I - Ajudante de caminhão	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
4021	Webert Tadeu Moreira	Auxiliar de Serviços Urbanos II - Auxiliar de coleta de lixo	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes

Prefeitura Municipal de Luz, 27 de julho de 2016.

WAGNER BOTINHA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:D0408A5C

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO 100/16

Considerando o processo 42.396/16 de 25/07/2016 no qual o Senhor TALES HENRIQUE VINHAL requer, na forma da lei, a redução da base de cálculo do ITBI;
Considerando o teor da Ata da Reunião da Comissão Especial que analisou o processo em questão, especialmente sua conclusão de que o pleito do requerente se enquadra nos parâmetros legais para obtenção da redução da base de cálculo do ITBI;

HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial na forma da lei.

Registra-se,
publique-se e
cumpra-se.

Luz, 27 de Julho de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:DB27503F

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO 101/16

Considerando o processo 42.406/16 de 26/07/2016 no qual o Senhor LEANDRO SILVA FERREIRA requer, na forma da lei, a redução da base de cálculo do ITBI;
Considerando o teor da Ata da Reunião da Comissão Especial que analisou o processo em questão, especialmente sua conclusão de que o pleito do requerente se enquadra nos parâmetros legais para obtenção da redução da base de cálculo do ITBI;

HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial na forma da lei.

Registra-se,
publique-se e
cumpra-se.

Luz, 27 de Julho de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:7471F70C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 051/2016

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 051/2016 - Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de material odontológico. Abertura dia 11/08/2016, às 10:00 horas na Praça Santa Rita, 288 – Miradouro/MG. Edital disponível na sede da instituição a partir do dia 01/08/2016. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:5A154BA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 052/2016

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 052/2016 - Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de material pesado. Abertura dia 15/08/2016, às 09:00 horas na Praça Santa Rita, 288 – Miradouro/MG. Edital disponível na sede da instituição a partir do dia 03/08/2016. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:9FDFAA46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTEZUMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 050/2016 – DISPENSA N° 010/2016
O MUNICÍPIO DE MONTEZUMA/MG*– torna público TERMO DE* ***RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO*** *de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 010/2016: O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais* ***RATIFICA****a Dispensa de Licitação nos termos da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa:* ***EDSON SANTOS DE ALMEIDA - ME****, CNPJ: 03.480.987/0001-87. Objeto:* ***AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA O MUNICÍPIO DE MONTEZUMA/MG.*** *No valor de R$: 681,00 (seiscentos e oitenta e um reais).*

Montezuma/MG, 22 de julho de 2016.

IVO ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dulcilene Ribeiro de Souza
Código Identificador:CEA81DEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL MONTEZUMA/MG*, torna público a publicação do extrato referente ao* ***CONTRATO ADMINISTRATIVO*** *do Processo Licitatório n° 050/2016 – Dispensa n° 010/2016 – Objeto:* ***AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA O MUNICÍPIO DE MONTEZUMA/MG.*** *Contratando:* ***EDSON SANTOS DE ALMEIDA - ME****, CNPJ: 03.480.987/0001-87. No valor de R$: 681,00 (seiscentos e oitenta e um reais). Assinatura 22 de Julho de 2016. Prazo de vigência: 31/12/2016.*

Montezuma/MG, 27 de Julho de 2016.

ADILSON RODRIGUES
Presidente.

Publicado por:
Dulcilene Ribeiro de Souza
Código Identificador:639319BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA (SRP)

A Prefeitura Municipal de Montezuma/MG, torna público**, EXTRATO DE ATA (SRP)** do Processo Licitatório n° 044/2016 – Pregão Presencial n° 027/2016 – Registro de Preços. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA O MUNICÍPIO DE MONTEZUMA/MG**.** Contratados: **FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ: 02.253.928/0001-03. Valor global da ata R$: 130.039,00 (cento e trinta mil e trinta e nove reais); **ALEXSANDRO PEREIRA DE ALMEIDA - ME,** CNPJ: 01.355.325/0001-50. Valor global da ata R$: 192.879,50 (cento e noventa e dois mil oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos) e **DEJAN GRÁFICA E EDITORA LTDA**, CNPJ: 26.338.269/0001-76. Valor global da ata R$: 62.349,60 (sessenta e dois mil trezentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos). Assinaturas 04/07/2016. Prazo de vigência: 12 meses.

Montezuma/MG, 27 de julho de 2016.

ADILSON RODRIGUES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Dulcilene Ribeiro de Souza
Código Identificador:982EDF82

DEPART. DE LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE MONTEZUMA-MG, torna público, O 1º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2015, PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2015 - Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, PROTETORES, CAMARA DE AR (TODOS COM O SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO, NOS TERMO DA PORTARIA 544 DE 25/10/2015) SERVIÇOS DE ALINHAMENTOS E BALANCIAMENTO DESTINADO AS SECRETRIAS DESTE MUNICIPIO DE MONTEZUMA/MG .** Firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA-MG** e a empresa **LIDER PNEUS LTDA EPP CNPJ: 00.464.331./0001-82,**. Fica reajustado o item 21 em 54,11% e o item 23 em 59,1% a partir de 07 de julho 2016:.

ADILSON RODRIGUES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Adilson Rodrigues
Código Identificador:BA2CDDDE

DEPART. DE LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE MONTEZUMA-MG, torna público, O 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 033/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014 - Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA EM GESTÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS.** Firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA-MG** e a empresa **CONTABILIDADE FATOS CONTÁBEIS LTDA CNPJ: 12.392.045/0001-38**.Fica prorrogado ate 06 de agosto de 2016o referido contrato, vigorando a presente prorrogação a partir de 06 de junho de 2016. Permanecem em vigor e inalterada as clausulas do contrato original não, modificadas pelo presente aditivo.

ADILSON RODRIGUES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Adilson Rodrigues
Código Identificador:67577E51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TA AO CONTRATO 0245/2014

1º TA ao Contrato 0245/2014: Firmado entre o Município de Pará de Minas e CEP – Centro de Equoterapia Pará de Minas Ltda. Objeto: visando a prorrogação de prazo por mais 12(doze) meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Valor: R$ 195,300,00. Pregão 090/2014.

Pará de Minas, 19 de Julho de 2016.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:51090265

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 6º TA AO CONTRATO 0240/2014

6º TA ao Contrato 0240/2014: Firmado entre o Município de Pará de Minas e R&L Prestação de Serviços Ltda. Objeto: visando a prorrogação de prazo por mais 12(doze) meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Valor: R$ 700.193,28. Pregão 088/2014.

Pará de Minas, 19 de Julho de 2016.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:8569B187

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 0160/2016

Contrato nº 0160/2016: Firmado entre o Município de Pará de Minas e PATRÍCIA GRACIELE DE ANDRADE SOUZA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO(A) OFICIAL PARA PREPARAR, ORGANIZAR, E CONDUZIR LEILÃO PÚBLICO, DESTINADO À ALIENAÇÃO DOS BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS.
Dotações: 02.03.04.122.0001.2.014.339036-0058.
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 0065/2016.

Pará de Minas, 22 de Julho de 2016.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:99584BE2

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TA AO CONTRATO 0029/2016

1º TA ao Contrato 0029/2016: Firmado entre o Município de Pará de Minas e Sacolão Hort – Minas Comércio Hortifrutigranjeiros Ltda. Objeto: visando a prorrogação de prazo até 31/08/2016. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 0120/2015.

Pará de Minas, 13 de Julho de 2016.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:A95B8A23

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TA AO CONTRATO 005/2016

1º TA ao Contrato 005/2016: Firmado entre o Município de Pará de Minas e Padaria e Mercearia Pão de Minas Ltda. Objeto: visando a prorrogação de prazo até 31/08/2016. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 0112/2015.

Pará de Minas, 13 de Julho de 2016.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:91FD6CE8

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TA AO CONTRATO 0050/2016

1º TA ao Contrato 0050/2016: Firmado entre o Município de Pará de Minas e Mercearia Campos e Rabelo Ltda. Objeto: visando a prorrogação de prazo até 31/08/2016. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 0025/2016.

Pará de Minas, 13 de Julho de 2016.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:5CECF41C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 2º TA AO CONTRATO 0037/2016

2º TA ao Contrato 0037/2016: Firmado entre o Município de Pará de Minas e Associação dos Produtores Rurais de Floresta - ASSPROF. Objeto: visando a prorrogação de prazo até 31/08/2016. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Dispensa 004/2016.

Pará de Minas, 13 de Julho de 2016.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:C79FF207

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TA AO CONTRATO 0026/2016

1º TA ao Contrato 0026/2016: Firmado entre o Município de Pará de Minas e Frigo Seleta Indústria e Comércio Ltda. Objeto: visando a prorrogação de prazo até 31/08/2016. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 0117/2015.

Pará de Minas, 13 de Julho de 2016.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:4B5E6D4E

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TA AO CONTRATO 0028/2016

1º TA ao Contrato 0028/2016: Firmado entre o Município de Pará de Minas e Sacolão Hort – Minas Comércio Hortifrutigranjeiros Ltda. Objeto: visando a prorrogação de prazo até 31/08/2016. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 0117/2015.

Pará de Minas, 13 de Julho de 2016.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:F934A476

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TA AO CONTRATO 0030/2016

1º TA ao Contrato 0030/2016: Firmado entre o Município de Pará de Minas e Novo Horizonte Distribuidora de Frutas e Legumes Ltda. Objeto: visando a prorrogação de prazo até 31/08/2016. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 0120/2015.

Pará de Minas, 13 de Julho de 2016.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:24C77D68

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 6º TA AO CONTRATO 0217/2013

6º TA ao Contrato 0217/2013: Firmado entre o Município de Pará de Minas e Emconbrás Empresa de Conservação Brasileira Ltda. Objeto: visando a prorrogação de prazo por mais 01 (um) ano. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Valor: R$ 1.122.600,00. Tomada de Preços 0014/2013.

Pará de Minas, 20 de Julho de 2016.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:E998CB37

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO N.º 078/2016 – PRC 482/2016 – RP 039/16

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 078/2016 – PRC 482/2016 – RP 039/16.** Por ausência e/ou desinteresse de participação dos licitantes o pregoeiro declarou a licitação "*deserta*".

Pará de Minas, 27 de julho de 2016.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:F293AD38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 100/2014

Extrato de Termo aditivo de Contrato - O Município de Pedrinópolis/MG, torna-se público o quarto termo de aditamento do contrato administrativo nº 100/2014, que tem como objeto a contratação de empresa para **Locação de Equipamento Hospitalar :** 01 (um) equipamento de Desfibrilador e 01 (um) equipamento de Monitor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, oriundo do processo licitatório nº 053/2014, pregão presencial nº 036/2014. Celebrado ente o Munícipio de Pedrinópolis/MG e a empresa Medtec Suprimentos Médicos hospitalares Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 22.460.323/0001-09. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO do item nº 002 - **MONITOR MULTIPARAMÉTRICO MODULAR,** que contem as seguintes características: **Monitor de sinais vitais, multiparamétrico, pré-configurado e modular; Monitor de LCD 15" colorido; Canal de ECG com 07 derivações; Oximetria de pulso; Pressão não invasiva; Gráfico de tendência; Alarmes programáveis; Alimentação 90 a 260 Vac automático. Acessórios que acompanha o equipamento: 01 cabo ECG 05 vias; 01 cabo para oximetria; 01 sensor oximetria tipo clip adulto; 01 manguito para PNI adulto padrão; 01 cabo de força,** do contrato firmado entre as partes em 10/10/2014, nos termos previstos em sua Cláusula 7.1. O Valor mensal do contrato após a supressão será de R$ 1.078,00(Mil e Setenta e Oito Reais); os efeitos financeiros decorrentes da presente supressão começam a vigorar a partir de 01/07/2016.

Pedrinópolis/MG, 27 de julho de 2016.

LYNDON JOHNSON CAMPOS

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:3D26AC7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

CONTROLE INTERNO
EDITAL DE CONTRATAÇÃO 24/2016

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: educacaoperdoes2013@hotmail.com
CNPJ – 18.244.343/001-67

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:

Função: Professor II A
Dia: 29/07/16
Horário: 9h
Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Escola	Em substituição	Turno	Período
CMEI Edmundo Alvarenga Resende	Roane Carvalho	Tarde	07/10/2016

Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d), do inciso V, art.73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 3.400/2016 sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo de acordo com o Art 2º. E ainda o contrato poderá ser prorrogado e ou cancelado a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 27 de Julho de 2016.

MARIA DO SOCORRO REZENDE FREIRE
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Maria do Socorro Rezende Freire
Código Identificador:65AF3139

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO
5464/2016 PROCESSO 55/2016 PREGÃO 38/2016

Contrato Administrativo/Ata Registro de Preços n° 5464/2016. Processo nº:55/2016. Licitação: Pregão nº 38/2016, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro A D COMÉRCIO DE GAS LTDA, CNPJ/MF nº07.850.229/0001-64. Objeto: registro de preço para aquisição de gás, oxigênio e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 20/07/2016. Valor: R$43.600,00.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:6C89EF39

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO
5465/2016 PROCESSO 58/2016 PREGÃO 40/2016

Contrato Administrativo/Ata Registro de Preços n° 5465/2016. Processo nº:58/2016. Licitação: Pregão nº 40/2016, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro LF EMPRESARIAL LTDA - EPP, CNPJ/MF nº21.895.235/0001-69. Objeto: registro de preço para aquisição de pneus e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 25/07/2016. Valor: R$204.002,00.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B28FB3F1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO
5466/2016 PROCESSO 58/2016 PREGÃO 40/2016

Contrato Administrativo/Ata Registro de Preços n° 5466/2016. Processo nº:58/2016. Licitação: Pregão nº 40/2016, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro PNEULINHARES COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ/MF nº00.647.879/0002-49. Objeto: registro de preço para aquisição de pneus e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 25/07/2016. Valor: R$194.070,00.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:6B7429F0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO
5467/2016 PROCESSO 58/2016 PREGÃO 40/2016

Contrato Administrativo/Ata Registro de Preços n° 5467/2016. Processo nº:58/2016. Licitação: Pregão nº 40/2016, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro VILLAR GUIMARÃES COMÉRCIO

DE PNEUS LTDA - EPP, CNPJ/MF nº10.753.691/0001-58. Objeto: registro de preço para aquisição de pneus e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 25/07/2016. Valor: R$237.142,00.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:849EB16B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CONTRATAÇÃO 25/2016

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: educacaoperdoes2013@hotmail.com
CNPJ – 18.244.343/001-67

EDITAL DE CONTRATAÇÃO 25/2016

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Professor III - Inglês

Dia: 29/07/16
Horário: 9h10
Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Escola	Em substituição	Turno	Período
Escola Municipal José Norberto de Andrade	Cargo Vago	Manhã/ Tarde	07/10/2016
	07- Tarde (JN)		
	06 – Manhã (JN)		
	04 – Manhã (Emoa)		

Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d), do inciso V, art.73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 3.400/2016 sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo de acordo com o Art 2º. E ainda o contrato poderá ser prorrogado e ou cancelado a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 27 de Julho de 2016.

MARIA DO SOCORRO REZENDE FREIRE
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Maria do Socorro Rezende Freire
Código Identificador:862E5424

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CONTRATAÇÃO 26/2016

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: educacaoperdoes2013@hotmail.com
CNPJ – 18.244.343/001-67

EDITAL DE CONTRATAÇÃO 26/2016

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Professor III - Espanhol
Dia: 29/07/16
Horário: 9h20
Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Escola	Em substituição	Turno	Período
Escola Municipal Otaviano Alvarenga	Vera Lúcia Pereira (11 aulas)	Manhã/Tarde	07/10/2016

Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d), do inciso V, art.73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 3.400/2016 sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo de acordo com o Art 2º. E ainda o contrato poderá ser prorrogado e ou cancelado a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 27 de Julho de 2016.

MARIA DO SOCORRO REZENDE FREIRE
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Maria do Socorro Rezende Freire
Código Identificador:131B82D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Pregão Presencial nº 053/2016- Processo licitatório nº 071/2016 - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna público o Pregão Presencial nº 053/2016, objetivando a prestação de serviço de locação de rolo compactador com pata (pé de carneiro), com potência mínima de 125hp para atender o município de Pirapora/MG. A entrega e abertura dos envelopes será no dia **10/08/2016 às 09:00h**. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: **www.pirapora.mg.gov.br** e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 – Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 08:00 às 18:00hs ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora (MG), 27/07/2016.

ANTONIO CARLOS SOARES DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:90476604

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Pregão Presencial nº 052/2016- Processo licitatório nº 070/2016 - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna público o Pregão Presencial nº 052/2016, objetivando a Aquisição de equipamentos tipo ar condicionado, bebedouro, climatizador de ar, forno industrial elétrico e ventiladores para atender a secretaria municipal de educação de Pirapora. A entrega e abertura dos envelopes será no dia **12/08/2016 às 09:00h**. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: **www.pirapora.mg.gov.br** e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 – Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 08:00 às 18:00hs ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora (MG), 27/07/2016.

ANTONIO CARLOS SOARES DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:716EFFD1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Pregão Presencial nº 050/2016- Processo licitatório nº 067/2016 - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna público o Pregão Presencial nº 050/2016, objetivando a Aquisição de brinquedos a serem utilizados na recreação dos alunos da rede municipal de ensino de Pirapora. A entrega e abertura dos envelopes será no dia **11/08/2016 às 09:00h**. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: **www.pirapora.mg.gov.br** e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 – Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 08:00 às 18:00hs ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora (MG), 27/07/2016.

ANTONIO CARLOS SOARES DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:BBD2D882

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO LEILÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - Processo Licitatório nº 013/2016 Leilão nº 001/2016 - REMARCACAO DE NOVA DATA. Objeto: Alienação de imóveis havidos por dação em pagamento na cobrança de Executivos Fiscais. Tendo em vista que a sessão agendada para o dia 19/07/2016 ter sido "DESERTA"; COMUNICAMOS a nova data de abertura do certame para o dia 01/09/2016 às 10:00 horas.

Pirapora,27/07/2016.

ANTONIO CARLOS SOARES DOS SANTOS.
Leiloeiro.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:CBD57125

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA Nº 257/2016 EXONERA DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Portaria nº 257/2016

Exonera do Cargo de Provimento em Comissão.

Prefeito Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 125, II,"a" da Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar **Sebastião José Marques de Oliveira** do cargo comissionado de **Secretário Municipal da Família e Políticas Sociais** que ocupava interinamente, conforme Portaria nº 098/16.

Art. 2º - A efetivação deste ato será processada pelo setor competente desta Prefeitura.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11.07.2016.

Pirapora (MG), 26 de julho de 2016.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito de Pirapora

DIACUI DINIZ GUARABYRA
Diretora de Normatização de Atos Jurídicos

Publicado por:
Diacui Diniz Guarabyra
Código Identificador:3EBA7659

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 44 DE JULHO

SEGUNDO TERMO ADITIVO – PAL – nº 079/2014 – TOMADA DE PREÇO 003/2014-Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado**: CONSTRUTORA ANGLO LTDA**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato nº **187/2014** pelo período de **01/07/2016 à 24/09/2016.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:6B8580D4

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 45 DE JULHO

Marcílio Valadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito publico, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna publico que **RATIFICOU o PROCESSO LICITATÓRIO n° 048/2016 - DISPENSA n° 015/2016**, destinado à locação de imóvel com endereço a Rua Antônio Leão, nº 135, Bairro Gameleira neste município, para instalação do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial).

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:CDD0F17E

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 46 DE JULHO

MarcílioValadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito publico, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna publico que **RATIFICOU o PROCESSO LICITATÓRIO n° 058/2016 - DISPENSA n° 020/2016**, com vistas à contratação de empresa especializada para o fornecimento de software para gestão e tratamento do controle de ponto eletrônico, com suporte no software pelo período de 01(um) ano através de telefone e meios eletrônicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:05A361CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 19/16

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, comunica que está aberto o PROCESSO LICITATÓRIO N° 176/2016, Inexigibilidade nº 20/16, Credenciamento nº 19/16, tendo como objeto da presente licitação o o Credenciamento de Médico Endocrinologista para atender os pacientes da rede SUS de Saúde, conforme solicitado durante o ano de

2016, conforme edital. A data data de abertura será a partir de 11 de agosto de 2016, às 13:00 horas**.** O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG).

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Presidente
CPL

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:22491B44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 87/2016 – Decorrência: Pregão nº 38/2016 - Objeto: "Aquisição de material de higiene pessoal" - Contratada: Orla Distribuidora de Produtos Eireli. Valor do contrato: R$ 53.335,50. Data da assinatura: 23/06/2016. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a lei 8.666/93.
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 85/2016 – Decorrência: Pregão nº 38/2016 - Objeto: "Aquisição de material de higiene pessoal" - Contratada: Vale Comercial Ltda. Valor do contrato: R$ 43.583,50. Data da assinatura: 23/06/2016. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a lei 8.666/93.
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 86/2016 – Decorrência: Pregão nº 38/2016 - Objeto: "Aquisição de material de higiene pessoal" - Contratada: Lenice Nogueira da Silva Eireli – ME. Valor do contrato: R$ 15.511,70. Data da assinatura: 23/06/2016. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a lei 8.666/93.
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 88/2016 – Decorrência: Pregão nº 38/2016 - Objeto: "Aquisição de material de higiene pessoal" - Contratada: Halley Alan Cabral de Andrade ME. Valor do contrato: R$ 1.092,50. Data da assinatura: 23/06/2016. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a lei 8.666/93.
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2016 – Decorrência: Pregão nº 38/2016 - Objeto: "Aquisição de material de higiene pessoal" - Contratada: Orla Distribuidora de Produtos Eireli. Item: 08, 18, 20, 21, 22, 23. Valor do contrato: R$ 53.335,50. Contratada: Vale Comercial Ltda. Item: 01, 04, 05, 06, 07, 11, 12, 19, 25. Valor do contrato: R$ 43.583,50. Contratada: Lenice Nogueira da Silva Eireli - ME. Item: 02, 03, 13, 14, 17, 24. Valor do contrato: R$ 15.511,70. Contratada: Halley Alan Cabral de Andrade ME. Item: 09, 10, 15, 16. Valor do contrato: R$ 1.092,50. Data da assinatura: 23/06/2016. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a lei 8.666/93. Dotação orçamentária:
02.06.05.08.244.0001.2039.3.3.90.30.00;
02.06.05.08.244.0001.2040.3.3.90.30.00;
02.06.05.08.244.0001.2041.3.3.90.30.00

Publicado por:
Marcelo Abolafio Lopez
Código Identificador:42C92709

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO Nº 54/2014 – PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 177/2014 - Objeto: " Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de gestão de trânsito, contemplando a disponibilização de software, equipamentos, materiais e mão de obra para a operação de estacionamento rotativo remunerado de veículos (zona azul) em vias públicas situadas no município de Pouso Alegre/MG ". Fica prorrogado por mais 12 meses, com término previsto para 22/07/2017. De acordo com a Lei Federal 8.666/93. Dotação orçamentária: 02.00.13.0001.26.782.0015.2153.3.3.90.39.00.

Publicado por:
Marcelo Abolafio Lopez
Código Identificador:BA5220D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO Nº 54/2014 – ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 177/2014 - Objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de gestão de trânsito, contemplando a disponibilização de software, equipamentos, materiais e mão de obra para a operação de estacionamento rotativo remunerado de veículos (zona azul) em vias públicas situadas no município de Pouso Alegre/MG ".Valor do aditivo: R$ 366.437,54, representando um acréscimo de 14,3244% ao contrato original. De acordo com os termos do art. 65, § 8º ambos da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Marcelo Abolafio Lopez
Código Identificador:28011F64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 93/2010 – Decorrência: Dispensa nº 12/2010 - Objeto: "*Locação de imóvel urbano situado à Rua Anísio de Paiva, nº 132, bairro Nova Pouso Alegre, para instalação e funcionamento da sede do centro de apoio psicossocial (CAPS) - Nova Pouso Alegre*" - Contratada: Marlene Aparecida Nogueira Barbosa. Fica prorrogado por mais 12 meses, com término previsto para 09/07/2017. Data da assinatura: 09/07/2016. De acordo com art. 62, § 3º, I da lei 8.666/93. Dotação orçamentária:
02.11.04.10.302.0003.2273.3.3.90.36.00.

Publicado por:
Marcelo Abolafio Lopez
Código Identificador:40C020F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 595/2016

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2° (segundo) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 11/01/2007 a 10/01/2012, para serem gozados no período de 01/08/2016 a 30/08/2016, a servidora efetiva **SUZANA ELEIDA MACEDO**, ocupante do cargo de Gari.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de julho de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:D43E3C5D

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 596/2016

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 04/11/2014 a 03/11/2015, para serem gozadas no período de 01/08/2016 a 30/08/2016, a servidora **MARIA LUCIMAR DA LUZ NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Gari.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de julho de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:287663EA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 597/2016

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/08/2014 a 31/07/2015, para serem gozadas no período de 01/08/2016 a 30/08/2016, a servidora **MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA NOVAIS**, ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de julho de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:5A5592D2

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 598/2016

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 13/01/2015 a 12/01/2016, para serem gozadas no período de 01/08/2016 a 30/08/2016, ao servidor **GLAUBER JESUS DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente De Saúde.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de julho de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:6ED98108

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 599/2016

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 15/07/2015 a 14/07/2016, para serem gozadas no período de 01/08/2016 a 30/08/2016, ao servidor **GUSTAVO NASCIMENTO CUSTÓDIO**, ocupante do cargo de Agente Comunitário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de julho de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:55DFC19C

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 600/2016

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 22/01/2015 a 21/01/2016, para serem gozadas no período de 01/08/2016 a 30/08/2016, ao servidor **MARCELO RICARDO RIBEIRO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente De Saúde.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de julho de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:00D35DD1

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 601/2016

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/05/2015 a 02/05/2016, para serem gozadas no período de 01/08/2016 a 30/08/2016, a servidora **MARIA DAS DORES RAMOS ALVES**, ocupante do cargo de Agente Comunitário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de julho de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:ADCD293C

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 602/2016

Art. 1º - Conceder Licença de 14 (quatorze) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 18/07/2016 a 22/07/2016, devendo retornar ao serviço no dia 23/07/2016, a servidora **LORRANE LIBERATO RIBERIO,** ocupante do cargo de Médico.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de julho de 2016.

ANUAR RANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:2F841BCF

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 604/2016

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2014 a 01/01/2015, para serem gozadas no período de 03/08/2016 a 01/09/2016, ao servidor **GUSTAVO REIS DE ANDRADE**, ocupante do cargo de Chefe Do Setor De Patrimônio.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de julho de 2016.

ANUAR ARANTE AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:C306EBD5

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 605/2016

Art. 1º - Conceder Licença de 90 (noventa) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 20/07/2016 a 17/10/2016, devendo retornar ao serviço no dia 18/10/2016, a servidora **ADRIANA DOS REIS SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de julho de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:A3AE6F2E

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 606/2016

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias a contar de 07/07/2016 até 03/11/2016, devendo retornar ao serviço no dia 04/11/2016, à servidora **STEFANY CAETANO RIBEIRO**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de julho de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:BF3F31DE

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 609/2016

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 10/05/2016 a 09/05/2016, para serem gozadas no período de 08/08/2016 a 27/08/2016, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 28/08/2016 a 06/09/2016, ao servidor **VALDECI ENNES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em *22* de julho de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:A550704D

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 610/2016

Art. 1º - Conceder Auxílio Natalidade ao servidor efetivo **JHON FAGNER FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de motorista de veículos leves, pelo nascimento de sua filha **LOUISE D´TUANE FERREIRA DE LIMA**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de julho de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:1BC0F84C

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 611/2016

DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DE TESTE DE CONFORMIDADE REFERENTE À LICITAÇÃO QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA.

Dr. Anuar Arantes Amui, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 69, VI da Lei Orgânica Municipal e em observância ao disposto no artigo 51 da Lei 8.666/93,

Resolve:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão Especial para acompanhamento e execução de teste de conformidade referente à procedimento licitatório que objetiva a contratação de software de gestão pública, sob a presidência do primeiro nomeado, os seguintes servidores:

Presidente: Gabriel Santos Macedo
Membro: Helton Cesar Oliveira Silva
Membro: Wandir Mendes dos santos
Membro: Lázaro Aparecido De Souza
Membro: Katiussia Aparecida Freitas
Membro: Roberta Agrelli Alves
Membro: Aline Machado Ferreira
Membro: Noemia Machado Cardoso Novais
Membro: Alexandra Silva Nogueira

Art. 2º - A presente Comissão atuará durante a fase de teste de conformidade no processo licitatório competente, possuindo como atribuição o acompanhamento e análise das funcionalidades do sistema de gestão pública apresentado pelo licitante previamente classificado pelo Pregoeiro.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de julho de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:292620ED

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 603/2016

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 15/05/2015 a 16/05/2016, para serem gozadas no período de 01/08/2016 a 30/08/2016, a servidora **DULCE MARIA DE FREITAS MAIA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de julho de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:1C3EFFC4

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 607/2016

Art. 1º - Conceder Auxílio Natalidade a servidora efetiva **STEFANY CAETANO RIBEIRO**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, pelo nascimento de sua filha **MANUELA MARQUES RIBEIRO**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de julho de 2016.

ANUAR ARANTE AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:D9B0E985

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 608/2016

Art. 1º - Conceder Licença Paternidade de 05 (cinco) dias a contar de 22/07/2016 até 26/07/2016, devendo retornar ao serviço no dia 27/07/2016, ao servidor **JHON FAGNER FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Motorista De Veículos Leves.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de julho de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:94D81073

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RGF - LRF - DEMONSTRATIVO RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL

LRF - Demonstrativo Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital			
(inciso I, par. 1º, art. 53 - L.C. 101/00)			
Periodo: Junho / 2016			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
Receitas de Operações de Crédito (A)	242.258,45	0,00	242.258,45
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA LIQUIDADA	SALDO
Despesa de Capital	7.095.937,39	1.129.074,31	5.966.863,08
(-) Incentivo a Contribuinte LRF, artigo 32, par. 3º, inciso I	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivo a Instituição Financeira LRF, artigo 32, par. 3º, inciso II	0,00	0,00	0,00
DESPESA CAPITAL LÍQUIDA (B)	7.095.937,39	1.129.074,31	5.966.863,08
DIFERENÇA (A) - (B)	-6.853.678,94	-1.129.074,31	-5.724.604,63

	NOME	CPF	CRC
Prefeito	Anuar Arantes Amui	53.936.566.615,00	
Contador	Graciane Vilela de Paula	050.236.206-54	087484/O-4
Controle Interno	Renata Souza Amui	78.949.823.691,00	

Publicado por:
Noemia Machado Cardoso
Código Identificador:D46E31AA

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO-LRF-DEMONSTRATIVO METAS DE ARRECADAÇÃO

LRF - Demonstrativo Metas de Arrecadação			
(Artigo 13 - LC. 101/00)			
Periodo: 3º Bimestre / 2016			
BIMESTRE	META DE ARRECADAÇÃO	RECEITA ARRECADADA	DIFERENÇA
1º	11.285.910,62	10.461.419,69	-824.490,93
2º	11.325.650,25	9.548.181,67	-1.777.468,58
3º	11.576.377,75	10.613.089,30	-963.288,45
4º	11.514.517,31		
5º	11.350.520,38		
6º	13.520.007,69		
TOTAL	70.572.984,00	30.622.690,66	-3.565.247,96
Observações - Caso a receita arrecadada seja inferior à meta de arrecadação, indicar as medidas adotadas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.			
Foram presvistas receitas de Capital, convênios e Operação de Credito mas não se concretizaram.			

	Nome	CPF	CRC
Prefeito	Anuar Arantes Amui	53936566615	
Contador	Graciane Vilela de Paula	050.236.206-54	087484/O-4
Controlador Interno	Renata Souza Amui	78949823691	

Publicado por:
Noemia Machado Cardoso
Código Identificador:7570B753

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, às 08:30 horas, do dia 15/08/2016, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 055/2016, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Aquisição de 01 (um) conjunto de placa para o semáforo da Praça Juscelino Kubitscheck no Município de Prata/MG. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacoespmprata@terra.com.br ou no site www.prata.mg.gov.br/portal.html.

Prata-MG, em 27 de julho de 2016.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:16BB91D6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2016 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 132/2016 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 049/2016.
Objeto: Aquisição de medicamento excepcional para a paciente Lindalma Nunes Souza, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 0005146-94.2016.8.13.0528.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratado: **EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**
Valor Total Global: R$ 12.230,86 (doze mil duzentos e trinta reais e oitenta e seis centavos).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 27/07/2016.
Data da Assinatura: 27/07/2016.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:BEFE6EC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA DE QUELUZITO – MG EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016 – A Prefeitura de Queluzito torna público que fará realizar Pregão Presencial p/ Registro de Preços de Peças p/ os veículos pertencentes a frota Municipal , tipo maior desconto, sobre o catálogo de peças AUDATEX. Cred.: as 13h00minh do dia 09/08/2016. Informações pelo Tel. (031) 3722-1222.

ROSÂNGELA RAMALHO
Pregoeira.

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:DB00F7CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

CONTABILIDADE
DECRETO N.º 03120/2016

Sistema de Informações Municipais

ABRE TRANSPOSIÇÃO

O Prefeito do Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com autorização contida na Lei Orçamentaria Anual nº 1786, de 08 de dezembro de 2015.
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições da Lei 1.795 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 26 de novembro de 2015;
Considerando a autorização contida no artigo 02 da Lei nº 1.795 - Lei Municipal de 01 de abril de 2016;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários através de transposição de um programa para outro;
D E C R E T A:

Art. 1§. Ficam transpostos os saldos orçamentários da categoria de programação. E o abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 218.496,57 (duzentos e dezoito mil quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.04.02.27.812.0021.2.067 - EVENTOS ESPORTIVOS				
339030 - Material de Consumo	79		100	2.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	82		100	9.000,00
02.06.04.122.0009.1.005 - AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS-ADM SECRETARIA				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	185		100	11.500,00
02.06.28.841.0004.0.004 - JUROS E ENCARGOS SOBRE A DIVIDA CONTRATADA				
329022 - Outros Encargos s/ Divida Contrato	244		100	35.699,48
02.06.28.846.0002.0.001 - RECOLHIMENTO DO PASEP				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	246		100	4.000,00
02.08.15.451.0015.2.046 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIAS URBANAS				
339030 - Material de Consumo	372		116	1.000,00
02.09.04.122.0045.2.130 - MANUT SEC DE MEIO AMBIENTE E SERVICOS URBANOS				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	741		100	20.000,00
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	389		100	3.000,00
02.09.15.451.0048.1.073 - AQUISIC MATERIAL PERMANENTE PRACA PARQUE JARDINS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	399		100	65.000,00
02.09.17.512.0046.1.063 - EXEC OBRA CANALIZACAO INTERLIGACAO REDES DE ESGOTO				
449051 - Obras e Instalacoes	420		100	6.300,00
02.09.17.512.0046.2.133 - MANUT SERV SIST TRATAM E DIST AGUA - DISTRITO				
339030 - Material de Consumo	425		100	5.000,00
02.09.26.782.0045.1.128 - AQUISICAO MOVEIS EQUIPAMENTOS TERMINAL RODOVIARIO				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	449		100	15.000,00
02.10.01.10.122.0040.2.103 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE				
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	462		102	200,00
02.10.01.10.301.0041.1.053 - OBRAS CONSTR/ REFOR/ AMPLIAC - UNDADES DE SAUDE				
449051 - Obras e Instalacoes	486		102	19.885,09
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.10.01.10.301.0041.2.107 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	505		102	9.500,00
02.11.04.13.391.0039.2.101 - REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	720		100	5.850,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	721		100	5.562,00
TOTAL DE CRÉDITOS	218.496,57			

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.04.01.04.122.0019.2.050 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE GOVERNO				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	53		100	5.000,00
02.04.02.27.812.0021.2.069 - INCENTIVO A PRATICA ESPORTIVA INFANTIL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	86		100	1.000,00
02.04.02.27.813.0029.2.243 - PROMOCAO DO LAZER				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	91		100	5.000,00
02.06.04.122.0009.2.060 - MANUT DO SISTEMA DE RECURSO HUMANOS - PESSOAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	219		100	11.500,00
02.06.04.123.0010.2.022 - PREVIDENCIA SOCIAL				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	225	ROYALT	100	4.000,00
02.06.28.841.0004.0.003 - AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA				
469071 - Principal da Divida Contratual Resgatado	242		100	35.699,48
02.08.04.122.0013.2.044 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES OFICINAS ESPECIALIZADAS				
339030 - Material de Consumo	357	CIDE	100	1.000,00
02.09.04.244.0045.2.261 - IMPLANTACAO DE ACOES DE MOBILIDADE URBANA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	398		100	25.000,00
02.09.17.452.0047.1.067 - REALIZ OBRAS COMPLEMENTACAO ATERRO SANITARIO				
449051 - Obras e Instalacoes	405		100	50.000,00
02.09.17.512.0046.1.062 - REALIZ OBRA AMPL REFOR ESTAC DIST AGUA - DISTRITOS				
449051 - Obras e Instalacoes	419		100	6.300,00
02.09.17.512.0046.2.133 - MANUT SERV SIST TRATAM E DIST AGUA - DISTRITO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	426		100	30.000,00
02.09.18.542.0049.2.155 - MANUT ATIVID VIGILAN AMBIENTAL / BRIGADA INCENDIO				
339030 - Material de Consumo	447		100	3.000,00
02.10.01.10.122.0040.2.103 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE				
339030 - Material de Consumo	461	SAUDE	102	7.000,00
02.10.01.10.122.0040.2.104 - MANUT ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	465	SAUDE	155	200,00
02.10.01.10.122.0040.2.104 - MANUT ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE				
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	470	SAUDE	102	500,00
02.10.01.10.301.0041.1.052 - AQUISICAO DE MOVEIS/EQUIPAMENTOS SAUDE DA FAMILIA				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	482	SAUDE	123	19.885,09
02.10.01.10.301.0041.2.107 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	496	SAUDE	148	1.000,00
02.10.01.10.301.0041.2.107 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	497	SAUDE	102	1.000,00
02.11.04.13.391.0039.2.098 - PRESER DIVUL E RECRIAC DOS BENS IMATER CULT REGIST				
339030 - Material de Consumo	710	FUMPAC	100	8.000,00
02.11.04.13.391.0039.2.098 - PRESER DIVUL E RECRIAC DOS BENS IMATER CULT REGIST				
339031 - Premiacoes Cult. Art.Cient.Desport. Outras	711	FUMPAC	100	3.000,00
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.11.04.13.391.0039.2.099 - EDUCACAO PATRIMONIAL				
339031 - Premiacoes Cult. Art.Cient.Desport. Outras	715	FUMPAC	100	412,00
TOTAL DE RECURSOS	218.496,57			

Art. 2§. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e o, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Barbara, 08 de junho de 2016.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:64A6B3DE

CONTABILIDADE
DECRETO N.º 03121/2016

Sistema de Informações Municipais

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Art. da Lei Orçamentária Anual nº 1786, de 08 de dezembro de 2015.
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições da Lei nº 1.782 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 26 de novembro de 2015;
Considerando a autorização contida no artigo 02 da Lei nº 1.795 - Lei Municipal de 01 de abril de 2016;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação. E o abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 252.863,70 (duzentos e cinquenta e dois mil oitocentos e sessenta e três reais e setenta centavos)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.06.04.122.0009.2.019 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				
339092 - Despesas de Exercicios Anteriores	195		100	500,00
02.06.28.841.0004.0.004 - JUROS E ENCARGOS SOBRE A DIVIDA CONTRATADA				
329022 - Outros Encargos s/ Divida Contrato	244		100	42.100,52
02.06.28.846.0002.0.001 - RECOLHIMENTO DO PASEP				
329092 - Despesas de Exercicios Anteriores	770		100	1.000,00
02.07.03.12.361.0061.1.100 - OBRAS DE REFORM AMPL PREDIO ESCOLAR- TRANS SAL ED.				
449051 - Obras e Instalacoes	760		147	10.000,00
02.07.03.12.361.0061.1.101 - AQUISICAO DE MOVEIS/EQUIPAM - TRANSF SAL EDUCACAO				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	761		147	100,00
02.07.03.12.361.0061.2.227 - MANUT ATIVID EDUC BASICA - TRANSF SALARIO EDUCACAO				
339030 - Material de Consumo	762		147	100,00
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	763		147	100,00

339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	764		147	100,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	765		147	100,00
02.08.15.451.0015.1.015 - CONST REDE DE DRENAGEM PLUVIAL - SEDE E DISTRITO				
449051 - Obras e Instalacoes	367		100	100.000,00
02.09.17.452.0047.2.141 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ATERRO SANITARIO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	414		100	20.000,00
02.10.01.10.122.0040.2.103 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	459		102	600,00
02.10.01.10.301.0041.1.052 - AQUISICAO DE MOVEIS/EQUIPAMENTOS SAUDE DA FAMILIA				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	756		253	70.036,00
02.10.01.10.301.0041.1.053 - OBRAS CONSTR/ REFOR/ AMPLIAC - UNDADES DE SAUDE				
449051 - Obras e Instalacoes	486		102	8.127,18
TOTAL DE CRÉDITOS	252.863,70			

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.06.04.122.0009.2.019 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				
339008 - Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	188		100	500,00
02.06.28.841.0004.0.004 - JUROS E ENCARGOS SOBRE A DIVIDA CONTRATADA				
329021 - Juros sobre a Divida por Contrato	243		100	42.100,52
02.06.28.846.0002.0.001 - RECOLHIMENTO DO PASEP				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	245		100	1.000,00
02.07.03.12.361.0061.1.100 - OBRAS DE REFORM AMPL PREDIO ESCOLAR- TRANS SAL ED.				
449051 - Obras e Instalacoes	315	QESE	147	10.000,00
02.07.03.12.361.0061.1.101 - AQUISICAO DE MOVEIS/EQUIPAM - TRANSF SAL EDUCACAO				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	317	QESE	147	100,00
02.07.03.12.361.0061.2.227 - MANUT ATIVID EDUC BASICA - TRANSF SALARIO EDUCACAO				
339030 - Material de Consumo	318	QESE	147	100,00
02.07.03.12.361.0061.2.227 - MANUT ATIVID EDUC BASICA - TRANSF SALARIO EDUCACAO				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	319	QESE	147	100,00
02.07.03.12.361.0061.2.227 - MANUT ATIVID EDUC BASICA - TRANSF SALARIO EDUCACAO				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	320	QESE	147	100,00
02.07.03.12.361.0061.2.227 - MANUT ATIVID EDUC BASICA - TRANSF SALARIO EDUCACAO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	321	QESE	147	100,00
02.08.15.451.0015.1.015 - CONST REDE DE DRENAGEM PLUVIAL - SEDE E DISTRITO				
449051 - Obras e Instalacoes	366		100	100.000,00
02.09.17.452.0047.2.141 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ATERRO SANITARIO				
339030 - Material de Consumo	413		100	20.000,00
02.10.01.10.122.0040.2.103 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	458	SAUDE	152	600,00
02.10.01.10.301.0041.1.052 - AQUISICAO DE MOVEIS/EQUIPAMENTOS SAUDE DA FAMILIA				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	482	FININV	123	30.036,00
02.10.01.10.301.0041.1.052 - AQUISICAO DE MOVEIS/EQUIPAMENTOS SAUDE DA FAMILIA				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	483	FININV	155	40.000,00
02.10.01.10.301.0041.1.053 - OBRAS CONSTR/ REFOR/ AMPLIAC - UNDADES DE SAUDE				
449051 - Obras e Instalacoes	487	SAUDE	100	8.127,18
TOTAL DE RECURSOS				252.863,70

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e o, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Barbara, 08 de junho de 2016.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:B73BFEFA

CONTABILIDADE
DECRETO N.º 03128/2016

Sistema de Informações Municipais

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 01798, de 30 de junho de 2016.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2016 o (s) seguinte (s) crédito (s) especial(ais).R$ 258.133,46 (duzentos e cinquenta e oito mil cento e trinta e três reais e quarenta e seis centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.07.03.12.365.0065.2.282 - MANUTENCAO DA CRECHE-PROGRAM.BRASIL CARINHOSO-FNDE				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	757		147	68.744,46
319013 - Obrigacoes Patronais	758		147	19.389,00
02.09.26.782.0045.1.133 - AMPLIAC.CONSTRUCAO E REFORMA TERMINAL RODOVIARIO				
449051 - Obras e Instalacoes	766		200	120.000,00
02.11.02.13.392.0027.0.043 - CONV.PBCM P/RECUPER.APROPRIAC.CASA DO PESQUISADOR				
335043 - Subvencoes Sociais	759		100	50.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	258.133,46			

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.01.04.131.0008.2.013 - PUBLICACAO OFICAL - PROD E EXEC DE ACAO GOVERNAM.				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	21		100	50.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	50.000,00			
SUPERÁVIT FINANCEIRO	120.000,00			
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	88.133,46			
TOTAL DE RECURSOS	258.133,46			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 30 de junho de 2016.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:0EB3EC46

CONTABILIDADE
DECRETO N.º 03130/2016

Sistema de Informações Municipais

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei orçamentária anual nº 1.786, de 08 de Dezembro de 2015
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2016, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 100.000,00 (cem mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.10.01.10.302.0042.2.115 - PARTICIPACAO EM CONSORCIOS DE SAUDE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	742		249	100.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	100.000,00			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	100.000,00
TOTAL DE RECURSOS	100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 30 de junho de 2016.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:1F54B022

CONTABILIDADE
DECRETO N.º 03131/2016

ABRE TRANSPOSIÇÃO

O Prefeito do Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com autorização contida na Lei Orçamentaria Anual nº 1786, de 08 de dezembro de 2015.
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições da Lei 1.795 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 26 de novembro de 2015;
Considerando a autorização contida no artigo 02 da Lei nº 1.795 - Lei Municipal de 01 de abril de 2016;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários através de transposição de um programa para outro;
D E C R E T A:
Art. 1§. Ficam transpostos os saldos orçamentários da categoria de programação. E o abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 308.987,09 (trezentos e oito mil novecentos e oitenta e sete reais e nove centavos)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.01.04.131.0008.2.015 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA COMUNICACAO SOCIAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	29		100	3.000,00
02.05.01.04.122.0050.2.161 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA-PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	116		100	8.557,51
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	117		100	22.024,10
319013 - Obrigacoes Patronais	118		100	461,27
02.06.04.122.0009.2.034 - MANUT DO SISTEMA LOGISTICOS E MATERIAS - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	207		100	3.368,96
319013 - Obrigacoes Patronais	208		100	768,72
02.06.04.123.0010.2.023 - MANUT. DAS ATIVIDADES - TESOUR./CONTAB - PESSOAL				
319013 - Obrigacoes Patronais	227		100	4.380,79
02.07.02.12.361.0061.2.281 - MANUT ATIVIDADE EDUCA INFANTIL CRECHE				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	305		118	46.579,07
319013 - Obrigacoes Patronais	306		118	10.846,67
02.08.25.752.0017.2.047 - MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	377		117	50.000,00
02.09.04.122.0045.2.130 - MANUT SEC DE MEIO AMBIENTE E SERVICOS URBANOS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	391		100	15.000,00
02.09.17.452.0047.2.140 - MANUT ATIVIDADES DA LIMPEZA URBANA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	740		100	3.000,00
02.10.01.10.122.0040.2.103 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE				
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	462		102	5.000,00
02.10.01.10.301.0041.2.107 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA				
339030 - Material de Consumo	500		102	30.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	505		102	45.000,00
02.10.01.10.302.0042.2.119 - MANUT DAS ATIVIDADES ATENCAO DE MEDIA COMPLEXIDADE				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	578		102	60.000,00
02.11.04.13.391.0027.0.016 - SUBVENCOES SOCIAIS - ASSOCIACOES CULTURAIS- FUMPAC				
335043 - Subvencoes Sociais	708		100	1.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				308.987,09
Saldo reduzido das seguintes dotações:				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.01.04.131.0008.2.013 - PUBLICACAO OFICAL - PROD E EXEC DE ACAO GOVERNAM.				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	21		100	3.000,00
02.05.03.08.244.0050.2.170 - MANUT ATIVIDADES DE CADASTRO UNICO - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	142		129	22.024,10
02.05.03.08.244.0050.2.170 - MANUT ATIVIDADES DE CADASTRO UNICO - PESSOAL				
319013 - Obrigacoes Patronais	143		129	461,27
02.05.03.08.244.0051.2.177 - MANUTENCAO DO CRAS - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	153		129	8.557,51
02.06.04.122.0009.2.038 - MANUT TRANSP FROTA VEICULOS MUNIC.- PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	212		100	4.137,68
02.06.04.122.0009.2.038 - MANUT TRANSP FROTA VEICULOS MUNIC.- PESSOAL				
319013 - Obrigacoes Patronais	213		100	4.380,79
02.07.02.12.365.0061.2.224 - MANUT ATIVID EDUC INFANTIL- PESSOAL DOCENTE FUNDEB				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	307	FEB.60	118	57.425,74
02.08.25.752.0016.1.017 - REALIZ PROJ EXEC AMPLIACAO ELETRIFIC RURAL PUBLICA				
449051 - Obras e Instalacoes	375	ILUMIN	117	50.000,00
02.09.17.452.0047.2.145 - CONSERVACAO DO GALPAO TRIAGEM MAT RECICLAVEIS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	415		100	5.000,00
02.09.17.512.0046.2.133 - MANUT SERV SIST TRATAM E DIST AGUA - DISTRITO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	426		100	10.000,00
02.09.18.542.0049.2.155 - MANUT ATIVID VIGILAN AMBIENTAL / BRIGADA INCENDIO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	448		100	3.000,00
02.10.01.10.301.0041.1.131 - CONSTRUCAO DOS POLOS DE ACADEMIA DE SAUDE				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	489	SAUDE	102	30.000,00
02.10.01.10.302.0042.1.132 - AQUISICAO EQUIPAMENTOS ATENCAO A MEDIA COMPLEXIDAD				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	537	SAUDE	102	110.000,00
02.11.04.13.391.0039.2.099 - EDUCACAO PATRIMONIAL				
339030 - Material de Consumo	714	FUMPAC	100	1.000,00
TOTAL DE RECURSOS				308.987,09

Art. 2§. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e o, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Barbara, 30 de junho de 2016.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:719E5CAB

CONTABILIDADE
DECRETO N.º 03132/2016

Sistema de Informações Municipais

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Art. da Lei Orçamentária Anual nº 1786, de 08 de dezembro de 2015.
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições da Lei nº 1.782 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 26 de novembro de 2015;
Considerando a autorização contida no artigo 02 da Lei nº 1.795 - Lei Municipal de 01 de abril de 2016;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação. E o abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 133.192,79 (cento e trinta e três mil cento e noventa e dois reais e setenta e nove centavos)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.08.04.122.0013.2.043 - MANUT DAS ATIVID OFICINAS ESPECIALIZADAS - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	355		100	22.402,18
02.10.01.10.302.0041.2.112 - MANUTENCAO DO ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	521		149	25.735,29
319013 - Obrigacoes Patronais	523		149	5.971,12
02.10.01.10.303.0043.2.120 - MANUTENCAO ATIVIDADES FARMACIA BASICA - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	587		102	15.364,42
319013 - Obrigacoes Patronais	588		102	3.719,78

02.10.01.10.303.0043.2.122 - ATENDIMENTO COM MEDICAMENTOS A POPULACAO EM GERAL				
339591 - Sentencas Judiciais	597		102	60.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	133.192,79			

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.08.04.122.0013.2.043 - MANUT DAS ATIVID OFICINAS ESPECIALIZADAS - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	354		100	22.402,18
02.10.01.10.302.0041.2.112 - MANUTENCAO DO ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	522	BLMAC	102	25.735,29
02.10.01.10.302.0041.2.112 - MANUTENCAO DO ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - PESSOAL				
319013 - Obrigacoes Patronais	524	BLMAC	102	5.971,12
02.10.01.10.303.0043.2.120 - MANUTENCAO ATIVIDADES FARMACIA BASICA - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	582	SAUDE	151	5.000,00
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.10.01.10.303.0043.2.120 - MANUTENCAO ATIVIDADES FARMACIA BASICA - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	583	SAUDE	155	10.000,00
02.10.01.10.303.0043.2.120 - MANUTENCAO ATIVIDADES FARMACIA BASICA - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	585	SAUDE	151	2.260,00
02.10.01.10.303.0043.2.120 - MANUTENCAO ATIVIDADES FARMACIA BASICA - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	586	SAUDE	155	1.824,20
02.10.01.10.303.0043.2.122 - ATENDIMENTO COM MEDICAMENTOS A POPULACAO EM GERAL				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	596	SAUDE	102	60.000,00
TOTAL DE RECURSOS	133.192,79			

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e o, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Barbara, 30 de junho de 2016.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:7253921C

CONTABILIDADE
DECRETO N.º 03123/2016

Sistema de Informações Municipais

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei orçamentária anual nº 1.786, de 08 de Dezembro de 2015
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2016, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 612.170,00 (seiscentos e doze mil cento e setenta reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.04.02.27.812.0021.1.023 - REALIZACAO DE OBRAS DE CONSTRUCAO QUADRA ESPORTIVA				
449051 - Obras e Instalacoes	67		100	100.000,00
02.06.04.122.0024.0.023 - RESSARCIMENTOS				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	221		100	7.170,00
02.06.28.846.0002.0.001 - RECOLHIMENTO DO PASEP				
329092 - Despesas de Exercicios Anteriores	770		100	5.000,00
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	247		100	100.000,00
02.07.03.12.361.0061.1.100 - OBRAS DE REFORM AMPL PREDIO ESCOLAR- TRANS SAL ED.				
449051 - Obras e Instalacoes	760		247	400.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	612.170,00			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.08.25.752.0017.1.018 - REALIZ PROJ OBRAS EXTENSAO REDE PUBLICA ILUMINACAO				
449051 - Obras e Instalacoes	376		117	7.170,00
02.11.02.13.391.0030.1.113 - OBRAS DE RESTAURACAO PREDIOS AMBIENT HISTORICOS				
449051 - Obras e Instalacoes	636		100	100.000,00
02.99.99.999.9999.9.999 - RESERVAS				
999999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	735		100	105.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	212.170,00			
SUPERÁVIT FINANCEIRO	400.000,00			
TOTAL DE RECURSOS	612.170,00			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 15 de junho de 2016.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:1C07EC26

SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 04/2016

Dispõe sobre a vigência do Regimento Interno do Conselho Tutelar de 02 de dezembro de 2013 e dá outras providências.

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem como finalidade a garantia da efetivação dos direitos da Criança e do Adolescente, como prevê o art. 6º da Lei Municipal nº 1.033/98;

Considerando que, para efetivar a consolidação do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, o CMDCA deve zelar pelo Princípio da Segurança Jurídica mediante aplicação correta das normas que regulamentam o exercício de suas atividades, garantindo, portanto, a estabilidade das relações jurídicas;

Considerando que o §1º do art. 18 da Resolução nº 170 do CONANDA prevê que a alteração do Regimento Interno do Conselho Tutelar deverá ser encaminhada ao CMDCA para apreciação;

Considerando que a reunião para alteração do Regimento Interno do Conselho Tutelar do Município de Santa Bárbara foi realizada sem a convocação de todos os conselheiros tutelares;

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA não foi acionado para proceder à análise da alteração do Regimento Interno do Conselho Tutelar;

Considerando que o documento elaborado foi registrado em Cartório sem o conhecimento e aprovação do CMDCA;

Considerando que tal alteração mediante procedimento equivocado tem como efeito a insegurança jurídica;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Bárbara/MG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1.033/98 e em cumprimento à deliberação da reunião ordinária no dia 14 de julho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º - Declarar inexistente e sem qualquer efeito jurídico o documento com data de 1º de março de 2016 elaborado pelo Conselho Tutelar e registrado em Cartório.

Art. 2º - Declarar, a fim de evitar a insegurança jurídica, a vigência do Regimento Interno alterado pelo Conselho Tutelar e aprovado pelo CMDCA em 02 de dezembro de 2013.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na presente data.

Santa Bárbara, 14 de julho de 2016.

CLAUDIA MARIA DOS SANTOS HELENO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Bárbara/MG.

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:295B1783

SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 06/2016

Dispõe sobre a desistência da primeira suplente convocada e sobre a convocação da segunda suplente do Primeiro Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar.

Considerando a convocação da primeira suplente do Primeiro Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar, a Sra. Eva Maria da Rocha, através da Resolução nº 05/2016 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando que a convocada compareceu ao CMDCA no dia 26 de julho de 2016 e procedeu à entrega do Termo de Desistência Formal do cargo de Conselheira Tutelar, por motivo de vínculo empregatício;

Considerando que para a garantia dos direitos da criança e do adolescente é essencial que o Conselho Tutelar seja composto por 5 (cinco) membros em atividade, de acordo com a Lei Federal nº 8.069/90 e Resolução nº 170/2014 do CONANDA;

Considerando o parágrafo único do art. 2º da Resolução nº 05/2016, que prevê a convocação do(a) próximo(a) classificado(a) caso o(a) primeiro(a) não assuma o cargo;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA de Santa Bárbara/MG no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Municipal nº 1.033/98, bem como das disposições contidas na Resolução nº 170/2014 do CONANDA, RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a segunda Conselheira Tutelar Suplente do Primeiro Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar, a Sra. Maria das Graças Silva Baucke, de acordo com a classificação publicada em 05 de outubro de 2015 do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios Mineiros no portal da AMM-MG.

Art. 2º - Concedemos o prazo de 2 (dois) dias, a partir da data da publicação desta Resolução, para que a convocada se apresente perante o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único. Caso a convocada não se apresente no prazo determinado será convocado(a) o(a) próximo(a) Conselheiro(a) Suplente, de acordo com a ordem de classificação.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na presente data.

Santa Bárbara, 27 de julho de 2016.

CLAUDIA MARIA SANTOS HELENO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Bárbara/MG.

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:A1677249

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida torna público a retificação da publicação realizada no dia 25 de julho de 2016, na Imprensa Nacional onde se-lê Processo 066/2016 Pregão 044/2016 para aquisição de equipamentos para unidade de atenção especializada em saúde, destinado ao Hospital Municipal de Dr.Jatyr Guimarães de Paula, em atendimento a proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 12267. 573000/ 114003 do Ministério da Saúde, leiâ-se Processo 067/2016 Pregão 045/2016 aquisição de equipamentos para unidade de atenção especializada em saúde, destinado ao Hospital Municipal de Dr. Jatyr Guimarães de Paula, em atendimento a proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 12267. 573000/ 114003 do Ministério da Saúde. Sessão dia: 04 de agosto de 2016 as 13hs00min.

Santa Margarida 27 de julho de 2016

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU
Pregoeira

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:C04E0084

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida torna público a realização de Processo 069/2016 Pregão 046/2016 para contratação de pessoa juridica especializada para prestação de serviço de organização de eventos esportivos. Sessão dia: 09 de agosto de 2016 as 13hs00min.

Santa Margarida 22 de julho de 2016

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU
Pregoeira

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:02705D27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS E BENS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO – Torna Público: Processo Licitatório - 038/PMSR/2016, na modalidade Leilão Público - 003/PMSR/2016 – Objeto: "ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS E BENS DE PATRIMÔNIO MUNICIPAL."
Data da Abertura: 08/08/2016, ás 09:00horas
Maiores Informações:
www.diariomunicipal.com.br/amm-mg - ou Tel: 31 -3718-6104 ou email: licitações@santanadoriacho.mg.gov.br

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:313C48E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo Licitatório 038/2015. Pregão Presencial 025/2015. Termo Aditivo L01/10TA02/2016 (2º Termo Aditivo ao Contrato L01-10/2015). Contratada: Borracharia Gauchão Ltda.- ME. Objeto: Aumento do quantitativo inicialmente licitado, dentro do limite legal. Valor Total: 4.024,60. Justificativa: art. 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93. 04/07/2016.

CLOVIS EDUARDO SCHETTINO
Pregoeiro.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Carla de Matos
Código Identificador:5578D185

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Processo Licitatório 043/2015. Pregão Presencial 029/2015. Termo Aditivo 011TA01/2016 (1º Termo Aditivo ao Contrato 011/2016). Contratada: TS Farma Distribuidora Eireli - EPP. Objeto: Realinhamento de preço a fim de se manter o equilíbrio econômico/financeiro inicialmente contratado. Valor Total: 97,50. Justificativa: art. 65, II, "d", da Lei Federal 8.666/93. 18/07/2016.

CLOVIS EDUARDO SCHETTINO
Pregoeiro.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Carla de Matos
Código Identificador:F7EAE907

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Processo Licitatório 026/2016. Pregão Presencial 010/2016. Termo Aditivo 050TA01/2016 (1º Termo Aditivo ao Contrato 050/2016). Contratada: Hipper Diesel Retífica Ltda.- ME. Objeto: Aumento do quantitativo inicialmente licitado, dentro do limite legal. Valor Total: 488,40. Justificativa: art. 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93. 13/07/2016.

CLOVIS EDUARDO SCHETTINO
Pregoeiro.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Carla de Matos
Código Identificador:093A2BF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PUBLICA

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna publico que fará realizar 2ª Chamada Pública de 2016, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, lei n.º 11.947, de 16/07/2009, resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009. Os Grupos Formais/ Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 29/08/2016, às 09:00 horas, na Secretaria Municipal de Educação, com sede à Rua Álvaro de Cássia, nº 05 A, Centro, Santo Antônio do Itambé/MG. Maiores informações no endereço supracitado e pelo telefone (33) 3428-1381.

Santo Antonio do Itambé, 27 de julho de 2016.

SILMARA SILVIA BARBOSA DE FIGUEIREDO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:B5D0E695

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato de Contrato da Dispensa de Licitação Nº 009/2016 - OBJETO: Aquisição de material de cama, mesa e banho para atender as necessidades do Abrigo Institucional "Mundo Encantado" em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público. Vencedores: **Cunha e Almeida Móveis e Eletrodomésticos Ltda/EPP** no valor global de R$ 11.520,00, **K.A. Cunha Confecções Ltda/ME** no valor global de R$ 3.780,00 prazo de vigência: 09/06/2016 a 25/08/2016 e **Eletrozema S/A** no valor global de R$ 2.200,00 prazo de vigência: 25/07/2016 a 25/08/2016.

São Francisco/MG, 27 de julho de 2016.

Ass.: Francine Mendes Nobre Almeida
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:9AFDB4B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato do contrato do Pregão Presencial nº 016/2016 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS PEDAGÓGICAS, destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **CONTRATADA: Afonso Henriques Martins Torres Filho –** Valor Total: **R$ 120.000,00** (Cento e vinte mil reais). **CONTRATANTE:** Município de São Francisco/MG. Prazo de Vigência: 21/07/2016 À 31/12/2016.

São Francisco/MG, 21 de Julho de 2016.

Ass.: Francine Mendes Nobre Almeida
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:409A5BE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos do Decreto Municipal 700/2009, que fará realizar o Processo de Licitação nº 063/2016/Pregão Presencial nº 045/2016, para contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos destinado para manutenção da Rede Municipal de Saúde do Município de São Francisco do Glória em atendimento a RESOLUÇÃO SES/MG Nº. 5048 de 10/12/2015. A sessão pública será realizada no dia 10 de agosto de 2016, às 08hs30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br cópia do CNPJ, Telefone, Inscrição Municipal/Estadual (se houver) para o cadastramento no sistema gerador de proposta (MEDIADOR) na Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, Programa Gerador de Proposta e Arquivo de Cadastro, tendo em vista que

somente será aceito as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br e no site www.saofranciscodoglorica.mg.gov.br no horário das 08hs00min às 16hs00min.

São Francisco do Glória, 27 de Julho de 2.016.

NARA VAZ DE SOUZA PIRES
Pregoeira

Publicado por:
Nara vaz De Souza Pires
Código Identificador:274B13B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. AVISO DE LICITAÇÃO. CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2016. TIPO: Menor Preço Por Item. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender aos alunos matriculados na escola de Educação Infantil, Fundamental e Creche Municipal da Rede Pública Municipal de São Gonçalo do Rio Preto/MG. DATA: 03/08/2016, às 09:00 horas. INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00, 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: riopreto.licita1@gmail.com

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:7E69474D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/058/2016. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/058/2016. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2016. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE OXIGÊNO MEDICINAL, OXIDO NITROSO, AR MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO PARA ATENDER Á SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO/MG**. APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DAS LICITANTES: 09/08/2016 ÀS 08:45. ABERTURA DOS ENVELOPES: 09/08/2016 ÀS 09:00 NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34) 3671-7127.E EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Henrique Oliveira Lima
Código Identificador:023305CA

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 081/2016, PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 027/2016, PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2016. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS PARA O NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA-NASF, CONFORME REPASSE DO FUNDO NACIONAL DE SÁUDE, PARA MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO/MG.", EMPRESA VENCEDORA: MARIA AUGUSTA DA SILVA CANEDO-ME, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 8.571,00 (OITO MIL QUINHENTOS E SETENTA E UM REAIS).

SÃO GOTARDO- MG, 26 DE JULHO DE 2016.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

VIGÊNCIA: 26/07/2016 A 31/12/2016.

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:4CF1C92A

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 082/2016, PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 027/2016, PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2016. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS PARA O NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA-NASF, CONFORME REPASSE DO FUNDO NACIONAL DE SÁUDE, PARA MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO/MG.", EMPRESA VENCEDORA: AQUARELA COMERCIO E SERVIÇOS – EIRELI - ME, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 4.076,85 (QUATRO MIL SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).

SÃO GOTARDO- MG, 26 DE JULHO DE 2016.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

VIGÊNCIA: 26/07/2016 A 31/12/2016.

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:9B8B87B2

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SRA. MIRIAM GARCIA MAR NEGRO MOTA, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ADJUDICA E HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 051/2016, PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2016, DESTINADA À "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS PARA O NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA-NASF, CONFORME REPASSE DO FUNDO NACIONAL DE SÁUDE, PARA MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO/MG", EMPRESAS VENCEDORAS: MARIA AUGUSTA DA SILVA CANEDO-ME, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 8.571,00 (OITO MIL QUINHENTOS E SETENTA E UM REAIS). AQUARELA COMERCIO E SERVIÇOS – EIRELI - ME, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 4.076,85 (QUATRO MIL SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)..

SÃO GOTARDO- MG,

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/07/2016.

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:F061CA53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 024/2016

Publica-se portaria nº 024/2016 com a finalidade de nomear comissão especial para apurar pedido de ressarcimento com danos oriundo de acidente automobilístico através do Processo Administrativo nº 005/2016.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:A9FD6599

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 024/2016.

Cite-se a interessada Edna Lúcia Rodrigues para caso queira apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias sobre o discorrido na portaria nº 024/2016.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:FDC45825

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2016 alusivo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016.** OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento ambiental do aterro sanitário do município e inclusão no ICMS Ecológico de Minas Gerais.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. CONTRATADA: **RODRIGUES E SOUZA CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO SS LTDA**, **CNPJ: 11.479.849/0001-06.** Valor do contrato:**R$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais).**Vigência: 13/07/2016 a 13/01/2017.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

São João da Ponte/MG, 18 de julho de 2016.

CHARLES CORRÊA DE AGUIAR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Charles Correa de Aguiar
Código Identificador:6D060871

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0221/2016, CONVITE Nº 0003/2016

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Receptur Minas Promoções e Eventos e Central de Reservas para Hotéis Ltda. – ME CNPJ: 04.425.664/0001-53 R$ 42.070,00 (quarenta e dois mil e setenta reais), licitante vencedor do processo licitatório nº 0221/2016, Convite nº 0003/2016.

São Lourenço, 27 de julho de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0221/2016, Convite nº 0003/2016, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para organizar, coordenar e Executar 1° Cantáguas - Festival Nacional de Corais a ser realizado na cidade de São Lourenço nos dias 25, 26, 27 e 28 de agosto de 2016.

São Lourenço, 27 de julho de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:56D9F888

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA - DECRETO Nº. 5.983 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE TITULARES DE CARGOS EM COMISSÃO E AD NUTUNS CONSTANTES DO ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 002/11, DE 01/08/2011 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Errata Decreto nº. 5.983

Onde se lê:
Patrícia Pereira das Chagas

Leia-se:
Patrícia Cristina das Chagas

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:A104B394

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA: DECRETO Nº 6.017 DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE TITULARES DE CARGOS EM COMISSÃO E AD NUTUNS CONSTANTES DO ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 002/11, DE 01/08/2011 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERRATA: DECRETO Nº 6.017Dispõe sobre a exoneração de titulares de cargos em Comissão e Ad Nutuns constantes do Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e contém outras providências.

Onde se lê:
Patrícia Pereira das Chagas

Leia-se:
Patrícia Cristina das Chagas

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:CE2DCD64

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA: DECRETO Nº 6.018 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE TITULARES DE CARGOS EM COMISSÃO E AD NUTUNS CONSTANTES DO ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 002/11 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERRATA: DECRETO Nº 6.018_Dispõe sobre a nomeação de titulares de cargos em Comissão e Ad Nutuns constantes do Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11 e contém outras providências.

Onde se lê:
Patrícia Pereira das Chagas

Leia-se:
Patrícia Cristina das Chagas

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:C1FD555A

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. SAAE/SLO-026/2016.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: Asperbrás Tubos e Conexões Ltda.
Modalidade: Pregão Presencial nº. 006/2016
Objeto: fornecimento de tubos
Valor global:R$ 144.000,00
Forma de pagamento: parcelada
Vigência:12 meses.
Data da assinatura: 25/07/2016.

ADAUTO LÚCIO CARDOSO,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:EBCDF465

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. SAAE/SLO-027/2016.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: Brasquem Comércio de Materiais de Construção Eireli - EPP
Modalidade: Pregão Presencial nº. 006/2016
Objeto: fornecimento de tubos
Valor global:R$ 36.127,00
Forma de pagamento: parcelada
Vigência:12 meses.
Data da assinatura: 25/07/2016.

ADAUTO LÚCIO CARDOSO,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:0BECD159

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. SAAE/SLO-028/2016.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: Polyvin Plásticos e Derivados Ltda.
Modalidade: Pregão Presencial nº. 006/2016
Objeto: fornecimento de tubos
Valor global:R$ 136.999,50
Forma de pagamento: parcelada
Vigência:12 meses.
Data da assinatura: 25/07/2016.

ADAUTO LÚCIO CARDOSO,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:C22F8777

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. SAAE/SLO-029/2016.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: Pregão Materiais de Construção Ltda. ME
Modalidade: Pregão Presencial nº. 006/2016
Objeto: fornecimento de tubos
Valor global:R$ 23.870,00
Forma de pagamento: parcelada
Vigência:12 meses.
Data da assinatura: 25/07/2016.

ADAUTO LÚCIO CARDOSO,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:6E1BA298

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ADITAMENTO

1º Aditamento ao Contrato nº. SAAE/SLO-019/2016.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada:Construtora HM Ltda. EPP.
Modalidade: Concorrência Pública nº. 001/2016
Objeto: alteração da planilha de Orçamentação de Custo.
Valor total alterado: R$ 2.331.889,15
Data da assinatura: 24/06/2016.

ADAUTO LÚCIO CARDOSO,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:6BD72353

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ADITAMENTO

2º Aditamento ao Contrato nº. SAAE/SLO-019/2016.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada:Construtora HM Ltda. EPP.
Modalidade: Concorrência Pública nº. 001/2016
Objeto: alteração da planilha de Orçamentação de Custo.
Valor total alterado: R$ 2.718.339,91
Data da assinatura: 24/06/2016.

ADAUTO LÚCIO CARDOSO,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:2D8B3CAB

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

SAAE – PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS (Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações).

Contrato nº. SAAE/SLO- 002/2016
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **WILLIAM DE PAULO SILVA**
Cargo : Eletricista .
Salário: R$2.609,38 (Dois Mil seiscentos e nove Reais e trinta e oito centavos), mensais.
Vigência: prazo indeterminado.Dotação orçamentária 3190-11.00
Data da assinatura: 25/07/2016

Extrato de Nomeação.
Fica nomeado, nos termos da Portaria n° SAAE/SLO - 018/2016 DE 29/06/2016, o candidato Willian de Paulo Silva, aprovado no concurso público para o cargo de Eletricista, promovido pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço, homologado nos termos da Portaria n° SAAE/SLO 016/2016 de 23/06/2016.

São Lourenço, 25 de Julho de 2016.

ADAUTO LÚCIO CARDOSO
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:88EC8FFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 007/2016 - AGRICULTURA FAMILIAR

A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, através do Prefeito Municipal Remôlo Aloise, ratifica a Dispensa de Licitação nº 007/2016, Processo Administrativo nº 1558/2016, com fundamento no artigo 14, da Lei 11.947/2009, a favor da Associação de Famílias de Produtores Rurais da Queimada Velha e Associação dos Produtores Agroecológicos de Fortaleza de Minas e Região, para ratificar contrato de fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de 06 (seis) meses, afim de atender no decorrer deste período as necessidades da Administração Pública Municipal, face ao disposto do art. 14 da Lei n.º11.947/2010, o processo se encontra devidamente instruído. P.R.C. Determino o prosseguimento e autorizo a contratação.

São Sebastião do Paraíso, MG., 18 de novembro de 2016.

REMÔLO ALOISE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:4F7EED85

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA 007/2016 - AGRICULTURA FAMILIAR.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato Administrativo. Dispensa de Licitação 007/2016, Processo: 1558/2016. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, referente a chamada pública 002/2016, disposto pela lei nº 11.947/2009, destinados a manutenção das atividades da merenda escolar. No período de 06 meses. Contratados: ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS DE PRODUTORES RURAIS DA QUEIMADA VELHA no valor total de R$222.826,89 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e vinte e seis reais e oitenta e nove centavos) a ASSOCIAÇAO DOS PRODUTORES AGROECOLÓGICOS DE FORTALEZA DE MINAS E REGIÃO no valor total de R$168.066,00 (cento e sessenta e oito mil e sessenta e seis reais),

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
REMÔLO ALOISE..
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:3C5A99A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 047/2016

Contrato nº Nº 047/2016
PROCESSO LICITATORIO Nº.038/2016
PREGÃO Nº.031/2016
OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO DE SERRA AZUL DE MINAS junto ao Sr. Vaninho Luis Pacheco, com residencia no Sitio de Palmeiras, Zona rural do Municipio de Serra Azul de Minas, CPF 001.635.056-16, CI MG-11.402.468 no valor global de R$ 1.400,00(mil e quatrocentos reais).
Assinatura do contrato dia 28/07/2016
Vigência ate o dia 31 de dezembro de 2016.

Serra Azul de Minas, 28 de julho de 2016.

LEANDRO VENTURA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:A3C2ABD1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 038/2016.

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público: A Homologação do **Processo Licitatório n.° 038/2016 – PREGÃO PRESENCIAL nº031/2016**.
O Processo de Licitação em epígrafe objetivou **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO DE SERRA AZUL DE MINAS,** este processo Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito **HOMOLOGO** o processo licitatório supracitado ao Sr. ao Sr. Vaninho Luis Pacheco, com residencia no Sitio de Palmeiras, Zona rural do Municipio de Serra Azul de Minas, CPF 001.635.056-16, CI MG-11.402.468 no valor global de R$ 1.400,00(mil e quatrocentos reais).
Assinatura do contrato dia 28/07/2016
Vigência ate o dia 31 de dezembro de 2016.

Homologado dia 27de julho de 2016

Adjudicado no dia 27/07/2016

Pela Pregoeira Oficial
TATYANA APARECIDA FERREIRA.
Nomeada pela Portaria Nº 01 de 04 de janeiro de 2016.

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:53894FF6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 032/2016

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas torna público que fará realizar Processo de Licitação Nº 039/2016 – Pregão Presencial Nº 032/2016. Objeto: AQUISIÇAO DE BALANÇA DIGITAL PARA BEBES E AR CONDICINADO PARA ATIVIDADES DO POSTO DE SAUDE LUCAS BARTOLOMEU DA SILVA. Credenciamento até as 09:00 hs do dia 10 de agosto de 2016 abertura dia 10/08/2016 ás 09:00horas. Aos interessados, informações bem como edital completo estará a disposição na Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas a Av. Geraldo Gomes de Brito Nº94, centro –Serra Azul de Minas, através do email ;
licitacao.pmsam@gmail.com . telefone (38) 3547-1222.

Serra Azul de Minas, 28 de julho de 2016.

TATYANA APARECIDA FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:B3055D6B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 033/2016

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas torna público que fará realizar Processo de Licitação Nº 040/2016 – Pregão Presencial Nº 033/2016. Objeto: AQUISIÇAO DE SEMENTES E INSUMOS PARA APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL,CONFORME LEI N°728/2013. Credenciamento até as 09:00 hs do dia 12 de agosto de 2016 abertura dia 12/08/2016 ás 09:00horas. Aos interessados, informações bem como edital completo estará a disposição na Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas a Av. Geraldo Gomes de Brito Nº94, centro –Serra Azul de Minas, através do email ;

licitacao.pmsam@gmail.com . telefone (38) 3547-1222.

Serra Azul de Minas, 28 de julho de 2016.

TATYANA APARECIDA FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:91780FC1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 034/2016

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas torna público que fará realizar Processo de Licitação Nº 041/2016 – Pregão Presencial Nº 034/2016. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REMANESCENTER DO CONCURSO PUBLICO DE SERRA AZUL DE MINAS. Credenciamento até as 09:00 hs do dia 11 de agosto de 2016 abertura dia 11/08/2016 ás 09:00horas. Aos interessados, informações bem como edital completo estará a disposição na Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas a Av. Geraldo Gomes de Brito Nº94, centro –Serra Azul de Minas,através do email ;
licitacao.pmsam@gmail.com . telefone (38) 3547-1222.

Serra Azul de Minas, 28 de julho de 2016.

TATYANA APARECIDA FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:909415A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO DECRETO Nº 5.807/2016 DE 07 DE JULHO DE 2016

ESTABELECE O VALOR DA TERRA NUA VTN NO MUNICÍPIO DE SERRO PARA O EXERCICIO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Serro, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município.
DECRETA:

Art. 1º - Para atender o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1562, de 29 de abril de 2015, fica estabelecido o Valor da Terra Nua no Município de Serro da seguinte forma:

Ano de 2016 - Lavoura aptidão boa - R$ 6.545,00
- Lavoura aptidão regular - R$ 5.000,00
- Lavoura aptidão restrita - R$ 4.500,00
- Pastagem plantada - R$ 6.000,00
- Silvicultura ou pastagem natural - R$ 4.500,00
- Preservação da fauna ou flora - R$ 3.615,00

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Serro 07 de julho de 2016

EPAMINONDAS PIRES DE MIRANDA
Prefeito Municipal de Serro

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:3913C368

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SILVEIRÂNIA

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 01/2016

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Silveirânia torna pública a realização de **CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2016 - PROCESSO Nº 27/2016 - DISPENSA Nº 07/2016**, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE**. Data de abertura: dia 18 de agosto do ano de dois mil e dezesseis as 10h00min (dez horas), na sede da Prefeitura Municipal de Silveirânia, localizada a Rua Araújo Ferreira, nº 15, Centro**. O edital devera ser retirado somente na sede da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (32) 3572 – 1122 o pelo email:
licitacao@silveirania.mg.gov.br

Silveirânia, 27 de julho de 2016.

THIAGO FERREIRA ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:79BE80B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TARUMIRIM

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ERRATA REFERENTE AO PROCESSO 206/2016

TARUMIRIM/MG 27 DE JULHO 2016
ERRATA
Devido à duplicidade de numeração para lançamento no sistema integrado
Onde se lê:

PREGÃO Nº. 68/2016
Leia-se:
PREGÃO Nº. 72/2016

OBJETO: A presente licitação tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de INSTRUMENTOS E OUTROS PARA O PROJETO DA BANDA DE MUSICA DOMUNICÍPIO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:ADCDD79E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º/2016 TERMO ADITIVO. CONTRATO N° 000017/2015 – INEXIGIBILIDADE Nº 00004/2015.

Prefeitura Municipal De Três Corações. 1º/2016 Termo Aditivo. Contrato N° 000017/2015 – Inexigibilidade Nº 00004/2015. Objeto: Contratação De Prestação De Serviço De Exames De Angio-Tomografias, Angio-Ressonâncias, Ressonâncias E Cintilografias Para Atender Aos Pacientes Do Sus De Três Corações. Fornecedor: Varginha Imagens Médicas Ltda. Cnpj: 10.600.312/0001-90. Tipo: O Prazo Deste Contrato Fica Prorrogado Por 12 (Doze) Meses. Autorização: Cláusula 2ª Do Contrato Original, Oriundo Da Inexigibilidade Nº 00004/2015. Início Vigência: 22/01/2016 Até 21/01/2017. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura Em 22 De Janeiro De 2016.

Três Corações, 22 De Janeiro De 2016.

ANA CRISTINA VALIAS MAIOLINI.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:B1C31950

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º/2016 TERMO ADITIVO. CONTRATO N° 00196/2015 – TOMADA DE PREÇOS Nº 00013 – 2015.

Prefeitura Municipal De Três Corações. 1º/2016 Termo Aditivo. Contrato N° 00196/2015 – Tomada De Preços Nº 00013 – 2015. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Em Construção De Academia De Saúde - Com Fornecimento De Mão De Obra, Materiais E Equipamentos Necessários - Localizada Na Av. Quinto Centenário Do Brasil - Santa Tereza - Para Atender A Uma População De Aproximadamente 4.000 Pessoas Dos Bairros Feira De Gado, Parque Jussara, São Gerônimo, Retirinho E Adjacências, De Forma A Oferecer Espaço Físico Adequado Ao Qual Contará Com 05 Salas De Atendimento E Serviços De Saúde Pública De Qualidade. Fornecedor: A E F Construtora Ltda. Cnpj: 02.398.474/0001-69. Tipo: O Valor Total Do Contrato Original Sofre Alteração De Aproximadamente 3,01% (Três Vírgula Zero Um Por Cento) Do Valor Total Contratado, Em Função Da Inclusão Qualitatica De Itens. Autorização: Cláusula 17ª Do Contrato Original, Oriundo Da Tomada De Preços Nº 00013 – 2015. Início Vigência: 13/07/2016 Até 28/09/2016. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura Em 13 De Julho De 2016.

Três Corações, 13 De Julho De 2016.

RAFAEL JOSÉ PEREIRA MELCHIOR.
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:63924087

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º/2016 TERMO ADITIVO. CONTRATO N° 00196/2015 – TOMADA DE PREÇOS Nº 00013 – 2015.

Prefeitura Municipal De Três Corações. 2º/2016 Termo Aditivo. Contrato N° 00196/2015 – Tomada De Preços Nº 00013 – 2015. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Em Construção De Academia De Saúde - Com Fornecimento De Mão De Obra, Materiais E Equipamentos Necessários - Localizada Na Av. Quinto Centenário Do Brasil - Santa Tereza - Para Atender A Uma População De Aproximadamente 4.000 Pessoas Dos Bairros Feira De Gado, Parque Jussara, São Gerônimo, Retirinho E Adjacências, De Forma A Oferecer Espaço Físico Adequado Ao Qual Contará Com 05 Salas De Atendimento E Serviços De Saúde Pública De Qualidade. Fornecedor: A E F Construtora Ltda. Cnpj: 02.398.474/0001-69. Tipo: O Valor Total Do Contrato Original Sofre Alteração De Aproximadamente 7,5% (Sete Vírgula Cinco Por Cento) Do Valor Total Contratado, Em Função Do Acréscimo De Quantitativo. Autorização: Cláusula 17ª Do Contrato Original, Oriundo Da Tomada De Preços Nº 00013 – 2015. Início Vigência: 13/07/2016 Até 28/09/2016. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura Em 13 De Julho De 2016.

Três Corações, 13 De Julho De 2016.

RAFAEL JOSÉ PEREIRA MELCHIOR.
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:00BACD2B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
3º/2016 TERMO ADITIVO. CONTRATO N° 00111/2015 – INEXIGIBILIDADE Nº 00013/2013.

Prefeitura Municipal De Três Corações. 3º/2016 Termo Aditivo. Contrato N° 00111/2015 – Inexigibilidade Nº 00013/2013. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Serviço De Remoção De Pacientes De Alto Risco Em Situação De Emergência Pré Hospitalar E Ou Transporte Inter Hospitalar Para Qualquer Parte Do País, Em 01 Ambulância De Suporte Avançado (Uti Móvel, Adulto E Neo Natal), Devidamente Equipada, Tripulada Por 01 (Um) Motorista Socorrista, 01 (Um) Técnico De Enfermagem – Para Atender As Necessidades Da Manutenção De Transportes. Fornecedor: Medsul Remoções Ltda. Cnpj: 11.143.704/0001-30. Tipo: O Prazo Do Contrato Original Fica Prorrogado Por 12 (Doze) Meses**.** Autorização: Cláusula 2ª Do Contrato Original, Oriundo Da Inexigibilidade Nº 00013/2013. Início Vigência: 09/05/2016 Até 08/05/2017. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura Em 08 De Maio De 2016.

Três Corações, 08 De Maio De 2016.

RAFAEL JOSÉ PEREIRA MELCHIOR.
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:E196B602

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
4º/2016 TERMO ADITIVO. CONTRATO N° 00133/2010 – CONCORRÊNCIA Nº 00003-2010.

Prefeitura Municipal De Três Corações. 4º/2016 Termo Aditivo. Contrato N° 00133/2010 – Concorrência Nº 00003-2010. Objeto: Concessão Remunerada De Uso Para Exploração Comercial, Administração, Manutenção E Conservação De Prédio. Fornecedor: Donizete Alves Fonseca. Cnpj: 66.268.368/0001-43. Tipo: O Prazo Do Contrato Original Fica Prorrogado Por 12 (Doze) Meses**.** Autorização: Cláusula 10ª Do Contrato Original, Oriundo Da Concorrência Nº 00003-2010. Início Vigência: 07/07/2016 Até 06/07/2017.

Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura Em 07 De Julho De 2016.

Três Corações, 07 De Julho De 2016.

ULISSES FERREIRA PINTO.
Secretário de Governo.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:C4089979

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
7º/2016 TERMO ADITIVO. CONTRATO N° 00078/2015 – TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2015.

Prefeitura Municipal De Três Corações. 7º/2016 Termo Aditivo. Contrato N° 00078/2015 – Tomada De Preços Nº 00001/2015. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Execução De Obras De Pavimentação Asfáltica E Recapeamento Em Cbuq (Concreto Betuminoso Usinado A Quente), Meio-Fio E Calçadas Na Rua Dr. Roberto Cruz, Bairro Santa Tereza, Nas Ruas Projetada 01, 02, 03 E 04, Bairro Santana, Com Fornecimento De Mão De Obra, Materiais E Equipamentos. Fornecedor: Conster Construtora E Terraplanagem Ltda. Cnpj: 09.912.681/0001-39. Tipo: O Prazo Do Contrato Original Fica Prorrogado Até 07/06/2016**.** Autorização: Cláusula 15ª Do Contrato Original, Oriundo Da Tomada De Preços Nº 00001/2015. Início Vigência: 08/04/2016 Até 07/06/2016.

Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura Em 08 De Abril De 2016.

Três Corações, 08 De Abril De 2016.

JÚLIO MACHADO ROLLO.
Secretário de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:BD60BB20

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
8º/2016 TERMO ADITIVO. CONTRATO N° 00078/2015 – TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2015.

Prefeitura Muncipal De Três Corações. 8º/2016 Termo Aditivo. Contrato N° 00078/2015 – Tomada De Preços Nº 00001/2015. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Execução De Obras De Pavimentação Asfáltica E Recapeamento Em Cbuq (Concreto Betuminoso Usinado A Quente), Meio-Fio E Calçadas Na Rua Dr. Roberto Cruz, Bairro Santa Tereza, Nas Ruas Projetada 01, 02, 03 E 04, Bairro Santana, Com Fornecimento De Mão De Obra, Materiais E Equipamentos. Fornecedor: Conster Construtora E Terraplanagem Ltda. Cnpj: 09.912.681/0001-39. Tipo: O Prazo Do Contrato Original Fica Prorrogado Até 07/06/2016**.** Autorização: Cláusula 15ª Do Contrato Original, Oriundo Da Tomada De Preços Nº 00001/2015. Início Vigência: 08/06/2016 Até 07/08/2016.

Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura Em 08 De Junho De 2016.

Três Corações, 08 De Junho De 2016.

JÚLIO MACHADO ROLLO.
Secretário de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:517C885C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
11º/2016 TERMO ADITIVO. CONTRATO N° 00060/2012 – CONCORRÊNCIA Nº 00001- 2012.

Prefeitura Municipal De Três Corações. 11º/2016 Termo Aditivo. Contrato N° 00060/2012 – Concorrência Nº 00001- 2012. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Serviços De Pavimentação De Vias No Bairro Morada Do Sol. Fornecedor: Melo Machado Construtora Ltda. Cnpj: 03.234.624/0001-6. Tipo: O Prazo Do Contrato Original Fica Prorrogado Até 31/12/2016**.** Autorização: Cláusula 2ª C/C 3ª Do Contrato Original, Oriundo Da Concorrência Nº 00001- 2012. Início Vigência: 01/05/2016 Até 31/12/2016.

Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura Em 01 De Maio De 2016.

Três Corações, 01 De Maio De 2016.

JÚLIO MACHADO ROLLO.
Secretário de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:8005811D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVÊNIO Nº 036/2016.

Prefeitura Municipal de Três Corações. Convênio Nº 036/2016. Subvenção Social Do Programa De Atendimento Básico/Pab, Do Fundo Municipal De Saúde Ao Ancianato Antônio Frederico Ozanam – No Exercício De 2016. Convenente: Município De Três Corações, Na Pessoa Do Prefeito Municipal, Senhor Claudio Cosme Pereira De Souza. Conveniado: Ancianato Antônio Frederico Ozanam. Cnpj 05.483.351/0001-14. Secretaria Municipal De Saúde – Sems. Objeto: Constitui Objeto Do Presente Convênio O Repasse De Contribuição Corrente Ao Conveniado, Na Condição Em Atender As Normas Contidas Na Lei Municipal Nº 2.801 De 12/08/1997. Valor: O Valor Total Deste Convênio É De R$ 10.264,40 (Dez Mil, Duzentos E Sessenta E Quatro Reais E Quarenta Centavos). Repasse: O Repasse Será Feito Mediante Crédito Em Conta Corrente Do Banco Bradesco, Em 12 Parcelas Iguais E Sucessivas De R$ 855,37 (Oitocentos E Cinquenta E Cinco Reais E Trinta E Sete Centavos). Lei Autorizativa: Lei Nº 4.181/2015. Prazo: O Prazo Deste Convênio Corresponde Ao Exercício Financeiro De 2016. Data Do Convênio: 03/06/2016.

Três Corações, 03/06/2016.

RAFAEL JOSÉ PEREIRA MELCHIOR.
Secretário De Saúde
SEMS.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:8469EE5C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVÊNIO Nº 042/2016.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Convênio Nº 042/2016. De Repasse De Recurso Do Fundo Da Infância E Adolescência – Fia, Sob A Forma De Contribuição Coprrente Para A Associação Fraternidade E Equilíbrio - Afe (Projeto “Conectados”), No Exercício Financeiro De 2016. Convenente: Município De Três Corações, Na Pessoa Do Prefeito Municipal, Senhor Claudio Cosme Pereira De Souza. Conveniado: Associação Fraternidade E Equilíbrio – Afe. Cnpj 18.987.933/0001-80. Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social – Sedeso. Objeto: Constitui Objeto Do Presente Convênio O Repasse De Recurso Do Fundo Da Infância E Adolescência – Fia, Sob A Forma De Contribuição Corrente Para A Associação Fraternidade E Equilíbrio - Afe (Projeto “Conectados”), No Exercício Financeiro De 2016, Na Condição Em Atender As Normas Contidas Na Lei Municipal Nº 2.801 De 12/08/1997. Valor: O Valor Total Deste Convênio É De R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais). Repasse: O Repasse Será Feito Mediante Crédito Em Conta Corrente Do Banco Bradesco, Em 01 (Uma) Única Parcela No Valor De R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais). Lei Autorizativa: Lei Nº 4.237/2016. Prazo: O Prazo Deste Convênio Corresponde Ao Exercício Financeiro De 2016. Data Do Convênio: 27/06/2016.

Três Corações, 27/06/2016.

VINÍCIUS PINTO DUTRA.
Secretário de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:DE241C71

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVÊNIO Nº 044/2016.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Convênio Nº 044/2016. De Repasse De Recurso Do Fundo Da Infância E Adolescência – Fia, Sob A Forma De Contribuição Corrente Para, À Casa Lar - Abrigo Feminino, (Projeto: Casa Lar De Cara Nova), No Exercício De 2016. Convenente: Município De Três Corações, Na Pessoa Do Prefeito Municipal, Senhor Claudio Cosme Pereira De Souza. Conveniado: Casa Lar (Fem). Cnpj 05.533.987/0002-04. Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social – Sedeso. Objeto: Constitui Objeto Do Presente Convênio O Repasse De Recurso Do Fundo Da Infância E Adolescência – Fia, Sob A Forma De Contribuição Corrente Para A Casa Lar Abrigo Feminino (Projeto: Casa Lar De Cara Nova), Na Condição Em Atender As Normas Contidas Na Lei Municipal Nº 2.801 De 12/08/1997. Valor: O Valor Total Deste Convênio É De R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais). Repasse: O Repasse Será Feito Mediante Crédito Em Conta Corrente Do Banco Bradesco, Em 01 (Uma) Única Parcela No Valor De R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais). Lei Autorizativa: Lei Nº 4.239/2016. Prazo: O Prazo Deste Convênio Corresponde Ao Exercício Financeiro De 2016. Data Do Convênio: 27/06/2016.

Três Corações, 27/06/2016.

VINÍCIUS PINTO DUTRA.
Secretário de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:8B65CA69

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVÊNIO Nº 044/2016.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Convênio Nº 044/2016. De Repasse De Recurso Do Fundo Da Infância E Adolescência – Fia, Sob A Forma De Contribuição Corrente Para, À Casa Lar - Abrigo Masculino, (Projeto: Casa Lar De Cara Nova), No Exercício De 2016. Convenente: Município De Três Corações, Na Pessoa Do Prefeito Municipal, Senhor Claudio Cosme Pereira De Souza. Conveniado: Casa Lar (Masc). Cnpj 05.533.987/0001-23. Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social – Sedeso. Objeto: Constitui Objeto Do Presente Convênio O Repasse De Recurso Do Fundo Da Infância E Adolescência – Fia, Sob A Forma De Contribuição Corrente Para A Casa Lar Abrigo Masculino (Projeto: Casa Lar De Cara Nova), Na Condição Em Atender As Normas Contidas Na Lei Municipal Nº 2.801 De 12/08/1997. Valor: O Valor Total Deste Convênio É De R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais). Repasse: O Repasse Será Feito Mediante Crédito Em Conta Corrente Do Banco Bradesco, Em 01 (Uma) Única Parcela No Valor De R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais). Lei Autorizativa: Lei Nº 4.240/2016. Prazo: O Prazo Deste Convênio Corresponde Ao Exercício Financeiro De 2016. Data Do Convênio: 27/06/2016.

Três Corações, 27/06/2016.

VINÍCIUS PINTO DUTRA.
Secretário de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:53CB43B2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVÊNIO Nº 045/2016.

Prefeitura Municipal De Três. Convênio Nº 045/2016. De Repasse De Recurso Do Fundo Da Infância E Adolescência – Fia, Sob A Forma De Contribuição Corrente À Instituição De Amparo Arca De Noé (Projeto: Vestindo O Bebê) No Exercício De 2016. Convenente: Município De Três Corações, Na Pessoa Do Prefeito Municipal, Senhor Claudio Cosme Pereira De Souza. Conveniado: Instituição De Amparo Arca De Noé. Cnpj: 25.643.313 0001-99. Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social – Sedeso. Objeto: Constitui Objeto Do Presente Convênio O Repasse De Recurso Do Fundo Da Infância E Adolescência – Fia, Sob A Forma De Contribuição Corrente À Instituição De Amparo Arca De Noé (Projeto: Vestindo O Bebê), Na Condição Em Atender As Normas Contidas Na Lei Municipal Nº 2.801 De 12/08/1997. Valor: O Valor Total Deste Convênio É De R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais). Repasse: O Repasse Será Feito Mediante Crédito Na Conta Corrente 7770-4 Do Banco Do Brasil, Agência 0012-4, Em Uma Única Parcela No Valor De R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais). Lei Autorizativa: Lei Nº 4.238/2016. Prazo: O Prazo Deste Convênio Corresponde Ao Exercício Financeiro De 2016. Data Do Convênio: 27/06/2016.

Três Corações, 27/06/2016.

VINÍCIUS PINTO DUTRA.
Secretário de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:D01319E6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVÊNIO Nº 046/2016.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Convênio Nº 046/2016. De Repasse De Contribuição Financeira A Fomentar A Liga Esportiva Tricordiana – Let - No Exercício De 2016. Convenente: Município De Três Corações, Na Pessoa Do Prefeito Municipal, Senhor Claudio Cosme Pereira De Souza. Conveniado: Liga Esportiva Tricordiana – Let. Cnpj 18.195.180/0001-70. Secretaria Municipal De Esportes – Sesp. Objeto: Constitui Objeto Do Presente Convênio O Repasse De Contribuição Financeira À Liga Esportiva Tricordiana - Let, Na Condição Em Atender As Normas Contidas Na Lei Municipal Nº 2.801 De 12/08/1997. Valor: O Valor Total Deste Convênio É De R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais). Repasse: O Repasse Será Feito Mediante Crédito Em Conta Corrente Do Banco Bradesco, De Acordo Com A Apresentação Do Plano De Trabalho, Para Fazer Face Às Despesas Com Arbitragem, Mesários, Locação De Estádio E Premiação Decorrentes Da Realização De Campeonatos De Futebol Promovidos Por Aquela Entidade. Lei Autorizativa: Lei Nº 4.191/2016. Prazo: O Prazo Deste Convênio Corresponde Ao Exercício Financeiro De 2016. Data Do Convênio: 29/06/2016.

Três Corações, 29/06/2016.

PAULO AFONSO SANDY.
Secretária De Esportes
SESP.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:71884780

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2016 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100 /2016.

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, **objetivando a contratação de empresa para construção de alambrado de tela de arame galvanizado no campo localizado no Distrito Pequenas Empresas/VilaNova, de acordo com o Convênio nº1491003575/2015/SEGOV/PADEM, conforme Projetos, Planilhas e Memorial Descritivo do presente Edital.** Julgamento: 15/08/2016, às 09:00 horas. O Edital completo estará disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Três Marias, 27 de julho de 2016.

RAMON LUCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:C3CA5AFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2016

Objeto: **Contratação de empresa para construção de 552,45m2 de piso de granitina da quadra poliesportiva Professor Johnsen, conforme Projetos, Planilhas e Memorial Descritivo do presente Edital.** Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a empresa abaixo relacionada, em rigorosa observância aos preceitos legais: **AGAPEL CONSTRUÇÕES LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 09.547.305/0001-92; Contrato nº 035/2016, Vigência: 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato, valor total: R$ 40.196,91 (Quarenta mil, cento noventa e seis reais e noventa e um centavos).

Publique-se.

Três Marias, 27 de julho de 2016.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:845BF657

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG – EXTRATO DE 4º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – CONCORRÊNCIA N.º 011/2014 – PROCESSO N.º 603/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Pavican Pavimentação e Terraplanagem Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.091.412/0001-72. Prorroga-se o prazo da vigência do contrato referente à Prestação de Serviços de Recapeamento e Pavimentação Asfáltica em CBUQ de vias urbanas públicas do Município de Três Pontas, com data final prevista para o dia 27 (vinte e sete) de dezembro de 2016.

Três Pontas, 28 de junho de 2016.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:4CDC49E1

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG – EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 138/2015 – PROCESSO N.º 1462/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Moema Comercial Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.134.867/0001-28. Altera-se o valor unitário registrado para o item 14 – feijão carioca tipo 1, reajustando-se o mesmo para R$ 11,38 (onze reais e trinta e oito centavos). Data: 21/06/2016.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:66756C57

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG – EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONTRATO N.º 073/2016 - PREGÃO N.º 065/2016 – PROCESSO N.º 844/2016

Objeto: Prestação de Serviços de Locação de Palco e Geradores de Energia, em apoio às festividades do aniversário de emancipação da cidade de Três Pontas. Contratada: Sandro César Toledo EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.244.924/0001-94. Fica acrescido ao valor global do contrato exordial, a quantia de R$ 3.700,00 (três mil setecentos reais). Data: 28/06/2016.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:371B897E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG – EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONTRATO N.º 075/2016 - PREGÃO N.º 065/2016 – PROCESSO N.º 844/2016

Objeto: Prestação de Serviço de Pessoal de Apoio, para às festividades do aniversário de emancipação da cidade de Três Pontas. Contratada: Stephanie Santana Correa ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.243.470/0001-41. Fica acrescido ao valor global do contrato exordial, a quantia de R$ 2.075,00 (dois mil e setenta e cinco reais). Data: 28/06/2016.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:77D1FE62

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG – EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONTRATO N.º 074/2016 - PREGÃO N.º 065/2016 – PROCESSO N.º 844/2016

Objeto: Prestação de Serviços de Locação de Banheiros Químicos e Fechamento, Sonorização e Iluminação e Aquisição de Sanduíches, em apoio às festividades do aniversário de emancipação da cidade de Três Pontas. Contratada: Camarote Serviços e Eventos Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.773.878/0001-49. Fica acrescido ao valor global do contrato exordial, a quantia de R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais). Data: 28/06/2016.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:E9D1216B

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 051/2016 - PROCESSO N.º 613/2016

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão n.º 051/2016 - Processo n.º 613/2016, realizado em 26 de julho de 2016, referente à Aquisição de Tela Hobby - Tipo Mosquiteiro, necessário à manutenção da Escola Municipal José Vieira Mendonça, segundo determinação da Vigilância Sanitária, em favor da empresa: Hipertelas EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.613.825/0001-05. Valor total contratado: R$ 2.730,00 (dois mil, setecentos e trinta reais).

Três Pontas, 26 de julho de 2016.

EVÂNIA MARIA ROCHA MORENO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:A52371BB

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 080/2016 - PREGÃO N.º 051/2016 – PROCESSO N.º 613/2016

Objeto: Aquisição de Tela Hobby - Tipo Mosquiteiro, necessário à manutenção da Escola Municipal José Vieira Mendonça, segundo determinação da Vigilância Sanitária. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Hipertelas EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.613.825/0001-05. Valor total contratado: R$ 2.730,00 (dois mil, setecentos e trinta reais). Data: 26/07/2016.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:8D61228D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL DE TUPACIGUARA/MG, torna público extrato do 3º (terceiro) termo aditivo ao contrato Administrativo nº: 021/2015, decorrente do Processo Licitatório nº: 011/2015, Pregão Presencial nº: 008/2015, alterando a clásula terceira do contrato original, ficando alterado o

vencimento para 31 de dezembro de 2016, ficando inalterado todas as demais condições originais pactuadas quando da celebração do contrato. Contratado: Vasconcelos Indústira Comércio, Importação e Exportação Ltda.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:69827DD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA-MG, torna público, que fará realizar licitação - mod. Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº039/2016, destinada à Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para a celebração de festividades no município de Turmalina/MG, em conformidade ao Termo de Referência, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta às 09h do dia 11 de agosto de 2016, nos termos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02. Demais informações e Edital à disposição na PREF. M. TURMALINA-MG, à Av. Lauro Machado, n° 230 - Centro - CEP 39.660-000 - Turmalina-MG - telefone nº 038.3527-1257 (atendimento em h. comercial).

PREF.M. TURMALINA-MG, 28 de julho de 2016.

FABIANA P. BARROSO.
Pregoeira.

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:1A7911C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA SUSPENÇÃO EFETIVAÇÃO DE PI

Em conformidade com a sumula 473 do STF, que dispõe que administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, ficam suspensas as efetivações em virtude do período eleitoral como preceitua a Lei 9.504, artigo 73, V "c" dos seguintes candidatos ao cargo de Professor I:
KELMA ALESSANDRA NONATO MAXIMIANO
JAQUELINE DA SILVA BARBOSA
MARLI APARECIDA MORAIS FERREIRA
JANAÍNA COSTA OLIVEIRA SILVA

Publicado por:
Cássio Bethoven Moreira Quirino Dias
Código Identificador:94C1C803

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
COMARCA DE VESPASIANO - EDITAL

Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Vespasiano, Estado de Minas Gerais, com fulcro no princípio constitucional da publicidade, para ciência dos interessados, em aplicação analógica das disposições contidas no art. 19 da Lei Federal 6.766 de 19/12/1979, faz **SABER** a quantos virem ou interessar possa que o **Município de Vespasiano**, CNPJ-18.715.425/0001-42, com sede na Avenida Prefeito Sebastião Fernandes, n.º 479, em Vespasiano-MG, **DEPOSITOU** neste Cartório, para exame dos interessados, os documentos exigidos pela Lei n.º 6.015 de 31/12/1973, pela Lei n.º 6.766 de 19/12/1979, pela Lei n.º 11.977 de 07/07/2009, pelo Provimento n.º 260/CGJ/2013 e pelo Provimento n.º 44/CNJ/2015, para o Registro da **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL** do loteamento denominado ***"JARDIM BELA VISTA"***, a ser implementado em um imóvel com a área total de 150.620,00m² (cento e cinquenta mil, seiscentos e vinte metros quadrados), constituído pelo terreno rural situado no lugar denominado Cipriano, neste Município de Vespasiano, com área de 33.750,00m² (trinta e três mil, setecentos e cinquenta metros quadrados), caracterizado como "Gleba n.º 01", do lugar "Vargem do Cipriano", objeto da matrícula **n.º 891**, Livro 02 deste Ofício Imobiliário, de propriedade de Geraldo Alves de Britto, brasileiro, divorciado, advogado, CPF-137.923.006-30, e pelo terreno rural situado no lugar denominado Cipriano, neste Município de Vespasiano, com área de 116.870,00m² (cento e dezesseis mil, oitocentos e setenta metros quadrados), objeto da matrícula **n.º 16.202**, Livro 02 também deste Ofício Imobiliário, de propriedade de Ofélia da Conceição Siuves, brasileira, viúva, do lar, CPF-327.377.426-68, Marieta Augusta de Oliveira, brasileira, CPF-032.956.736-59, casada com José Alves, CPF-326.911.906-25, Conceição Gonçalves Eduardo, brasileira, CPF-910.488.346-20, casada com Dirceu José Eduardo Filho, CPF-163.116.476-72, Geraldo Gonçalves de Jesus, brasileiro, solteiro, pedreiro, CPF-292.659.596-49, Vicente de Paula Lara, brasileiro, comerciante, CPF-101.688.186-04, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com Iris Fátima Martins Lara, Amarildo Cruz, brasileiro, professor, C.I.M-2.092.711/SSPMG, CPF-476.119.956-34, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com Marli Conceição da Silva Cruz, ambos os imóveis com **imissão provisória na posse** concedida e registrada a favor do Município de Vespasiano, acima qualificado, conforme registro n.º 2 (R-2) matrícula n.º 891 e registro n.º 1 (R-1) da matrícula n.º 16.202, nos termos do mandado de registro datado de 10 de agosto de 2012, expedido pela 1a Vara Cível desta Comarca de Vespasiano-MG, extraído dos autos n.º 0290.11.005.216-1. O parcelamento a ser registrado compreenderá uma área total de 150.620,00m² (cento e cinquenta mil, seiscentos e vinte metros quadrados), e será composto por: a) 13 (treze) quadras, originando um total de 214 (duzentos e quatorze) lotes, totalizando uma área privada de 80.703,30m²; b) Área Verde, constituída pela Área Verde 1, com 5.100,00m² e Área Verde 2, com 2.390,00m², totalizando 7.490,00m², que passarão a integrar o domínio público ao final da ação de desapropriação n.º 0290.11.005.216-1, da 1ª Vara Cível desta Comarca de Vespasiano-MG; c) Área Institucional, com 5.100,00m², que passará a integrar o domínio público ao final da ação de desapropriação n.º 0290.11.005.216-1, da 1ª Vara Cível desta Comarca de Vespasiano-MG; d) Área de Ruas, com 47.738,70m², que passará a integrar o domínio público ao final da ação de desapropriação n.º 0290.11.005.216-1, da 1ª Vara Cível desta Comarca de Vespasiano-MG; e) Área Remanescente, constituída pela Área Remanescente 1, com 3.180,00m², Área Remanescente 2, com 4.320,00m² e Área Remanescente 3, com 2.088,00m², totalizando 9.588,00m², que passarão a

Lauda 02/02

integrar o domínio público ao final da ação de desapropriação n.º 0290.11.005.216-1, da 1ª Vara Cível desta Comarca de Vespasiano-MG. A **Regularização Fundiária de Interesse Social** do **Bairro Jardim Bela Vista** encontra-se prevista na Lei Municipal n.º 2.283, de 04/05/2009, tendo a aprovação do Município de Vespasiano, através do **Decreto Municipal n.º 6.493**, de 29/09/2014, e mediante o **Projeto de Regularização Fundiária**, de 29/09/2014, tendo a devida dispensa de anuência por parte da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte, por meio do ofício n.º 267/2014 - Agência RMBH.DR e de certidão, ambos datados de 29/09/2014. Foi apresentado o Termo de Subdivisão de Terrenos e Verificação de Urbanização para Regularização Fundiária do Bairro Jardim Bela Vista, firmado em 22/01/2016, expedido pela Prefeitura Municipal de Vespasiano. A documentação exigida em lei foi protocolada sob o n.º 39210, em 22 de Julho de 2016, e se encontra arquivada nesta Serventia à disposição dos interessados, na Rua Vereador Dumas Chalita, n.º 63, Bairro Centro, Vespasiano-MG (horário de expediente de segunda a sexta-feira, de 09:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 horas). E, para conhecimento geral, expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado por aquele(s) que tiver(rem) legítimo interesse, até o prazo de 15 (quinze) dias contados da data de sua última publicação. Findo o prazo e não havendo impugnação, será

procedido o registro requerido, nos termos do artigo 19 da citada Lei n.o 6.766/79. Eu, Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial desta Serventia, conferi, subscrevi e assino, anexando o croqui de localização da gleba objeto do pretendido loteamento, para publicação com o edital.

Vespasiano, 26 de Julho de 2016.

LUCIANO DIAS BICALHO CAMARGOS
Oficial do Cartório de Registro de Imóveis
Comarca de Vespasiano-MG

Publicado por:
Camilla Aparecida Drumond
Código Identificador:1168DF76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DESPACHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DO PRESIDENTE DA CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMCF/CPL/029/2016.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2016 - SRP.

Tendo em vista o pedido de compras realizado pelo setor responsável em 06/07/16, às 15:29hs, (documento anexo aos autos), e até o presente momento com "status de não atendido", conforme memorando da unidade requisitante informando tal situação (documento anexo).
Notificamos a empresa **JB COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS EIRELI – EPP**, da abertura de Processo Administrativo, nos termos do artigo 87 da Lei de Licitações 8.666/93, pelo descumprimento da cláusula contratual 5.1, que preceitua: "5.1 – Os produtos deverão ser entregues conforme Ordem de Compra feita pela Seção de Compras, no prazo máximo de 07(sete) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Compra."
Abre-se vista à empresa **JB COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS EIRELI – EPP**, para querendo, nos termos do artigo 87, § 2º, apresentar defesa prévia.

Publique-se, e dê –se ciência aos interessados.

CAMPO FLORIDO - MG, 27 DE JULHO DE 2016.

LEANDRO GOMES CARDOSO
Presidente da CPL

Publicado por:
Eliete Pereira de Castro Lacerda
Código Identificador:F3636234

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO

EXPEDIENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL RESUMIDO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2016
SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFICIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICIPIO".**
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES: DIA 10/08/2016 ÀS 09:15 hs
ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL: DIA 10/08/2016 ÀS 09:30 hs.
LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME: SALA DE REUNIÃO DA CPL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO – PRAÇA ETEOCLES VILELA, 078 – CENTRO.
FUNDAMENTAÇÃO APLICÁVEL: LEI Nº. 10.520/02 E LEI Nº. 8.666/93.
CONSULTAS AO EDITAL: NA SALA DA CPL, NA PRAÇA ETEOCLES VILELA, 078 – CENTRO.
ESCLARECIMENTOS: ATRAVÉS DO TELE-FAX (34) 3322-0213.

CAMPO FLORIDO - MG, 27 DE JULHO DE 2016.

LEANDRO GOMES CARDOSO
Pregoeiro

Praça Eteocles Vilela - nº 78 - Centro - Campo Florido/MG

www.campoflorido.mg.gov.br
licitacao@campoflorido.mg.gov.br

Publicado por:
Eliete Pereira de Castro Lacerda
Código Identificador:BD14ACBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO 092/2016

O Município de Carmo de Minas torna publico o Extrato de contrato nº **092/2016** firmado entre o Município de **CARMO DE MINAS** e a empresa **SIMONE DO CARMO CRUZ ANDRADE E CIA LTDA - ME**, referente ao Processo Licitatório nº **051/2016**, Modalidade Tomada de Preços nº 006/2016. Objeto: **REALIZAÇÃO DE CALÇAMENTO DO PROLONGAMENTO DA ESTRADA DA BARRA**. **VALOR DO CONTRATO**: R$ 108.298,45 (Cento e oito mil duzentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos). **DATA DA ASSINATURA**: 25/07/2016 **VIGÊNCIA**: 30/12/2016.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:06693DEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO 093/2016

O Município de Carmo de Minas torna publico o Extrato de contrato nº **093/2016** firmado entre o Município de **CARMO DE MINAS** e a empresa **ALPHA CONSTRUTORA LTDA - ME**, referente ao Processo Licitatório nº **050/2016**, Modalidade Tomada de Preços nº **005/2016**. Objeto: **REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CALÇAMENTO DAS RUAS AMETISTA, AMETISTA 2 E MARIO JUNQUEIRA DA SILVEIRA. VALOR DO CONTRATO**: R$ 257.124,77 (Duzentos e cinqüenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos). **DATA DA ASSINATURA**: 25/07/2016 **VIGÊNCIA**: 30/12/2016.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:28CE2CD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO 091/2016

O Município de Carmo de Minas torna publico o Extrato de contrato nº **091/2016** firmado entre o Município de **CARMO DE MINAS** e a empresa **ALPHA CONSTRUTORA LTDA - ME**, referente ao Processo Licitatório nº **056/2016**, Modalidade Convite nº **003/2016**. Objeto: **EXECUÇÃO DE OBRAS PARA ADEQUAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VÁRIOS PONTOS DA CIDADE. VALOR DO CONTRATO**: R$ 257.124,77 (Duzentos e cinqüenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e setenta e sete

centavos). **DATA DA ASSINATURA**: 22/07/2016 **VIGÊNCIA**: 22/10/2016.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:0B7FD539

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 039/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – PREGÃO PRESENCIAL 039/2016. Conforme Decreto n° 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de Processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 039/2016 para contratação de pessoa jurídica especializada para execução de Projetos Pós Ocupação, junto à população residente no Conjunto Habitacional João Ferreira nesta cidade, promovendo ações que visem incentivar a autonomia, o protagonismo social e o desenvolvimento da população beneficiária, de forma a favorecer a sustentabilidade do empreendimento, mediante a abordagem de temas como educação patrimonial, sanitária e ambiental, mobilização e organização comunitária, capacitação, capacitação profissional, geração de trabalho e renda com 176 famílias (ETAPA I) conforme Convenio firmado entre a Caixa Econômica Federal e o Município de Ibiá/MG, que será realizado no dia 11/08/2016 às 08:30 horas. Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através do site www.ibia.mg.gov.br

MARCOS FERNANDES DE PAIVA REIS
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:E7E056F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 040/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – PREGÃO PRESENCIAL 040/2016. Conforme Decreto n° 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de Processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 040/2016 para contratação de pessoa jurídica especializada para execução de Projetos Pós Ocupação, junto à população residente no Conjunto Habitacional João Ferreira nesta cidade, promovendo ações que visem incentivar a autonomia, o protagonismo social e o desenvolvimento da população beneficiária, de forma a favorecer a sustentabilidade do empreendimento, mediante a abordagem de temas como educação patrimonial, sanitária e ambiental, mobilização e organização comunitária, capacitação, capacitação profissional, geração de trabalho e renda com 122 famílias (ETAPA II) conforme Convenio firmado entre a Caixa Econômica Federal e o Município de Ibiá/MG, que será realizado no dia 11/08/2016 às 13:30 horas. Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através do site www.ibia.mg.gov.br

MARCOS FERNANDES DE PAIVA REIS
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:EE3B3610

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS 006/16

Abertura da Tomada de Preços 006/16 no dia 15/08/16 às 09h30min, com recebimento dos envelopes até 09h. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação no UBS pôr do sol incluindo o fornecimento de mão de obra e material, de acordo com portaria 2346/2014 do Ministério da Saúde. O edital na íntegra estará disponível na Rua São João, 290 – Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site
www.lagoasanta.mg.gov.br.

ANDRÉ L. FERNANDES
Presidente
CPL

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:2885BC43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO DESERTA

MUNICÍPIO DE OURO FINO MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO 136/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2016 – REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2016. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Ouro Fino/MG torna público e para conhecimento de quem interessar possa, que a licitação supramencionada, tendo como objeto futura e eventual fornecimento de concreto usinado para a prefeitura municipal de Ouro Fino, com data de abertura para o dia 15/07/2016 as 09:00 horas, foi considerada deserta, face a ausência total de interessados.

Ouro Fino/MG, em 27 de julho de 2016

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:2D179C05

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO DESERTA

MUNICÍPIO DE OURO FINO MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO 138/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2016 – REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2016. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Ouro Fino/MG torna público e para conhecimento de quem interessar possa, que a licitação supramencionada, tendo como objeto futura e eventual fornecimento de massa asfáltica (CBUQ) para manutenção de vias públicas do município para o departamento de obras, viação e urbanismo da prefeitura municipal de Ouro Fino, com data de abertura para o dia 15/07/2016 as 13:30 horas, foi considerada deserta, face a ausência total de interessados.

Ouro Fino/MG, em 27 de julho de 2016

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:38F15F10

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO DESERTA

MUNICÍPIO DE OURO FINO MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO 140/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2016. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Ouro Fino/MG torna público e para conhecimento de quem interessar possa, que a licitação supramencionada, tendo como objeto a aquisição de equipamento odontológico com recursos do convênio nº 1805/2014/SES/MG para atendimento as necessidades do Departamento de Saúde, com data de abertura para o dia 18/07/2016 as 14:00 horas, foi considerada deserta, face a ausência total de interessados.

Ouro Fino/MG, em 27 de julho de 2016

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:CD412DCD

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o cargo, em especial o art. 69, XXIV da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 9°, § 4° da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), faz saber a quem possa interessar, que fará realizar **AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAR E AVALIAR O CUMPRIMENTO DE METAS FISCAIS**, no seguinte local, data e horário:

Local: Plenário da Câmara Municipal de Ouro Fino
Rua Rogério Gissoni, n° 450 – Centro – Ouro Fino (MG)
Data: 02/08/2016
Horário: 9:00 horas

Desta forma, ficam convocados todos os que desejarem participar desta Audiência Pública.

Ouro Fino (MG), em 26 de Julho de 2016.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:A8252854

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO- PREGÃO Nº 040/2016

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 040/2016
OBJETO: Registro de Preços Para Contratação de Empresa Especializada Para Prestação de Serviço de Show Pirotécnico.
VENCEDORA DO CERTAME: REGES GERALDO DE LISBOA-ME
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 18.885,00 (dezoito mil oitocentos e oitenta e cinco reais).
– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

27 de Julho de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Rafaelle Alves
Código Identificador:339D4681

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO- PREGÃO Nº 023/2016

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 023/2016
OBJETO: Registro de Preços Visando a Aquisição de Pães Embalados.
VENCEDORA DO CERTAME: PADARIA NIPPON LTDA – ME.
VALOR TOTAL ESTIMADO: 1.020.477,00 (um milhão, vinte mil e quatrocentos e setenta e sete reais).
– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional:
www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

14 de Julho de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Rafaelle Alves
Código Identificador:2669D348

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público , o extrato da **Ata de Registro de Preços nº 021/2016**, Pregão nº. 037/2016, referente ao Processo Licitatório nº. 118/2016. Objeto: Registro de Preços Visando a Aquisição de Refeições (tipo marmitex) e Refrigerantes. Partes: O Município de Ribeirão das Neves (CONTRATANTE) e COMERCIAL MENEZES E GUADANINI LTDA. (DETENTORA) perfazendo o valor total estimado de R$ 1.056.963,00 (Um milhão cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e três reais). Data de Assinatura: 19 de Julho de 2016.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafaelle Alves
Código Identificador:7C6B94E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 425/2016

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Ceder o servidor **FREDERICO BRANDÃO ARAÚJO**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, de 01/01/2016 a 31/12/2016, em disponibilização para o (a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE**, com ônus para o órgão , nos termos da Lei Complementar .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2016 a 31/12/2016

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

RIBEIRÃO DAS NEVES, 21 DE JULHO.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:883C1FB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 422/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar o servidor **CLEBER SANTOS** da função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA**, lotado (a) na

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2016

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 21 DE JULHO.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:42367789

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 423/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **DIEGO SILVA BEZERRA** da função de **SECRETARIO ESCOLAR**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/07/2016

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 21 DE JULHO.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:C9D5FA09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 424/2016

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

ART. 1º - Ceder a servidora **MARCIA CAMPOLINA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, de **01/01/2016** a **31/12/2016**, em disponibilização para o (a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE**, com ônus para o órgão , nos termos da Lei Complementar .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2016 a 31/12/2016

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

RIBEIRÃO DAS NEVES, 21 DE JULHO.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:83167449

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 426/2.016

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Designar o servidor **JEFERSON GONZAGA E SILVA** ocupante do cargo efetivo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES**, para atuar na função de **COORDENAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL**, em **substituição ao Coordenador Hudson Rogério Lima**, que estará em gozo de férias regulamentares nos termos da Lei Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/07/16 a 18/08/16

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 27 DE JULHO.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:9B1EDF04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N.º 427/2.016

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Designar o servidor **ROBSON AGNELO SOARES** ocupante do cargo efetivo de **ELETRICISTA**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES**, para atuar na função de **SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA**, **em substituição ao Superintendente Robson da Silva Mendes**, que estará em gozo de férias regulamentares nos termos da Lei Municipal .

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/07/16 a 08/08/16

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 27 DE JULHO.

DANIELA CORREA NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:2A39ADC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2016

Pregão Presencial N° 015/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 028/2016
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP Nº 015/2016
PARTES: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e a empresa **COFARMINAS COM. PROD. FARM. LTDA**, CNPJ: 02.537.890/0001-09.
OBJETO: REGISTRAR PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL PENSO DE ACORDO COM A PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE, PSFs, PROGRAMA DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF), DEMAIS CONVENIOS.

VALOR: R$ ***225.427,20*** (duzentos e vinte e cinco mil quatrocentos e vinte e sete reais vinte centavos).
VIGÊNCIA: 04/07/2016 à 31/12/2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da lei federal nº. 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.*

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 04 de Julho de 2016.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:353DEF2E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2016

Pregão Presencial N° 015/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 028/2016
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP Nº 015/2016
PARTES: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e a empresa **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - CNPJ: 01.147.694/0001-20.
OBJETO: REGISTRAR PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL PENSO DE ACORDO COM A PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE, PSFs, PROGRAMA DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF), DEMAIS CONVENIOS.

VALOR: R$ ***209.207,78*** (duzentos e nove duzentos e sete reais setenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 04/07/2016 à 31/12/2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da lei federal nº. 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.*

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 04 de Julho de 2016.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:39C0F8C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2016

Pregão Presencial N° 015/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 028/2016
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP Nº 015/2016
PARTES: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e a empresa **GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA EPP** - CNPJ: 07.790.854/0001-03.
OBJETO: REGISTRAR PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL PENSO DE ACORDO COM A PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE, PSFs, PROGRAMA DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF), DEMAIS CONVENIOS.

VALOR: R$ ***236.559,30*** (duzentos e trinta e seis mil quinhentos e cinqüenta e nove reais e trinta centavos).
VIGÊNCIA: 04/07/2016 à 31/12/2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da lei federal nº. 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.*

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 04 de Julho de 2016.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:368798F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2016

Pregão Presencial N° 015/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 028/2016
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP Nº 015/2016
PARTES: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e a empresa **VALEMAC LTDA** - CNPJ**:** 26.108.209/001-67.
OBJETO: REGISTRAR PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL PENSO DE ACORDO COM A PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE, PSFs, PROGRAMA DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF), DEMAIS CONVENIOS.

VALOR: R$ ***363.848,60*** (trezentos e sessenta e três mil oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 04/07/2016 à 31/12/2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da lei federal nº. 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.*

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 04 de Julho de 2016.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:78AE22A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2016

Pregão Presencial N° 016/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 029/2016
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP Nº 016/2016
PARTES: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e a empresa **JURACA BANDEIRA DA ROCHA-ME, CNPJ: 02.946.005/0001-37**.
OBJETO: REGISTRAR PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E OUTROS PRODUTOS DE CONSUMO, DE ACORDO COM A PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO.

VALOR: R$ ***1.127.042,40*** (um milhão cento e vinte e sete mil quarenta e dois reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 15/07/2016 à 31/12/2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da lei federal nº. 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.*

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 15 de Julho de 2016.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:3594AB2B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2016

Pregão Presencial N° 016/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 029/2016
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP Nº 016/2016
PARTES: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e a empresa **NILANTO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETRO LTDA, CNPJ: 07.452.762/0001-78**.
OBJETO: REGISTRAR PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E OUTROS PRODUTOS DE CONSUMO, DE ACORDO COM A PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO.

VALOR: R$ ***1.604.092,00*** (um milhão seiscentos e quatro mil noventa e dois reais).
VIGÊNCIA: 15/07/2016 à 31/12/2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da lei federal nº. 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.*

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 15 de Julho de 2016.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:3B7E459F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2016

Pregão Presencial N° 017/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 030/2016
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP Nº 017/2016
PARTES: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e a empresa **DMINAS COMERCIO LTDA - CNPJ: 05.143.289/0001-11.**
OBJETO: REGISTRAR PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL ESCOLAR E EQUIPAMENTO ESCOLAR DE ACORDO COM A PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DESTE MUNICÍPIO.

VALOR: R$ ***76.669,00*** (setenta e seis seiscentos e sessenta e nove reais).
VIGÊNCIA: 18/07/2016 à 31/12/2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da lei federal nº. 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.*

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 18 de Julho de 2016.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:3BCB4893

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2016

Pregão Presencial N° 017/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 030/2016
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP Nº 017/2016
PARTES: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e a empresa **LEANDRO VIEIRA DE OLIVEIRA – ME**, CNPJ: 07.479.369/0001-78**.**
OBJETO: REGISTRAR PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL ESCOLAR E EQUIPAMENTO ESCOLAR DE ACORDO COM A PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DESTE MUNICÍPIO.

VALOR: R$ ***475.020,50*** (quatrocentos e setenta e cinco mil vinte reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 18/07/2016 à 31/12/2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da lei federal nº. 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.*

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 18 de Julho de 2016.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:77C862C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2016

Pregão Presencial N° 018/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 031/2016
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP Nº 018/2016
PARTES: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e a empresa **DMINAS COMERCIO LTDA - CNPJ: 05.143.289/0001-11.**
OBJETO: REGISTRAR PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO E SERVIÇOS DE SILKAGEM CONFORME PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER, SEUS DEPARTAMENTOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL, SEUS DEPARTAMENTOS E PROGRAMAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R$ ***380.809,80*** (trezentos e oitenta mil oitocentos e nove reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 19/07/2016 à 31/12/2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da lei federal nº. 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.*

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 19 de Julho de 2016.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:49098478

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2016

Pregão Presencial N° 018/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 031/2016
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP Nº 018/2016
PARTES: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e a empresa **MARCIO LUIS SOARES DA SILVA - MEI-** CNPJ: 17.014.214/0001-10**.**
OBJETO: REGISTRAR PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO E SERVIÇOS DE SILKAGEM CONFORME PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER, SEUS DEPARTAMENTOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL, SEUS DEPARTAMENTOS E PROGRAMAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R$ ***49.800,00*** (quarenta e nove e mil oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 19/07/2016 à 31/12/2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da lei federal nº. 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.*

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 19 de Julho de 2016.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:5C6A6431

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2016

Dispensa nº 008/2016
Partes: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e a empresa **M COMERCIO & SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME, CNPJ: 03.412.510/0001-64.**
Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente contratação de empresa para aquisição de Placas de Sinalizações de Transito em atendimento as normas da CET, CONTRAN e DER, de acordo com a necessidade de adequação aos mecanismos de informações do transito no Município e conforme planilha de especificações das Placas em anexo, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.
Data do Contrato: 15/07/2016 a 31/12/2016.
Valor do Contrato: R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).
Dotação Orçamentária:
05001.0412220042.030 -3390300000 ficha/fonte: 132/157.
Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto, 15 de Julho de 2016.

YWÉRIO CAMPOS RODRIGUES
Portaria Nº 003 de 04 de janeiro de 2016

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:980929B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - 19/2016

O **SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG** – conforme Decreto Municipal 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de Processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 19/2016, para contratação de Microempresa –ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, visando a **confecção de escadas e guarda corpos em 03 (três) reservatórios de água potável,** para atender o Setor de Manutenção dos Serviços de Água Potável do SAAE de Ibiá-MG. O Pregão será realizado no dia **10/08/2016 às 13:30 horas**, conforme características e descrições técnicas do Anexo I – Termo de Referência, do edital, estando à disposição nos dias úteis, das 07:00 às 17:00 horas na sede do SAAE, Rua Prefeito Ivo Mendes, 275, Centro, Ibiá/MG ou **www.saaeibia.com.br**.

Ibiá-MG, 27/07/2016

GILBERTO ANTÔNIO DUTRA
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:3C30748E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ANEXO 5 (INCISO IV, ART. 2º E INCISO I, ART. 53 - L.C. 101/00 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, CONSOLIDADA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Anexo 5 (inciso IV, art. 2º e inciso I, art. 53 - L.C. 101/00					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, CONSOLIDADA POR CATEGORIA ECONÔMICA					
MUNICÍPIO: Curvelo			Data Base: 30/06/2016		
ÓRGÃO: Poder Executivo			Periodicidade: Bimestral		
Data/hora de geração do relatório: 26/07/16 13:31					
					Valores em reais
MESES DO EXERCÍCIO MÓVEL	JUL/15	AGO/15	SET/15	OUT/15	SUBTOTAL
RECEITAS CORRENTES					
Rec. Tributária	1.265.626,54	1.301.830,98	1.202.139,74	1.301.557,51	5.071.154,77
Rec. de Contribuições	441.256,49	478.876,57	407.420,73	446.200,12	1.773.753,91
Rec. Patrimoniais	189.213,48	169.906,83	159.356,25	142.592,00	661.068,56
Rec. Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. de Serviços	10.208,07	8.744,16	6.524,71	10.696,70	36.173,64
Transf. Correntes	9.735.087,04	8.711.964,49	8.402.670,50	8.359.232,68	35.208.954,71
Cota Parte do FPM	2.312.904,33	2.286.666,38	1.906.407,99	2.169.808,24	8.675.786,94
Cota Parte do ICMS	1.435.817,98	1.482.846,71	1.556.073,39	1.507.011,80	5.981.749,88
Cota Parte do IPVA	387.092,68	257.450,20	217.866,10	135.448,29	997.857,27
Cota Parte do IPI	24.272,61	25.769,27	25.713,41	29.741,43	105.496,72
Transf. do FUNDEB	1.588.529,89	1.672.352,94	1.659.900,06	1.677.444,24	6.598.227,13
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	3.986.469,55	2.986.878,99	3.036.709,55	2.839.778,68	12.849.836,77
Demais Rec. Correntes	214.339,79	125.146,06	139.991,64	304.521,31	783.998,80
(-) Deduções da Receita Corrente	25,00	0,00	31.076,99	0,00	31.101,99
(-) Deduções de Receitas para Formação do FUNDEB	763.335,39	812.936,97	775.601,58	769.776,21	3.121.650,15
SOMA	11.092.371,02	9.983.532,12	9.511.425,00	9.795.024,11	40.382.352,25
Anexo 5 (inciso IV, art. 2º e inciso I, art. 53 - L.C. 101/00					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, CONSOLIDADA POR CATEGORIA ECONÔMICA					
MUNICÍPIO: Curvelo				Data Base: 30/06/2016	
ÓRGÃO: Poder Executivo				Periodicidade: Bimestral	
Data/hora de geração do relatório: 26/07/16 13:31					
					Valores em reais
MESES DO EXERCÍCIO MÓVEL	JUL/15	AGO/15	SET/15	OUT/15	SUBTOTAL
(-) EXCLUSÕES					
Contr. Servidores à Prev. Própria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. entre Reg. de Prev.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contr. Patronal à Prev. Própria					
Transf. Intragovernamentais					
Fundações					
Autarquias					
Empr. Públ. Depend.					
Demais Entidades					
Outras Duplicidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	11.092.371,02	9.983.532,12	9.511.425,00	9.795.024,11	40.382.352,25
Anexo 5 (inciso IV, art. 2º e inciso I, art. 53 - L.C. 101/00					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, CONSOLIDADA POR CATEGORIA ECONÔMICA					
MUNICÍPIO: Curvelo			Data Base: 30/06/2016		
ÓRGÃO: Poder Executivo			Periodicidade: Bimestral		
Data/hora de geração do relatório: 26/07/16 13:31					
					Valores em Reais
MESES DO EXERCÍCIO MÓVEL	NOV/15	DEZ/15	JAN/16	FEV/16	SUBTOTAL
RECEITAS CORRENTES					
Rec. Tributárias	1.058.798,07	1.131.591,49	1.351.797,28	1.004.192,04	4.546.378,88
Rec. de Contribuições	495.219,58	439.283,20	545.397,51	434.924,26	1.914.824,55
Rec. Patrimoniais	128.163,81	222.337,46	134.756,94	149.548,87	634.807,08
Rec. Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. de Serviços	4.975,65	9.772,10	5.558,16	5.129,79	25.435,70
Transf. Correntes	8.481.483,63	11.608.506,67	12.854.483,22	10.696.173,28	43.640.646,80
Cota Parte do FPM	2.449.883,82	4.142.592,03	2.679.162,28	3.353.923,82	12.625.561,95
Cota Parte do ICMS	1.547.187,00	1.655.215,98	1.605.525,44	1.452.660,78	6.260.589,20
Cota Parte do IPVA	99.069,48	226.279,15	3.584.155,48	1.104.152,32	5.013.656,43
Cota Parte do IPI	27.196,49	26.882,07	25.796,52	19.922,81	99.797,89
Transf. do FUNDEB	1.722.831,45	1.913.229,45	2.371.326,40	1.929.480,32	7.936.867,62
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	2.635.315,39	3.644.307,99	2.588.517,10	2.836.033,23	11.704.173,71
Demais Rec. Correntes	160.034,47	205.824,90	126.991,38	179.005,14	671.855,89
(-) Deduções da Receita Corrente	1.789,71	0,00	0,00	0,00	1.789,71
(-) Deduções de Receitas para Formação do FUNDEB	831.333,30	946.381,03	1.582.371,89	1.188.533,51	4.548.619,73
SOMA	9.495.552,20	12.670.934,79	13.436.612,60	11.280.439,87	46.883.539,46
Anexo 5 (inciso IV, art. 2º e inciso I, art. 53 - L.C. 101/00					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, CONSOLIDADA POR CATEGORIA ECONÔMICA					
MUNICÍPIO: Curvelo			Data Base: 30/06/2016		
ÓRGÃO: Poder Executivo			Periodicidade: Bimestral		
Data/hora de geração do relatório: 26/07/16 13:31					
					Valores em reais
MESES DO EXERCÍCIO MÓVEL	NOV/15	DEZ/15	JAN/16	FEV/16	SUBTOTAL
(-) EXCLUSÕES					
Contr. Servidores à Prev. Própria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Compens. entre Reg. de Prev.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contr. Patronal à Prev. Própria					
Transf. Intragovernamentais					
Fundações					
Autarquias					
Empr. Públ. Depend.					
Demais Entidades					
Outras Duplicidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	9.495.552,20	12.670.934,79	13.436.612,60	11.280.439,87	46.883.539,46

Anexo 5 (inciso IV, art. 2º e inciso I, art. 53 - L.C. 101/00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, CONSOLIDADA POR CATEGORIA ECONÔMICA

MUNICÍPIO: Curvelo — Data Base: 30/06/2016

ÓRGÃO: Poder Executivo — Periodicidade: Bimestral

Data/hora de geração do relatório: 26/07/16 13:31

Valores em reais

MESES DO EXERCÍCIO MÓVEL	MAR/16	ABR/16	MAI/16	JUN/16	SUBTOTAL	TOTAL	Previsão para o exercício
RECEITAS CORRENTES							
Rec. Tributárias	1.525.348,22	3.895.794,51	1.465.325,80	1.577.462,20	8.463.930,73	18.081.464,38	8.274.189,95
Rec. de Contribuições	508.494,10	649.944,00	449.120,22	422.436,41	2.029.994,73	5.718.573,19	2.748.933,50
Rec. Patrimoniais	182.475,76	179.876,92	208.307,80	236.220,78	806.881,26	2.102.756,90	389.497,93
Rec. Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. de Serviços	7.985,53	9.106,66	8.434,08	12.548,27	38.074,54	99.683,88	51.323,51
Transf. Correntes	9.702.579,49	9.740.725,19	9.908.883,27	9.588.507,51	38.940.695,46	117.790.296,97	83.895.673,04
Cota Parte do FPM	2.037.235,73	2.421.835,76	3.220.457,01	2.660.619,19	10.340.147,69	31.641.496,58	24.238.437,21
Cota Parte do ICMS	1.615.657,46	1.565.874,69	1.660.982,48	1.626.513,73	6.469.028,36	18.711.367,44	13.815.151,42
Cota Parte do IPVA	1.130.958,13	480.217,40	384.738,18	554.628,71	2.550.542,42	8.562.056,12	2.040.149,78
Cota Parte do IPI	19.432,55	19.929,99	22.635,49	13.479,52	75.477,55	280.772,16	415.786,12
Transf. do FUNDEB	1.880.648,42	1.767.128,20	1.913.981,94	1.786.184,74	7.347.943,30	21.883.038,05	13.793.479,98
Convênios	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	1.526.000,00
Outras Transferências	2.718.647,20	3.485.739,15	2.706.088,17	2.947.081,62	11.857.556,14	36.411.566,62	28.066.668,53
Demais Rec. Correntes	1.728.395,04	145.809,25	3.748.377,86	190.760,62	5.813.342,77	7.269.197,46	899.631,31
(-) Deduções da Receita Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.891,70	330.000,00
(-) Deduções de Receitas para Formação do FUNDEB	983.716,91	900.380,42	1.060.156,16	973.497,59	3.917.751,08	11.588.020,96	8.175.997,12
SOMA	12.671.561,23	13.720.876,11	14.728.292,87	11.054.438,20	52.175.168,41	139.441.060,12	87.753.252,12

Anexo 5 (inciso IV, art. 2º e inciso I, art. 53 - L.C. 101/00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, CONSOLIDADA POR CATEGORIA ECONÔMICA

MUNICÍPIO: Curvelo — Data Base: 30/06/2016

ÓRGÃO: Poder Executivo — Periodicidade: Bimestral

Data/hora de geração do relatório: 26/07/16 13:31

Valores em reais

MESES DO EXERCÍCIO MÓVEL	MAR/16	ABR/16	MAI/16	JUN/16	SUBTOTAL	TOTAL	Previsão para o exercício
(-) EXCLUSÕES							
Contr. Servidores à Prev. Própria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compens. entre Reg. de Prev.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contr. Patronal à Prev. Própria							
Transf. Intragovernamentais							
Fundações							
Autarquias							
Empr. Públ. Depend.							
Demais Entidades							
Outras Duplicidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SOMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	12.671.561,23	13.720.876,11	14.728.292,87	11.054.438,20	52.175.168,41	139.441.060,12	

	NOME	CPF	CRC
Prefeito:	MAURILIO SOARES GUIMARAES	149.625.516-04	
Contador:	MARIA ILZA PEREIRA LIMA	338.720.586-49 56989	
Controle Interno:	MARIA DELVITA MOREIRA	233.116.656-00	

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:1272001D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ANEXO 6 (INCISOS I E II, ALÍNEAS A E B, ART. 52 - L.C. 101/00) RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO 6 (incisos I e II, alíneas a e b, art. 52 - L.C. 101/00)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO: Curvelo — Data Base: 30/06/2016

ÓRGÃO: Poder Executivo — Periodicidade: Bimestral

Data/hora de geração do relatório: 26/07/16 13:31

Valores em Reais

RECEITAS	Previsão Anual		3o Bimestre		Até o Bimestre		A Realizar
	Inicial	Atualizada	Prevista	Realizada	Prevista	Realizada	
RECEITAS CORRENTES (A)	179.510.126,60	179.510.126,60	29.330.368,58	27.816.384,82	94.184.087,32	83.580.877,36	95.929.249,24
Tributárias	19.094.110,00	19.094.110,00	2.863.050,68	3.042.788,00	10.810.641,53	10.819.920,05	8.274.189,95
Impostos	15.107.490,00	15.107.490,00	2.259.632,62	2.479.124,38	8.308.157,75	9.055.517,87	6.051.972,13
IPTU	4.268.560,00	4.268.560,00	557.900,79	658.606,76	3.130.561,90	3.373.231,60	895.328,40
ISSQN	5.892.852,00	5.892.852,00	924.588,47	1.146.499,32	2.775.533,29	3.879.041,41	2.013.810,59
ITBI	2.895.090,00	2.895.090,00	482.321,99	371.582,67	1.518.474,70	841.278,96	2.053.811,04
IRRF	2.050.988,00	2.050.988,00	294.821,37	302.435,63	883.587,86	961.965,90	1.089.022,10
Taxas	3.986.620,00	3.986.620,00	603.418,06	563.663,62	2.502.483,78	1.764.402,18	2.222.217,82
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	5.759.250,00	5.759.250,00	966.978,07	871.556,63	2.680.930,88	3.010.316,50	2.748.933,50

Patrimoniais	1.480.685,00	1.480.685,00	314.557,92	444.528,58	688.341,48	1.091.187,07	389.497,93
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	100.086,00	100.086,00	16.193,91	20.982,35	43.097,08	48.762,49	51.323,51
Transferências Correntes	146.387.025,00	146.387.025,00	23.687.813,70	19.497.390,78	76.142.322,48	62.491.351,96	83.895.673,04
Convênios	1.826.000,00	1.826.000,00	304.333,34	0,00	913.000,02	300.000,00	1.526.000,00
Outras Receitas Correntes	7.018.970,60	7.018.970,60	1.531.774,30	3.939.138,48	3.973.753,87	6.119.339,29	899.631,31
Deduções da Receita Corrente	330.000,00	330.000,00	50.000,00	0,00	155.000,00	0,00	330.000,00
RECEITAS DE CAPITAL (B)	13.108.640,00	13.108.640,00	1.843.363,32	250.480,77	5.769.207,46	365.259,27	12.743.380,73
Operações de Crédito	900.000,00	900.000,00	141.840,00	27.175,01	526.680,00	91.953,51	808.046,49
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.826,74	(21.826,74)
RECEITAS	Previsão Anual		3o Bimestre		Até o Bimestre		A Realizar
	Inicial	Atualizada	Prevista	Realizada	Prevista	Realizada	
Outras Operações de Crédito	900.000,00	900.000,00	141.840,00	27.175,01	526.680,00	70.126,77	829.873,23
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	12.208.640,00	12.208.640,00	1.701.523,32	223.305,76	5.242.527,46	273.305,76	11.935.334,24
Convênios	7.182.640,00	7.182.640,00	863.856,66	223.305,76	2.729.527,48	223.305,76	6.959.334,24
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB (C)	14.864.653,60	14.864.653,60	2.482.806,98	2.033.653,75	8.363.135,31	6.688.656,48	8.175.997,12
REC. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (D)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TOTAL (A + B - C + D)	177.754.113,00	177.754.113,00	28.690.924,92	26.033.211,84	91.590.159,47	77.257.480,15	100.496.632,85
DESPESAS	Dotação Anual		3o Bimestre		Até o Bimestre		A Empenhar
	Inicial	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Empenhada	Liquidada	
DESPESAS CORRENTES (E)	151.743.482,00	157.338.319,77	22.879.087,79	24.930.831,54	101.046.234,11	60.670.005,48	56.292.085,66
Pessoal/Encargos Sociais	74.377.523,00	75.497.080,78	11.167.971,60	12.931.963,53	41.012.443,47	34.156.257,10	34.484.637,31
Juros/Encargos da Dívida Interna	1.210.000,00	1.093.635,00	0,00	159.063,81	943.808,62	463.404,59	149.826,38
Juros/Encargos da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	Dotação Anual		3o Bimestre		Até o Bimestre		A Empenhar
	Inicial	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Empenhada	Liquidada	
Outras Despesas Correntes	76.155.959,00	80.747.603,99	11.711.116,19	11.839.804,20	59.089.982,02	26.050.343,79	21.657.621,97
DESPESAS DE CAPITAL (F)	25.909.842,00	29.730.362,83	2.297.298,06	1.017.911,01	6.273.517,86	2.201.505,41	23.456.844,97
Investimentos	24.016.313,80	27.958.801,08	2.268.298,06	768.069,64	4.758.852,14	1.441.577,94	23.199.948,94
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	1.893.528,20	1.771.561,75	29.000,00	249.841,37	1.514.665,72	759.927,47	256.896,03
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização - Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (G)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (H)	100.789,00	100.789,00					
RESERVA DO RPPS (I)	0,00	0,00					
DESP. TOTAL (E + F + G + H + I) *	177.754.113,00	187.169.471,60	20.229.695,67	25.948.742,55	107.319.751,97	62.871.510,89	79.748.930,63

* Os valores das anulações de empenhos somente estão deduzidas no campo DESPESA TOTAL (E + F + G + H + I) da coluna Empenhada no bimestre e em todos os campos da coluna Empenhada - Até o Bimestre.

Destinação da Reserva de Contingência e/ou Reserva do RPPS		
Número do ato	Data do Ato	Descrição da destinação da reserva de contingência e/ou reserva do RPPS

	3o Bimestre		Até o Bimestre	
	SUPERÁVIT	DÉFICIT	SUPERÁVIT	DÉFICIT
Receita Realizada - Despesa Empenhada	5.803.516,17			(30.062.271,82)
Receita Realizada - Despesa Liquidada	84.469,29		14.385.969,26	

	NOME	CPF	CRC
Prefeito:	MAURILIO SOARES GUIMARAES	149.625.516-04	
Contador:	MARIA ILZA PEREIRA LIMA	338.720.586-49	56989
Controle Interno:	MARIA DELVITA MOREIRA	233.116.656-00	

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:154B9698

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ANEXO 9 (INCISO III, ART. 53 - L.C. 101/00) RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ANEXO 9 (inciso III, art. 53 - L.C. 101/00)						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL						
MUNICÍPIO: Curvelo				Data Base: 30/06/2016		
ÓRGÃO: Poder Executivo				Periodicidade: Bimestral		
Data/hora de geração do relatório: 26/07/16 13:32						
						Valores em Reais
RESULTADO PRIMÁRIO						
RECEITAS FISCAIS	Previsão Anual			Realização		Período Exerc. Anter.
	Atualizada	3º Bimestre	Até o Bimestre	3º Bimestre	Até o Bimestre	
Receitas Correntes	179.510.126,60	29.330.368,58	94.184.087,32	27.816.384,82	83.580.877,36	23.473.662,01
Receitas de Capital	13.108.640,00	1.843.363,32	5.769.207,46	250.480,77	365.259,27	479.589,25
Receitas Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	192.618.766,60	31.173.731,90	99.953.294,78	28.066.865,59	83.946.136,63	23.953.251,26
(-) Deduções						
Receita Operações de Crédito	900.000,00	141.840,00	526.680,00	27.175,01	91.953,51	30.751,92
Rendimento de Aplicações Financeiras	1.308.429,00	28.829,34	345.074,22	444.528,58	1.091.187,07	354.364,66
Receitas de Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução para o FUNDEB	14.864.653,60	2.482.806,98	8.363.135,31	2.033.653,75	6.688.656,48	1.866.219,56

Subtotal	17.073.082,60	2.653.476,32	9.234.889,53	2.505.357,34	7.871.797,06	2.251.336,14
Total das Receitas Fiscais	175.545.684,00	28.520.255,58	90.718.405,25	25.561.508,25	76.074.339,57	21.701.915,12

DESPESAS FISCAIS	Atualizada	Dotação Anual		Desp. Empenhadas		Desp. Liquidadas		Período Exerc. Anter.
		3º Bimestre	Até o Bimestre	3º Bimestre	Até o Bimestre	3º Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas Correntes	157.338.319,77	26.691.376,58	65.064.388,05	22.879.087,79	101.046.234,11	24.930.831,54	60.670.005,48	22.012.742,70
Despesas de Capital	29.730.362,83	5.493.215,05	11.031.619,65	2.297.298,06	6.273.517,86	1.017.911,01	2.201.505,41	1.209.845,69
Despesas Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	187.068.682,60	32.184.591,63	76.096.007,70	25.176.385,85	107.319.751,97	25.948.742,55	62.871.510,89	23.222.588,39
(-) Deduções								
Juros e Encargos da Dívida	1.093.635,00	209.603,79	599.630,10	0,00	943.808,62	159.063,81	463.404,59	176.124,00
Amortização de Dívida	1.771.561,75	319.138,84	950.463,31	29.000,00	1.514.665,72	249.841,37	759.927,47	282.379,33
Concessão de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquis. Tít. Cap. Já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	2.865.196,75	528.742,63	1.550.093,41	29.000,00	2.458.474,34	408.905,18	1.223.332,06	458.503,33
Total de Despesas Fiscais	184.203.485,85	31.655.849,00	74.545.914,29	20.200.695,67	104.861.277,63	25.539.837,37	61.648.178,83	22.764.085,06
Os valores das Anulações de Empenhos somente estão deduzidos no campo Total de Despesas Fiscais da coluna Xº bimestre/semestre e em todos os campos da coluna Até o bimestre/semestre, ambos do campo Desp. Empenhadas.								
RESULTADO						21.670,88	14.426.160,74	(1.062.169,94)

RESULTADO NOMINAL DO MUNICÍPIO (-RPPS)					
Especificação	SALDO			RESULTADO NOMINAL	
	Exercício Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)	3º Bimestre (C - B)	Até o Bimestre (C - A)
I - Dívida Consolidada	7.442.044,88	6.834.910,38	6.585.069,01		
(-) Disponibilidade de Caixa/Bancos	3.211.344,15	2.100.160,56	3.379.245,87		
(-) Aplicações Financeiras	17.233.719,81	28.135.691,09	28.983.977,02		
(-) Ativo Realizável	174.415,81	1.079.006,89	149.062,71		
(+) Restos a Pagar Processados	7.058.253,50	67.689,55	66.773,75		
II - Dívida Consolidada Líquida	(6.119.181,39)	(24.412.258,61)	(25.860.442,84)		
III - Receitas de Privatizações	0,00	0,00	0,00		
IV - Passivos Reconhecidos	0,00	0,00	0,00		
V - Dívida Fiscal Líquida (II + III - IV)	(6.119.181,39)	(24.412.258,61)	(25.860.442,84)	(1.448.184,23)	(19.741.261,45)
JUSTIFICATIVAS					

RESULTADO NOMINAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL					
Especificação	SALDO			RESULTADO NOMINAL	
	Exercício Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)	3º Bimestre (C - B)	Até o Bimestre (C - A)
I - Dívida Consolidada	0,00	0,00	0,00		
(-) Disponibilidade de Caixa/Bancos	0,00	0,00	0,00		
(-) Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00		
(-) Ativo Realizável	0,00	0,00	0,00		
(+) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00		
II - Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00		
III - Passivos Reconhecidos	0,00	0,00	0,00		
IV - Dívida Fiscal Líquida (II - III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	NOME	CPF	CRC
Prefeito:	MAURILIO SOARES GUIMARAES	149.625.516-04	
Contador:	MARIA ILZA PEREIRA LIMA	338.720.586-49	56989
Controle Interno:	MARIA DELVITA MOREIRA	233.116.656-00	

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:A81720C4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ANEXO 7 (ALÍNEA C, INCISO II, ART. 52 - L.C. 101/00) RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ANEXO 7 (alínea c, inciso II, art. 52 - L.C. 101/00)									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO									
MUNICÍPIO: Curvelo								Data Base: 30/06/2016	
ÓRGÃO: Poder Executivo								Periodicidade: Bimestral	
Data/hora de geração do relatório: 26/07/16 13:32									
Valores em Reais									
ÓRGÃOS/ENTIDADES	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA		SALDO A EMPENHAR
					3º Bimestre	Até o Bimestre	3º Bimestre	Até o Bimestre	
	04 - Administração		29.585.863,80	30.877.440,82	3.486.573,18	14.370.482,43	3.879.443,07	10.401.501,76	16.506.958,39
		Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.589.901,00	1.586.999,02	129.970,07	842.970,12	173.991,11	559.837,17	744.028,90
		Planejamento e Orçamento	344.546,00	416.597,45	16.904,18	349.806,69	11.682,79	44.512,48	66.790,76
		Administração Geral	19.639.904,00	19.458.624,41	2.753.956,26	9.976.494,73	3.080.533,12	8.120.274,44	9.482.129,68
		Administração Financeira	3.841.625,80	4.021.315,55	435.480,26	1.716.030,13	426.320,73	1.128.110,97	2.305.285,42
		Controle Interno	432.298,00	432.298,00	60.779,69	235.014,72	70.123,71	192.158,79	197.283,28
		Normatização e Fiscalização	730.136,00	730.436,00	840,00	25.457,34	2.613,63	16.203,78	704.978,66
		Formação de Recursos Humanos	73.880,00	73.880,00	13.129,58	26.053,58	6.304,59	11.819,01	47.826,42
		Administração de Receitas	107.147,00	122.147,00	13.206,15	55.075,35	4.336,61	33.004,37	67.071,65

		Comunicação Social	346.634,00	354.036,02	19.388,17	255.234,50	39.604,49	116.345,55	98.801,52
		Assistência Comunitária	115.652,00	115.652,00	13.442,31	67.062,75	19.331,41	48.112,30	48.589,25
		Vigilância Sanitária	2.020.000,00	3.194.315,41	1.180,00	587.980,03	18.323,88	51.573,85	2.606.335,38
		Serviços Urbanos	278.390,00	312.390,00	27.633,50	216.107,90	21.063,99	69.804,46	96.282,10
ÓRGÃOS/ENTIDADES	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA		SALDO A EMPENHAR
					3º Bimestre	Até o Bimestre	3º Bimestre	Até o Bimestre	
		Defesa Sanitária Animal	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
		Extensão Rural	23.650,00	21.150,00	0,00	12.000,00	4.550,00	4.550,00	9.150,00
		Outros Encargos Especiais	40.000,00	35.499,96	663,01	5.194,59	663,01	5.194,59	30.305,37
	06 - Segurança Pública		23.500,00	23.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.500,00
		Administração Geral	23.500,00	23.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.500,00
	08 - Assistência Social		8.311.483,00	9.581.614,04	675.997,72	4.293.583,54	1.036.292,69	2.537.485,43	5.288.030,50
		Administração Geral	1.505.404,00	1.505.404,00	246.259,01	906.712,99	275.790,61	710.376,94	598.691,01
		Assistência ao Idoso	161.800,00	176.936,60	0,00	166.936,00	38.969,92	77.952,44	10.000,60
		Assistência ao Portador de Deficiência	429.634,00	429.634,00	0,00	429.634,00	76.530,00	194.621,00	0,00
		Assistência à Criança e ao Adolescente	1.662.772,00	1.688.783,54	107.905,43	489.435,34	121.987,57	308.861,60	1.199.348,20
		Assistência Comunitária	3.170.573,00	4.104.271,85	227.978,92	978.357,24	285.563,98	638.261,04	3.125.914,61
		Alimentação e Nutrição	1.181.300,00	1.476.584,05	93.854,36	1.122.507,97	206.706,61	516.827,41	354.076,08
		Ensino Superior	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00	30.744,00	90.585,00	0,00
	10 - Saúde		70.501.648,00	72.138.840,07	7.825.405,17	46.648.020,11	10.117.113,09	23.346.218,47	25.490.819,96
ÓRGÃOS/ENTIDADES	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA		SALDO A EMPENHAR
					3º Bimestre	Até o Bimestre	3º Bimestre	Até o Bimestre	
Prefeitura Municipal		Administração Geral	2.650.732,00	2.706.980,40	350.331,83	1.402.948,11	419.491,91	1.161.838,20	1.304.032,29
		Atenção Básica	13.862.006,00	14.595.290,49	1.821.525,16	6.939.966,39	2.103.012,20	5.506.812,26	7.655.324,10
		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	48.763.816,00	49.238.365,01	5.008.401,10	36.062.672,06	6.929.198,84	15.044.621,17	13.175.692,95
		Suporte Profilático e Terapêutico	892.330,00	976.153,76	236.238,60	333.487,32	149.512,68	221.478,95	642.666,44
		Vigilância Sanitária	590.824,00	590.824,00	59.726,71	274.502,53	65.948,14	198.904,91	316.321,47
		Vigilância Epidemiológica	3.554.720,00	3.844.006,41	338.254,07	1.578.219,28	437.411,98	1.172.538,80	2.265.787,13
		Alimentação e Nutrição	187.220,00	187.220,00	10.927,70	56.224,42	12.537,34	40.024,18	130.995,58
	12 - Educação		37.905.471,00	41.743.532,02	8.464.407,09	23.325.500,31	6.868.735,33	17.011.031,61	18.418.031,71
		Administração Geral	4.667.524,00	4.874.024,00	377.448,44	3.273.937,79	752.620,99	2.023.100,96	1.600.086,21
		Ensino Fundamental	27.149.277,00	30.055.516,30	6.839.859,20	15.695.967,99	4.716.821,26	11.492.745,20	14.359.548,31
		Ensino Médio	20.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
		Educação Infantil	5.189.383,00	5.920.704,72	1.078.077,93	3.773.612,54	1.202.094,89	2.984.941,52	2.147.092,18
		Educação de Jovens e Adultos	181.946,00	181.946,00	35.063,03	118.813,93	40.883,69	104.346,43	63.132,07
		Educação Especial	697.341,00	697.341,00	133.958,49	463.168,06	156.314,50	405.897,50	234.172,94
	13 - Cultura		810.632,00	811.562,00	59.255,15	335.657,00	84.896,70	237.796,87	475.905,00
ÓRGÃOS/ENTIDADES	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA		SALDO A EMPENHAR
					3º Bimestre	Até o Bimestre	3º Bimestre	Até o Bimestre	
		Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	192.220,00	192.220,00	6.288,48	27.479,33	2.527,99	10.064,06	164.740,67
		Difusão Cultural	618.412,00	619.342,00	52.966,67	308.177,67	82.368,71	227.732,81	311.164,33
	15 - Urbanismo		10.762.400,00	11.920.864,46	2.387.009,51	8.989.169,25	1.605.952,17	3.269.821,31	2.931.695,21
		Infra-Estrutura Urbana	3.828.600,00	4.248.184,22	1.502.327,22	2.765.379,04	643.802,70	1.175.217,54	1.482.805,18
		Serviços Urbanos	6.933.800,00	7.672.680,24	884.682,29	6.223.790,21	962.149,47	2.094.603,77	1.448.890,03
	17 -Saneamento		587.920,00	587.920,00	110.577,36	291.510,84	96.269,44	256.961,02	296.409,16
		Saneamento Básico Urbano	587.920,00	587.920,00	110.577,36	291.510,84	96.269,44	256.961,02	296.409,16
	18 - Gestão Ambiental		1.059.538,00	1.040.538,00	448,12	4.658,52	935,00	4.210,40	1.035.879,48
		Preservação e Conservação Ambiental	1.059.538,00	1.040.538,00	448,12	4.658,52	935,00	4.210,40	1.035.879,48
	20 - Agricultura		474.640,00	724.640,00	148,74	315.304,58	40.854,30	131.436,03	409.335,42
		Extensão Rural	474.640,00	724.640,00	148,74	315.304,58	40.854,30	131.436,03	409.335,42
	22 - Indústria		101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00
		Promoção Industrial	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00
	23 - Comércio e Serviços		2.732.510,00	2.732.510,00	970.136,70	1.158.732,50	356.457,39	489.276,58	1.573.777,50
		Turismo	2.732.510,00	2.732.510,00	970.136,70	1.158.732,50	356.457,39	489.276,58	1.573.777,50
	26 - Transporte		3.915.180,00	4.096.067,13	416.556,10	1.338.967,32	361.754,59	1.110.866,65	2.757.099,81
		Serviços Urbanos	978.680,00	1.214.067,13	62.969,71	187.946,11	89.760,58	153.923,21	1.026.121,02
ÓRGÃOS/ENTIDADES	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA		SALDO A EMPENHAR
					3º Bimestre	Até o Bimestre	3º Bimestre	Até o Bimestre	
		Transporte Rodoviário	2.936.500,00	2.882.000,00	353.586,39	1.151.021,21	271.994,01	956.943,44	1.730.978,79
	27 - Desporto e Lazer		278.010,00	323.457,31	5.813,87	171.016,22	30.703,49	94.208,78	152.441,09
		Desporto Comunitário	277.010,00	322.457,31	5.813,87	171.016,22	30.703,49	94.208,78	151.441,09
		Lazer	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	28 - Encargos Especiais		4.603.528,20	4.365.196,75	29.000,00	3.958.474,34	707.011,03	1.934.106,12	406.722,41

		Serviço da Dívida Interna	3.103.528,20	2.865.196,75	29.000,00	2.458.474,34	408.905,18	1.223.332,06	406.722,41
		Outros Encargos Especiais	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	298.105,85	710.774,06	0,00
Câmara Municipal	01 - Legislativa		6.000.000,00	6.000.000,00	745.057,14	2.118.675,01	762.324,26	2.046.589,86	3.881.324,99
		Ação Legislativa	3.490.000,00	3.490.000,00	343.227,03	1.022.080,59	344.378,70	1.016.233,65	2.467.919,41
		Administração Geral	2.510.000,00	2.510.000,00	401.830,11	1.096.594,42	417.945,56	1.030.356,21	1.413.405,58
Entidades									
Despesas Intra-Orçamentárias		Despesas Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99 - Reserva de Contingência		999 - Reserva de Contingência	100.789,00	100.789,00					
77 - Reserva do RPPS		999 - Reserva do RPPS	0,00	0,00					
TOTAL			177.754.113,00	187.169.471,60	20.229.695,67	107.319.751,97	25.948.742,55	62.871.510,8 9	79.748.930,63

* Os valores das anulações de empenhos somente estão deduzidas no campo TOTAL da coluna DESPESA EMPENHADA no bimestre e em todos os campos da coluna da DESPESA EMPENHADA Até o Bimestre.

	NOME	CPF	CRC
Prefeito:	MAURILIO SOARES GUIMARAES	149.625.516-04	
Contador:	MARIA ILZA PEREIRA LIMA	338.720.586-49	56989
Controle Interno:	MARIA DELVITA MOREIRA	233.116.656-00	

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:BDF86277

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 1.0 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO TABELA: RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias							
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	653.025.322,00	653.025.322,00	77.909.252,16	11,93	276.694.263,58	42,37	376.331.058,42
RECEITAS CORRENTES	537.983.322,00	537.983.322,00	76.801.989,92	14,28	271.442.573,08	50,46	266.540.748,92
RECEITA TRIBUTÁRIA	101.844.000,00	101.844.000,00	14.362.604,57	14,10	57.629.940,19	56,59	44.214.059,81
Impostos	83.400.000,00	83.400.000,00	11.937.594,37	14,31	45.569.767,37	54,64	37.830.232,63
Taxas	18.444.000,00	18.444.000,00	2.425.010,20	13,15	12.060.172,82	65,39	6.383.827,18
Contribuição de Melhoria							0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	34.940.968,00	34.940.968,00	4.557.688,93	13,04	14.473.298,69	41,42	20.467.669,31
Contribuições Sociais	19.233.968,00	19.233.968,00	2.464.275,44	12,81	7.601.064,98	39,52	11.632.903,02
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							0,00
Contribuição de Iluminação Pública	15.707.000,00	15.707.000,00	2.093.413,49	13,33	6.872.233,71	43,75	8.834.766,29
RECEITA PATRIMONIAL	46.841.000,00	46.841.000,00	6.909.136,21	14,75	36.062.522,90	76,99	10.778.477,10
Receitas Imobiliárias	200.000,00	200.000,00	8.160,00	4,08	22.143,99	11,07	177.856,01
Receitas de Valores Mobiliários	37.021.000,00	37.021.000,00	6.588.829,26	17,80	27.087.366,84	73,17	9.933.633,16
Receita de Concessões e Permissões	1.620.000,00	1.620.000,00	312.146,95	19,27	933.012,07	57,59	686.987,93
Compensações Financeiras							0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público							0,00
Receita da Cessão de Direitos	8.000.000,00	8.000.000,00	0,00	0,00	8.020.000,00	100,25	-20.000,00
Outras Receitas Patrimoniais							0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Produção Vegetal							0,00
Receita da Produção Animal e Derivados							0,00
Outras Receitas Agropecuárias							0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral							0,00
Receita da Indústria de Transformação							0,00
Receita da Indústria de Construção							0,00
Outras Receitas Industriais							0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	4.306.000,00	4.306.000,00	581.368,29	13,50	1.564.664,38	36,34	2.741.335,62
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	298.475.000,00	298.475.000,00	47.930.432,28	16,06	154.165.269,61	51,65	144.309.730,39
Transferências Intergovernamentais	296.633.000,00	296.633.000,00	47.567.922,15	16,04	153.592.594,72	51,78	143.040.405,28
Transferências de Instituições Privadas	542.000,00	542.000,00	267.990,13	49,44	478.154,89	88,22	63.845,11
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas							0,00
Transferências de Convênios	1.300.000,00	1.300.000,00	94.520,00	7,27	94.520,00	7,27	1.205.480,00
Transferências para o Combate à Fome							0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	51.576.354,00	51.576.354,00	2.460.759,64	4,77	7.546.877,31	14,63	44.029.476,69
Multas e Juros de Mora	41.230.400,00	41.230.400,00	728.573,85	1,77	2.096.514,76	5,08	39.133.885,24
Indenizações e Restituições	1.059.000,00	1.059.000,00	809.997,00	76,49	1.432.758,50	135,29	-373.758,50
Receita da Dívida Ativa	9.286.954,00	9.286.954,00	875.362,63	9,43	3.964.771,36	42,69	5.322.182,64
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	46.826,16		52.832,69		-52.832,69
RECEITAS DE CAPITAL	115.042.000,00	115.042.000,00	1.107.262,24	0,96	5.251.690,50	4,57	109.790.309,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	47.770.000,00	47.770.000,00	981.520,84	2,05	1.114.643,10	2,33	46.655.356,90
Operações de Crédito Internas	47.770.000,00	47.770.000,00	981.520,84	2,05	1.114.643,10	2,33	46.655.356,90

Operações de Crédito Externas							0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							0,00
Alienação de Bens Imóveis							0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	67.237.000,00	67.237.000,00	122.925,00	0,18	4.122.925,00	6,13	63.114.075,00
Transferências Intergovernamentais							0,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas							0,00
Transferências de Convênios	67.237.000,00	67.237.000,00	122.925,00	0,18	4.122.925,00	6,13	63.114.075,00
Transferências para o Combate à Fome							0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	35.000,00	35.000,00	2.816,40	8,05	14.122,40	40,35	20.877,60
Integralização do Capital Social							0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							0,00
Receitas de Capital Diversas	35.000,00	35.000,00	2.816,40	8,05	14.122,40	40,35	20.877,60
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	28.374.678,00	28.374.678,00	4.688.308,34	16,52	17.361.001,54	61,18	11.013.676,46
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	681.400.000,00	681.400.000,00	82.597.560,50	12,12	294.055.265,12	43,15	387.344.734,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							0,00
Contratual							0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							0,00
Contratual							0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	681.400.000,00	681.400.000,00	82.597.560,50	12,12	294.055.265,12	43,15	387.344.734,88
DÉFICIT (VI)							0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	681.400.000,00	681.400.000,00	82.597.560,50	12,12	294.055.265,12	43,15	387.344.734,88
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)							
Superávit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais							

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:491A923D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 1.0 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO TABELA: DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária				
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	
Despesas Orçamentárias					
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	659.599.600,00	655.577.022,80	70.554.660,37	309.975.242,83	345.601.779,97
DESPESAS CORRENTES	480.031.361,10	498.633.232,72	58.499.410,52	282.758.585,94	215.874.646,78
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	261.733.698,08	260.542.298,08	38.718.123,96	111.325.853,20	149.216.444,88
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.550.000,00	4.750.000,00	76.902,93	4.421.621,45	328.378,55
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	212.747.663,02	233.340.934,64	19.704.383,63	167.011.111,29	66.329.823,35
DESPESAS DE CAPITAL	139.951.644,90	118.326.263,09	12.055.249,85	27.216.656,89	91.109.606,20
INVESTIMENTOS	129.793.644,90	108.563.225,25	11.718.661,63	19.627.876,84	88.935.348,41
INVERSÕES FINANCEIRAS	3.208.000,00	3.213.037,84	0,00	2.213.037,84	1.000.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	6.950.000,00	6.550.000,00	336.588,22	5.375.742,21	1.174.257,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	932,99			932,99
RESERVA DO RPPS	38.616.594,00	38.616.594,00			38.616.594,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	21.800.400,00	25.948.800,00	4.501.266,11	16.176.474,11	9.772.325,89
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	681.400.000,00	681.525.822,80	75.055.926,48	326.151.716,94	355.374.105,86
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária					0,00
Outras Dívidas					0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária					0,00
Outras Dívidas					0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	681.400.000,00	681.525.822,80	75.055.926,48	326.151.716,94	355.374.105,86
SUPERÁVIT (XIII)					0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	681.400.000,00	681.525.822,80	75.055.926,48	326.151.716,94	355.374.105,86

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária				
	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
	No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
Despesas Orçamentárias					
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	75.785.083,00	208.963.418,75	446.613.604,05	173.604.893,06	
DESPESAS CORRENTES	72.063.008,55	199.241.710,91	299.391.521,81	166.115.988,19	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	38.715.320,20	111.308.150,20	149.234.147,88	92.893.851,14	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	722.696,94	2.571.704,67	2.178.295,33	2.571.704,67	

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.624.991,41	85.361.856,04	147.979.078,60	70.650.432,38	
DESPESAS DE CAPITAL	3.722.074,45	9.721.707,84	108.604.555,25	7.488.904,87	
INVESTIMENTOS	2.722.618,49	5.229.546,65	103.333.678,60	3.531.163,50	
INVERSÕES FINANCEIRAS	368.839,64	1.290.938,74	1.922.099,10	1.106.518,92	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	630.616,32	3.201.222,45	3.348.777,55	2.851.222,45	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			932,99		
RESERVA DO RPPS			38.616.594,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.759.590,44	13.886.891,44	12.061.908,56	12.338.965,74	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	80.544.673,44	222.850.310,19	458.675.512,61	185.943.858,80	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária			0,00		
Outras Dívidas			0,00		
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária			0,00		
Outras Dívidas			0,00		
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	80.544.673,44	222.850.310,19	458.675.512,61	185.943.858,80	
SUPERÁVIT (XIII)			0,00		
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	80.544.673,44	222.850.310,19	458.675.512,61	185.943.858,80	

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:69497C89

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 1.0 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO TABELA: RECEITAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	28.374.678,00	28.374.678,00	4.688.308,34	16,52	17.361.001,54	61,18	11.013.676,46
RECEITAS CORRENTES	28.374.678,00	28.374.678,00	4.688.308,34	16,52	17.361.001,54	61,18	11.013.676,46
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00					
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	27.598.900,00	27.598.900,00	4.450.125,99	16,12	15.976.363,65	57,89	11.622.536,35
Contribuições Sociais	27.598.900,00	27.598.900,00	4.450.125,99	16,12	15.976.363,65	57,89	11.622.536,35
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público							
Receita da Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	775.778,00	775.778,00	238.182,35	30,70	1.384.637,89	178,48	-608.859,89
Multas e Juros de Mora	775.778,00	775.778,00	238.182,35	30,70	1.384.637,89	178,48	-608.859,89
Indenizações e Restituições							
Receita da Dívida Ativa							
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							
Receitas Correntes Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							

Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Receitas de Capital Diversas							

Grupo: Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário					
Tabela: Despesas Intra Orçamentárias					
Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária				
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	
Despesas Intra Orçamentárias					
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	21.800.400,00	25.948.800,00	4.501.266,11	16.176.474,11	9.772.325,89
DESPESAS CORRENTES	17.700.400,00	19.998.800,00	3.693.077,83	10.895.959,21	9.102.840,79
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.824.900,00	17.953.300,00	3.194.027,23	9.217.870,24	8.735.429,76
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	300.000,00	970.000,00	498.991,58	904.725,59	65.274,41
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	575.500,00	1.075.500,00	59,02	773.363,38	302.136,62
DESPESAS DE CAPITAL	4.100.000,00	5.950.000,00	808.188,28	5.280.514,90	669.485,10
INVESTIMENTOS					
INVERSÕES FINANCEIRAS					
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.100.000,00	5.950.000,00	808.188,28	5.280.514,90	669.485,10

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária				
	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
	No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
Despesas Intra Orçamentárias					
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.759.590,44	13.886.891,44	12.061.908,56	12.338.965,74	
DESPESAS CORRENTES	3.475.871,84	10.035.641,97	9.963.158,03	8.487.716,27	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.237.689,49	8.648.479,00	9.304.821,00	7.100.553,30	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	238.123,33	613.799,59	356.200,41	613.799,59	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	59,02	773.363,38	302.136,62	773.363,38	
DESPESAS DE CAPITAL	1.283.718,60	3.851.249,47	2.098.750,53	3.851.249,47	
INVESTIMENTOS					
INVERSÕES FINANCEIRAS					
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.283.718,60	3.851.249,47	2.098.750,53	3.851.249,47	

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:67C62C45

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS LRF - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - ANEXO 7 PERIODO: 3º BIMESTRE (ARTIGO 52, INCISO II, ALÍNEA "C" DA LC. 101/00)

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais									
LRF - Demonstrativo das Despesas por Função e SubFunção - Anexo 7									
(Artigo 52, Inciso II, alínea "c" da LC. 101/00)									
Periodo: 3º Bimestre									
Geral									
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS									
Cód. Função	**Cód. SubF.**	**Despesas**	**Dotação Anual**		**Empenhado**		**Liquidado**		**Saldo a Empenhar**
		Funções / Subfunções	**Inicial**	**Atualizado**	**Bimestre**	**Acumulado**	**Bimestre**	**Acumulado**	
01	**0**	**LEGISLATIVA**	**15.447.566,00**	**15.697.566,00**	**1.987.183,25**	**8.394.935,29**	**2.757.541,61**	**7.445.698,88**	**7.302.630,71**
01	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.032.566,00	15.282.566,00	1.922.331,27	8.218.067,09	2.692.689,63	7.268.830,68	7.064.498,91
01	272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	45.000,00	45.000,00	2.702,18	8.106,54	2.702,18	8.106,54	36.893,46
01	331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	370.000,00	370.000,00	62.149,80	168.761,66	62.149,80	168.761,66	201.238,34
28	**0**	**ENCARGOS ESPECIAIS**	**162.500,00**	**162.500,00**	**0,00**	**53.605,24**	**0,00**	**53.605,24**	**108.894,76**
28	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	162.500,00	162.500,00	0,00	53.605,24	0,00	53.605,24	108.894,76
TOTAL POR ORGÃO			**15.610.066,00**	**15.860.066,00**	**1.987.183,25**	**8.448.540,53**	**2.757.541,61**	**7.499.304,12**	**7.411.525,47**
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS									
Cód. Função	**Cód. SubF.**	**Despesas**	**Dotação Anual**		**Empenhado**		**Liquidado**		**Saldo a Empenhar**
		Funções / Subfunções	**Inicial**	**Atualizado**	**Bimestre**	**Acumulado**	**Bimestre**	**Acumulado**	
02	**0**	**JUDICIÁRIA**	**6.893.000,00**	**7.953.000,00**	**932.653,64**	**4.145.260,10**	**811.093,03**	**3.374.782,13**	**3.807.739,90**
02	062	DEFESA DO INTRESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	4.135.000,00	5.188.760,00	560.970,15	2.898.996,52	412.674,84	2.229.967,14	2.289.763,48
02	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.758.000,00	2.764.240,00	371.683,49	1.246.263,58	398.418,19	1.144.814,99	1.517.976,42
04	**0**	**ADMINISTRAÇÃO**	**56.178.000,00**	**56.348.424,30**	**8.283.329,04**	**27.395.094,01**	**7.054.941,26**	**19.164.433,33**	**28.953.330,29**
04	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	43.778.000,00	43.242.060,78	6.807.168,47	19.886.038,98	5.163.458,34	14.179.197,40	23.356.021,80
04	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.208.000,00	2.213.037,84	0,00	2.213.037,84	368.839,64	1.290.938,74	0,00

04	124	CONTROLE INTERNO	727.000,00	727.000,00	116.499,55	319.449,56	116.725,68	318.323,01	407.550,44
04	126	TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	2.354.000,00	2.958.500,00	268.666,50	2.080.285,66	340.848,84	803.472,42	878.214,34
04	128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
04	131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	2.608.000,00	2.704.825,68	369.739,67	636.202,32	271.330,39	487.641,76	2.068.623,36
04	331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	4.500.000,00	4.500.000,00	721.254,85	2.260.079,65	793.738,37	2.084.860,00	2.239.920,35
06	**0**	**SEGURANÇA PÚBLICA**	**122.000,00**	**122.000,00**	**0,00**	**38.368,65**	**6.208,44**	**20.229,69**	**83.631,35**
06	181	POLICIAMENTO	104.000,00	104.000,00	0,00	38.368,65	6.208,44	20.229,69	65.631,35
06	182	DEFESA CIVIL	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
08	**0**	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**14.589.000,00**	**14.363.700,00**	**2.597.719,94**	**7.056.686,21**	**2.327.473,27**	**5.429.343,70**	**7.307.013,79**
08	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.975.000,00	5.961.100,00	665.794,65	2.652.503,49	762.548,95	2.340.671,43	3.308.596,51
08	241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	72.000,00	72.000,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	70.800,00

Prefeitura Municipal de Divinópolis | Periodo: 3º Bimestre | LRF - Demonstrativo das Despesas por Função e SubFunção

Cód. Função	Cód. SubF.	Despesas	Dotação Anual		Empenhado		Liquidado		Saldo a Empenhar
		Funções / Subfunções	Inicial	Atualizado	Bimestre	Acumulado	Bimestre	Acumulado	
08	243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	876.000,00	867.600,00	29.334,08	163.259,60	57.735,83	160.025,46	704.340,40
08	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	7.367.000,00	7.164.000,00	1.902.591,21	4.039.723,12	1.475.912,49	2.851.566,81	3.124.276,88
08	306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	299.000,00	299.000,00	0,00	200.000,00	31.276,00	77.080,00	99.000,00
10	**0**	**SAÚDE**	**217.334.250,00**	**216.274.250,00**	**20.811.902,84**	**125.196.235,89**	**29.379.901,36**	**82.199.355,66**	**91.078.014,11**
10	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	16.635.250,00	16.819.707,14	2.175.660,17	7.800.810,53	2.379.206,05	7.004.795,66	9.018.896,61
10	301	ATENÇÃO BÁSICA	31.765.000,00	31.621.000,00	3.926.618,08	15.484.708,73	4.665.224,39	13.303.807,05	16.136.291,27
10	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	149.481.000,00	148.050.542,86	12.071.306,06	92.609.716,48	19.532.107,46	53.903.560,70	55.440.826,38
10	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	5.505.000,00	5.505.000,00	546.370,04	2.480.356,43	544.151,30	1.823.548,23	3.024.643,57
10	304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.939.000,00	4.149.000,00	576.256,23	1.592.706,42	576.435,73	1.585.096,42	2.556.293,58
10	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	4.609.000,00	4.729.000,00	638.471,65	2.126.913,04	689.988,97	1.867.201,62	2.602.086,96
10	331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	5.400.000,00	5.400.000,00	877.220,61	3.101.024,26	992.787,46	2.711.345,98	2.298.975,74
11	**0**	**TRABALHO**	**13.000,00**	**13.000,00**	**0,00**	**330,00**	**330,00**	**330,00**	**12.670,00**
11	333	EMPREGABILIDADE	5.000,00	5.000,00	0,00	330,00	330,00	330,00	4.670,00
11	334	FOMENTO AO TRABALHO	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
12	**0**	**EDUCAÇÃO**	**105.492.446,83**	**104.372.446,83**	**14.232.713,86**	**49.707.297,52**	**14.200.904,37**	**37.867.610,67**	**54.665.149,31**
12	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.486.446,83	10.046.446,83	1.965.039,33	5.585.536,08	1.779.837,37	4.988.084,61	4.460.910,75
12	181	POLICIAMENTO	1.000,00	31.000,00	0,00	29.667,96	9.796,56	23.299,40	1.332,04
12	306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	2.102.000,00	2.102.000,00	156.009,58	1.087.193,68	288.946,50	583.440,94	1.014.806,32
12	331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	500.000,00	430.000,00	83.200,25	247.201,50	83.200,25	237.201,50	182.798,50
12	361	ENSINO FUNDAMENTAL	57.725.000,00	55.845.000,00	6.922.533,78	29.010.341,96	7.619.251,98	20.077.879,00	26.834.658,04
12	365	ENSINO INFANTIL	31.411.000,00	31.376.000,00	4.181.133,46	11.463.751,96	3.681.765,91	10.071.014,68	19.912.248,04
12	366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	685.000,00	685.000,00	112.239,92	333.947,36	112.239,92	323.897,36	351.052,64
12	367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	3.582.000,00	3.857.000,00	812.557,54	1.949.657,02	625.865,88	1.562.793,18	1.907.342,98
13	**0**	**CULTURA**	**5.245.000,00**	**5.277.600,00**	**752.435,01**	**2.280.168,07**	**667.724,98**	**1.941.416,82**	**2.997.431,93**
13	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.397.000,00	4.388.929,72	576.974,83	1.925.428,81	600.783,33	1.696.762,45	2.463.500,91
13	128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
13	391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	112.000,00	161.100,00	10.770,00	61.696,36	10.770,00	60.850,00	99.403,64
13	392	DIFUSÃO CULTURAL	733.000,00	726.570,28	164.690,18	293.042,90	56.171,65	183.804,37	433.527,38
14	**0**	**DIREITOS DA CIDADANIA**	**18.000,00**	**18.000,00**	**89,90**	**6.589,90**	**919,12**	**2.032,17**	**11.410,10**
14	422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	18.000,00	18.000,00	89,90	6.589,90	919,12	2.032,17	11.410,10
15	**0**	**URBANISMO**	**73.046.000,00**	**72.303.266,53**	**10.543.954,52**	**38.800.824,40**	**5.933.646,00**	**14.522.787,13**	**33.502.442,13**
15	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.490.000,00	13.738.000,00	978.768,28	8.441.792,62	2.392.760,38	5.612.579,86	5.296.207,38
15	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	37.923.000,00	37.424.266,53	8.412.014,82	11.751.906,56	735.289,51	1.329.348,28	25.672.359,97
15	452	SERVIÇOS URBANOS	21.633.000,00	21.141.000,00	1.153.171,42	18.607.125,22	2.805.596,11	7.580.858,99	2.533.874,78
16	**0**	**HABITAÇÃO**	**10.695.000,00**	**9.742.340,99**	**19.957,05**	**353.938,79**	**82.365,57**	**253.956,33**	**9.388.402,20**
16	481	HABITAÇÃO RURAL	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
16	482	HABITAÇÃO URBANA	10.195.000,00	9.242.340,99	19.957,05	353.938,79	82.365,57	253.956,33	8.888.402,20
17	**0**	**SANEAMENTO**	**15.355.000,00**	**15.367.500,00**	**14.152,21**	**150.031,21**	**13.365,00**	**36.573,00**	**15.217.468,79**
17	511	SANEAMENTO BÁSICO RURAL	45.000,00	59.000,00	14.152,21	14.152,21	0,00	0,00	44.847,79
17	512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	15.310.000,00	15.308.500,00	0,00	135.879,00	13.365,00	36.573,00	15.172.621,00
18	**0**	**GESTÃO AMBIENTAL**	**5.051.000,00**	**5.196.000,00**	**644.923,90**	**3.015.246,10**	**1.034.289,73**	**2.204.427,75**	**2.180.753,90**
18	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.053.000,00	3.078.000,00	494.966,90	1.402.747,63	496.707,06	1.387.256,13	1.675.252,37
18	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.841.000,00	1.961.000,00	149.957,00	1.612.498,47	537.582,67	817.171,62	348.501,53

Prefeitura Municipal de Divinópolis | Periodo: 3º Bimestre | LRF - Demonstrativo das Despesas por Função e SubFunção

Cód. Função	Cód. SubF.	Despesas	Dotação Anual		Empenhado		Liquidado		Saldo a Empenhar
		Funções / Subfunções	Inicial	Atualizado	Bimestre	Acumulado	Bimestre	Acumulado	
18	543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	157.000,00	157.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157.000,00
19	**0**	**CIÊNCIA E TECNOLOGIA**	**204.000,00**	**194.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**194.000,00**
19	126	TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	200.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00
19	573	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
20	**0**	**AGRICULTURA**	**2.897.000,00**	**3.246.835,19**	**421.510,25**	**1.464.245,46**	**448.240,69**	**1.192.785,76**	**1.782.589,73**
20	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.011.000,00	2.053.835,19	300.451,45	933.406,51	301.374,63	927.920,57	1.120.428,68
20	605	ABASTECIMENTO	525.000,00	475.000,00	0,00	262.770,75	109.501,30	110.460,55	212.229,25
20	606	EXTENSÃO RURAL	329.000,00	392.000,00	9.058,80	79.224,40	20.984,76	61.180,84	312.775,60
20	782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	32.000,00	326.000,00	112.000,00	188.843,80	16.380,00	93.223,80	137.156,20
22	**0**	**INDÚSTRIA**	**72.000,00**	**72.000,00**	**0,00**	**12.399,65**	**0,00**	**12.399,65**	**59.600,35**
22	661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	72.000,00	72.000,00	0,00	12.399,65	0,00	12.399,65	59.600,35
26	**0**	**TRANSPORTE**	**16.438.000,00**	**16.564.000,00**	**1.165.555,62**	**6.139.021,77**	**953.346,76**	**3.148.848,81**	**10.424.978,23**
26	061	AÇÃO JUDICIÁRIA	40.000,00	40.000,00	0,00	37.434,24	6.239,04	18.717,12	2.565,76
26	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.148.000,00	5.198.000,00	805.120,18	2.244.737,13	732.089,85	2.123.769,47	2.953.262,87
26	128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
26	131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	64.000,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00
26	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	9.122.000,00	9.122.000,00	360.435,44	1.777.056,63	200.146,69	491.990,47	7.344.943,37
26	781	TRANSPORTE AÉREO	2.059.000,00	2.135.000,00	0,00	2.079.793,77	14.871,18	514.371,75	55.206,23
27	**0**	**DESPORTO E LAZER**	**1.490.000,00**	**1.498.000,00**	**178.802,48**	**586.094,94**	**179.161,71**	**583.518,28**	**911.905,06**
27	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.330.000,00	1.357.000,00	159.261,78	566.554,24	159.621,01	563.977,58	790.445,76
27	811	DESPORTO DE RENDIMENTO	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
27	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	83.000,00	83.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.000,00
27	813	LAZER	42.000,00	23.000,00	19.540,70	19.540,70	19.540,70	19.540,70	3.459,30
28	**0**	**ENCARGOS ESPECIAIS**	**14.260.000,00**	**13.067.000,00**	**76.905,58**	**12.346.189,35**	**2.004.777,22**	**6.829.281,54**	**720.810,65**
28	843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	10.000.000,00	8.800.000,00	76.903,53	8.280.901,02	1.353.313,26	4.768.084,83	519.098,98
28	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	4.260.000,00	4.267.000,00	2,05	4.065.288,33	651.463,96	2.061.196,71	201.711,67
TOTAL POR ORGÃO			**545.392.696,83**	**541.993.363,84**	**60.676.605,84**	**278.694.022,02**	**65.098.688,51**	**178.784.112,42**	**263.299.341,82**

03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

Cód. Função	Cód. SubF.	Despesas	Dotação Anual		Empenhado		Liquidado		Saldo a Empenhar
		Funções / Subfunções	Inicial	Atualizado	Bimestre	Acumulado	Bimestre	Acumulado	

02	**0**	**JUDICIÁRIA**	**100.000,00**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**
02	062	DEFESA DO INTRESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
09	**0**	**PREVIDÊNCIA SOCIAL**	**57.118.418,00**	**57.118.418,00**	**7.890.871,28**	**22.832.680,28**	**7.928.852,88**	**22.680.002,21**	**34.285.737,72**
09	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.485.000,00	3.485.000,00	267.951,13	1.036.541,31	305.932,73	883.863,24	2.448.458,69
09	272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	53.563.418,00	53.563.418,00	7.614.033,95	21.770.443,82	7.614.033,95	21.770.443,82	31.792.974,18
09	331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	70.000,00	70.000,00	8.886,20	25.695,15	8.886,20	25.695,15	44.304,85
TOTAL POR ORGÃO			**57.218.418,00**	**57.218.418,00**	**7.890.871,28**	**22.832.680,28**	**7.928.852,88**	**22.680.002,21**	**34.385.737,72**

Prefeitura Municipal de Divinópolis | Periodo: 3º Bimestre | LRF - Demonstrativo das Despesas por Função e SubFunção

Cód. Função	Cód. SubF.	Despesas	Dotação Anual		Empenhado		Liquidado		Saldo a Empenhar
		Funções / Subfunções	Inicial	Atualizado	Bimestre	Acumulado	Bimestre	Acumulado	
04 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA - CISVI									
10	**0**	**SAÚDE**	**1.075.896,17**	**1.201.718,97**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.201.718,97**
10	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.075.896,17	1.201.718,97	0,00	0,00	0,00	0,00	1.201.718,97
TOTAL POR ORGÃO			**1.075.896,17**	**1.201.718,97**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.201.718,97**
05 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE - CIS-URG									
10	**0**	**SAÚDE**	**685.929,00**	**685.929,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**685.929,00**
10	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	685.929,00	685.929,00	0,00	0,00	0,00	0,00	685.929,00
TOTAL POR ORGÃO			**685.929,00**	**685.929,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**685.929,00**
TOTAL GERAL			**619.983.006,00**	**616.959.495,81**	**70.554.660,37**	**309.975.242,83**	**75.785.083,00**	**208.963.418,75**	**306.984.252,98**
Despesas Intra-Orçamentárias									
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS									
02	**0**	**JUDICIÁRIA**	**100.000,00**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**
02	062	DEFESA DO INTRESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
09	**0**	**PREVIDÊNCIA SOCIAL**	**57.118.418,00**	**57.118.418,00**	**7.890.871,28**	**22.832.680,28**	**7.928.852,88**	**22.680.002,21**	**34.285.737,72**
09	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.485.000,00	3.485.000,00	267.951,13	1.036.541,31	305.932,73	883.863,24	2.448.458,69
09	272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	53.563.418,00	53.563.418,00	7.614.033,95	21.770.443,82	7.614.033,95	21.770.443,82	31.792.974,18
09	331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	70.000,00	70.000,00	8.886,20	25.695,15	8.886,20	25.695,15	44.304,85
TOTAL POR ORGÃO			**57.218.418,00**	**57.218.418,00**	**7.890.871,28**	**22.832.680,28**	**7.928.852,88**	**22.680.002,21**	**34.385.737,72**

Prefeitura Municipal de Divinópolis | Periodo: 3º Bimestre | LRF - Demonstrativo das Despesas por Função e SubFunção

Cód. Função	Cód. SubF.	Despesas	Dotação Anual		Empenhado		Liquidado		Saldo a Empenhar
		Funções / Subfunções	Inicial	Atualizado	Bimestre	Acumulado	Bimestre	Acumulado	
01	**0**	**LEGISLATIVA**	**470.000,00**	**470.000,00**	**84.406,61**	**224.904,60**	**84.406,61**	**224.904,60**	**245.095,40**
01	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	470.000,00	470.000,00	84.406,61	224.904,60	84.406,61	224.904,60	245.095,40
28	**0**	**ENCARGOS ESPECIAIS**	**1.500,00**	**1.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.500,00**
28	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
TOTAL POR ORGÃO			**471.500,00**	**471.500,00**	**84.406,61**	**224.904,60**	**84.406,61**	**224.904,60**	**246.595,40**
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS									
02	**0**	**JUDICIÁRIA**	**250.000,00**	**250.000,00**	**34.194,40**	**89.986,63**	**34.112,45**	**89.904,68**	**160.013,37**
02	062	DEFESA DO INTRESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
02	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	180.000,00	180.000,00	34.194,40	89.986,63	34.112,45	89.904,68	90.013,37
04	**0**	**ADMINISTRAÇÃO**	**2.159.000,00**	**2.159.000,00**	**333.154,11**	**966.319,56**	**342.360,35**	**913.470,11**	**1.192.680,44**
04	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.054.000,00	2.054.000,00	314.211,12	911.560,32	322.850,12	862.898,47	1.142.439,68
04	124	CONTROLE INTERNO	50.000,00	50.000,00	10.091,85	25.637,51	10.091,85	25.637,51	24.362,49
04	131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	55.000,00	55.000,00	8.851,14	29.121,73	9.418,38	24.934,13	25.878,27
08	**0**	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**532.000,00**	**540.400,00**	**85.592,79**	**260.264,94**	**85.689,83**	**231.767,95**	**280.135,06**

Prefeitura Municipal de Divinópolis | Periodo: 3º Bimestre | LRF - Demonstrativo das Despesas por Função e SubFunção

Cód. Função	Cód. SubF.	Despesas	Dotação Anual		Empenhado		Liquidado		Saldo a Empenhar
		Funções / Subfunções	Inicial	Atualizado	Bimestre	Acumulado	Bimestre	Acumulado	
08	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	510.000,00	510.000,00	79.832,89	245.769,62	79.929,93	217.272,63	264.230,38
08	243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	8.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.400,00
08	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	22.000,00	22.000,00	5.759,90	14.495,32	5.759,90	14.495,32	7.504,68
10	**0**	**SAÚDE**	**5.919.000,00**	**5.919.000,00**	**1.027.176,97**	**2.750.825,03**	**1.029.496,27**	**2.743.677,62**	**3.168.174,97**
10	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.300.000,00	1.300.000,00	231.898,42	624.304,48	234.217,72	617.157,07	675.695,52
10	301	ATENÇÃO BÁSICA	2.116.000,00	2.116.000,00	355.392,76	948.342,10	355.392,76	948.342,10	1.167.657,90
10	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.802.000,00	1.802.000,00	305.299,64	826.752,46	305.299,64	826.752,46	975.247,54
10	304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	361.000,00	361.000,00	71.065,21	187.401,86	71.065,21	187.401,86	173.598,14
10	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	340.000,00	340.000,00	63.520,94	164.024,13	63.520,94	164.024,13	175.975,87
12	**0**	**EDUCAÇÃO**	**5.447.000,00**	**6.567.000,00**	**1.309.661,54**	**3.999.084,62**	**1.335.092,66**	**3.589.057,27**	**2.567.915,38**
12	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	902.000,00	902.000,00	157.671,48	458.325,87	158.120,22	422.366,16	443.674,13
12	361	ENSINO FUNDAMENTAL	2.600.000,00	3.250.000,00	695.208,98	2.128.009,29	709.915,84	1.919.863,37	1.121.990,71
12	365	ENSINO INFANTIL	1.650.000,00	2.050.000,00	396.534,98	1.206.698,64	405.711,50	1.085.056,78	843.301,36
12	366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	45.000,00	115.000,00	13.405,29	53.035,28	13.783,49	37.413,48	61.964,72
12	367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	250.000,00	250.000,00	46.840,81	153.015,54	47.561,61	124.357,48	96.984,46
13	**0**	**CULTURA**	**335.000,00**	**335.000,00**	**58.955,67**	**163.996,62**	**59.968,38**	**161.664,68**	**171.003,38**
13	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	335.000,00	335.000,00	58.955,67	163.996,62	59.968,38	161.664,68	171.003,38
15	**0**	**URBANISMO**	**535.000,00**	**535.000,00**	**77.107,74**	**225.219,60**	**77.107,74**	**206.323,44**	**309.780,40**
15	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	535.000,00	535.000,00	77.107,74	225.219,60	77.107,74	206.323,44	309.780,40
18	**0**	**GESTÃO AMBIENTAL**	**375.000,00**	**375.000,00**	**57.114,23**	**180.303,36**	**62.608,99**	**153.845,59**	**194.696,64**
18	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	375.000,00	375.000,00	57.114,23	180.303,36	62.608,99	153.845,59	194.696,64
20	**0**	**AGRICULTURA**	**133.000,00**	**133.000,00**	**23.686,01**	**63.308,24**	**23.686,01**	**63.308,24**	**69.691,76**
20	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	130.000,00	130.000,00	23.686,01	63.308,24	23.686,01	63.308,24	66.691,76
20	605	ABASTECIMENTO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
22	**0**	**INDÚSTRIA**	**1.000,00**	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000,00**
22	661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
26	**0**	**TRANSPORTE**	**450.000,00**	**450.000,00**	**72.931,17**	**214.387,62**	**73.114,21**	**191.285,40**	**235.612,38**
26	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	450.000,00	450.000,00	72.931,17	214.387,62	73.114,21	191.285,40	235.612,38
27	**0**	**DESPORTO E LAZER**	**90.000,00**	**90.000,00**	**15.108,62**	**39.559,28**	**15.108,62**	**39.559,28**	**50.440,72**
27	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	90.000,00	90.000,00	15.108,62	39.559,28	15.108,62	39.559,28	50.440,72
28	**0**	**ENCARGOS ESPECIAIS**	**4.920.000,00**	**7.940.000,00**	**1.307.238,88**	**6.956.078,79**	**1.521.900,95**	**5.235.887,36**	**983.921,21**
28	843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	4.400.000,00	6.920.000,00	1.307.179,86	6.185.240,49	1.521.841,93	4.465.049,06	734.759,51
28	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	520.000,00	1.020.000,00	59,02	770.838,30	59,02	770.838,30	249.161,70
TOTAL POR ORGÃO			**21.146.000,00**	**25.294.400,00**	**4.401.922,13**	**15.909.334,29**	**4.660.246,46**	**13.619.751,62**	**9.385.065,71**
03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS									
02	**0**	**JUDICIÁRIA**	**20.000,00**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**
02	062	DEFESA DO INTRESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
09	**0**	**PREVIDÊNCIA SOCIAL**	**162.900,00**	**162.900,00**	**14.937,37**	**42.235,22**	**14.937,37**	**42.235,22**	**120.664,78**
09	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	158.900,00	158.900,00	14.937,37	39.710,14	14.937,37	39.710,14	119.189,86

Prefeitura Municipal de Divinópolis | Periodo: 3º Bimestre | LRF - Demonstrativo das Despesas por Função e SubFunção

Cód. Função	Cód. SubF.	Despesas	Dotação Anual		Empenhado		Liquidado		Saldo a Empenhar
		Funções / Subfunções	Inicial	Atualizado	Bimestre	Acumulado	Bimestre	Acumulado	

09	272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	4.000,00	4.000,00	0,00	2.525,08	0,00	2.525,08	1.474,92
TOTAL POR ORGÃO			**182.900,00**	**182.900,00**	**14.937,37**	**42.235,22**	**14.937,37**	**42.235,22**	**140.664,78**
TOTAL GERAL			**21.800.400,00**	**25.948.800,00**	**4.501.266,11**	**16.176.474,11**	**4.759.590,44**	**13.886.891,44**	**9.772.325,89**
Reserva de Contingência									

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Cód. Função	Cód. SubF.	Despesas	Dotação Anual		Empenhado		Liquidado		Saldo a Empenhar
		Funções / Subfunções	Inicial	Atualizado	Bimestre	Acumulado	Bimestre	Acumulado	
99	**0**	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	**1.000.000,00**	**932,99**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
99	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	932,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL POR ORGÃO			**1.000.000,00**	**932,99**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

Cód. Função	Cód. SubF.	Despesas	Dotação Anual		Empenhado		Liquidado		Saldo a Empenhar
		Funções / Subfunções	Inicial	Atualizado	Bimestre	Acumulado	Bimestre	Acumulado	
99	**0**	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	**38.616.594,00**	**38.616.594,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
99	997	RESERVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - RPPS	38.616.594,00	38.616.594,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL POR ORGÃO			**38.616.594,00**	**38.616.594,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL GERAL			**39.616.594,00**	**38.617.526,99**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

	Nome	CPF	CRC
Prefeito	Vladimir de Faria Azevedo		
Contador	Geneci Martins de Moura	667.422.266-68	MG 059273/0-8
Controle Interno			

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8EF875E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 3.0 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - MUNICÍPIOS

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida						
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>
RECEITAS CORRENTES (I)	35.608.809,57	29.545.934,45	33.914.418,65	38.271.476,16	36.335.898,62	44.227.484,09	59.304.836,92
Receita Tributária	5.565.520,10	5.881.624,60	5.984.531,98	6.184.256,64	6.974.803,46	6.831.092,82	4.696.428,51
IPTU	943.143,01	768.690,66	728.616,19	703.609,48	621.877,59	679.785,04	146.269,26
ISS	2.645.776,04	2.665.326,94	2.657.998,21	3.079.156,84	3.016.428,22	2.799.196,02	2.814.818,59
ITBI	693.270,64	659.233,44	671.234,54	784.743,10	602.289,99	875.915,45	496.043,01
IRRF	288.645,35	1.017.582,70	1.211.893,30	939.962,89	964.171,32	1.823.975,20	884.506,27
Outras Receitas Tributárias	994.685,06	770.790,86	714.789,74	676.784,33	1.770.036,34	652.221,11	354.791,38
Receita de Contribuições	2.305.482,33	2.385.179,15	2.318.935,65	2.391.255,98	1.193.217,46	3.271.525,68	2.792.095,47
Receita Patrimonial	1.386.683,17	-3.516.742,76	563.583,72	4.841.370,51	2.383.218,52	3.118.277,36	12.158.589,72
Receita Agropecuária							
Receita Industrial							
Receita de Serviços	308.005,38	331.679,93	354.747,14	477.635,05	384.138,93	342.514,65	268.901,44
Transferências Correntes	24.853.842,54	23.640.526,94	22.729.742,15	23.222.469,06	24.160.562,43	28.878.515,82	37.625.065,45
Cota-Parte do FPM	4.950.755,64	4.894.593,54	4.080.653,08	4.644.459,48	5.243.959,33	8.867.189,51	5.729.319,22
Cota-Parte do ICMS	5.725.513,91	5.919.956,10	6.017.598,49	6.011.458,65	6.163.637,50	6.590.414,37	6.272.362,42
Cota-Parte do IPVA	1.446.627,79	1.057.128,14	655.980,41	445.178,91	325.808,40	936.469,68	12.554.470,14
Cota-Parte do ITR	461,18	425,63	6.216,83	30.753,76	2.223,75	2.115,22	1.252,13
Transferências da LC nº 87/1996	39.616,71	39.616,71	39.616,71	39.616,71	39.616,71	39.616,71	39.374,39
Transferências da LC nº 61/1989	96.726,88	102.888,04	102.580,74	118.986,48	108.333,51	107.028,41	100.690,98
Transferências do FUNDEB	3.034.282,33	3.194.394,38	3.170.607,87	3.204.119,43	3.290.814,30	3.654.497,18	4.760.663,03
Outras Transferências Correntes	9.559.858,10	8.431.524,40	8.656.488,02	8.727.895,64	8.986.168,93	8.681.184,74	8.166.933,14
Outras Receitas Correntes	1.189.276,05	823.666,59	1.962.878,01	1.154.488,92	1.239.957,82	1.785.557,76	1.763.756,33
DEDUÇÕES (II)	3.443.706,00	3.608.196,75	3.399.083,99	3.455.362,25	3.569.933,12	4.802.213,37	6.453.204,72
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.145.375,23	1.205.325,91	1.180.434,43	1.197.271,68	1.193.217,46	2.061.094,37	1.513.711,05
Compensações Financ. entre Regimes Previdência							
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.298.330,77	2.402.870,84	2.218.649,56	2.258.090,57	2.376.715,66	2.741.119,00	4.939.493,67
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	32.165.103,57	25.937.737,70	30.515.334,66	34.816.113,91	32.765.965,50	39.425.270,72	52.851.632,20

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida						
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2016
	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
RECEITAS CORRENTES (I)	43.641.091,29	66.447.634,79	39.441.425,87	40.805.890,58	41.767.834,64	509.312.735,63	574.193.322,00
Receita Tributária	6.290.404,56	25.921.597,45	6.358.905,10	7.190.228,39	7.172.376,18	95.051.769,79	101.844.000,00
IPTU	1.156.198,76	13.325.327,02	1.229.234,76	1.263.665,86	1.199.773,77	22.766.191,40	24.800.000,00
ISS	2.524.995,42	2.731.427,68	2.905.278,82	2.910.456,32	3.005.319,94	33.756.179,04	34.500.000,00
ITBI	809.011,27	806.666,03	881.812,48	885.074,82	906.697,63	9.071.992,40	9.000.000,00
IRRF	748.461,26	1.886.620,94	285.501,43	917.457,48	849.148,55	11.817.926,69	15.100.000,00
Outras Receitas Tributárias	1.051.737,85	7.171.555,78	1.057.077,61	1.213.573,91	1.211.436,29	17.639.480,26	18.444.000,00
Receita de Contribuições	2.348.775,67	2.459.647,08	2.315.091,54	2.221.640,76	2.336.048,17	28.338.894,94	34.940.968,00
Receita Patrimonial	4.884.012,08	7.059.390,67	5.051.394,22	2.909.475,94	3.999.660,27	44.838.913,42	46.841.000,00
Receita Agropecuária							
Receita Industrial							
Receita de Serviços	212.805,01	241.971,56	259.618,08	284.902,56	296.465,73	3.763.385,46	4.306.000,00
Transferências Correntes	28.993.040,49	29.446.839,80	24.364.297,30	27.400.264,27	26.301.903,31	321.617.069,56	334.685.000,00
Cota-Parte do FPM	7.172.279,33	4.356.575,90	5.179.033,13	6.886.863,98	5.689.665,33	67.695.347,47	72.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	5.670.129,80	6.304.436,82	5.980.325,10	6.468.113,77	6.351.311,61	73.475.258,54	75.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	4.888.004,54	4.719.345,17	1.647.018,14	1.429.934,12	1.811.684,88	31.917.650,32	31.000.000,00
Cota-Parte do ITR	4.889,26	2.265,54	745,83	641,20	720,01	52.710,34	50.000,00
Transferências da LC nº 87/1996	39.374,39	39.374,39	39.374,39	39.374,39	39.374,39	473.946,60	500.000,00
Transferências da LC nº	77.764,09	75.825,28	77.801,61	88.356,72	52.638,36	1.109.621,10	1.500.000,00

61/1989							
Transferências do FUNDEB	3.881.019,57	3.782.797,57	3.554.459,25	3.849.845,68	3.592.790,11	42.970.290,70	45.080.000,00
Outras Transferências Correntes	7.259.579,51	10.166.219,13	7.885.539,85	8.637.134,41	8.763.718,62	103.922.244,49	108.555.000,00
Outras Receitas Correntes	912.053,48	1.318.188,23	1.092.119,63	799.378,66	1.661.380,98	15.702.702,46	51.576.354,00
DEDUÇÕES (II)	4.757.156,47	4.424.067,66	3.696.766,40	4.166.174,67	4.069.836,07	49.845.701,47	56.193.968,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.186.668,36	1.324.503,22	1.111.906,91	1.183.518,05	1.280.757,39	15.583.784,06	19.233.968,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência							750.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	3.570.488,11	3.099.564,44	2.584.859,49	2.982.656,62	2.789.078,68	34.261.917,41	36.210.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	38.883.934,82	62.023.567,13	35.744.659,47	36.639.715,91	37.697.998,57	459.467.034,16	517.999.354,00

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:285BCE43

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
"GRUPO: TABELA 4.2 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO " TABELA: DESPESAS

Despesas	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015
Despesas								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	57.218.418,00	57.218.418,00	22.832.680,28	20.402.114,92	22.680.002,21	20.302.232,95		
ADMINISTRAÇÃO	4.203.000,00	4.203.000,00	1.372.964,94	1.110.934,90	1.220.286,87	1.011.052,93		
Despesas Correntes	3.143.000,00	3.143.000,00	1.360.100,94	1.109.905,90	1.207.422,87	1.010.023,93		
Despesas de Capital	1.060.000,00	1.060.000,00	12.864,00	1.029,00	12.864,00	1.029,00		
PREVIDÊNCIA	53.015.418,00	53.015.418,00	21.459.715,34	19.291.180,02	21.459.715,34	19.291.180,02		
Pessoal Civil	52.865.418,00	52.865.418,00	21.459.715,34	19.291.180,02	21.459.715,34	19.291.180,02		
Aposentadorias	45.040.816,00	45.040.816,00	18.465.483,59	16.135.861,56	18.465.483,59	16.135.861,56		
Pensões	3.064.602,00	3.064.602,00	1.503.859,85	1.278.731,82	1.503.859,85	1.278.731,82		
Outros Benefícios Previdenciários	4.760.000,00	4.760.000,00	1.490.371,90	1.876.586,64	1.490.371,90	1.876.586,64		
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Despesas Previdenciárias								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	182.900,00	182.900,00	42.235,22	40.637,77	42.235,22	40.637,77		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	57.401.318,00	57.401.318,00	22.874.915,50	20.442.752,69	22.722.237,43	20.342.870,72		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	25.704.728,00	25.704.728,00	27.551.408,56	12.739.195,21	27.704.086,63	12.839.077,18		

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6E646EC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
"GRUPO: TABELA 4.2 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO " TABELA: RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS

Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS	Execução da Receita Intra			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS				
RECEITAS CORRENTES (VIII)	28.374.678,00	28.374.678,00	17.361.001,54	10.194.311,35
Receita de Contribuições	27.598.900,00	27.598.900,00	15.976.363,65	9.914.093,97
Patronal	23.798.900,00	23.798.900,00	12.125.114,18	8.021.399,85
Pessoal Civil	23.798.900,00	23.798.900,00	12.125.114,18	8.021.399,85
Ativo	23.798.900,00	23.798.900,00	12.125.114,18	8.021.399,85
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Para Cobertura de Déficit Atuarial				
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	3.800.000,00	3.800.000,00	3.851.249,47	1.892.694,12
Receita Patrimonial				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	775.778,00	775.778,00	1.384.637,89	280.217,38
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				

TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	28.374.678,00	28.374.678,00	17.361.001,54	10.194.311,35

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5F9E0E8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
"GRUPO: TABELA 4.2 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO " TABELA: DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS

Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	Execução da Despesa Intra							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015
Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS								
ADMINISTRAÇÃO (XI)	182.900,00	182.900,00	42.235,22	40.637,77	42.235,22	40.637,77		
Despesas Correntes	182.900,00	182.900,00	42.235,22	40.637,77	42.235,22	40.637,77		
Despesas de Capital								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)	182.900,00	182.900,00	42.235,22	40.637,77	42.235,22	40.637,77		

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:974EA727

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
"GRUPO: TABELA 7.0 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS À PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - MUNICÍPIOS " TABELA: PODER/ÓRGÃO

Poder/Órgão	Poder/Órgão				
	Poder/Órgão				
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.007.582,73	40.267.553,30	39.163.213,75	4.779,52	3.107.142,76
PODER EXECUTIVO	2.007.582,73	40.132.151,19	39.031.677,32	4.779,52	3.103.277,08
PODER LEGISLATIVO	0,00	135.402,11	131.536,43	0,00	3.865,68
Câmara Municipal		135.402,11	131.536,43		3.865,68
Tribunal de Contas do Município					0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	15.980,02	5.024.865,40	5.024.865,40	0,00	15.980,02
TOTAL (III) = (I + II)	2.023.562,75	45.292.418,70	44.188.079,15	4.779,52	3.123.122,78

Poder/Órgão	Poder/Órgão						
	Poder/Órgão						
	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.394.124,44	9.034.745,75	5.513.872,59	5.513.872,59	0,00	4.914.997,60	8.022.140,36
PODER EXECUTIVO	1.394.124,44	9.002.676,17	5.481.803,01	5.481.803,01		4.914.997,60	8.018.274,68
PODER LEGISLATIVO	0,00	32.069,58	32.069,58	32.069,58	0,00	0,00	3.865,68
Câmara Municipal		32.069,58	32.069,58	32.069,58			3.865,68
Tribunal de Contas do Município							0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.980,02
TOTAL (III) = (I + II)	1.394.124,44	9.034.745,75	5.513.872,59	5.513.872,59	0,00	4.914.997,60	8.038.120,38

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:02890E24

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
"GRUPO: TABELA 7.0 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS À PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - MUNICÍPIOS " TABELA: PODER/ÓRGÃO - INTRA

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra				
	Poder/Órgão Intra				
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	15.980,02	5.024.865,40	5.024.865,40	0,00	15.980,02
PODER EXECUTIVO	15.980,02	5.024.865,40	5.024.865,40		15.980,02
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal					
Tribunal de Contas do Município					

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra						
	Poder/Órgão - Intra						
	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.980,02
PODER EXECUTIVO						0,00	15.980,02
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal							
Tribunal de Contas do Município							

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C326B6B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RGF - LRF - DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR

LRF - Demonstrativo do Resto a Pagar												
Periodo: 3º Bimestre												
EXERCICIO	SALDO DE EXERCÍCIO ANTERIOR 31/12/2015	RP PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS					
		VALOR	CANCELADO	RESTABELEC.	PAGOS	A PAGAR	VALOR	CANCELADO	RESTABELEC.	PAGOS	A PAGAR
Prefeitura Municipal												
2005	107,80	107,80	0,00	0,00	0,00	**107,80**	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
2006	557,68	557,68	0,00	0,00	0,00	**557,68**	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
2008	387,53	387,53	0,00	0,00	0,00	**387,53**	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
2013	21.996,74	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
2014	272.221,57	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	172.421,57	0,00	0,00	0,00	**172.421,57**
2015	6.140.382,84	55.719,40	0,00	0,00	0,00	**55.719,40**	1.545.139,45	0,00	0,00	212.707,02	**1.332.432,43**
Camara Municipal												
2000	13.108,00	13.108,00	0,00	0,00	0,00	**13.108,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
TOTAL:	**6.448.762,16**	**69.880,41**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**69.880,41**	**1.717.561,02**	**0,00**	**0,00**	**212.707,02**	**1.504.854,00**

	Nome	CPF	CRC
Prefeito	Anuar Arantes Amui	53936566615	
Contador	Graciane Vilela de Paula	050.236.206-54	087484/O-4
Controlador Interno	Renata Souza Amui	78949823691	

Publicado por:
Noemia Machado Cardoso
Código Identificador:BDFAA46E

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RGF-LRF-DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL

LRF - Demonstrativo dos Resultados Primario e Nominal						
(Art. 53, Inciso III da LC. 101/00)						
Periodo: 3º Bimestre de 2016						
RESULTADO PRIMÁRIO						
RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO INICIAL			REALIZAÇÃO		
	Anual	no Bimestre	até o Bimestre	no Bimestre	até o Bimestre	no Bim. Exerc.Ant.
Receitas Correntes	73.977.994,40	12.883.991,28	36.799.314,20	11.650.594,17	34.091.074,47	10.152.714,11
Receitas de Capital	5.300.000,00	136.720,94	1.701.265,12	290.000,00	671.050,99	464.018,71
Receitas Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-Total	79.277.994,40	13.020.712,22	38.500.579,32	11.940.594,17	34.762.125,46	10.616.732,82
(-) Deduções						
Receita de Operação Crédito	1.000.000,00	0,00	242.258,45	0,00	0,00	336.536,29
Rend. Aplicações Financeiras	142.495,61	24.357,22	69.402,25	71.761,32	200.355,16	61.892,32
Receitas Alienação Bens	90.000,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução FUNDEB	8.705.010,40	1.444.334,47	4.312.640,70	1.327.504,87	4.139.434,80	1.206.270,84
Sub-Total	9.937.506,01	1.468.691,69	4.669.301,40	1.399.266,19	4.339.789,96	1.604.699,45
Total das Receitas Fiscais	69.340.488,39	11.552.020,53	33.831.277,92	10.541.327,98	30.422.335,50	9.012.033,37

DESPESAS FISCAIS	Dotação Inicial			Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		Desp. Emp. Bimestre Exerc. Anterior
	Anual	do Bimestre	Até Bimestre	do Bimestre	até Bimestre	do Bimestre	até Bimestre	
Despesas Correntes	63.477.046,61	10.095.221,40	30.302.112,30	6.671.982,96	40.956.667,77	10.216.701,42	26.238.704,64	5.992.420,65
Despesas de Capital	7.095.937,39	942.760,89	2.688.915,01	488.011,54	5.122.690,89	427.496,62	1.129.074,31	797.746,29
Despesas Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-Total	70.572.984,00	11.037.982,29	32.991.027,31	7.159.994,50	46.079.358,66	10.644.198,04	27.367.778,95	6.790.166,94
(-) Deduções								
Juros e Encargos da Dívida	705.000,00	117.498,00	352.494,00	0,00	699.959,62	101.702,25	362.335,82	0,00
Amortização da Dívida	1.371.500,00	191.664,00	501.474,12	189.749,14	1.368.882,10	170.777,66	679.824,09	217.906,80
Concessão de Empréstimo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquis. Tit. Cap. Já Integral.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-Total	2.076.500,00	309.162,00	853.968,12	189.749,14	2.068.841,72	272.479,91	1.042.159,91	217.906,80
Total das Despesas Fiscais	68.496.484,00	10.728.820,29	32.137.059,19	6.769.002,03	44.010.516,94	10.371.718,13	26.325.619,04	6.572.260,14

RESULTADO						169.609,85	4.096.716,46	2.439.773,23

Os valores das Anulações de Empenhos somente estão deduzidos no campo Total de Despesas Fiscais da coluna Xº bimestre/semestre e em todos os campos da coluna Até o bimestre/semestre, ambos do campo Desp. Empenhadas.

RESULTADO NOMINAL (- RPPS)					
ESPECIFICAÇÃO	**SALDO**			**RESULTADO NOMINAL**	
	Exerc. Anterior (A)	**Bimestre Anterior (B)**	**Bimestre Atual (C)**	**No Bimestre (C-B)**	**Até o Bimestre (C-A)**
I - Dívida Consolidada	8.085.940,39	7.316.260,39	7.043.780,48	-272.479,91	-1.042.159,91
(-) Disponib. Caixa/Banco	984.858,64	1.164.209,82	676.727,98	-487.481,84	-308.130,66
(-) Aplicações Financeiras	2.970.296,32	4.305.447,34	4.792.428,09	486.980,75	1.822.131,77
(-) Ativos Realizaveis	34.272,31	46.206,87	44.011,07	-2.195,80	9.738,76
(+) Restos Pagar Processados	2.904.549,53	69.880,41	69.880,41	0,00	-2.834.669,12
II-Dívida Consolidada Liquida	7.001.062,65	1.870.276,77	1.600.493,75	-269.783,02	-5.400.568,90
III-Receitas de Privatizações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IV-Passivos Reconhecidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
V-Dív. Fiscal Liquida (II-III-IV)	7.001.062,65	1.870.276,77	1.600.493,75	-269.783,02	-5.400.568,90

RESULTADO NOMINAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL					
ESPECIFICAÇÃO	**SALDO**			**RESULTADO NOMINAL**	
	Exerc. Anterior (A)	**Bimestre Anterior (B)**	**Bimestre Atual (C)**	**No Bimestre (C-B)**	**Até o Bimestre (C-A)**
I - Dívida Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Disponib. Caixa/Banco	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Demais Ativos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Restos Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
II-Dívida Consolidada Liquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
III-Passivos Reconhecidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IV-Dív. Fiscal Liquida (II-III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Noemia Machado Cardoso
Código Identificador:B888C5E2

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO-LRF- RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

LRF - Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)							
Periodo: 3º Bimestre							
RECEITAS	**PREVISÃO ANUAL**		**3º Bimestre**		**ACUMULADO**		**A REALIZAR**
	INICIAL	**ATUALIZADA**	**PREVISTA**	**REALIZADA**	**PREVISTA**	**REALIZADA**	
RECEITAS CORRENTES (A)	**73.977.994,40**	**73.977.994,40**	**12.883.991,28**	**11.650.594,17**	**36.799.314,20**	**34.091.074,47**	**39.886.919,93**
Tributárias	10.250.503,09	10.250.503,09	1.939.835,30	2.255.532,73	5.021.095,89	4.734.863,30	**5.515.639,79**
Impostos	9.350.728,08	9.350.728,08	1.788.177,65	1.962.529,18	4.576.741,46	4.192.815,82	**5.157.912,26**
IPTU	1.448.894,34	1.448.894,34	461.782,71	463.250,98	623.890,76	464.150,63	**984.743,71**
ISSQN	4.655.986,70	4.655.986,70	788.199,00	595.724,32	2.316.477,23	1.884.055,37	**2.771.931,33**
ITBI	1.984.000,00	1.984.000,00	341.199,97	710.858,15	995.069,23	1.297.962,17	**686.037,83**
IRRF	1.261.847,04	1.261.847,04	196.995,97	192.695,73	641.304,24	546.647,65	**715.199,39**
Taxas	853.703,17	853.703,17	143.908,01	281.969,72	421.531,54	512.676,75	**341.026,42**
Contribuições de Melhoria	46.071,84	46.071,84	7.749,64	11.033,83	22.822,89	29.370,73	**16.701,11**
Contribuições	1.815.136,00	1.815.136,00	314.251,24	277.018,08	874.105,69	908.610,31	**906.525,69**
Patrimoniais	278.756,97	278.756,97	48.116,94	107.053,05	134.374,41	279.605,91	**-848,94**
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Serviços	3.650,00	3.650,00	602,00	0,00	1.844,00	0,00	**3.650,00**
Transferências Correntes	59.151.348,34	59.151.348,34	10.177.500,20	8.645.115,25	29.842.191,37	27.075.933,22	**32.075.415,12**
Transferências Correntes - Convênios	283.000,00	283.000,00	139.000,00	0,00	142.000,00	260.817,44	**22.182,56**
Outras Receitas Correntes	2.478.600,00	2.478.600,00	403.685,60	365.875,06	925.702,84	1.092.061,73	**1.386.538,27**
Deduções Receitas Correntes (A1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
RECEITAS DE CAPITAL (B)	**5.300.000,00**	**5.300.000,00**	**136.720,94**	**290.000,00**	**1.701.265,12**	**671.050,99**	**4.628.949,01**
Operações de Crédito	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	242.258,45	0,00	**1.000.000,00**
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Outras Operações de Crédito	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	242.258,45	0,00	**1.000.000,00**
Alienação de Bens	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	**90.000,00**
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Transferências de Capital	4.210.000,00	4.210.000,00	136.720,94	290.000,00	1.414.006,67	671.050,99	**3.538.949,01**
Transferências de Capital - Convênios	1.974.751,10	1.974.751,10	136.720,94	290.000,00	884.497,94	651.050,99	**1.323.700,11**
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
(-) DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB (C)	**8.705.010,40**	**8.705.010,40**	**1.444.334,47**	**1.327.504,87**	**4.312.640,70**	**4.139.434,80**	**4.565.575,60**
RECEITAS DE INTRA-ORÇAMENTÁRIA (D)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA TOTAL (A - A1 + B - C + D)	**70.572.984,00**	**70.572.984,00**	**11.576.377,75**	**10.613.089,30**	**34.187.938,62**	**30.622.690,66**	**39.950.293,34**

DESPESAS	**DOTAÇÃO ANUAL**			**3º Bimestre**		**ACUMULADO**		**A EMPENHAR**
	INICIAL	**CRÉD. ADICIONAIS**	**ATUALIZADA**	**EMPENHADA**	**LIQUIDADA**	**EMPENHADA**	**LIQUIDADA**	
DESPESAS CORRENTES (E)	**63.568.626,60**	**-91.579,99**	**63.477.046,61**	**6.470.739,63**	**10.216.701,42**	**40.956.667,77**	**26.238.704,64**	**22.520.378,84**
Pessoal/Encargos Sociais	32.988.523,08	-900.648,99	32.087.874,09	5.094.633,55	5.099.995,27	14.385.993,34	14.375.269,81	**17.701.880,75**
Juros/Encargos da Dív. Int.	705.000,00	0,00	705.000,00	0,00	101.702,25	699.959,62	362.335,82	**5.040,38**
Juros/Encargos da Dív. Ext.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Outras Despesas Correntes	29.875.103,52	809.069,00	30.684.172,52	1.376.106,08	5.015.003,90	25.870.714,81	11.501.099,01	**4.813.457,71**
DESPESAS DE CAPITAL (F)	**5.458.035,01**	**1.637.902,38**	**7.095.937,39**	**486.570,92**	**427.496,62**	**5.122.690,89**	**1.129.074,31**	**1.973.246,50**
Investimentos	4.308.035,01	1.416.402,38	5.724.437,39	298.262,40	256.718,96	3.753.808,79	449.250,22	**1.970.628,60**
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Amortização da Div. Interna	1.150.000,00	221.500,00	1.371.500,00	188.308,52	170.777,66	1.368.882,10	679.824,09	**2.617,90**
Amortização da Div. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Amortização - Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA (G)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (H)	1.546.322,39	-1.546.322,39	0,00	0,00		0,00		

RESERVA DE RPPS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
DESPESA TOTAL (E + F + G + H + I)	**70.572.984,00**	**0,00**	**70.572.984,00**	**6.957.310,55**	**10.644.198,04**	**46.079.358,66**	**27.367.778,95**	**24.493.625,34**

	3º Bimestre		ACUMULADO	
	SUPERÁVIT	DÉFICIT	SUPERÁVIT	DÉFICIT
Rec. Realizada - Desp. Empenhada	3.655.778,75	0,00	0,00	15.456.668,00
Rec. Realizada - Desp. Liquidada	0,00	31.108,74	3.254.911,71	0,00

	Nome	CPF	CRC
Prefeito	Anuar Arantes Amui	53936566615	
Contador	Graciane Vilela de Paula	050.236.206-54	087484/O-4
Controle Interno	Renata Souza Amui	78949823691	

Publicado por:
Noemia Machado Cardoso
Código Identificador:A44859DB

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO-LRF-DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

LRF - Demonstrativo das Despesas por Função e SubFunção
(Artigo 52, Inciso II, alínea "c" da LC. 101/00)
Periodo: 3º Bimestre
Geral
01 - PODER LEGISLATIVO

Cód. Função	Cód. SubF.	Despesas Funções / Subfunções	Dotação Anual		Bimestre				Acumulado				Saldo a Empenhar
			Inicial	Atualizado	Empenhado	Anulado	Liquidado	Pago	Empenhado	Anulado	Liquidado	Pago	
01	**0**	**LEGISLATIVA**	**3.279.714,07**	**3.279.714,07**	**365.773,98**	**3.905,11**	**369.991,08**	**368.854,78**	**1.125.995,03**	**31.893,08**	**1.025.790,55**	**1.024.314,55**	**2.185.612,12**
01	031	LEGISLATIVA	3.279.714,07	3.279.714,07	365.773,98	3.905,11	369.991,08	368.854,78	1.125.995,03	31.893,08	1.025.790,55	1.024.314,55	2.185.612,12
TOTAL POR ORGÃO			**3.279.714,07**	**3.279.714,07**	**365.773,98**	**3.905,11**	**369.991,08**	**368.854,78**	**1.125.995,03**	**31.893,08**	**1.025.790,55**	**1.024.314,55**	**2.185.612,12**

02 - PODER EXECUTIVO

Cód. Função	Cód. SubF.	Despesas Funções / Subfunções	Dotação Anual		Bimestre				Acumulado				Saldo a Empenhar
			Inicial	Atualizado	Empenhado	Anulado	Liquidado	Pago	Empenhado	Anulado	Liquidado	Pago	
04	**0**	**ADMINISTRAÇÃO**	**7.907.468,24**	**8.141.787,27**	**938.362,13**	**3.185,26**	**1.202.475,70**	**1.158.039,40**	**4.482.079,73**	**258.771,20**	**3.263.864,69**	**2.802.941,57**	**3.918.478,74**
04	121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	132.218,76	132.218,76	16.037,28	0,00	12.588,28	13.368,28	48.311,36	0,00	40.125,34	33.755,22	83.907,40
04	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.831.306,27	5.059.625,30	518.204,03	448,26	778.339,00	739.219,84	3.205.230,07	255.990,65	2.048.538,97	1.786.052,39	2.110.385,88
04	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	859.901,36	860.901,36	103.766,16	2.737,00	105.178,74	104.759,54	319.635,25	2.737,00	278.588,08	238.225,01	544.003,11
04	124	CONTROLE INTERNO	83.223,22	83.223,22	10.019,04	0,00	9.867,26	9.867,26	30.067,40	0,00	29.169,33	24.343,81	53.155,82
04	128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
04	129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	265.818,63	270.818,63	29.560,91	0,00	35.727,71	36.970,71	130.476,91	43,55	119.084,23	105.074,45	140.385,27
04	272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.730.000,00	1.730.000,00	260.774,71	0,00	260.774,71	253.853,77	748.358,74	0,00	748.358,74	615.490,69	981.641,26
06	**0**	**SEGURANÇA PÚBLICA**	**247.000,00**	**237.000,00**	**14.428,80**	**0,00**	**25.777,01**	**27.207,48**	**171.316,44**	**1.196,35**	**76.302,73**	**69.334,88**	**66.879,91**
06	181	POLICIAMENTO	247.000,00	237.000,00	14.428,80	0,00	25.777,01	27.207,48	171.316,44	1.196,35	76.302,73	69.334,88	66.879,91
08	**0**	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**2.380.068,01**	**2.293.568,01**	**301.327,82**	**5.026,90**	**361.600,67**	**328.285,02**	**1.154.228,16**	**64.131,41**	**732.991,92**	**613.021,75**	**1.203.471,26**
08	241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
08	242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	3.243,20	3.243,20	9.750,00	0,00	4.871,02	4.871,02	1.250,00
08	243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	540.243,99	580.643,99	144.270,87	327,94	166.765,00	164.216,23	341.651,40	9.232,58	271.874,13	242.359,45	248.225,17
08	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.783.824,02	1.656.924,02	157.056,95	4.698,96	191.592,47	160.825,59	802.826,76	54.898,83	456.246,77	365.791,28	908.996,09
09	**0**	**PREVIDÊNCIA SOCIAL**	**810.000,00**	**740.000,00**	**0,00**	**0,00**	**119.029,21**	**119.029,21**	**640.000,00**	**0,00**	**346.774,97**	**346.774,97**	**100.000,00**
09	273	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	810.000,00	740.000,00	0,00	0,00	119.029,21	119.029,21	640.000,00	0,00	346.774,97	346.774,97	100.000,00
10	**0**	**SAÚDE**	**21.510.526,08**	**21.633.455,82**	**2.737.887,90**	**61.247,87**	**3.480.565,93**	**3.298.061,49**	**15.271.272,52**	**401.781,38**	**8.994.686,39**	**7.708.502,57**	**6.763.964,68**
10	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	920.433,99	970.483,99	75.222,05	20,25	170.543,37	128.265,95	1.062.467,33	294.534,91	453.702,26	371.242,92	202.551,57
10	128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	2.148.700,00	2.148.700,00	321.692,20	0,00	321.692,20	315.691,69	929.127,93	0,00	929.127,93	765.547,13	1.219.572,07

Cód. Função	Cód. SubF.	Despesas Funções / Subfunções	Dotação Anual		Bimestre				Acumulado				Saldo a Empenhar
			Inicial	Atualizado	Empenhado	Anulado	Liquidado	Pago	Empenhado	Anulado	Liquidado	Pago	
10	301	ATENÇÃO BÁSICA	7.038.078,96	7.242.667,97	845.534,75	4.682,58	1.028.638,29	984.144,23	4.744.973,35	26.411,98	2.672.934,97	2.235.631,52	2.524.106,60
10	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	9.743.637,28	9.551.018,29	1.206.835,51	17.935,77	1.641.342,11	1.574.760,16	7.578.012,81	33.928,31	4.162.091,78	3.683.767,75	2.006.933,79
10	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	520.000,00	520.000,00	124.904,13	38.589,07	144.840,09	128.512,22	418.446,35	44.252,47	318.432,88	269.654,02	145.806,12
10	304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	169.800,00	176.709,72	22.979,64	0,00	24.017,70	23.494,66	89.169,51	608,11	68.638,48	57.097,07	88.148,32
10	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	964.875,85	1.023.875,85	140.719,62	20,20	149.492,17	143.192,58	449.075,24	2.045,60	389.758,09	325.562,16	576.846,21
12	**0**	**EDUCAÇÃO**	**17.643.246,00**	**18.665.316,72**	**1.637.846,66**	**125.539,78**	**2.836.235,02**	**2.796.374,22**	**17.390.220,00**	**4.789.217,01**	**6.348.611,64**	**5.628.594,83**	**6.064.313,73**
12	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	563.475,30	601.825,30	15.847,48	148,45	98.283,85	65.628,07	755.328,52	252.737,47	231.789,98	188.350,03	99.234,25
12	128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
12	272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	48.500,00	48.500,00	7.398,40	0,00	7.398,40	7.535,64	20.052,37	0,00	20.052,37	16.353,17	28.447,63
12	306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	310.367,59	310.367,59	41.300,44	29.370,00	44.775,64	40.895,54	302.001,56	29.370,00	93.646,66	86.266,34	37.736,03
12	361	ENSINO FUNDAMENTAL	13.755.102,09	13.368.377,81	1.250.120,97	0,00	2.184.530,27	2.174.603,91	12.569.300,91	4.117.588,39	4.868.161,54	4.284.908,84	4.916.665,29
12	362	ENSINO MÉDIO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
12	364	ENSINO SUPERIOR	982.597,27	829.297,27	126.540,99	21,33	139.547,64	146.120,28	1.013.640,81	293.521,15	390.109,67	369.246,67	109.177,61
12	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.437.576,88	2.981.321,88	180.655,26	96.000,00	290.716,10	290.607,66	2.457.364,22	96.000,00	599.319,81	547.929,73	619.957,66
12	367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	531.626,87	511.626,87	15.983,12	0,00	70.983,12	70.983,12	272.531,61	0,00	145.531,61	135.540,05	239.095,26
13	**0**	**CULTURA**	**1.427.258,45**	**1.382.656,35**	**68.785,66**	**18,41**	**146.193,91**	**84.023,71**	**974.155,93**	**16.043,87**	**777.773,55**	**683.624,82**	**424.544,29**
13	391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	257.090,62	169.090,62	9.797,74	0,00	10.266,48	10.273,76	38.450,84	0,00	32.511,49	27.546,79	130.639,78
13	392	DIFUSÃO CULTURAL	1.170.167,83	1.213.565,73	58.987,92	18,41	135.927,43	73.749,95	935.705,09	16.043,87	745.262,06	656.078,03	293.904,51
15	**0**	**URBANISMO**	**7.250.011,25**	**7.205.301,25**	**326.506,75**	**1.741,50**	**1.016.760,34**	**1.047.568,04**	**5.402.793,90**	**8.551,73**	**2.612.330,89**	**2.509.302,76**	**1.811.059,08**
15	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	458.339,18	458.339,18	71.996,22	0,00	71.996,22	67.354,54	195.787,53	0,00	195.787,53	159.805,90	262.551,65
15	451	INFRA-ESTUTURA URBANA	737.236,65	485.026,65	14.033,23	0,00	14.033,23	14.033,23	45.854,20	0,00	45.854,20	38.979,14	439.172,45
15	452	SERVIÇOS URBANOS	6.054.435,42	6.261.935,42	240.477,30	1.741,50	930.730,89	966.180,27	5.161.152,17	8.551,73	2.370.689,16	2.310.517,72	1.109.334,98

17	**0**	**SANEAMENTO**	**375.285,12**	**344.285,12**	**33.848,26**	**0,00**	**46.883,90**	**44.564,17**	**146.436,40**	**0,00**	**119.724,23**	**101.523,93**	**197.848,72**
17	511	SANEMAENTO BÁSICO RURAL	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	370.285,12	344.285,12	33.848,26	0,00	46.883,90	44.564,17	146.436,40	0,00	119.724,23	101.523,93	197.848,72
18	**0**	**GESTÃO AMBIENTAL**	**94.000,00**	**134.000,00**	**14.951,20**	**0,00**	**15.067,72**	**12.724,17**	**67.238,73**	**22.620,00**	**39.264,18**	**32.095,73**	**89.381,27**
18	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	6.500,00	6.500,00	32,00	0,00	190,00	344,33	2.611,90	0,00	847,83	815,83	3.888,10
18	542	CONTROLE AMBIENTAL	87.500,00	127.500,00	14.919,20	0,00	14.877,72	12.379,84	64.626,83	22.620,00	38.416,35	31.279,90	85.493,17
20	**0**	**AGRICULTURA**	**236.500,00**	**283.000,00**	**18.871,16**	**0,00**	**35.744,56**	**34.118,82**	**155.080,46**	**0,00**	**104.476,07**	**94.227,62**	**127.919,54**
20	604	DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	89.000,00	142.000,00	18.871,16	0,00	19.233,16	17.607,42	56.012,06	0,00	54.941,87	44.693,42	85.987,94
20	606	EXTENSÃO RURAL	147.500,00	141.000,00	0,00	0,00	16.511,40	16.511,40	99.068,40	0,00	49.534,20	49.534,20	41.931,60
22	**0**	**INDÚSTRIA**	**41.662,95**	**41.662,95**	**4.976,44**	**0,00**	**4.976,44**	**4.976,44**	**14.929,32**	**0,00**	**14.929,32**	**12.441,10**	**26.733,63**
22	661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	41.662,95	41.662,95	4.976,44	0,00	4.976,44	4.976,44	14.929,32	0,00	14.929,32	12.441,10	26.733,63
23	**0**	**COMÉRCIO E SERVIÇOS**	**74.375,30**	**74.375,30**	**13.750,12**	**0,00**	**13.750,12**	**13.750,12**	**36.710,25**	**0,00**	**36.710,25**	**29.835,19**	**37.665,05**
23	691	PROMOÇÃO COMERCIAL	74.375,30	74.375,30	13.750,12	0,00	13.750,12	13.750,12	36.710,25	0,00	36.710,25	29.835,19	37.665,05
24	**0**	**COMUNICAÇÕES**	**43.100,00**	**43.100,00**	**1.760,00**	**0,00**	**5.248,78**	**5.248,78**	**25.284,94**	**0,00**	**14.109,45**	**11.485,06**	**17.815,06**
24	722	TELECOMUNICAÇÕES	43.100,00	43.100,00	1.760,00	0,00	5.248,78	5.248,78	25.284,94	0,00	14.109,45	11.485,06	17.815,06
26	**0**	**TRANSPORTE**	**2.545.379,91**	**2.385.379,91**	**314.780,39**	**0,00**	**471.476,87**	**427.142,10**	**1.634.947,01**	**13.755,95**	**989.855,46**	**834.717,55**	**764.188,85**
26	453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
26	782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.495.379,91	2.335.379,91	314.780,39	0,00	471.476,87	427.142,10	1.634.947,01	13.755,95	989.855,46	834.717,55	714.188,85
27	**0**	**DESPORTO E LAZER**	**531.247,89**	**587.062,89**	**64.528,59**	**578,50**	**108.081,37**	**102.674,68**	**393.622,17**	**647,50**	**294.607,32**	**261.486,09**	**194.088,22**
27	811	DESPORTO DE RENDIMENTO	382.747,89	382.747,89	63.728,59	0,00	65.130,49	59.723,80	212.996,17	0,00	176.255,56	143.134,33	169.751,72
27	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	148.500,00	204.315,00	800,00	578,50	42.950,88	42.950,88	180.626,00	647,50	118.351,76	118.351,76	24.336,50

Cód. Função	Cód. SubF.	Despesas Funções / Subfunções	Dotação Anual		Bimestre				Acumulado				Saldo a Empenhar
			Inicial	Atualizado	Empenhado	Anulado	Liquidado	Pago	Empenhado	Anulado	Liquidado	Pago	
28	**0**	**ENCARGOS ESPECIAIS**	**2.629.818,34**	**3.101.318,34**	**301.608,64**	**1.440,62**	**384.339,41**	**530.707,03**	**2.603.097,77**	**1.440,62**	**1.574.975,34**	**1.520.551,49**	**499.661,19**
28	272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	719.818,34	719.818,34	108.847,70	0,00	108.847,70	108.847,70	326.543,02	0,00	326.543,02	272.119,17	393.275,32
28	843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.855.000,00	2.076.500,00	189.749,14	1.440,62	272.479,91	347.134,18	2.070.282,34	1.440,62	1.042.159,91	1.042.159,91	7.658,28
28	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	55.000,00	305.000,00	3.011,80	0,00	3.011,80	74.725,15	206.272,41	0,00	206.272,41	206.272,41	98.727,59
TOTAL POR ORGÃO			**65.746.947,54**	**67.293.269,93**	**6.794.220,52**	**198.778,84**	**10.274.206,96**	**10.034.494,88**	**50.563.413,73**	**5.578.157,02**	**26.341.988,40**	**23.260.461,91**	**22.308.013,22**
Reserva de Contingência													

02 - PODER EXECUTIVO

Cód. Função	Cód. SubF.	Despesas Funções / Subfunções	Dotação Anual		Bimestre				Acumulado				Saldo a Empenhar
			Inicial	Atualizado	Empenhado	Anulado	Liquidado	Pago	Empenhado	Anulado	Liquidado	Pago	
99	**0**	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	**1.546.322,39**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
99	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.546.322,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL POR ORGÃO			**1.546.322,39**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL GERAL			**70.572.984,00**	**70.572.984,00**	**7.159.994,50**	**202.683,95**	**10.644.198,04**	**10.403.349,66**	**51.689.408,76**	**5.610.050,10**	**27.367.778,95**	**24.284.776,46**	**24.493.625,34**

	Nome	CPF	CRC
Prefeito	Anuar Arantes Amui	53936566615	
Contador	Graciane Vilela de Paula	050.236.206-54	087484/O-4
Controle Interno	Renata Souza Amui	78949823691	

Publicado por:
Noemia Machado Cardoso
Código Identificador:4CCB1136



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG (PODER EXECUTIVO) ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Curvelo - MG (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 3º bimestre
RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	192.948.766,60	192.948.766,60	28.066.865,59	14,55	83.946.136,63	43,51	109.002.629,97
RECEITAS CORRENTES	179.840.126,60	179.840.126,60	27.816.384,82	15,47	83.580.877,36	46,48	96.259.249,24
RECEITA TRIBUTÁRIA	19.094.110,00	19.094.110,00	3.042.788,00	15,94	10.819.920,05	56,67	8.274.189,95
Impostos	15.107.490,00	15.107.490,00	2.479.124,38	16,41	9.055.517,87	59,94	6.051.972,13
Taxas	3.986.620,00	3.986.620,00	563.663,62	14,14	1.764.402,18	44,26	2.222.217,82
Contribuição de Melhoria				0,00			0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	5.759.250,00	5.759.250,00	871.556,63	15,13	3.010.316,50	52,27	2.748.933,50
Contribuições Sociais				0,00			0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico				0,00			0,00
Contribuição de Iluminação Pública	5.759.250,00	5.759.250,00	871.556,63	15,13	3.010.316,50	52,27	2.748.933,50
RECEITA PATRIMONIAL	1.480.685,00	1.480.685,00	444.528,58	30,02	1.091.258,72	73,70	389.426,28
Receitas Imobiliárias	172.256,00	172.256,00		0,00		0,00	172.256,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.308.429,00	1.308.429,00	444.528,58	33,97	1.091.258,72	83,40	217.170,28
Receita de Concessões e Permissões							0,00
Compensações Financeiras							0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público							0,00
Receita da Cessão de Direitos							0,00
Outras Receitas Patrimoniais							0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Produção Vegetal							0,00
Receita da Produção Animal e Derivados							0,00
Outras Receitas Agropecuárias							0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral							0,00
Receita da Indústria de Transformação							0,00
Receita da Indústria de Construção							0,00
Outras Receitas Industriais							0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	100.086,00	100.086,00	20.982,35	20,96	48.762,49	48,72	51.323,51
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	146.387.025,00	146.387.025,00	19.497.390,78	13,32	62.491.280,31	42,69	83.895.744,69
Transferências Intergovernamentais	144.466.678,00	144.466.678,00	19.496.691,72	13,50	62.183.332,44	43,04	82.283.345,56
Transferências de Instituições Privadas	94.347,00	94.347,00	699,06	0,74	7.947,87	8,42	86.399,13
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas							0,00
Transferências de Convênios	1.826.000,00	1.826.000,00			300.000,00	16,43	1.526.000,00
Transferências para o Combate à Fome							0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.018.970,60	7.018.970,60	3.939.138,48	56,12	6.119.339,29	87,18	899.631,31
Multas e Juros de Mora	1.941.814,00	1.941.814,00	167.389,18	8,62	509.192,14	26,22	1.432.621,86
Indenizações e Restituições			3.649.146,96	0,00	3.657.852,21		-3.657.852,21
Receita da Dívida Ativa	2.060.230,00	2.060.230,00	108.567,30	5,27	352.619,50	17,12	1.707.610,50
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							0,00
Receitas Correntes Diversas	3.016.926,60	3.016.926,60	14.035,04	0,47	1.599.675,44	53,02	1.417.251,16
RECEITAS DE CAPITAL	13.108.640,00	13.108.640,00	250.480,77	1,91	365.259,27	2,79	12.743.380,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	900.000,00	900.000,00	27.175,01	3,02	91.953,51	10,22	808.046,49

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Operações de Crédito Internas	900.000,00	900.000,00	27.175,01	3,02	91.953,51	10,22	808.046,49
Operações de Crédito Externas							0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							0,00
Alienação de Bens Imóveis							0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	12.208.640,00	12.208.640,00	223.305,76	1,83	273.305,76	2,24	11.935.334,24
Transferências Intergovernamentais	5.026.000,00	5.026.000,00		0,00	50.000,00	0,99	4.976.000,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas							0,00
Transferências de Convênios	7.182.640,00	7.182.640,00	223.305,76	3,11	223.305,76	3,11	6.959.334,24
Transferências para o Combate à Fome						0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social						0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.						0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas						0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)						0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	192.948.766,60	192.948.766,60	28.066.865,59	14,55	83.946.136,63	43,51	109.002.629,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Mobiliária						0,00	0,00
Contratual						0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Mobiliária						0,00	0,00
Contratual						0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	192.948.766,60	192.948.766,60	28.066.865,59	14,55	83.946.136,63	43,51	109.002.629,97
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)		192.948.766,60			83.946.136,63	43,51	109.002.629,97
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)					0,00		
Superávit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	177.754.113,00	187.169.471,60	20.229.695,67	107.319.751,97	79.849.719,63	25.948.742,55	62.871.865,25	124.297.606,35	53.534.800,29	0,00
DESPESAS CORRENTES	151.743.482,00	157.338.319,77	17.979.555,61	101.046.234,11	56.292.085,66	24.930.831,54	60.670.359,84	96.667.959,93	51.651.431,18	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	74.377.523,00	75.497.080,78	11.166.971,60	41.012.443,47	34.484.637,31	12.931.963,53	34.156.257,10	41.340.823,68	27.081.292,23	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.210.000,00	1.093.635,00		943.808,62	149.826,38	159.063,81	463.404,59	630.230,41	463.404,59	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	76.155.959,00	80.747.603,99	6.812.584,01	59.089.982,02	21.657.621,97	11.839.804,20	26.050.698,15	54.696.905,84	24.106.734,36	
DESPESAS DE CAPITAL	25.909.842,00	29.730.362,83	2.250.140,06	6.273.517,86	23.456.844,97	1.017.911,01	2.201.505,41	27.528.857,42	1.883.369,11	0,00
INVESTIMENTOS	24.016.313,80	27.958.801,08	2.221.140,06	4.758.852,14	23.199.948,94	768.069,64	1.441.577,94	26.517.223,14	1.123.441,64	

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
INVERSÕES FINANCEIRAS					0,00			0,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.893.528,20	1.771.561,75	29.000,00	1.514.665,72	256.896,03	249.841,37	759.927,47	1.011.634,28	759.927,47	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.789,00	100.789,00			100.789,00			100.789,00		
RESERVA DO RPPS					0,00			0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)								0,00		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	177.754.113,00	187.169.471,60	20.229.695,67	107.319.751,97	79.849.719,63	25.948.742,55	62.871.865,25	124.297.606,35	53.534.800,29	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(XI)										
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	177.754.113,00	187.169.471,60	20.229.695,67	107.319.751,97	79.849.719,63	25.948.742,55	62.871.865,25	124.297.606,35	53.534.800,29	0,00
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	177.754.113,00	187.169.471,60	20.229.695,67	107.319.751,97		25.948.742,55	62.871.865,25		53.534.800,29	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições Sociais							
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público							
Receita da Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO A TUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas e Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receita da Dívida Ativa							
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							
Receitas Correntes Diversas							

RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Receitas de Capital Diversas							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2016
Notas Explicativas	-
Fonte - Anexo 1 - Tabela 1.0 - RREO	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	177.754.113,00	187.169.471,60	20.229.695,67	107.319.751,97	100,00	79.849.719,63	25.948.742,55	62.871.865,25	100,00	124.297.606,35	0,00
Legislativa	6.000.000,00	6.000.000,00	745.057,14	2.118.675,01	1,97	3.881.324,99	762.324,26	2.046.944,22	3,26	3.953.055,78	0,00
Ação Legislativa	3.490.000,00	3.490.000,00	343.227,03	1.022.080,59	0,95	2.467.919,41	344.378,70	1.016.588,01	1,62	2.473.411,99	
Controle Externo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral	2.510.000,00	2.510.000,00	401.830,11	1.096.594,42	1,02	1.413.405,58	417.945,56	1.030.356,21	1,64	1.479.643,79	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	

Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração	29.585.863,80	30.877.440,82	3.456.320,78	14.370.482,43	13,39	16.506.958,39	3.879.443,07	10.401.501,76	16,54	20.475.939,06	0,00
Planejamento e Orçamento	344.546,00	416.597,45	16.904,18	349.806,69	0,33	66.790,76	11.682,79	44.512,48	0,07	372.084,97	
Administração Geral	19.639.904,00	19.458.624,41	2.725.719,74	9.976.494,73	9,30	9.482.129,68	3.080.533,12	8.120.274,44	12,92	11.338.349,97	
Administração Financeira	3.841.625,80	4.021.315,55	433.592,09	1.716.030,13	1,60	2.305.285,42	426.320,73	1.128.110,97	1,79	2.893.204,58	
Controle Interno	432.298,00	432.298,00	60.668,79	235.014,72	0,22	197.283,28	70.123,71	192.158,79	0,31	240.139,21	
Normatização e Fiscalização	730.136,00	730.436,00	840,00	25.457,34	0,02	704.978,66	2.613,63	16.203,78	0,03	714.232,22	
Tecnologia da Informação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ordenamento Territorial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos	73.880,00	73.880,00	13.129,58	26.053,58	0,02	47.826,42	6.304,59	11.819,01	0,02	62.060,99	
Administração de Receitas	107.147,00	122.147,00	13.206,15	55.075,35	0,05	67.071,65	4.336,61	33.004,37	0,05	89.142,63	
Administração de Concessões					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicação Social	346.634,00	354.036,02	19.388,17	255.234,50	0,24	98.801,52	39.604,49	116.345,55	0,19	237.690,47	
Demais Subfunções	4.069.693,00	5.268.106,39	172.872,08	1.731.315,39	1,61	3.536.791,00	237.923,40	739.072,37	1,18	4.529.034,02	
Defesa Nacional	23.500,00	23.500,00	0,00	0,00	0,00	23.500,00	0,00	0,00	0,00	23.500,00	0,00
Defesa Área					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Naval					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Terrestre					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral	23.500,00	23.500,00			0,00	23.500,00			0,00	23.500,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Civil					0,00	0,00			0,00	0,00	
Informação e Inteligência					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cooperação Internacional					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência Social	8.311.483,00	9.581.614,04	581.713,68	4.293.583,54	4,00	5.288.030,50	1.036.292,69	2.537.485,43	4,04	7.044.128,61	0,00
Assistência ao Idoso	161.800,00	176.936,60		166.936,00	0,16	10.000,60	38.969,92	77.952,44	0,12	98.984,16	
Assistência ao Portador de Deficiência	429.634,00	429.634,00		429.634,00	0,40	0,00	76.530,00	194.621,00	0,31	235.013,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.662.772,00	1.688.783,54	107.905,43	489.435,34	0,46	1.199.348,20	121.987,57	308.861,60	0,49	1.379.921,94	
Assistência Comunitária	3.170.573,00	4.104.271,85	227.956,38	978.357,24	0,91	3.125.914,61	285.563,98	638.261,04	1,02	3.466.010,81	
Administração Geral	1.505.404,00	1.505.404,00	229.213,51	906.712,99	0,84	598.691,01	275.790,61	710.376,94	1,13	795.027,06	
Demais Subfunções	1.381.300,00	1.676.584,05	16.638,36	1.322.507,97	1,23	354.076,08	237.450,61	607.412,41	0,97	1.069.171,64	
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Complementar					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saúde	70.501.648,00	72.138.840,07	6.337.418,42	46.648.020,11	43,47	25.490.819,96	10.117.113,09	23.346.218,47	37,13	48.792.621,60	0,00
Atenção Básica	13.862.006,00	14.595.290,49	1.774.417,82	6.939.966,39	6,47	7.655.324,10	2.103.012,20	5.506.812,26	8,76	9.088.478,23	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	48.763.816,00	49.238.365,01	3.574.550,78	36.062.672,06	33,60	13.175.692,95	6.929.198,84	15.044.621,17	23,93	34.193.743,84	
Suporte Profilático e Terapêutico	892.330,00	976.153,76	234.513,60	333.487,32	0,31	642.666,44	149.512,68	221.478,95	0,35	754.674,81	
Vigilância Sanitária	590.824,00	590.824,00	58.763,71	274.502,53	0,26	316.321,47	65.948,14	198.904,91	0,32	391.919,09	
Vigilância Epidemiológica	3.554.720,00	3.844.006,41	335.182,98	1.578.219,28	1,47	2.265.787,13	437.411,98	1.172.538,80	1,86	2.671.467,61	
Alimentação e Nutrição	187.220,00	187.220,00	10.927,70	56.224,42	0,05	130.995,58	12.537,34	40.024,18	0,06	147.195,82	
Administração Geral	2.650.732,00	2.706.980,40	349.061,83	1.402.948,11	1,31	1.304.032,29	419.491,91	1.161.838,20	1,85	1.545.142,20	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações de Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
Empregabilidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação	37.905.471,00	41.743.532,02	5.246.403,22	23.325.500,31	21,73	18.418.031,71	6.868.735,33	17.011.031,61	27,06	24.732.500,41	0,00
Ensino Fundamental	27.149.277,00	30.055.516,30	3.629.774,40	15.695.967,99	14,63	14.359.548,31	4.716.821,26	11.492.745,20	18,28	18.562.771,10	
Ensino Médio	20.000,00	14.000,00			0,00	14.000,00			0,00	14.000,00	
Ensino Profissional					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Superior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Infantil	5.189.383,00	5.920.704,72	1.078.077,93	3.773.612,54	3,52	2.147.092,18	1.202.094,89	2.984.941,52	4,75	2.935.763,20	
Educação de Jovens e Adultos	181.946,00	181.946,00	35.063,03	118.813,93	0,11	63.132,07	40.883,69	104.346,43	0,17	77.599,57	
Educação Especial	697.341,00	697.341,00	133.958,49	463.168,06	0,43	234.172,94	156.314,50	405.897,50	0,65	291.443,50	
Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral	4.667.524,00	4.874.024,00	369.529,37	3.273.937,79	3,05	1.600.086,21	752.620,99	2.023.100,96	3,22	2.850.923,04	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cultura	810.632,00	811.562,00	59.255,15	335.657,00	0,31	475.905,00	84.896,70	237.796,87	0,38	573.765,13	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	192.220,00	192.220,00	6.288,48	27.479,33	0,03	164.740,67	2.527,99	10.064,06	0,02	182.155,94	
Difusão Cultural	618.412,00	619.342,00	52.966,67	308.177,67	0,29	311.164,33	82.368,71	227.732,81	0,36	391.609,19	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Urbanismo	10.762.400,00	11.920.864,46	2.311.203,89	8.989.169,25	8,38	2.931.695,21	1.605.952,17	3.269.821,31	5,20	8.651.043,15	0,00
Infra-Estrutura Urbana	3.828.600,00	4.248.184,22	1.434.544,32	2.765.379,04	2,58	1.482.805,18	643.802,70	1.175.217,54	1,87	3.072.966,68	
Serviços Urbanos	6.933.800,00	7.672.680,24	876.659,57	6.223.790,21	5,80	1.448.890,03	962.149,47	2.094.603,77	3,33	5.578.076,47	
Transportes Coletivos Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Habitação Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento	587.920,00	587.920,00	99.029,86	291.510,84	0,27	296.409,16	96.269,44	256.961,02	0,41	330.958,98	0,00
Saneamento Básico Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	587.920,00	587.920,00	99.029,86	291.510,84	0,27	296.409,16	96.269,44	256.961,02	0,41	330.958,98	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Gestão Ambiental	1.059.538,00	1.040.538,00	448,12	4.658,52	0,00	1.035.879,48	935,00	4.210,40	0,01	1.036.327,60	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.059.538,00	1.040.538,00	448,12	4.658,52	0,00	1.035.879,48	935,00	4.210,40	0,01	1.036.327,60	
Controle Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recursos Hídricos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Meteorologia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Agricultura	474.640,00	724.640,00	148,74	315.304,58	0,29	409.335,42	40.854,30	131.436,03	0,21	593.203,97	0,00

Abastecimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Extensão Rural	474.640,00	724.640,00	148,74	315.304,58	0,29	409.335,42	40.854,30	131.436,03	0,21	593.203,97	
Irrigação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Colonização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Indústria	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00
Promoção Industrial	101.000,00	101.000,00			0,00	101.000,00			0,00	101.000,00	
Produção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Mineração					0,00	0,00			0,00	0,00	
Propriedade Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normalização e Qualidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio e Serviços	2.732.510,00	2.732.510,00	963.136,70	1.158.732,50	1,08	1.573.777,50	356.457,39	489.276,58	0,78	2.243.233,42	0,00
Promoção Comercial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comercialização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio Exterior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviços Financeiros					0,00	0,00			0,00	0,00	
Turismo	2.732.510,00	2.732.510,00	963.136,70	1.158.732,50	1,08	1.573.777,50	356.457,39	489.276,58	0,78	2.243.233,42	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Telecomunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia Elétrica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Petróleo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Biocombustíveis					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte	3.915.180,00	4.096.067,13	394.746,10	1.338.967,32	1,25	2.757.099,81	361.754,59	1.110.866,65	1,77	2.985.200,48	0,00
Transporte Áreo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	2.936.500,00	2.882.000,00	342.616,39	1.151.021,21	1,07	1.730.978,79	271.994,01	956.943,44	1,52	1.925.056,56	
Transporte Ferroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Hidroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transportes Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções	978.680,00	1.214.067,13	52.129,71	187.946,11	0,18	1.026.121,02	89.760,58	153.923,21	0,24	1.060.143,92	
Desporto e Lazer	278.010,00	323.457,31	5.813,87	171.016,22	0,16	152.441,09	30.703,49	94.208,78	0,15	229.248,53	0,00
Desporto de Rendimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto Comunitário	277.010,00	322.457,31	5.813,87	171.016,22	0,16	151.441,09	30.703,49	94.208,78	0,15	228.248,53	
Lazer	1.000,00	1.000,00			0,00	1.000,00			0,00	1.000,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Encargos Especiais	4.603.528,20	4.365.196,75	29.000,00	3.958.474,34	3,69	406.722,41	707.011,03	1.934.106,12	3,08	2.431.090,63	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	

Função/Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Execução da Despesa SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	3.103.528,20	2.865.196,75	29.000,00	2.458.474,34	2,29	406.722,41	408.905,18	1.223.332,06	1,95	1.641.864,69	
Serviço da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências					0,00	0,00			0,00	0,00	

Outros Encargos Especiais	1.500.000,00	1.500.000,00		1.500.000,00	1,40	0,00	298.105,85	710.774,06	1,13	789.225,94	
Transferências para a Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Reserva de Contingência	100.789,00	100.789,00			0,00	100.789,00			0,00	100.789,00	
Reserva do RPPS					0,00	0,00			0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)					0,00	0,00			0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	177.754.113,00	187.169.471,60	20.229.695,67	107.319.751,97	100,00	79.849.719,63	25.948.742,55	62.871.865,25	100,00	124.297.606,35	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Área											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Assistência ao Idoso											

Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Habitação Urbana											

Administração Geral											
Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Petróleo											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Áreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios | Padrao

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2016
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	11.858.770,96	10.803.900,52	10.294.976,76	10.550.691,84	10.326.860,50	13.616.371,82	15.018.984,49	12.468.973,38	13.655.278,14	14.621.256,53	15.788.449,03	12.027.935,79	151.032.449,76	179.510.126,06
Receita Tributária	1.265.626,54	1.305.834,91	1.202.139,74	1.297.209,11	1.058.798,07	1.131.591,49	1.351.797,28	1.004.192,04	1.525.348,22	3.895.794,51	1.465.325,80	1.577.462,20	18.081.119,91	19.094.110,00
IPTU	218.093,23	179.003,45	164.766,70	172.929,53	165.291,61	171.573,53	47.917,70	29.895,81	523.444,41	2.113.366,92	373.284,76	285.322,00	4.444.889,65	4.268.560,00
ISS	497.037,54	630.471,25	655.830,63	778.001,16	538.377,42	458.509,89	998.568,99	577.466,72	467.078,20	689.428,18	571.020,08	575.479,24	7.437.269,30	5.892.852,00
ITBI	150.201,95	103.743,45	96.911,27	123.586,06	110.152,69	131.510,56	86.350,74	164.765,58	116.872,29	101.707,68	110.003,13	261.579,54	1.557.384,94	2.895.090,00
IRRF	161.989,32	176.523,54	141.493,09	110.034,37	151.566,78	272.692,60	147.252,53	167.553,84	175.882,17	168.841,73	167.656,09	134.779,54	1.976.265,60	2.050.988,00
Outras Receitas Tributárias	238.304,50	216.093,22	143.138,05	112.657,99	93.409,57	97.304,91	71.707,32	64.510,09	242.071,15	822.450,00	243.361,74	320.301,88	2.665.310,42	3.986.620,00
Receita de Contribuições	441.256,49	478.876,57	407.420,73	446.200,12	495.219,58	439.283,20	545.397,51	434.924,26	508.494,10	649.944,00	449.120,22	422.436,41	5.718.573,19	5.759.250,00
Receita Patrimonial	189.216,33	169.906,83	159.356,05	142.592,00	128.163,81	222.337,46	134.756,94	149.620,52	182.475,76	179.876,92	208.307,80	236.220,78	2.102.831,20	1.480.685,00
Receita Agropecuária													0,00	
Receita Industrial													0,00	
Receita de Serviços	10.208,07	8.744,16	6.524,71	10.696,70	4.975,65	9.772,10	5.558,16	5.129,79	7.985,53	9.106,66	8.434,08	12.548,27	99.683,88	100.086,00
Transferências Correntes	9.735.087,04	8.711.964,49	8.379.543,89	8.351.882,50	8.481.483,63	11.608.506,67	12.854.483,22	10.696.101,63	9.702.579,49	9.740.725,19	9.908.883,27	9.588.507,51	117.759.748,53	146.387.025,00
Cota-Parte do FPM	2.312.904,33	2.286.666,38	1.906.407,99	2.169.808,24	2.449.883,82	4.142.592,03	2.679.162,28	3.353.923,82	2.037.235,73	2.421.835,76	3.220.457,01	2.660.619,19	31.641.496,58	40.611.671,00
Cota-Parte do ICMS	1.435.817,98	1.482.846,71	1.525.596,60	1.507.011,80	1.547.187,00	1.655.215,98	1.605.525,44	1.452.660,78	1.615.657,46	1.565.874,69	1.660.982,48	1.626.513,73	18.680.890,65	23.342.366,00
Cota-Parte do IPVA	387.092,68	257.450,20	217.866,10	135.448,29	99.069,48	226.279,15	3.584.155,48	1.104.152,32	1.130.958,13	480.217,40	384.738,18	554.628,71	8.562.056,12	9.279.000,00
Cota-Parte do ITR	1.363,36	3.856,61	9.691,10	153.460,23	14.384,94	6.277,76	7.133,11	2.528,73	105.331,18	4.673,49	2.023,92	2.160,11	312.884,54	282.152,00
Transferências da LC nº 87/1996	9.871,91	9.871,91	9.871,91	9.871,91	9.871,91	9.871,91	10.087,52	10.087,52	10.087,52	10.087,52	10.087,52	10.087,52	119.756,58	121.096,00
Transferências da LC nº 61/1989													0,00	
Transferências do FUNDEB	1.588.529,89	1.672.352,94	1.659.900,06	1.677.444,24	1.722.831,45	1.913.229,15	2.371.326,40	1.929.480,32	1.880.648,42	1.767.128,20	1.913.981,94	1.786.184,74	21.883.037,75	25.442.230,00
Outras Transferências Correntes	3.999.506,89	2.998.919,74	3.050.210,13	2.698.837,79	2.638.255,03	3.655.040,69	2.597.092,99	2.843.268,14	2.922.661,05	3.490.908,13	2.716.612,22	2.948.313,51	36.559.626,31	47.308.510,00
Outras Receitas Correntes	217.376,49	128.573,56	139.991,64	302.111,41	158.219,76	204.880,90	126.991,38	179.005,14	1.728.395,04	145.809,25	3.748.377,86	190.760,62	7.270.493,05	6.688.970,06
DEDUÇÕES (II)	762.710,40	812.936,97	745.124,59	800.878,20	829.518,59	948.195,74	1.582.371,89	1.188.533,51	983.716,91	900.380,42	1.060.156,16	973.497,59	11.588.020,97	14.864.653,60

Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência													0,00	
Compensações Financ. entre Regimes Previdência													0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	762.710,40	812.936,97	745.124,59	800.878,20	829.518,59	948.195,74	1.582.371,89	1.188.533,51	983.716,91	900.380,42	1.060.156,16	973.497,59	11.588.020,97	14.864.653,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	11.096.060,56	9.990.963,55	9.549.852,17	9.749.813,64	9.497.341,91	12.668.176,08	13.436.612,60	11.280.439,87	12.671.561,23	13.720.876,11	14.728.292,87	11.054.438,20	139.444.428,79	164.645.472,46

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2016
Notas Explicativas	-

Fonte - Anexo 3 - Tabela 3.0 - RREO

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro | Padrao

Receitas	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Outras Receitas de Contribuições				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro | Padrao

Despesas	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias								
Pensões								

Despesas	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015
Outros Benefícios Previdenciários								

Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)								

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro | Padrao

Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	Aportes de Recursos
	Aportes Realizados
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	
Outros Aportes para o RPPS	
Plano Previdenciário	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	
Outros Aportes para o RPPS	

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro | Padrao

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	Previsão Orçamentária
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro | Padrao

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Bens e Direitos do RPPS	-	-
CAIXA		
BANCOS CONTA MOVIMENTO		
INVESTIMENTOS		
OUTROS BENS E DIREITOS		

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro | Padrao

Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS	Execução da Receita Intra			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Para Cobertura de Déficit Atuarial				
Em Regime de Débitos e Parcelamentos				
Receita Patrimonial				
Receita de Serviços				

Outras Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro | Padrao

Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	Execução da Despesa Intra							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015
Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário | Padrao

Receitas	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Outras Receitas de Contribuições				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário | Padrao

Despesas	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015

Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias								
Pensões								

Despesas	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015
Outros Benefícios Previdenciários								
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)								

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário | Padrao

Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	Aportes de Recursos
	Aportes Realizados
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	
Outros Aportes para o RPPS	
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	
Outros Aportes para o Regime Previdenciário	

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário | Padrao

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	Previsão Orçamentária
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário | Padrao

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Bens e Direitos do RPPS	-	-
CAIXA		
BANCOS CONTA MOVIMENTO		
INVESTIMENTOS		
OUTROS BENS E DIREITOS		

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário | Padrao

Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS	Execução da Receita Intra			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00

Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Para Cobertura de Déficit Atuarial				
Em Regime de Débitos e Parcelamentos				
Receita Patrimonial				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário | Padrao

Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	Execução da Despesa Intra							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015
Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Dívida Fiscal Líquida	Comparativo da Dívida Fiscal Previdenciária		
	Saldo		
	Em 31/Dez/2015 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
Dívida Fiscal Líquida	-	-	-
Dívida Consolidada (I)	7.344.996,48	6.834.910,38	6.585.069,01
DEDUÇÕES (II)	13.569.310,06	30.317.688,09	32.445.860,19
Disponibilidade de Caixa Bruta	20.445.054,96	30.235.851,65	32.363.222,89
Demais Haveres Financeiros	152.440,53	149.177,65	149.062,71
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	7.028.185,43	67.341,21	66.425,41
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I - II)	-6.224.313,58	-23.482.777,71	-25.860.791,18
Receita de Privatizações (IV)			
Passivos Reconhecidos (V)			
Dívida Fiscal Líquida (VI) = (III + IV - V)	-6.224.313,58	-23.482.777,71	-25.860.791,18

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Resultado Nominal	Período de Referência	
	Período de Referência	
	No Bimestre (VIc - VIb)	Até o Bimestre (VIc - VIa)
Resultado Nominal	-	-
VALOR	-2.378.013,47	-19.636.477,60

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Período

	Valor Corrente
Discriminação da Meta Fiscal	-
Meta de Resultado Nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o Exercício de Referência	-6.837.982,70

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Regime Previdenciário - Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Comparativo da Dívida Fiscal Previdenciária		
	Saldo		
	Em 31/Dez/2015 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
Regime Previdenciário - Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	-	-	-
Dívida Consolidada Previdenciária (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial			
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (VIII)			
Disponibilidade de Caixa Bruta			
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros Previdenciários			
(-) Restos a Pagar Processados			
Dívida Consolidada Líquida Previdenciária (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (X)			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrao

Receitas Primárias	Receitas Realizadas		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
Receitas Primárias	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	178.531.697,60	82.489.618,64	75.197.948,96
Receitas Tributárias	19.094.110,00	10.819.920,05	9.173.157,89
IPTU	4.268.560,00	3.373.231,60	2.953.051,11
ISS	5.892.852,00	3.879.041,41	3.171.550,92
ITBI	2.895.090,00	841.278,96	790.844,38
Receitas Primárias	Receitas Realizadas		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
IRRF	2.050.988,00	961.965,90	766.523,26
Outras Receitas Tributárias	3.986.620,00	1.764.402,18	1.491.188,22
Receitas de Contribuições	5.759.250,00	3.010.316,50	2.362.192,37
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	5.759.250,00	3.010.316,50	2.362.192,37
Receita Patrimonial Líquida	172.256,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.480.685,00	1.091.258,72	874.686,13
(-) Aplicações Financeiras	1.308.429,00	1.091.258,72	874.686,13
Transferências Correntes	146.387.025,00	62.491.280,31	59.821.509,86
Cota-Parte do FPM	40.611.671,00	16.373.233,79	16.643.646,96
Cota-Parte do ICMS	23.342.366,00	9.527.214,58	8.640.784,58
Cota-Parte do IPVA	9.279.000,00	7.238.850,22	6.110.509,78
Convênios Corrente	1.826.000,00	300.000,00	
Outras Transferências Correntes	71.327.988,00	29.051.981,72	28.426.568,54
Demais Receitas Correntes	7.119.056,60	6.168.101,78	3.841.088,84
Dívida Ativa	2.060.230,00	352.619,50	929.737,01
Diversas Receitas Correntes	5.058.826,60	5.815.482,28	2.911.351,83
RECEITAS DE CAPITAL (II)	13.108.640,00	365.259,27	1.341.568,56
Operações de Crédito (III)	900.000,00	91.953,51	114.136,66
Amortização de Empréstimos (IV)			

Alienação de Bens (V)				
Transferências de Capital		12.208.640,00	273.305,76	507.292,30
Convênios Capital		7.182.640,00	223.305,76	507.292,30
Outras Transferências de Capital		5.026.000,00	50.000,00	
Outras Receitas de Capital				720.139,60
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)		12.208.640,00	273.305,76	1.227.431,90
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)		190.740.337,60	82.762.924,40	76.425.380,86

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrao

Despesas Primárias	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesas Empenhadas		DESPESAS LIQUIDADAS		Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	
		Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015
Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (VIII)	157.338.319,77	101.046.234,11	89.996.342,94	60.670.359,84	54.081.873,83	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	75.497.080,78	41.012.443,47	34.883.563,24	34.156.257,10	29.713.574,51		
Juros e Encargos da Dívida (IX)	1.093.635,00	943.808,62	1.062.500,00	463.404,59	503.851,82		
Outras Despesas Correntes	80.747.603,99	59.089.982,02	54.050.279,70	26.050.698,15	23.864.447,50		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	156.244.684,77	100.102.425,49	88.933.842,94	60.206.955,25	53.578.022,01	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	29.730.362,83	6.273.517,86	5.268.366,71	2.201.505,41	3.134.062,10	0,00	0,00
Investimentos	27.958.801,08	4.758.852,14	3.582.173,03	1.441.577,94	2.293.076,43		
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XIV)	1.771.561,75	1.514.665,72	1.686.193,68	759.927,47	840.985,67		
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	27.958.801,08	4.758.852,14	3.582.173,03	1.441.577,94	2.293.076,43	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	100.789,00						
RESERVA DO RPPS (XVII)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	184.304.274,85	104.861.277,63	92.516.015,97	61.648.533,19	55.871.098,44	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	6.436.062,75	-22.098.353,23	-16.090.635,11	21.114.391,21	20.554.282,42		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrao

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Período
	Valor Corrente
Discriminação da Meta Fiscal	-
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-4.356.393,04

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios | Padrao

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	4.943,26	7.023.242,17	6.961.760,02	0,00	66.425,41	1.635.241,54	5.648.659,72	4.809.019,13	4.809.019,13	34.538,70	2.440.343,43	2.506.768,84
PODER EXECUTIVO	1.000,00	6.971.420,44	6.909.938,29		62.482,15	1.605.785,50	5.630.086,92	4.795.487,51	4.795.487,51	34.538,70	2.405.846,21	2.468.328,36
PODER LEGISLATIVO	3.943,26	51.821,73	51.821,73	0,00	3.943,26	29.456,04	18.572,80	13.531,62	13.531,62	0,00	34.497,22	38.440,48
Câmara Municipal	3.943,26	51.821,73	51.821,73		3.943,26	29.456,04	18.572,80	13.531,62	13.531,62		34.497,22	38.440,48
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	4.943,26	7.023.242,17	6.961.760,02	0,00	66.425,41	1.635.241,54	5.648.659,72	4.809.019,13	4.809.019,13	34.538,70	2.440.343,43	2.506.768,84

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios | Padrao

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra
	Poder/Órgão Intra

	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Padrao

Especificação de PPP	Especificação de PPP			
	Saldo Exercício / 2015 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
Especificação de PPP	-	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado (IV)

Despesas de PPP do Ente Federado	Despesas de PPP									
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes	Despesas de PPP									
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Padrao

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V)											

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Balanço Orçamentário	Período Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	177.754.113,00
Previsão Atualizada	177.754.113,00
Receitas Realizadas	77.257.480,15
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	177.754.113,00
Créditos Adicionais	9.415.358,60
Dotação Atualizada	187.169.471,60
Despesas Empenhadas	107.319.751,97
Despesas Liquidadas	62.871.865,25
Despesas Pagas	53.534.800,29
Superávit Orçamentário	23.722.679,86

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Despesas por Função/Subfunção	Período Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	107.319.751,97
Despesas Liquidadas	62.871.865,25

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores 30/06/2016
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	139.444.428,79

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	Período Até o Bimestre
Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	-
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Resultados Nominal e Primário	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Nominal e Primário	-	-	-
Resultado Nominal	-6.837.982,70	-19.702.903,01	0,35
Resultado Primário	-4.356.393,04	21.114.391,21	-4,85

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	7.028.185,43	0,00	6.961.760,02	66.425,41
Poder Executivo	6.972.420,44		6.909.938,29	62.482,15
Poder Legislativo	55.764,99		51.821,73	3.943,26
Poder Judiciário				
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Ministério Público				

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	7.283.901,26	34.538,70	4.809.019,13	2.440.343,43
Poder Executivo	7.235.872,42	34.538,70	4.795.487,51	2.405.846,21
Poder Legislativo	48.028,84		13.531,62	34.497,22
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	14.312.086,69	34.538,70	11.770.779,15	2.506.768,84

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Despesas com Ações Típicas de MDE	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações Típicas de MDE	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e			
	9.941.299,95	25,00	22,94
Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino			
Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	7.607.756,39	60,00	63,85
Complementação da União ao FUNDEB			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	91.953,51	1.494,62
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual Percentual Aplicado até o Bimestre Saúde	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Oúblicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	9.002.707,43	15,00	20,77

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas/RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao	
Notas Explicativas	Valores
	30/06/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas
Assinatura: 1
Digitally signed by MARIA ILZA PEREIRA LIMA:33872058649
Date: 2016.07.26 10:36:50 BRT
Perfil: Contador Responsável
Instituição: Prefeitura Municipal de Curvelo - MG
Assinatura: 2
Digitally signed by VANIA MARIA DE MACEDO NAPOLEAO:48918881649
Date: 2016.07.26 10:40:12 BRT
Perfil: Responsável pela Administração Financeira
Instituição: Prefeitura Municipal de Curvelo - MG
Assinatura: 3
Digitally signed by MARIA DELVITA MOREIRA:23311665600
Date: 2016.07.26 10:43:29 BRT
Perfil: Responsável pelo Controle Interno
Instituição: Prefeitura Municipal de Curvelo - MG
Assinatura: 4
Digitally signed by MAURILIO SOARES GUIMARAES:14962551604
Date: 2016.07.26 10:46:30 BRT
Perfil: Titular do Poder Executivo
Instituição: Prefeitura Municipal de Curvelo - MG
Assinatura: 5
As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:F700C4CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RGF-LRF-DESPESA TOTAL COM PESSOAL

LRF - Despesa Total com Pessoal - (Artigo 71 - L.C. 101/00)													
Entidade: 002 - PODER EXECUTIVO													
Periodo: Junho / 2016 - Valores Liquidados													
Despesa Total													
	JUL/2015	**AGO/2015**	**SET/2015**	**OUT/2015**	**NOV/2015**	**DEZ/2015**	**JAN/2016**	**FEV/2016**	**MAR/2016**	**ABR/2016**	**MAI/2016**	**JUN/2016**	**TOTAL**
Vencimentos e Vantagens	1.809.875,40	1.548.822,89	1.579.779,36	1.503.250,81	1.490.419,25	2.985.112,37	1.557.780,67	1.731.682,00	1.694.916,51	1.748.014,78	1.743.900,12	1.999.910,47	**21.393.464,63**
Inativos	37.678,57	37.678,57	37.678,57	37.678,57	37.678,57	75.357,14	38.690,57	42.752,01	40.721,32	40.721,32	40.721,32	40.721,32	**508.077,85**
Pensionistas	14.242,68	13.722,34	12.599,52	12.599,52	12.599,52	25.199,04	13.151,52	14.253,52	13.702,53	13.702,53	13.702,53	13.702,53	**173.177,78**
Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Subsídio do Prefeito	18.031,81	18.031,81	18.031,81	18.031,81	18.031,81	18.031,81	18.031,81	20.556,26	19.294,04	19.294,04	19.294,04	19.294,04	**223.955,09**
Subsídio do Vice-Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Subsídio dos Secretários	35.395,35	43.868,38	45.098,35	45.098,35	45.098,35	39.495,22	43.868,39	51.555,53	45.330,68	57.028,92	56.297,78	54.835,50	**562.970,80**
Obrigações Patronais	398.804,34	368.975,73	376.701,89	343.644,66	346.418,03	662.536,95	326.122,16	381.232,55	375.803,23	386.185,46	389.605,86	401.640,47	**4.757.671,33**
Repasse Patronal ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**

Sentenças Judiciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Outras Despesas c/ Pessoal	6.650,00	6.650,00	6.650,00	6.650,00	6.650,00	13.300,00	0,00	6.650,00	13.300,00	6.650,00	6.650,00	6.650,00	**86.450,00**
Despesa de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Total	2.320.678,15	2.037.749,72	2.076.539,50	1.966.953,72	1.956.895,53	3.819.032,53	1.997.645,12	2.248.681,87	2.203.068,31	2.271.597,05	2.270.171,65	2.536.754,33	**27.705.767,48**
(-) Exclusões													
	JUL/2015	**AGO/2015**	**SET/2015**	**OUT/2015**	**NOV/2015**	**DEZ/2015**	**JAN/2016**	**FEV/2016**	**MAR/2016**	**ABR/2016**	**MAI/2016**	**JUN/2016**	**TOTAL**
Indenização por Demissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Incentivo à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Sentenças Judiciárias Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Inativos com Custeio Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Despesa de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Despesa Total com Pessoal	2.320.678,15	2.037.749,72	2.076.539,50	1.966.953,72	1.956.895,53	3.819.032,53	1.997.645,12	2.248.681,87	2.203.068,31	2.271.597,05	2.270.171,65	2.536.754,33	**27.705.767,48**

	Nome	**CPF**	**CRC**
Prefeito	Anuar Arantes Amui		
Contador	Graciane Vilela de Paula	050.236.206-54	087484/O-4
Controle Interno	Renata Souza Amui		

Publicado por:
Noemia Machado Cardoso
Código Identificador:028D8AF5

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RGF-LRF-DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

LRF - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)

Periodo: Junho / 2016

Especificação	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total (Ultimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada (Exercício)**
	Julho 2015	**Agosto 2015**	**Setembro 2015**	**Outubro 2015**	**Novembro 2015**	**Dezembro 2015**	**Janeiro 2016**	**Fevereiro 2016**	**Marco 2016**	**Abril 2016**	**Maio 2016**	**Junho 2016**		
I - RECEITAS CORRENTES	**4.855.891,85**	**4.578.581,82**	**4.522.642,44**	**6.039.181,57**	**5.080.647,18**	**6.394.130,30**	**6.536.915,62**	**5.515.582,28**	**5.298.968,88**	**5.089.013,52**	**6.399.630,35**	**5.250.963,82**	**65.562.149,63**	**6.410.217,85**
Rec. Tributárias	710.788,95	589.382,42	665.697,44	541.155,75	704.707,82	643.223,46	521.014,14	529.823,74	722.052,13	706.440,56	1.574.316,51	681.216,22	8.589.819,14	969.923,55
Rec. de Contrib.	145.492,97	155.853,58	149.857,16	162.291,90	162.578,97	160.677,81	165.162,19	155.526,38	149.582,81	161.320,85	139.481,30	137.536,78	1.845.362,70	156.763,62
Rec. Patrimoniais	47.172,73	39.741,56	36.739,71	40.721,31	37.652,92	38.747,75	37.715,26	42.463,71	47.906,72	44.467,17	45.386,39	61.666,66	520.381,89	24.063,47
Rec. Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	302,00
Cota-Parte do FPM	1.245.410,02	1.231.281,89	1.026.527,37	1.168.358,28	1.319.168,22	2.230.626,48	1.442.625,85	1.805.958,97	1.096.973,10	1.304.065,42	1.734.092,22	1.432.641,10	17.037.728,92	1.618.266,60
Transferência do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	1.293.028,11	1.336.277,57	1.371.212,28	1.358.149,84	1.393.176,88	1.489.004,72	1.477.755,25	1.338.461,53	1.488.315,60	1.440.118,02	1.527.016,81	1.499.248,51	17.011.765,12	1.700.836,56
Cota-Parte do IPVA	114.062,94	82.281,55	53.957,80	52.036,85	30.368,33	85.641,13	1.042.306,90	478.912,83	417.618,73	165.074,84	146.803,42	168.326,93	2.837.392,25	184.465,00
Cota-Parte do IPI	21.853,13	23.223,80	23.175,66	26.882,23	24.487,69	24.180,19	23.768,59	18.356,60	17.900,54	18.367,07	20.858,97	12.425,47	255.479,94	29.352,02
Transf. do FUNDEB	429.576,63	452.244,43	448.876,87	453.621,17	465.894,99	517.383,18	701.578,33	572.786,30	558.290,02	524.590,35	568.185,41	530.247,48	6.223.275,16	677.025,71
Outras Transferências	436.030,87	470.262,84	528.248,86	2.010.119,62	741.027,49	738.172,08	925.382,61	392.941,52	436.901,40	480.950,16	472.032,41	533.236,52	8.165.306,38	750.864,05
Demais Rec. Correntes	289.731,98	198.032,18	218.349,29	225.844,62	201.583,87	466.473,50	199.606,50	180.350,70	174.402,81	171.826,66	171.456,91	194.418,15	2.692.077,17	162.355,27
Transf. de Convênios	122.743,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189.025,02	71.792,42	0,00	0,00	383.560,96	136.000,00
II - DEDUÇÕES	**498.867,31**	**537.110,89**	**524.318,31**	**826.246,41**	**616.054,94**	**669.987,72**	**872.595,13**	**738.483,08**	**610.200,21**	**590.651,51**	**692.764,75**	**634.740,12**	**7.812.020,38**	**722.167,53**
Contr. Serv. à Prev. Própria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. entre Reg. de Prev.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contr. Patronal à Prev. Própria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Autarquias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empr. Púbi. Depend.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Duplicidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções para o FUNDEB	498.867,31	537.110,89	524.318,31	826.246,41	616.054,94	669.987,72	872.595,13	738.483,08	610.200,21	590.651,51	692.764,75	634.740,12	7.812.020,38	722.167,53
Outras Deduções de Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
III - Receita Corrente Liquida	**4.357.024,54**	**4.041.470,93**	**3.998.324,13**	**5.212.935,16**	**4.464.592,24**	**5.724.142,58**	**5.664.320,49**	**4.777.099,20**	**4.688.768,67**	**4.498.362,01**	**5.706.865,60**	**4.616.223,70**	**57.750.129,25**	**5.688.050,32**

	Nome	CPF	CRC
Prefeito	Anuar Arantes Amui	53936566615	
Contador	Graciane Vilela de Paula	050.236.206-54	087484/O-4
Controle Interno	Renata Souza Amui	78949823691	

Publicado por:
Noemia Machado Cardoso
Código Identificador:1ADCB08C

